

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

Banco Allemão Transatlantico.

Rua da Alfandega n. 11.

Caixa n. 1.386.

ESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 111

CAPIT

SANTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.451, que dá novo regulamento ao Serviço de registro e arquivo geral de marcas para animaes;
Decreto n. 9.550, que cria uma Estação Sericicola no municipio de Bentô Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 2 de janeiro do corrente anno.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justica, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Acta do Conselho de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade; Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo o despacho colectivo do Ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.565, que abre o credito especial de 20.000\$ para pagamento de subvencão ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba;

N. 9.566, que cria mais uma brigada de infantaria de Guardas Nacionais na comarca de Oliveira, no Estado de Minas Geraes;

N. 9.567, que cria mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca de Patos, no Estado de Minas Geraes;

N. 9.568, que cria mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca do Carmo do Parana-hyba, no Estado de Minas Geraes;

N. 9.569, que cria mais uma brigada de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná;

N. 9.570, que cria mais uma brigada de infantaria de Guardas Nacionais na comarca de Palmyra, no Estado do Paraná;

N. 9.571, que cria mais duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca de Januaria, no Estado de Minas Geraes;

N. 9.572, que cria mais uma brigada de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca de Canhanha, no Estado da Bahia.

— Nomeando:

O bacharel Aristoteles Solano Carneiro da Cunha para o logar de substituto do juiz federal, na secção do Estado do Espirito Santo, por tempo de seis annos, na forma da lei;

O capitão do Exercito Affonso Pinto Castilho para exercer, em commissão, o cargo de major secretario da Brigada Policial do Districto Federal.

— Concedendo permissão aos capitães da Brigada Policial Pedro de Souza Telles e Alfredo dos Santos Cunha, respectivamente, de commandante da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria e de ajudante do mesmo batalhão.

Classificando no cargo de commandante da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial o capitão Arlindo Pinto de Almeida.

Nomeando o 2º tenente do Exercito Raul de Mello Muller de Campos para exercer, em commissão, o cargo de capitão instructor de cavallaria da Brigada Policial.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto n. 9.576, que publica a adhesão do Imperio de Marrôcos à Convenção Telegraphica Internacional de S. Pesteburgo.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.564, que concede autorização à Sociedade Mutua do Peculios «A Bonificadora», com sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes, para funcconar na Republica, e approva, com alterações, os respectivos estatutos;

Aposentando o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Pedro Mendes Limociro.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

Nomeando:

O capitão de mar e guerra graduado medico Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar para exercer o cargo de director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O capitão de mar e guerra Francisco de Mattos para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de mar e guerra medico Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Puleão para exercer o cargo de director do Hospital Central da Marinha;

O capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock de Sá para exercer o cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*.

Reformando, a pedido, o capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 11 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 36 annos, tres mezes e dias de serviço.

Revertendo, em consequencia da sentença do Poder Judiciario, ao serviço activo da Armada o capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira, visto ter sido annullado pelo Supremo Tribunal Federal o decreto de 29 de junho de 1894, que o reformou.

Eliminando o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes do quadro effectivo, com privação de todas as vantagens inherentes á respectiva patente, excepto a de montepio, nos termos do art. 50 do Código Penal Militar.

Mandando contar antiguidade do capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, promovido por decreto de 5 de julho de 1911, de 10 de maio do mesmo anno, dia em que attingiu ao numero um da respectiva escala e deixou de ser graduado, por estar respondendo a conselho de investigação, no qual foi posteriormente despronunciado.

Graduando no Corpo da Armada, no posto de primeiro tenente, o segundo tenente Arthur Rocha, contando antiguidade de 2 do corrente mez, data em que attingiu ao numero um da respectiva escala.

Declarando sem effeito, attendendo a que o segundo tenente com missario Octavio Pinto da Luz foi despronunciado no segundo conselho de investigação a que respondeu, em virtude de resolução do Supremo Tribunal Militar e com o qual se conformou a autoridade competente, o decreto de 17 de maio de 1911, que o transferiu para a reserva, devendo o referido official ir ocupar na escala o lugar que lhe compete.

Exonerando:

O capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge do cargo de commandante do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de mar e guerra Francisco de Mattos do cargo de chefe da segunda secção do Estado-Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra medico Dr. Joaquim Ignacio de Silveira Bulcão do cargo de director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock de Sá do cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo os seguintes decretos:

Promovendo:

Na arma de infantaria: a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Manoel Alvares Corrêa; a 2º tenente, o aspirante a official Alfredo Bamberg;

Na arma de artilharia: a major, por merecimento, o capitão Silveiro Augusto de Azevedo; a capitão, o graduado Izidro Leite Ferreira de Araujo; a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente José Maia.

Nomeando:

Chefe de secção da Direcção da Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra o 1º official da mesma direcção Eduardo Carlos Duque-Estrada de Barros.

1º official da mesma o 2º Victor da Costa Vellez;

2º official da mesma o 3º Arthur Trajano da Cruz Rangel;

3º official da mesma o 4º Mario Ewerton Pinto.

Graduando:

No posto de capitão o 1º tenente Olyntho de Mesquita Vasconcellos.

Incluindo:

No quadro ordinario da arma de infantaria o 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro.

Transferindo:

Na arma de infantaria, da 2ª companhia do 31º, do 11º, para a 3ª do 23º, do 9º regimento, o capitão Thimotheo do Amaral Destrich;

Do quadro ordinario para o suplementar o capitão José Carlos Vital Filho e deste quadro para aquelle, sendo classificado na 3ª companhia do 31º batalhão do 11º regimento, o capitão José Augusto do Amaral;

Na arma de infantaria, do 38º, do 13º, para o 32º, do 11º regimento, o major Domingos Ribeiro, e deste batalhão e regimento para aquelle o major Tacito de Moraes Werne;

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á respectiva arma, o 2º tenente do 16º regimento de cavallaria Arthur José Fernandes.

Concedendo:

Accrescimo de 5 % sobre os vencimentos ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro capitão Luiz Tettamante;

Ao professor em disponibilidade da extincta Escola Militar da Capital Federal, tenente-coronel reformado do Exercito Alexandre José Barbosa Lima, o accrescimo de 20 % sobre seus vencimentos.

Reformando:

O coronel João Carlos Menna Barreto, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O coronel Antonio Fróes de Castro Menezes, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O capitão da arma de engenharia Antonio Eugenio Richard Junior, visto haver permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exercito e haver sido em nova inspecção de saude julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.573, que prorroga até 31 de dezembro do corrente anno o prazo estipulado na clausula XXVII do contracto a que se refere o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, para a conclusão da construcção do prolongamento de Monte Bello a S. Sebastião do Paraizo;

N. 9.574, que concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Blumenau*, de propriedade da Companhia Fluvial a Vapor Itajahy Blumenau;

N. 9.575, que approva o novo perfil de muralha de cães de paramento vertical, proposto pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul;

Aposentando:

Manoel do Couto, no lugar de feitor geral da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Paulo Carneiro Strickrodt, no lugar de official da officina da Repartição Geral dos Telegraphos;

Raymundo Freire da Rocha Junior, no lugar de 2º official da Directoria Geral dos Correios;

João Galdino da Rocha, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

Euzébio Athayde Marques de Oliveira, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado da Bahia ;

Francisco Joaquim de Sant'Anna, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Expedindo os seguintes decretos :

N. 9.577, que concede autorização à Companhia Amazon Land and Colonisation para continuar a funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a Jacob da Costa Guedelha, Albert Leroy Thomas, General Electric Company, Estevam Dansa, Pedro José Salomão, Georges Auguste Victor Longuemare, Simon Berschmann, Emilio Enrico Rieter Bolmer, Ernesto Stassano, Compagnie Générale de Phonographes, Cinematographes et Appareils de Précision, Wharton Byrd Mc. Laughlin e Tommaso Itaso.

Depois do despacho colectivo o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio.

O banco do Brazil sacava hontem a 90 d. v. á taxa de 16 5/32 e só tinha letras para cobertura a 16 d. 7/32 e 16 1/4.

As taxas a que os demais bancos realizaram operações de cambio a noventa dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 d. 5/32
The British Bank.....	16 d. 5/32
London & River Plate.....	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
Française et Italienne.....	16 d. 5/32
Brasilianische Bank.....	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
Español del Rio de la Plata.....	16 d. 5/32
Allemao-Transatlantico.....	16 d. 5/32
Deutsch-Südamerikanische.....	16 d. 5/32

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d. 5/32 a 90 dias e 16 d. á vista, contra 16 d. 3/16 a 90 dias e 16 d. 1/32 á vista, na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa nos poucos dias em que funcionou na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, que haviam baixado a 1:012\$, tiveram rapida alta, chegando a obter hontem 1:020\$000.

As do emprestimo de 1909, que tambem haviam baixado até 1:000\$, subiram durante a semana, firmando-se a 1:010\$, tendo tido hontem tambem pequenos negocios a 1:011\$ e 1:012\$000.

As do emprestimo de 1903, cuja ultima cotação é 1:035\$, nenhum negocio tiveram.

As do emprestimo de 1897 tiveram apenas uma venda a 1:010\$, como anteriormente.

A ultima cotação dos titulos de 3 %, é ainda a do dia 11 de março proximo findo, 650\$000.

Houve na semana diversas vendas de apolices emitidas em 1911, a 1:000\$000.

As acções do Banco do Brazil, que estavam a 238\$, subiram, tendo tido hontem avultada venda a 270\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres, na semana passada, foram as seguintes:

Empréstimo de 1883, 100 a 102.

Empréstimo de 1888, 98 a 100.

Empréstimo de 1889, 83 1/2 a 86 1/8.

Empréstimo de 1895, 100 1/2 a 101 1/2.

Funding Loan, 103 a 104.

Rescison, 84 a 86.

Empréstimo de 1903, 100 7/8 a 103 7/8.

Empréstimo de 1908, 101 1/2 a 102 1/2.

Empréstimo de 1910, 83 3/4 a 84 1/4.

Empréstimo de 1911, 92 1/2 a 93.

Comparadas estas cotações com as anteriores, verifica-se pequena alta nas dos titulos dos empréstimos de 1883 e 1911, não tendo havido alteração nas demais.

O deposito de ouro, hontem, na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.238.216-12-2, correspondente a 348.573:249\$175, contra £ 23.253.437-15-7, correspondente a 348.801:566\$746, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 24.527.535-9-3, correspondente a 367.913:025\$191, contra £ 24.542.756-3-8, correspondente a 368.441:342\$762, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 1 até hontem foram na importância de 17:423\$740 ; as retiradas na de 245:741\$311 ; o troco de notas na de 99:630\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 367.902:150 acambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 10:875\$191, contra 368.130:990\$ e 10:352\$762, respectivamente, na terça-feira anterior.

O rendimento conhecido das repartições federaes em abril proximo findo foi o seguinte :

Ouro.....	10.739:039\$000
Papel.....	20.858:613\$000
	31.597:652\$000

Em igual mez do anno passado o rendimento foi :

Ouro.....	9.381:749\$000
Papel.....	19.883:040\$000
	29.264:789\$000

Donde a diferença para mais, no corrente anno, de :

Ouro.....	1.357:290\$000
Papel.....	975:573\$000
	2.332:863\$000

Convertido o ouro em papel, ao cambio de 16 d. por 1\$, eleva-se essa diferença a 3.365:999\$875.

O papel-moeda em circulação em 31 de março ultimo importava em 611.301:218\$000.

Em 30 de abril proximo findo a importância do papel-moeda em circulação era de 610.903:143\$000.

A diferença de 398:075\$ para menos, verificada em abril proximo findo, teve a seguinte proveniencia :

Troco de prata.....	184:810\$000
Troco de nickel.....	212:945\$000
Troco de bronze.....	320\$000
	398.075\$000

O troco effectuado na Casa da Moeda, no mez de abril proximo findo, foi o seguinte:

Prata por papel-moeda.....	81:239\$000
Nickel por papel-moeda.....	26:000\$000
Nickel por nickel.....	6:282\$000
Bronze por papel-moeda.....	324\$000
Moedas de cobre por bronze.....	490\$320

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidção.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6:205\$500, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, juros de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 51.616:000\$, restando por pagar 1.487:000\$ de titulos sorteados.

Do dia 1º do corrente até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse empréstimo, no total de 14:000\$000.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio, com o typo 7 45 kilos a 12\$400, contra 12\$600 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 276.742 saccas.

Em Santos o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$475 e 7\$700, respectivamente, contra 8\$550 e 7\$700 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 1.941.045 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manaus e Pará na semana passada registram o seguinte movimento:

Em Manaus:

	Toneladas
Entradas	292
Transito para o Pará	250
Sahidas	514
Stock	320

Preço 4 sh. e 8 d., contra 4 sh. e 9 d. na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas	1.307
Sahidas	1.253
Stock	2.916

Preço 4 sh. e 8 d., contra 4 sh. e 9 d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 29 de abril a 4 do corrente:

Mercado de algodão:

Manteve-se este mercado durante a semana na mesma posição anteriormente registrada; poucos negocios, compradores retrahidos, preços sustentados, e fechando o mercado em situação indecisa:

Durante a semana entraram 7.233 fardos, sendo de:

Ceará	2.791
Natal	1.550
Parahyba	1.492
Maceió	1.400

7.233

Sahiram dos trapiches 4.473 fardos e ficaram em stock 25.518.

Pelos corretores foram registrados os preços abaixo:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão	11\$300 a 12\$000
Pernambuco 1ª sorte	11\$200 a 11\$000
Pernambuco mediano	Nominal
Assu 1ª sorte	11\$000 a 11\$500
Natal 1ª sorte	10\$700 a 11\$200
Natal regular	Nominal
Mossoró 1ª sorte	10\$500 a 11\$000
Mossoró regular	Nominal
Ceará 1ª sorte	10\$800 a 11\$500
Ceará regular	Nominal
Parahyba 1ª sorte	10\$800 a 11\$200
Parahyba regular	Nominal
Maceió 1ª sorte	10\$800 a 11\$200
Maceió regular	Nominal
Penedo 1ª sorte	10\$600 a 11\$000
Sergipe, Doros	Nominal
Sergipe, Itabaiana	Nominal
Maranhão regular	Nominal
Piauí regular	Nominal

Mercado do assucar:

Nada ocorreu neste mercado digno de se mencionar; negocios poucos e estes mesmos de pequenos lotes, considerando-se por isso o mercado paralyzado, para o qual muito influíram os feriados intercalados na semana que hoje termina.

As entradas foram 40.130 saccos, sendo de:

	Saccos
Pernambuco	20.702
Maceió	11.118

Sergipe	6.127
Campes	1.683
Parahyba	200

40.130

Sahiram dos trapiches 11.033 saccos e ficaram em stock 471.717.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina	Não ha
Branco crystal	\$600 a \$700
Branco 3ª sorte	\$540 a \$600
Branco 2ª jacto	\$500 a \$580
Somenos	Não ha
Mascavinho	\$400 a \$600
Crystal amarello	\$540 a \$580
Mascavo bom	\$320 a \$340
Mascavo regular	\$300 a \$320
Mascavo baixo	— \$300

Mercado de borracha:

Começam a declinar os preços desse producto; na corrente semana a borracha vinda ao mercado alcançou o preço de 48\$ por 13 kilos, ficando bastantes lotes por vender.

Entraram 43 volumes de procedencia mineira.

Mercado de café:

Com bastante irregularidade funcionou este mercado, como se verificará pelo registro diario de seu movimento, contribuindo para isso não só as noticias das alterações dos diversos mercados compradores como também os feriados já referidos.

Dia 29 de abril—Calmo e pouco sorrido de amostras, regulando os preços de 12\$500 a 12\$600 por arroba para o typo 7.

Dia 30 de abril—Firme, sendo pequena a procura. Regulou o preço de 12\$600 para os negocios desse dia.

Dia 1 de maio—Feriado.

Dia 2 de maio—Calmo. Regulou o preço de 12\$600.

Dia 3 de maio—Feriado.

Dia 4 de maio—Abriu e fechou frouxo, regulando os preços 12\$500 para os primeiros negocios e 12\$400 para os que foram fechados no decorrer do dia.

As entradas foram de 18.629 saccas; os embarques de 32.029; as vendas de 12.802, sendo o stock hoje de 145.808 saccas.

Mercado de Santos:

Entraram 55.111 saccas de café, sahiram 54.026, venderam-se 41.716 e ficaram em stock 1.867.548.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 662.000 saccas, assim distribuidas:	
Nova York	210.000
Havre	185.000
Hamburgo	215.000
Londres	52.000
	662.000

Mercado de cereaes:

Com ligéras alterações para menos, nos preços da farinha grossa e milho, funcionou este mercado sem alteração da posição revistada anteriormente.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem	279
Pelas estradas de ferro	2.897
Do estrangeiro	509
	3.586

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem	1.343
Pelas estradas de ferro	426
	1.769

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem	2.663
Pelas estradas de ferro	802
Do estrangeiro	51
	3.516

Milho :				
Pelas estradas de ferro.....	Sacos	9.305		
Diversos generos:				
Aguardente :	Pipas			
Por cabotagem.....		126		
Pelas estradas de ferro.....		405		
		231		
Alcool :				
Por cabotagem.....	Tonéis	22	Pipas	280
Pelas estradas de ferro.....		30		—
		52		280
Banha :				
Por cabotagem.....	Caixas			996
Fumo :				
Por cabotagem.....	Fardos	515	Pacotes	100
Pelas estradas de ferro.....		25		2.728
		540		98
				98
Manteiga :				
Por cabotagem.....	Caixas		Latras	—
Pelas estradas de ferro.....		43		—
Do estrangeiro		72		1.942
		300		—
				387
				1.942
Vinho:				
Por cabotagem.....	Quintos	469	Caixas	40
Mercado de xarque:				

Reluzilas como foram as entradas e sem noticias que annunciassem proximas chegadas, o mercado movimentou-se, havendo regular procura, que determinou alta nos preços do genero em poder dos commissarios. Assim o mercado, que fechora estavel no ultimo dia da semana anterior, abriu com as cotações sustentadas, que mais tarde foram alteradas, fechando firme no dia 4.

Entraram 930 fardos do Rio da Prata e 203 do Rio Grande, sahiram 7.883 fardos para consumo e embarques, ficando em stock 19.500 fardos do Rio da Prata e 5.750 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$640 a \$720
Mantas.....	\$760 a \$880
Rio Grande do Sul:	
Patos e mantas.....	\$620 a \$680
Mantas.....	\$680 a \$800

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.451—DE 20 DE MARÇO DE 1912 (*)

Da novo regulamento ao serviço de registro e archivo geral de marcas para animaes

O Sr. Presidente da Republica dos Estado Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 13, n. II, § 6º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, resolve approvar o regulamento para execução do serviço de registro e archivo geral de marcas para animaes, que com este baixa e vae assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Regulamento a que se refere o decreto n. 9.451, desta data

Art. 1.º O serviço de registro e archivo geral de marcas para assignalar o gado maior, ou das especies bovina, cavallar

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

e muar, creado pelo decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, comprehenderá:

a) o registro das marcas do systema de numeração progressiva denominado «Ordem e Progresso», adoptado pelo Governo Federal para vigorar em todo o territorio nacional, á medida que as mesmas marcas forem sendo adquiridas pelos interessados;

b) o registro das marcas arbitrarías em uso actualmente no paiz e que forem apresentadas a registro pelos criadores, invernistas ou boiadeiros, dentro do prazo de dous annos a contar da data da publicação do presente regulamento, bem como das marcas pertencentes a qualquer systema patenteados;

c) o archivo dos desenhos, em tamanho natural das, marcas registradas, quer sejam do systema «Ordem e Progresso», quer arbitrarías ou de systemas patenteados.

Art. 2.º O registro e archivo das marcas arbitrarías ou de systemas patenteados serão distinctos do registro e archivo das marcas do sytema «Ordem e Progresso».

Art. 3.º Para execução do serviço de Registro e Archivo Geral de marcas, o Governo Federal promoverá com os Estados accórdos, afim de que as municipalidades se encarreguem do mesmo serviço, na parte que lhes disser respeito, observadas as seguintes bases:

I

Os Estados adoptarão as marcas do systema «Ordem e Progresso» e procurarão auxiliar a União a divulgar, nos limites do territorio de sua jurisdição, as vantagens do seu uso para garantia da propriedade do denominado gado maior.

II

Uma vez organizado pelo Ministerio da Agircultura, Industria e Commercio o registro definitivo das marcas arbitrarías actualmente adoptadas nas zonas pastoris do Brazil e generalizado o uso das marcas do systema «Ordem e Progresso», a justificação das operações de transmissão da propriedade dos animaes assignalados com marcas registradas, na conformidade do presente regulamento, far-se-ha por meio de certificados talonarios de numeração progressiva, além da contra-marca.

III

A administração e venda desses certificados ficarão a cargo exclusivo dos governos estaduais ou municipaes, competindo ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecer o modelo e as instruções.

IV

Para a boa execução do serviço, os Estados obrigar-se-hão a promulgar leis e regulamentos em que sejam expressos e consagrados os seguintes principios:

a) só o lavrador ou criador, que exercer a industria da criação do gado, o invernista, que exercer a da engorda, ou o boiadeiro, que fizer habitualmente o commercio de gado como intermediario entre o criador, o invernista, ou marchante poderão adquirir e usar marcas do systema «Ordem e Progresso» ou solicitar o registro de marcas arbitrarías ou de systemas patenteados no prazo indicado no presente regulamento;

b) não será permittido dentro dos limites do territorio de um Estado, a coexistencia ou uso de marcas iguaes ou que, invertidas ou de revés, representem exactamente qualquer outra inscripta no Registro Geral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

c) será licito aos criadores usarem mais de uma marca registrada, bem como os signaes accessorios que geralmente empregam para distinguir os animaes de varios rodeios e a época do naseimento;

d) a marca registrada na conformidade do presente regulamento constitue, para todos os effeitos, propriedade de quem a houver registrado e induz sempre em favor do seu legitimo dono, a presumpção da propriedade do animal que a leve, salvo prova em contrario.

V

Os Estados comprometter-se-hão a obter que as municipalidades se encarreguem do registro de marcas nos municipios, ficando, todavia, o mesmo sujeito ás normas estabelecidas no presente regulamento.

Para custear as despesas com esse serviço, os Estados ou as municipalidades poderão cobrar dos interessados uma taxa fixa que, em hypothese alguma, excederá a fixada neste regulamento para expedição do titulo de propriedade da marca.

VI

As municipalidades obrigar-se-hão:

a) a adoptar os livros necessarios, segundo modelo approvado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

b) a observar, rigorosamente, as disposições do presente regulamento e das instruções que forem expedidas para sua inteira execução;

c) a receber, protocolar e remetter ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente registrados com valor declarado, dentro do prazo marcado pelas instruções, os pedidos de registro, transferencia ou aquisição de marcas que, acompanhados do respectivo sello ou quantia equivalente, forem sendo apresentados pelos interessados, cabendo-lhes

igualmente, fazer chegar ás mãos dos interessados os títulos de propriedade das marcas expedidos pelo mesmo ministerio.

Art. 4.º Todo criador, invernista ou boiadeiro que, por qualquer titulo oneroso ou gratuito, houver adquirido a propriedade de uma marca registrada, terá o prazo de 90 dias para apresentar o titulo respectivo á Camara, Intendencia ou Prefeitura Municipal para a devida annotação.

Art. 5.º Nenhuma petição solicitando registro de marcas sem que venha devidamente sellada, assignada pela propria parte interessada ou por procurador e com as firmas reconhecidas por notario publico e instruida com um attestado da Camara, Intendencia ou Prefeitura Municipal, provando que o peticionario é criador e proprietario rural, invernista, marchante ou boiadeiro, que faz do commercio de gado sua profissão habitual.

§ 1.º Quando a parte interessada não souber ou estiver impossibilitada de escrever, a petição poderá ser assignada a seu rogo por outra pessoa, juntamente com duas testemunhas, sendo as firmas devidamente reconhecidas.

§ 2.º O attestado a que se refere este artigo, poderá ser supprido pelo certificado do pagamento do imposto estadual ou municipal ou pela inscripção já effectuada no «Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Conexas» existente no ministerio.

Art. 6.º A Directoria Geral de Agricultura providenciará, afim de que as municipalidades sejam providas de catalogos parciais que contemham o *fac-simile* das marcas registradas no respectivo Estado e comunicará trimensalmente ás municipalidades o numero de marcas registradas, declarando o nome do proprietario e o districto, municipio e Estado onde as mesmas marcas serão usadas.

Art. 7.º Os livros para o registro das marcas deverão ser abertos, numerados e rubricados.

Art. 8.º O registro das marcas do systema «Ordem e Progresso» comprehenderá:

- a) o numero de ordem da inscripção;
- b) o desenho da marca em tamanho reduzido e o numero que á mesma marca corresponder, por extenso e por baixo do desenho;
- c) o numero do titulo de propriedade expedido;
- d) o nome, sobrenome e domicilio do criador, invernista, marchante ou boiadeiro;
- e) municipio e Estado em que estiver situada a propriedade, onde a marca tiver de ser usada e a denominação da mesma propriedade.

§ 1.º Em uma columna especial serão annotadas as transferencias.

§ 2.º Haverá um indice geral dos proprietarios de marcas, por ordem alfabetica.

Art. 9.º A Directoria Geral de Agricultura fará imprimir ou desenhado grande numero de marcas do systema «Ordem e Progresso», em tamanho natural, escolhendo dentre os dez milhoes que o mesmo systema forma, aquellas que se differenciam o mais possivel uma das outras e que se destacarem pela simplicidade e belleza das figuras, e distribuirá colleções desses desenhos pelas municipalidades, afim de que os interessados possam escolher e adoptar a figura ou figuras que mais lhe agradarem.

Paragrapho unico. E' lícito ao criador, invernista, marchante ou boiadeiro escolher, pelo numero que representa, qualquer marca do systema, uma vez que essa marca não haja sido distribuida para qualquer outro municipio.

Art. 10. O titulo de propriedade de qualquer marca será extrahido pelo encarregado desse servico e assignado pelo Director Geral de Agricultura, sobre estampilha de valor correspondente ao emolumento cobrado pela expedição do mesmo titulo.

§ 1.º A Directoria Geral de Agricultura remetterá, sob registro postal, o titulo de propriedade e o desenho da marca, em tamanho natural, á municipalidade de que houver procedido a requisição, incumbindo a esta de fazer a entrega ao destinatario.

§ 2.º A municipalidade deverá, antes da entrega, annotar no livro de registros de pedidos e na columna a esse fim destinada, o numero e a data do titulo de propriedade.

Art. 11. Haverá dous registros de marcas arbitrarías ou de systemas patenteados: um *provisorio* e outro *definitivo*.

Art. 12. O registro provisorio é destinado á inscripção de todos os requerimentos que forem, sendo apresentados, dentro do prazo a que se refere o art. 1.º, letra b), e comprehenderá:

- a) o numero de ordem da apresentação do pedido;
- b) o desenho da marca em tamanho reduzido;
- c) data da entrada da petição;
- d) o nome, sobrenome e domicilio do proprietario;
- e) o municipio e Estado em que estiver situada a propriedade, onde a marca é usada e denominação da mesma propriedade;
- f) indice alfabetico de todos os proprietarios.

Art. 13. Feito o registro provisorio, a Directoria Geral de Agricultura dará á parte interessada um certificado do mesmo registro, documento esse que será trocado pelo titulo

de propriedade, que fôr expedido depois de organizado o registro definitivo.

Art. 14. O registro definitivo só será organizado depois que estiver concluido o registro provisorio, que lhe servirá de base, e depois de feita a classificação das marcas de que trata o art. 17 do presente regulamento.

Art. 15. Não serão admittidas no registro definitivo marcas iguaes ou que se derivem ou possam se derivar de outra pertencente ao systema «Ordem e Progresso».

Paragrapho unico. Reputam-se iguaes para os effectos deste artigo, não só as marcas que o forem pela semelhança das figuras, mas tambem toda aquella que, invertida ou de revés, represente exactamente outra arbitraría ou de systema patentado ou qualquer uma do systema «Ordem e Progresso», fazendo-se previamente, para este fim, um confronto da marca cujo registro se solicita com outras anteriormente registradas e com as figuras basicas do systema «Ordem e Progresso».

Art. 16. E' lícito ao creador registrar mais de uma marca.

Art. 17. Decorrido o prazo de dous annos, estabelecido pelo art. 1.º, letra b), deste regulamento, nenhuma marca arbitraría ou de systemas patenteados será mais aceita a registro.

Dar-se-ha, então, por concluido o registro provisorio e terá logar a classificação das marcas arbitrarías ou de systemas patenteados em familias e classes, de modo a facilitar o registro definitivo, que comprehenderá:

- a) o numero de ordem;
- b) classe a que a marca pertence;
- c) data do registro;
- d) desenho da marca em miniatura;
- e) numero do certificado provisorio;
- f) numero da marca em registro provisorio;
- g) nome, sobrenome e domicilio do proprietario;
- h) municipio e Estado em que estiver situada a propriedade onde a marca é usada e denominação da mesma propriedade.

§ 1.º Haverá uma columna especial para annotação das transferencias.

§ 2.º Em livro especial será organizado um indice alfabetico dos nomes dos proprietarios.

Art. 18. O arquivo das marcas arbitrarías ou de systemas patenteados sujeitos a registro provisorio comprehenderá:

- a) o arquivo das petições, por Estado e municipio, respeitadas a ordem chronologica do dia, mez e anno.
- b) o arquivo dos desenhos ou gravuras das marcas, nos quaes será pregado um carão onde, com letra bem legivel, estarão annotados o nome do proprietario da marca, numero correspondente á marca, domicilio do proprietario, municipio e Estado onde a marca é usada.

Art. 19. O arquivo das marcas arbitrarías ou de systemas patenteados sujeitos a registro definitivo comprehenderá: o arquivo dos desenhos das marcas, em tamanho natural, nas folhas dos livros a tal fim destinados, colleções dos desenhos ou gravuras das mesmas marcas, com a designação do numero que as mesmas tomaram no registro definitivo, classe a que pertencem, nome do proprietario, numero do titulo definitivo de propriedade da marca, districto, municipio e Estado onde a marca é usada.

Art. 20. Os criadores que tiverem suas marcas devidamente registradas, terão preferencia, em igualdade de condições, para os favores concedidos para a importação de animaes de raça e transporte de animaes dentro do país.

Art. 21. Os criadores deverão ter um *fac-simile* da marca registrada para com elle contramarcarem os couros vendidos o mare, com os animaes finos.

Art. 22. As requisições para registro e transferencia de qualquer marca deverão ser sempre dirigidas ao Director Geral de Agricultura e remittidas, por intermedio das competentes municipalidades, salvo no Districto Federal, onde deverão ser directamente enviadas á Directoria Geral de Agricultura.

Art. 23. Pelo titulo de propriedade de qualquer marca ou pela transferencia, o Governo Federal cobrará a taxa de 10\$, que será paga em estampilhas federaes.

Art. 24. A Directoria Geral de Agricultura fará imprimir em folhetos as regras e sinais basicos para a composição das figuras do systema «Ordem e Progresso».

Art. 25. Para inteira execução deste regulamento, serão expedidas as necessarias instruções.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.550 — DE 2 DE MAIO DE 1912
Crea uma estação sericicola, no municipio de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o que dispõe a letra a) da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, resolve crear uma estação sericicola no municipio de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91.ª da Independência e 24.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,
Pedro de Toledo.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes, Presidente da Republica, almoçou hontem na residencia do Senador Pinheiro Machado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, hontem, ao palacio do Governo á 4 hora da tarde, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, e capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens.

O despacho collectivo do Ministerio começou hontem ás 2 horas da tarde e terminou ás 4 1/2 horas.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Guerra e Marinha.

Estiveram, hontem, no palacio do Catete, os Srs. senadores Gabriel Salgado, João Luiz Alves, Oliveira Valladão, Pedro Borges, Lauro Sodré e Arthur Lemos; deputados Mario Hermes, Mauricio de Lacerda; Drs. Gama Cerqueira, Feliciano Pereira, Caetano de Albuquerque, conselheiro Luiz Vianna, Dr. Henrique Coutinho, Dr. Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Dr. Belisario Tavora, chefe de policia; Dr. Seabra Filho e Dr. Ferreira de Almeida.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar nas cerimoniaes de enterramento do Sr. Dr. Coelho Rodrigues pelo Sr. tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, hontem, do palacio do Governo, ás 5 horas da tarde.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito de 50:000\$, para pagamento da subvenção concedida á Escola de Engenharia de Porto Alegre.

O Sr. ministro do Interior solicitou ao seu collega da Fazenda a abertura do credito de 50:000\$, na delegacia fiscal de Porto Alegre, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto Electrotechnico, daquela cidade.

Embarcára, hoje, ás 10 horas da noite, com destino á Ilha Grande, o Sr. Dr. Rivadavia

Corrêa, ministro do Interior, que vaca inspecionar o Lazareto e a Colonia de Dous Rios.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda communicou ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que, na impossibilidade de ser cumprido o art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 8.829, de 10 de julho de 1911, resolveu o Sr. ministro da Fazenda aprovar o seu acto, determinando que os escripturarios incumbidos de formular os despachos das encomendas postas façam os respectivos calculos em face da classificação averbada pelos conferentes no verso dos documentos originaes, assignando esses despachos juntamente com os mesmos conferentes.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda communicou ao inspector da Alfandega desta Capital ter o Sr. ministro autorizado a abertura de concorrência para a venda, em hasta publica, da ponte da doca dessa mesma repartição.

Foram exonerados:

José Daniel Pereira de Lucena do logar de collecter das rendas federaes em Itabayana, Pilar e Pedra de Fogo, na Parahyba;

Joaquim José da Silva de identico logar em Espirito Santo, Santa Rita e Pitimbú, nesse mesmo Estado, e a seu pedido, Antonio Pereira da Silva do de escriptão da Collectoria de Passa Quatro, no Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Francisco Salles nomeou os Srs. Antonio Ferreira Leite, Oscar Medeiros, Braz Maria Junho, Joaquim Venancio Cardoso, Francisco de Faria, Joaquim José da Silva e José Daniel Pereira de Lucena para exercerem, respectivamente, os logares de collectores das rendas federaes em Guaxupé, Entre Rios, Villa de Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes, Monte Alto, no Estado de S. Paulo, Ipamery, no Estado de Goyaz, Itabayana, Pilar e Pedra de Fogo, na Parahyba, e Espirito Santo, Santa Rita e Pitimbú, tambem nesse Estado.

Para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, foi nomeado pelo Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o Sr. Joaquim Ribeiro Pereira.

O Sr. ministro da Fazenda nomeou Eduardo Borges Corrêa Lear, para o logar de car-

torario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado João Baptista Leite para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Guaxupé, Estado de Minas Geraes.

Foi creada uma collectoria federal na Villa Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de pensões a DD. Conceição Iracema de Mello Vianna, Maria Amalia de Abreu Santos, Maria Antonieta Santos e Maria Senhorina das Mercês e Silva Barros e seus filhos menores Rubem e Guionar; e de aposentadorias ao 3º official da Directoria Geral dos Correios Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior e ao 4º da Alfandega do Rio de Janeiro Alexandre da Silva Borges.

A Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional realizou hontem varios pagamentos na importancia 142:264\$319.

O Ministerio da Guerra pediu que fosse transferido para o actual exercicio o credito aberto pelo decreto n. 8.471, de 28 de dezembro de 1910, e o Tribunal de Contas, ouvido a respeito, resolveu manter a decisão proferida em 26 de março do corrente anno, porque essa decisão, segundo pensa o tribunal, guarda conformidade com os principios que dominam na contabilidade publica a indole dos creditos addicionaes e a duração dos mesmos.

O credito em questão só vigorou nos exercicios orçamentarios de 1910 e 1911, porquanto, da data da sua abertura a 28 de dezembro de 1911, decorreram dous annos de duração que, pelas leis vigentes, só se poderiam dilatar até 31 de março do anno corrente, data terminal do exercicio activo de 1911.

De modo que o tribunal julga carecer elle de vigencia no exercicio de 1912.

Na 2ª pagadoria do Thesouro Nacional passou a servir o lançador extinto da Recebedoria João Mendes e na 1ª o 3º escripturario João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos.

A recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 65:393\$207, elevando-se a 517:251\$356 toda a sua arrecadação nos dias uteis do mez corrente.

O Thesouro Nacional vaca realizar os seguintes pagamentos: De 4:900\$ e 4:106\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

De 141:666\$666 a Leopoldo Cunha Junior, de obras executadas no quartel da cavallaria da Força Policial.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, declarou ao collectôr das rendas federaes em Campos que não é permittido tratar de mais de um assumpto em um só officio, razão por que deverá o collectôr novamente officiar ao Thesouro sobre a devolução, à Casa da Moeda, das estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão.

Os candidatos inscriptos no concurso de segnda entrada, que se está realizando no Thesouro Nacional, começarão a prestar hoje as provas oraes.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do commandante do vapor *Jupiter*, ao Correio Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 337:320\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina; 272:800\$ para a do Estado do Rio Grande do Norte; 1:021\$500 para a Mesa de Rendas de Salinas, Tutoya, no Estado do Maranhão; 5:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuhya; 1:635\$ para a de Santa Thereza; 2:000\$ para a de Rezende; 4:092\$ para a da Barra do Pirahy; 4:795\$ para a de Barra Mansa e 1:920\$ para a de Monte Verde, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 5.318.320 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de 1.425:416\$000.

Entregou 100 saccos de cobre velho pesando 1.670.000 grammas no valor de 2:500\$; a Caixa de Amortização 13:250\$, producto do troco de nickel e de bronze.

Trocou para esta praça 401\$ em moedas de prata e 490\$ em nickel por papel moeda.

Conferiu e incinerou as seguintes devoluções de sellos adhesivos: 7:744\$630 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina; 16:169\$080 da do Estado da Bahia; 5:682\$ da do Estado do Espirito Santo e 1:821\$440 da Collectoria das Rendas Federaes de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, sexto dia util, as seguintes folhas: delegados e escriptães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e gabinete de identificação, montepio do exterior, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

O Sr. Paulo Crocius foi nomeado mestre de natação e gymnastica da Escola de Aprendizés Marinheiros do Estado de S. Paulo.

O 1º tenente Vital Monteiro de Azevedo foi nomeado auxiliar da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram concedidos 30 dias de licença a Francisco de Paula Achilles, secretario da Capitania do Porto de Ceará.

Foram substituídos os seguintes officiaes juizes de conselhos de guerra da Armada:

O capitão de corveta Dr. José Cerqueira Daltro, pelo capitão de corveta Dr. Pru-

dencio Suzano Brandão; o capitão-tenente Benjamin Goulart, pelo capitão-tenente Edgard Antonio Lynch, e o 1º tenente Benício Moutinho da Cunha, pelo 1º tenente Alfredo Bernard Colonia, no conselho de guerra a que responde o 2º sargento, auxiliar de fiel, José Francisco do Monte, do qual é presidente o capitão de fragata Alberico Floresta de Miranda; o capitão-tenente José do Couto Aguirre, pelo capitão de corveta Priamo Muniz Telles, no conselho de investigação a que respondem o marinheiro nacional cabo Elydio João dos Santos e outros, do qual é presidente o primeiro desses officiaes; o capitão-tenente Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, pelo capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior, no conselho de investigação a que responde o marinheiro nacional cabo Elydio João dos Santos, do qual é presidente o capitão de corveta Priamo Muniz Telles; o capitão-tenente reformado Arthur Waldemiro da Serra Berfort, pelo capitão-tenente, engenheiro machinista, Roberto de Oliveira Borges, no conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional Pedro Antonio de Mattos, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Frederico Ferreira de Oliveira; o capitão-tenente reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort, pelo capitão-tenente, engenheiro machinista, Arthur Ferreira da Silva Carneiro, no conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Francisco de Avilla, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco.

Devem reunir-se na Auditoria de Marinha os seguintes conselhos de guerra: amanhã, às 11 horas, aquelle a que respondem os marinheiros nacionaes de 2ª classe João Felício da Costa e José Benedicto, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva, devendo comparecer os réos e as testemunhas, marinheiros nacionaes cabo Benigno Jorge Libarino, 1ª classe Palmerino de Andrade e Hioracio Ferreira de Abreu e 2ª classe Candido dos Santos; no dia 18, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Alvaro Tancredo da Silva Manta, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Alberto Alvaro da Silva, devendo comparecer o réo acompanhado de seu curador, 1º tenente Mario Pereira da Silva Torres, e a testemunha marinheiro nacional grumete João de Moraes; no dia 25, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional Benjamin Corrêa Cabral, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Augusto Cesar da Silva, devendo comparecer o réo.

Visitando a fortaleza da Lage, o Sr. general inspector da 9ª região teve occasião de verificar que essa fortaleza está aparelhada para os fins a que se destina, devido ao esforço e direcção do seu actual commandante, major Raphael Clemente Telles Pires, secundado pelos officiaes da bateria que alli está destacada.

O asseio e ordem existentes, a disciplina do pessoal e a regularidade na escripturação põem em destaque as qualidades do seu actual chefe, como administrador.

Por esse motivo, o Sr. general inspector louvou o major Telles Pires pela maneira digna de applausos com que se afasta de suas commodidades pessoais para dar aos seus labores a directriz de bem servir ao Exercito, louvor esse extensivo aos officiaes que servem na mesma fortaleza.

O Sr. general Souza Aguiar mandou que sejam elogiados os inferiores e praças merecedores desse elogio.

Na auditoria do Departamento da Guerra reuniu-se hontem o conselho de guerra a que

responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz.

Achando-se presentes os juizes coroneis Francisco Flarys, Alexandre Carlos Barreto, Alfredo Odoarto da Silva Moraes, João d'Avila Franca e Carlos Jorge Calheiros de Lima, foi aberta a sessão pelo presidente general Pedro Ivo da Silva Henriques.

Feita a classificação da testemunha Manoel Alves da Silva, ex-inspector da Alfandega de Manãos, prestou ella o seu depoimento, que foi longo. Findo este, passou a ser inquirida a testemunha capitão Arnaldo de Souza Paes de Andrade, que declarou suspeição por ser amigo intimo do accusado. O juiz coronel Alfredo Odoarto requereu que fosse tomado o seu depoimento, por achar que o motivo apresentado não o impedia de depor. O conselho deliberou, entretanto, por maioria de votos, acceitar a suspeição.

Tendo faltado uma testemunha para completar o numero legal, tem de ser ouvido ainda o capitão Polydoro Rodrigues Coelho.

O conselho não marcou dia para nova reunião.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

Coronel Celestino Alves Bastos, por ter deixado o cargo de inspector da 4ª região; tenente-coronel José Calazans, por conclusão de licença; majores Luiz Hldefonso Benevides Galvão, por ter de recolher-se a seu corpo; Francisco Antonio de Carvalho, por ter deixado as funções interinas do cargo de adjunto do chefe do departamento; Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, por ter sido transferido e medico Dr. Brazilio Ferreira da Luz, por ter sido nomeado para servir na junta medica da 6ª divisão; capitão medico Dr. João Pinto Rabello Pestana, por ter sido mandado servir no 1º regimento de cavallaria; 1º tenente José Gomes Carneiro, por ter sido exonerado de ajudante de ordens do inspector da 4ª região, e Francisco Rego Monteiro, por ter sido exonerado do cargo de adjunto do chefe do Departamento da Administração; 2º tenentes Francisco Marques Fernandes, por ter de reunir-se a seu corpo; José Gomes de Oliveira, por ter vindo de Pernambuco afim de recolher-se ao seu corpo; Manoel Henrique Gomes, por ter sido designado para conduzir um contingente à 11ª região, e Eduardo Lima, por ter sido julgado prompto para o serviço; aspirantes Franklin Lima, por ter vindo da Bahia e Euripedes Esteves de Lima, por ter sido transferido.

Foi nomeado ajudante de ordens do Sr. general chefe da commissão constructora da Villa Militar o 2º tenente Ignacio de Alencastro Guimarães.

O 1º tenente intendente José Lourenço da Silva Junior obteve quatro mezes de licença, com permissão para gosar-os em Pernambuco.

Foi nomeado instructor do tiro n. 126 de Pernambuco o aspirante a official Orlando Werney Campello.

O Sr. general inspector da 9ª região visitou hontem o quartel do 13º regimento de cavalaria. SS., que foi recebido pelo commandante e officialidade do regimento, percorreu as diversas dependencias do quartel, tendo recebido da sua visita a melhor impressão.

Assumiu o cargo de chefe da secção de material bellico do quartel general da 9ª região o major José Candido da Silva Muricy.

Reune-se amanhã, afim de tratar do preenchimento das vagas existentes nas diversas armas, a commissão de promoções dos officiaes do Exercito.

Os 2ºs tenentes Leonidas Hermes da Fonseca e Affonso Fernandes requereram ao Sr. ministro da Guerra transferencia de corpos.

Pelo quartel general da 9ª região foi recommendado aos Srs. commandantes das brigadas e 2º batalhão de artilharia, a fiel observancia do § 3º do art. 20 do regulamento interno dos corpos, paragrapho esse que, para conhecimento completo das praças, os commandantes das referidas brigadas determinarão que seja transcripto na integra nas suas respectivas unidades.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o major Antonio Pereira Leitão da Silva, do 54º batalhão de caçadores, por haver concluido a licença para tratamento de saude, em cujo goso se achava nesta Capital.

Vão ser designados seis aspirantes a official, sendo quatro dos corpos da brigada estrategica e dous da brigada mixta, para servirem na 2ª região militar.

O Sr. general inspector da 9ª região determinou a exclusão das seguintes praças: Arisides Rodrigues da Silva, João Evangelista Corrêa de Macedo, Olympio Antonio dos Santos, José Francisco de Sant'Anna e José Barroso Sobrinho, que, em inspecção de saude a que se submeteram, foram julgadas incapazes para o serviço do Exercito.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Directoria Geral dos Telegraphos a promover a telegraphistas de 4ª classe os estagiarios que já se achavam diplomados antes da vigencia do actual regulamento.

Foi mandado praticar na Repartição Geral dos Telegraphos o 2º tenente José Alberto de Mello.

Pelo Sr. ministro da Viação foi autorizada a franquía postal e a requisição de sellos officiaes que fizer o capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Viação:

Silvano Alves de Figueiredo.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas.

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. director geral dos Correios a manter a multa imposta a The British Bank of South America, Limited.

O Ministerio da Viação pediu á Inspectoria Federal das Estradas a remessa dos documentos relativos á tomada de contas de 1911, das estradas de ferro arrendadas á Compagnie de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas licenças aos seguintes telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes, em prorogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Benedicto Jansen Sarra Lima Pereira e, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe João Chrysostomo Correia de Mello.

O Ministerio da Viação autorizou a concessão de franquía telegraphica aos engenheiros da Inspectoria de Obras contra as Seccas Charles F. Derby, Cecil S. Haig e Tomaso Bertuci, bem como ao fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará Alarico José Coelho Cintra.

Ao Ministerio da Viação foi restituído pela Directoria Geral dos Correios, devidamente informado, o requerimento de Antonio de Magalhães Conte, fil do thesoureiro da Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo pagamento da gratificação para as quebras.

Foi nomeado Alexandre Vieira da Cunha para estafeta da linha postal entre S. Gonçalo e a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

A Directoria da Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada a declaração que para os effeitos do montepio fez o praticante de 1ª classe dos Correios do Amazonas Francisco Egydio de Oliveira.

Foi exonerado por abandono de emprego de agente de Correio de Varzea, no Estado de S. Paulo, Virgilio Bozzano.

Foi supprimida a agencia do Correio de Bramado, no Estado de S. Paulo.

Foi deferido o requerimento de Horacio dos Santos Reis, pedindo reembolso do vale postal n. 243, da importancia de 400\$000.

Foi creada uma agencia de Correio em Bragança, no Estado de S. Paulo.

Pela Directoria Geral dos Correios foi transferida para a verba «Eventuales» da Administração dos Correios do Maranhão a quantia de 6:000\$000.

Foi nomeado praticante da agencia do Correio de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, João Leite da Costa.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação o projecto, o orçamento na importância de 102:176\$072 e a minuta de

edital de concorrência para a construção do açude «Poço do Cachorro», municipio de Itiúba, Estado da Bahia.

O director geral dos Correios mandou entregar, mediante recibo, os documentos pedidos por D. Adelaide Maria da Silva.

Foram nomeados:

Agente do correio de Jaquembé, no Estado do Rio de Janeiro, D. Etelvina Teixeira Lessa;

Agente do correio de Varzea, no Estado de S. Paulo, Cesario de Camargo.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura foram apostillados, em 2 de janeiro passado, os titulos dos seguintes funcionarios do Serviço de Veterinaria: Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, Carlos Djalma da Costa Pacca, Dr. Dionysio Pereira, Dr. Augusto de Lemos, Mario da Silva Lima Pereira, Dr. Cantillano Vaz de Almeida, Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, Dr. Gosaldo Grecco, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, Apollonio Ribeiro, Dr. Adolpho Plaza, José Soares da Silva e Olympio Rocha.

A bordo do *Verdi* chegou hontem a esta capital o Dr. Eugenio Dahne, delegado do Ministerio da Agricultura nos Estados Unidos da America do Norte, o qual foi recebido a bordo pelo Sr. Paulo Vidal, official de gabinete do Sr. Dr. Pedro de Toledo, representando S. Ex.

Em companhia do Dr. Dahne veio o coronel Collier, presidente da grande Exposição Universal Commemorativa da Abertura do Canal do Panamá, a realizar-se em 1915, em S. Diego, na California.

A vinda do coronel Collier prende-se á alludida exposição, para obter o comparecimento do Brazil nesse importante certamen.

O Dr. Dahne vem tratar da representação do Brazil nos Estados Unidos, a qual tem dado os melhores resultados e aguarda a chegada do primeiro paquete da nova linha—Nova Orleans—Rio de Janeiro, da Pan-American Mail Company, o qual deve aqui chegar em fins do mez proximo, ou nos primeiros dias de junho.

E' provavel que o Dr. Dahne e o coronel Collier partam no proximo sabbado para o Rio Grande do Sul a encontrar-se com o Sr. ministro da Agricultura.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, pelo trem SP 1, seguiram esta manhã para São Paulo 37 immigrants allemães e norte-americanos, constituindo sete familias agricultoras, destinadas ao nucleo colonial Monção; para Formoso, quatro familias allemãs, com um total de 15 immigrants destinados ao nucleo colonial «Bandeirantes»; para Campo Bello, sete immigrants comprehendendo duas familias allemãs, destinadas ao nucleo colonial de Itatiaya; e para Rezende, uma familia allemã com quatro immigrants, que se destinam ao nucleo colonial «Visconde de Mauá».

E, do paquete allemão *Aachen*, entrado ante-hontem de Bremen e escalas, desembar-

aram neste porto 183 imigrantes russos, constituindo 38 famílias.

A existência na Hospedaria da Ilha das Flores era de 58 imigrantes.

O resultado dos exames realizados hontem na Faculdade de Medicina foi o seguinte:

Anatomia (2ª parte)—Miguel Baptista Vieira, Octavio Moreno de Mello, Adamastor Ferreira da Costa e Silvino de Andrade Pereira, plenamente; Waldemiro de Sá Rego Oliveira, Flavio de Magalhães Campos, Renato Cavalcanti de Freitas Guimarães, André Dias de Aguiar Filho, João Cavalheiro, Sydney Alvaro de Carvalho e Christiano Ferreira Fraga, simplesmente.

Foram approvados cinco e faltaram 22.

Anatomia microscópica—Gotardo Soares de Gouvêa, plenamente; Jayme da Silva Rosado, Beraldo Fernandes Martins, José de Oliveira Brandão, Waldemiro de Sá Rego Oliveira, Manoel da Costa Lanna, Mario Dias de Aguiar, José de Miranda e Antonio Feliciano de Castilho, simplesmente.

Serão chamados amanhã em segunda chamada os seguintes alumnos do 2º anno medico:

Anatomia (2ª parte), às 11 1/2 horas—Manoel Marcondes Rezende, Deodoro de Lima, Alfredo de Souza Mendes, Diogenes Ferreira de Lemos, Francisco Baptista Monteiro dos Santos, Francisco Rodrigues Fernandes, João Evangelista Monteiro Lobato Galvão de São Martinho, Eder Jansen de Mello, João Antonio de Oliveira Sobrinho, Mario de Almeida Pernambuco, Heitor de Moura Estevão, Vicente Bianco, João Baptista de Avellar Campos, Francisco Antunes Guimarães, José Rodrigues Leite Oticeira, Luiz Sparano, Salomão de Vasconcellos, Dario Cerqueira Ribeiro, José Grisolia e Francisco Pinto da Fonseca Telles.

O Sr. coronel commandante da Brigada Policial, em sua ordem do dia n. 101, de 6 do corrente, publicou o seguinte topico:

« Conferencias—Recommendo aos Srs. commandantes do corpos e chefes de repartições enviem a este commando, até o dia 15 do corrente, uma relação nominal dos officiaes que se inscreverem para as conferencias mensaes de que trata o art. 438 do regulamento em vigor, devendo a mesma relação designar os themas escolhidos.

Confirmando os conceitos que tenho emitido de viva-voz e em ordens do dia, relativamente ás conferencias já realizadas, todas muito bem cuidadas na forma e no fundo, quero, todavia, accentuar aqui, aclarando o meu pensamento ao instituir-as nesta brigada, que a utilidade dellas será tanto maior, quanto mais praticos forem os themas preferidos. E praticos são evidentemente os assumptos que consideram em especie cada um dos serviços affectos á brigada, com os correspondentes deveres, alludindo, em face das disposições em vigor, aos seus fins e aos meios conducentes á sua mais perfeita execução.

Assim orientadas, as conferencias passam a consolidar methodicamente observações e ensinamentos relativos aos encargos regulamentares, e, uma vez impressas, como está determinado, circularão fartamente nas companhias e esquadrões, permitindo que a tropa, por si mesma, se instrua nas suas diferentes obrigações policiaes e militares.

São, outro sim, de notoria conveniencia; não só os assumptos que se relacionem com a historia patria, rememorando episodios e vultos gloriosos, mais ainda aquellos que digam respeito á hygiene individual e dos quartéis.

Além de outros themas que os officiaes possam escolher tendo em vista as precedentes considerações, indico os seguintes:

Descoberta da America e do Brazil; o Brazil antes da Independencia; lutas no Brazil;

colonia; D. João VI no Rio de Janeiro; Independencia do Brazil; guerras sustentadas pelo Brazil imperio; evolução e triumpho da forma republicana no Brazil; grandes vultos nacionaes; deveres para com a patria; bandeira e hymno nacional; deveres para com superiores, camaradas e subordinados; deveres dos rondantes e patrulhas; deveres dos officiaes e praças no serviço de guarnição; deveres dos capitães; deveres dos officiaes subalternos; deveres dos sargentos; deveres das praças nos diferentes serviços internos; missão da policia em geral; da repressão de tumultos; fins e vantagens da identificação; do serviço de soccorros policiaes, sua utilidade e casos em que podem ser invocados; da disciplina e seus factores; obediencia, instrucção, lealdade e devotamento; castigos e recompensas; da escripturação militar; do uniforme; forrageamento e trato dos animaes; do equipamento, sua conservação e utilidade; do armamento de infantaria, sua conservação e eficiencia; do armamento de cavallaria, idem, idem; dos concursos de instrucção militar e policial; da instrucção do tiro; da equitação; do arreamento, função das respectivas peças e sua conservação; da hygiene dos alojamentos e prisões; vantagens da educação physica; do alcoolismo; cuidados prophylaticos contra a tuberculose; cuidados prophylaticos contra a syphilis.

Dous ou mais dos precitados themas podem ser desenvolvidos conjuntamente por um só conferente, do mesmo modo que um unico thema pôde ser tratado sob aspectos diversos em duas ou mais conferencias por diferentes officiaes.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em B. Cotegipe, o praticante Aulicínio Cintra Vidal; em Matadouro, o praticante Humberto Martinho Moraes; em Queimados, o praticante Nilo Lopes; em Del-Castilho, o telegraphista Leopoldo Alves de Azevedo; na Maritima, o praticante Wellington de Figueiredo.

Deram parte de doente os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Honorato Gonçalves, da Maritima; Francisco Correia, de Queimados; Mariano Mendes, de Entre Rios.

Reassumio o seu lugar em Campo Grande o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Octavio Vieira de Souza.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Porto Novo, o praticante Pedro Nunes; em Palmyra, o conferente Abilio Machladio; em Hermillo, o praticante Joaquim Castro, e em Pinheiro, o praticante Jorge Barreto.

A estação Maritima importou ante-hontem 1.233.611 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 157.271 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 5.402 saccas. A renda do dia anterior foi de 18:765\$000. A estação de S. Diogo importou e exportou 891.839 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

O movimento do gado nas estações foi hontem o seguinte:

Matadouro, abatidas.....	560 rezes
Cruzeiro, stock.....	364 "
Bemfica, stock.....	490 "
Sítio, embarcadas.....	208 "
Sítio, stock.....	413 "

O Sr. José Luiz de Souza Lima, secretario do Tiro Naval, recebeu do Sr. capitão-tenente Raul Daltro communicação de haver fundado na cidade de Manaus o Tiro Naval do Amazonas, elevando-se assim a quatro o numero das sociedades.

O Sr. capitão-tenente Raul Daltro tambem solicitou a remessa de regulamentos e planos de uniformes.

A directoria do Tiro Naval do Rio de Janeiro não tem poupado esforços no sentido de serem fornecidos todos e quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados dos Estados.

As sociedades do Tiro Naval Brasileiro obedecem á seguinte ordem:

N. 1. Tiro Naval Brasileiro, sede rua do Theatro n. 19, Rio de Janeiro.

N. 2. Tiro Naval do Pará, sede Belém, Estado do Pará.

N. 3. Tiro Naval da Bahia, sede São Salvador, Estado da Bahia.

N. 4. Tiro Naval do Amazonas, sede Manaus, Estado do Amazonas.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Dr. Guilherme Rocha e outros, medicos leigista da Policia.—Sellem a petição.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Paul Litwin, para «um tear permitindo a tecelagem simultanea de varias peças de tecidos». — Deferido; pague os emolumentos devidos.

Société Française du Cinogene, para «um apparelho para por em marcha os motores de automoveis e outros motores». — Idem.

Whitehead & Comp., para «um dispositivo para lancar torpedos pelo lado». — Idem.

Evaristo Conrado Engelberg, para «uma peneira classificadora de café, denomina, da Aurea Engelberg». — Idem.

Société Universelle d'Explosifs, para «aperfeicoamentos em explosivos e processo para realizal-os». — Idem.

Jenô Izabady, para «um apparelho automatico gerador de gaz». — Idem.

Benedicto de Oliveira Machado, para «um novo systema de fabricação de jarras de fantasias para adornos de salões, bilhas para agua potavel, vasos para cemiterio e canos para canalização de agua, etc., de cimento e areia, sem armação de especie alguma». — Idem.

—Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Carlos Marino Pereira.—Acceito o fiador.

Francisco José de Souza.—Concedo.

Francisco José Rodrigues.—Idem.

Cordiano Gandara Martins.—Concedo 90 dias com ordenado, a contar de 29 de dezembro de 1911.

José Corrêa Loquo.—Acceito o fiador.

José Vieira Ferreira.—Não ha vaga.

José Francisco.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 20 de março.

José Bento Barbosa.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar 20 de março.

José Mariano dos Santos.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 18 de março.

José Fernandes Duarte.—Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

José Francisco Alves.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de abril.

Mario Bittencourt.—Concedo 60 dias, sem vencimentos.

Mario Nabuco de Freitas.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 3 de março.

Manoel Rodrigues Torvello.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 20 de fevereiro.

Manoel Gonçalves Martins.—Permitto que se ausente por 60 dias, sem vencimentos.

Manoel Luiz Leal.—Permitto que se ausente por 10 dias, sem vencimentos.

Manoel José de Oliveira.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 8 de dezembro de 1911.

Pio de Assis Gonzaga.—Date a reclamação.

Pedro de Carvalho.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 27 de março.

Serviço do Exército para hoje :

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A 1ª brigada estratégica dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amannense Faria.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do official superior de dia; as guardas dos palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Matto Grosso, Paraguay e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Principe Umberto* e *Cordova*, para Santos, Rio da Prata, Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Frisia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até a 1 hora.

Pelo *Maroim*, para os Portos do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo até às 9.

Pelo *Eton* e *Titan*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditos com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã :

Pelo *Henry Horn*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditos com porte duplo até às 12, ditos para o exterior até a 1 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditos com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	762.1	22.9	18.0	87	3.2	E	2	Ci-St	
3 a m.....	761.7	22.5	17.6	87	0.0	Calma	6	A-Cu, Cu, St	
6 a m.....	761.5	22.2	18.1	91	0.0	Calma	1	Fr-St	
9 a m.....	762.8	23.5	18.1	84	0.0	Calma	1	Cu	
1/2 dia.....	762.4	23.0	19.0	91	6.5	SE	2	Ci-St, Cu	
3 p m.....	760.4	24.4	18.3	80	6.2	SSE	1	Ci-St, Cu, Fr-Cu	
6 p m.....	759.7	23.4	17.3	81	6.9	SSE	0	Limpo	
9 p m.....	761.0	22.1	17.8	90	5.0	SSE	0	Limpo	

Temperaturas: maxima, 24.7 às 3 hs. 8 m. p. m.; minima, 21.7 às 5 hs. 31 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.2. Ozona: 7 hs. m. 1; 7 hs. n. 3. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 10 h. 30 m.

Phenomenos diversos: Observou-se orvalho abundante no correr da madrugada.

Nota—Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	761.3	22.3	17.7	88	0.0	Calma	1	Ci-Cu	
3 a. m.....	760.4	22.2	16.9	85	0.0	Calma	1	Ci-Cu	
6 a. m.....	760.7	21.6	17.2	90	0.0	Calma	0	Limpo	
9 a. m.....	762.1	22.6	17.2	84	1.4	SE	1	Cu, Ci-Cu	
1/2 dia.....	761.6	24.6	17.5	76	2.6	SE	5	Cu, A-Cu	
3 p. m.....	760.2	23.5	16.9	78	9.1	SSE	2	Cu	
6 p. m.....	760.2	22.3	15.8	79	5.3	SE	1	St-Cu, Cu	
9 p. m.....	761.2	22.2	15.4	77	2.6	S	5	Fr-Cu, Ci-St	

Temperaturas: maxima, 25.4 às 11 hs. 51 m. a. m.; minima, 21.5 às 6 h. 38 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.0. Ozona: 7 hs. m. 1; 7 hs. n. 6. Chuva cahida em 24 h. 0.0 m. m. Horas de insolação, 9 h. 18 m.

Orvalho fortemente pela manhã. Houve nevoeiro denso de 6 h. 15 m. até 7 h. 30 m. a. m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belem.....	4° 28'	48° 27'	18	62.0	25.6	30.0	22.5	18.2	14.8	ESE	1	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	27.7	28.5	23.7	19.5	3.0	S	3	5	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.3	27.8	29.6	22.1	25.1		SSW	3	40	Orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.8	25.2	28.6	22.3	19.1		—	—	7	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.8	26.1	30.0	21.0	19.0	35.0	SE	5	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	27.9	32.2	25.2	22.6	39.0	SE	3	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.0	18.2	27.7	16.3	14.8		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.1	26.4	28.6	22.2	21.1	11.5	SE	6	7	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.3	27.4	26.8	22.0	20.5	18.1	SE	7	6	Bom, orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.5	25.0	27.0	23.2	20.4	32.2	SW	2	40	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	27.6	27.7	23.4	21.6	13.6	SE	6	7	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.3	29.5	30.5	25.8	22.8	0.6	SE	5	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.8	25.2	28.7	21.3	20.7	9.6	ESE	1	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.5	28.5	30.5	23.1	20.4	12.8	N	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.9	19.2	25.3	17.0	16.2	1.2	SE	3	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.0	25.0	27.6	—	21.6	42.4	SW	4	10	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.0	26.6	32.6	25.2	21.8		0	0	3	Orvalho.
M. Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	67.5	22.8	30.4	19.4	13.1	0.8	0	0	0	Bom.
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.7	20.6	26.8	21.2	15.7	0.2	0	0	4	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	16.8	20.9	15.0	13.8		NE	2	9	Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	67.0	21.6	25.8	14.7	13.0		E	2	4	Orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	67.3	23.7	31.2	14.6	14.9		SE	1	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	69.3	18.4	19.9	15.6	13.6		E	2	10	Incerto, nev., orv.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	69.2	17.5	25.7	12.2	13.3		0	0	10	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.4	18.4	25.0	14.2	13.9	1.5	NE	2	10	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	65.3	18.8	22.8	15.4	15.2	5.0	E	1	10	Mão, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.8	24.6	29.2	19.8	18.8		E	2	5	Orvalho.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.5	22.8	27.0	14.0	14.0		NE	2	2	Bom, orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	69.3	16.0	25.6	11.2	12.1		NE	1	—	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.4	22.0	29.0	15.0	16.4		SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	67.5	17.2	29.8	15.5	14.0		W	6	10	Nevoeiro tenue.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	68.9	21.2	28.0	18.8	16.7		E	3	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	68.0	20.4	27.3	19.0	16.3		—	—	6	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	69.0	19.4	28.0	18.7	16.1		0	0	10	Nevoeiro, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.9	15.4	25.5	11.0	12.5	0.2	SW	1	1	Bom, nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	66.9	21.4	26.6	20.0	16.2		N	2	1	Bom, nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	68.3	20.0	30.2	14.2	13.5		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.4	21.6	27.4	15.3	14.8		0	0	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	68.1	23.5	26.2	21.4	18.1		0	0	1	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	67.9	19.0	26.2	17.3	15.1		0	0	10	
Tatuly.....	23° 25'	47° 50'	595	67.7	22.4	27.6	17.0	16.6		0	0	4	Orvalho.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761	69.4	17.4	27.0	16.8	14.2		NE	1	10	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	68.4	23.1	26.4	20.0	17.0		0	0	10	Incerto, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	69.1	17.6	29.0	16.0	18.2	0.2	SE	1	10	Nevoeiro, tenue.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	68.5	23.2	27.0	21.2	18.3		NW	3	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	66.5	17.2	24.7	14.2	13.3		0	0	—	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	70.3	13.6	25.0	13.0	11.5		S	2	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	69.9	22.0	24.5	17.0	17.9		NE	4	10	Incerto, nev., tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	70.0	23.4	24.4	18.1	18.6		NE	1	2	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.3	21.4	24.6	19.0	17.9		0	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.9	20.2	27.0	16.4	17.3		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	67.5	23.2	25.0	19.4	17.5	23.2	N	3	3	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	70.1	20.2	30.0	20.0	15.6		N	1	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	64.5	21.2	29.9	18.7	8.8	28.3	SE	2	4	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	62.6	17.4	26.8	17.0	9.5	14.0	SE	2	10	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.4	18.9	27.0	14.7	15.2	31.0	SE	2	10	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.0	19.0	22.1	18.0	15.4	37.6	ESE	4	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	65.6	17.6	25.6	15.8	14.5		E	3	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	66.2	15.3	18.5	14.5	10.8		ENE	3	2	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Santa Maria está chovendo. Em Palmyra, Porto Alegre e Pelotas está chovendo. Na Parahyba, Ilhéos, S. Bento das Lages, Jaguarão e Montevideo choveu esta manhã. Em Recife, Caetité, Ouro Preto e Rio Grande chovendo esta manhã. Em Belém, Fortaleza, Iguatú, Goyanna, Nazareth, Jabotão, Recife, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina, Theophilo Otttoni, Palmyra, Campos, Santa Maria, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Campo Grande, Mendes e Faxina chovendo hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto = 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Passa Quatro com 11°.0 e em Caxambú com 11°.2.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.111	698	1.809
Entraram.....	62	23	85
Sahiram.....	54	19	73
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.112	701	1.813

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 863 consultantes, para os quaes se aviaram 909 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes e 138 pequenas operações.

No dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.112	701	1.813
Entraram.....	47	31	78
Sahiram.....	37	23	62
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.116	704	1.820

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.037 consultantes, para os quaes se aviaram 1.176 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 141 pequenas operações.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 6 do corrente, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiras.....	7
	48
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	18
	48
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	23
	48
Indigentes.....	14
Dia 7, 47 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	7
	47
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	8
	47
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	30
	47
Indigentes.....	12

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Companhia Morro da Mina, para prestação de contas e eleição, à 1 hora do dia 10.

Melhoramentos de Pernambuco, à 1 hora de 10, geral extraordinaria.

A Sul America, para contas e eleições, às 2 horas de 11.

Tecidos Bom Pastor, para prestação de contas, à 1 hora de 15.

Caixa Geral das Familias, para tratar de sua installação, à 1 hora de 15.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Apólices municipaes:
Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.
Empréstimo de 1906, desde já, os juros.
Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.
Jockey-Club, 8% por titulo, desde já.
E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.
Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.
Tecidos Carioca, os juros dos debentures, às sextas-feiras.
Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.
Irmandade da Candelaria, os juros da obrigações e o capital dos titulos resgatados desde já.
Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.
America Fabril, o 2º coupon, desde já.
Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.
Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos debentures, relativos ao 9º coupon.
Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.
Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.
Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos debentures.
Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

DIVIDENDO

O London & Brazilian Bank Limited recebeu aviso da caixa matriz de Londres de que foi resolvida, por deliberação geral dos accionistas do mesmo banco, a distribuição do dividendo de 17 % para o anno social, que findou em 31 de janeiro proximo findo, e o bonus de jubileu de 5 %, perfazendo o total de 22 %.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou hontem em condições fracas, o mercado de cambio, tendo sido modificadas pelos bancos as tabellas officiaes para as de 16 1/8, 16 6/32 e 16 1/16 d.

A primeira foi adoptada pelo Banco do Brazil, Italiano, Español, Transatlantico, Brazilianishe e British, a segunda pelo River Plate e Germanico, e a ultima pelo London.

O Banco do Brazil fornecia letas a 16 5/32 d, contra o particular a 16 3/16 e 16 13/64 d, sem vendedores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/8	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$391	a \$393
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$733
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 15 29/32
Pariz (por franco).....	\$396	a \$399
Hamburgo (por marco)...	\$736	a \$740
Italia (por lira).....	\$593	a \$598
Portugal (réis forte)....	\$309	a \$310
Hespanha (por peseta)...	\$565	a \$574
Nova York (por dollar)...	\$3088	a \$3100
Turquia (por pence)....	16	a 15 7/8
Austria (por pence)....	15 15/16	a 15 29/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$3030	a \$3045
Uruguay (por peso)....	\$3250	a \$3270

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$594	a \$597
------------------------	-------	---------

Operações:

Bancario.....	16 1/8	a 16 3/32
Particular.....	16 3/16	a 16 13/64

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 1/8	16
Pariz (por franco).....	\$592	\$596
Hamburgo (por marco)...	\$730	\$736

Café:

Sobre-taxa, por franco.....	\$596
-----------------------------	-------

Alfandega:

Vales, ouro (por 1\$000).....	1\$687
-------------------------------	--------

Operações:

Bancarias.....	—	15 5/32
Particulares.....	—	16 3/16

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres (pence).....	15 15/16
Pariz (franco).....	\$599
Hamburgo (marco).....	\$739

A BOLSA

Esteve a bolsa, hontem, regularmente animada; mas os trabalhos verificados foram menos desenvolvidos do que os da vespera.

Além disso, varios papeis em evidencia tornaram-se variaveis, por isso que regularam fracos, entre outros, os das Docas da Bahia e o das Loterias Nacionais.

O mercado de apólices regulou firme e sem alteração de interesse nas cotações.

Regularam bem collocadas as accões da Sul Mineira, e um pouco oscillantes as das Minas de S. Jeronymo, carecendo tudo o mais de interesse, como se constata da tabella das vendas e offertas que publicamos em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apólices geracs

Antigas, 5 %, 2, 8.....	1:019\$000
Idem, idem 1, a, 10, 12.....	1:020\$000
Minuas de 500\$, 1.....	1:018\$000
Emp. 1911, 42, 67.....	1:006\$000
Idem, 1897, 1.....	1:010\$000
Idem, 1909, 10, 40.....	1:010\$000
Idem, 1903, 6.....	1:035\$000

Estadoaes

Idem, de 1:000\$, 5.....	999\$000
Minas, de 1:000\$, 3, 5, 6, 20.....	1:000\$000
Rio, de 100 4 %, 99.....	95\$000

Municipaes

Ouro, 20, port., 2.....	296\$000
Emp. 1906, nom: 100.....	295\$000
Idem, idem, idem 5.....	204\$000
Idem, idem, port., 110.....	203\$000

Bancos

Mercantil, 30.....	270\$000
Idem, 200.....	271\$000

Companhias

Carruagens, 30.....	92\$000
Loterias Nac., 250.....	71\$000
Idem, 100.....	69\$000
Docas da Bahia, 50.....	412\$000
Idem, idem 180, 150, 200, 300.....	412\$500
Idem, idem, 100, 100, 100, 200, 200.....	413\$000
Idem, idem, v/c 39 dias, 599.....	416\$500
Idem, idem, idem, 500.....	416\$000
Tec. Carioca, 60, 7.....	300\$000

Docas de Santos, port. 75.....	635\$000
Const. Brasileira, 10, 50.....	1:000\$000
Sul Mineira, 100.....	102\$000
Idem, idem, 100.....	101\$000
Idem, idem, v/c, 30 dias, 500....	103\$000
Tec. Corcovado, 20.....	300\$000
Tec. Brazil Industrial 50.....	330\$000
M. S. Jeronymo, 12.....	20\$000
Idem, idem, 200, 200.....	23\$000

Debentures

E. C. de Luissania, 50.....	95\$000
-----------------------------	---------

OFFERTAS

Apólices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:020\$000	1:018\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:038\$000	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:011\$000	1:010\$000
Empr. de 1910 (3 %).	1:000\$000	995\$000
Empr. de 1911.....	1:001\$000	999\$000

Apólices estaduais:

Rio, 500\$ (6 %).	—	509\$000
Rio, 100\$ (4 %).	98\$000	97\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	1:000\$000	999\$000
Espirito Santo (6 %).	990\$000	970\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:030\$000	1:020\$000

Apólices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	—	204\$000
Idem (ao portador)...	203\$500	202\$300
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Ouro & 20 (nominaes)	208\$000	200\$000
Idem (ao portador)...	208\$000	200\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	214\$000	212\$000
Idem (nominaes).....	—	212\$000
Petropolis, 6 %.....	—	199\$000
Alfenas 9 %.....	—	103\$000

Debentures:

America Fabril.....	210\$000	—
Brazil Industrial....	—	200\$000
Tecidos Carioca (nom)	—	207\$000
Idem (ao portador)...	—	212\$000
Manufatura.....	208\$000	203\$000
Tecidos Confiança....	—	209\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem S. Pedro (nom.)	215\$000	210\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	203\$000
Idem Manufatura....	205\$000	204\$500
Mercado Municipal....	—	204\$000
Comp. Edificadora....	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	212\$000
Industria e Comercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viçação..	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma....	214\$000	210\$000
Industrial de Electri-	—	—
cidade.....	104\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	275\$000	269\$000
Commercial.....	250\$000	240\$000
Do Commercio.....	207\$000	204\$000
Da Lavoura.....	—	188\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	280\$000	270\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	304\$000	300\$000
Corcovado.....	—	300\$000
Brazil Industrial.....	310\$000	335\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitana.....	310\$000	301\$000
Magense.....	140\$000	130\$000
S. Felix.....	—	92\$000
Carioca.....	—	300\$000
Progreço.....	302\$000	360\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	255\$000
União Layrense.....	—	225\$000

Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufatura.....	250\$000	—
Tijuca.....	250\$000	—
Bom-Pastor.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	55\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	28\$000	23\$000
Garantia.....	285\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	113\$000	112\$500
Loterias Nacionais.....	70\$500	69\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$500	23\$000
Terras e Colonização....	11\$500	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	102\$000	101\$500
Docas de Santos (nom.)...	—	636\$000
Idem (ao portador).....	640\$000	636\$500
Centros Pastoris.....	25\$000	—
E. F. do Norte.....	80\$000	75\$500
E. F. Goyaz.....	50\$000	45\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	46\$000
Melhor. em Pernambuco.	—	40\$000
Cantareira e Viçação....	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas..	110\$000	100\$000
S. Paulo Rio Grande....	55\$000	40\$000
Transporte e Carruagens.	94\$000	90\$000
Jardim Botanico.....	232\$000	210\$000

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou, hontem, um pouco mais firme e animado.

Com effeito, diante de algumas evoluções de alta, accusada pelos centros de consumo, a procura desenvolveu-se um pouco mais; entretanto, os negocios realizados foram ainda moderados, porque os vendedores tornaram-se menos transigentes.

Foram negociadas para exportação 3.000 saccas, contra 3.300 da vespera e o mercado fechou mantido ao preço da abertura, mas sem movimento digno de maior interesse.

Passaram por Jundiahy, para Santos 7.600 saccas, contra 9.000 ditas anteriores.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	5
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Bra-	119
zil.....	1.955
Estrada de Ferro Leopoldina....	—
Total.....	2.079
Desde o dia 1 de julho.....	2.372.907

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	3.000
No dia de ante-hontem.....	3.300
Desde o dia 1 do corrente.....	20.600
Desde o dia 1 de julho.....	1.406.600
Passaram por Jundiahy.....	7.600

Pauta da semana, 860 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	114.500
Ultimas entradas.....	3.580
Total.....	118.080
Ultimos embarques.....	2.669
Stock actual.....	115.411

ENTRADAS

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	9.302	558.120
E. de F. Central....	5.334	320.040
Por via maritima....	913	54.780
Total.....	15.549	932.940

Dia 1 a 8:

	Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	11.257	675.420
E. de F. Central....	5.453	327.180
Por via maritima....	918	55.080
Total.....	17.628	1.037.680

EMBARQUES

Dia 7:

	Saccos	Kilogs.
Estados Unidos.....	500	30.000
Europa.....	1.039	62.340
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	522	31.320
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	668	30.480
Total.....	2.669	160.140

Dia 1 a 7:

	Saccos	Kilogs.
Estados Unidos....	4.550	333.000
Europa.....	4.567	274.020
Rio da Prata.....	989	59.340
Pacifico.....	522	31.320
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.698	101.880
Total.....	13.326	799.560

Desde o dia 1 de julho..... 2.235.529 134.131.740

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:

Typo n. 3.....	13\$250	13\$250
" n. 4.....	13\$050	13\$050
" n. 5.....	12\$850	12\$850
" n. 6.....	12\$650	12\$650
" n. 7.....	12\$450	12\$450
" n. 8.....	12\$150	12\$150
" n. 9.....	11\$850	11\$850

EM SANTOS

Nesse mercado foram pequenas as salidas e reduzidas as entradas, encontrando-se o mercado firme ao preço anterior de 75700. Foram recebidas 11.117 saccas e sahiram 443, tendo passado por Jundiahy 7.600 ditas.

Desde o dia 1 foram recebidas 56.551 saccas na média de 8.079, sendo recebidas, desde 1 de julho, 9.513.260 ditas.

As salidas desde o dia 1 foram de 61.130 saccas e desde 1 de julho de 6.928.581, sendo o stock de 1.875.413 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento dos centros de consumo

Dia 7

Nova York, alta de 13 a 14 pontos.
Opção de julho 13,58 centimos por libra.
Havre, baixa parcial de 1/4 de franco.
Opção de julho 83 1/2 francos, por 50 kilos.
Hamburgo, inalterado.
Opção de julho 68 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 a 6 d.
Opção de julho 62 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS	
Mercado	saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	10.000
Total.....	130.000

ABERTURA

Dia 8:
Nova York — Baixa de 1 a 2 pontos.
Havre — Alta de 1/4 a 1/2 franco.
Hamburgo — Alta de 1/4 de pfennig.
Londres — Alta de 1 1/2 a 6 d.

Opções

Havre — Julho 84, setembro 84 1/2, dezembro 83 3/4 e março 83 3/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo — Julho 68 1/4, setembro 68 1/2, dezembro 68 e março 67 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres — Julho 63 sh. e 3 d., setembro 62 sh. e 10 1/2 d., dezembro 62 sh. e 1 1/2 d. e março 61 sh. e 10 1/2 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 1 e baixa de 2 pontos.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Esteve, hontem, em boa posição de firmesa esse mercado, mas funcionou com 8 pontos de baixa no de Liverpool. A cotação do genero pernambucano, 1º sorte, desceu por isso a 730 d., por libra.
As ultimas entradas verificadas aqui foram de 1.794 fardos, sendo 1.100 de Pernambuco, 262 da Parahyba, 232 do Piahy e 200 do Ceará.
Sahiram dos trapiches 820 fardos e ficaram em deposito, hontem, 26.167 ditos.
Em Pernambuco, regularam os preços de 14\$200 a 14\$500.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado permaneceu, hontem, completamente estacionario, sem procura e, por isso, em estado fraco.
Os preços regularam nominaes.
Entraram ante-hontem 300 saccos da Parahyba, pelo vapor *Maranhão* e consignados á ordem.
As salidas foram de 6.329 saccos, sendo o stock em trapiches, hontem, de 475.123 ditos.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 8

De Norfolk e escalas — Paquete inglez *Lan-nington*; commandante Mackai; toneladas 2.283; carga, varios generos a D. Pullen.
De Santos — Paquete inglez *Normann Prince*; commandante Smith; toneladas, 2.285; carga, varios generos a D. Pullen.
De Bahia Blanca e escalas — Paquete inglez *Cotovia*; commandante Harkins; toneladas 2.537; carga varios generos ao Moinho Inglez.
De New York e escalas — Paquete inglez *Verdi*; commandante Trinick; toneladas 4.198; passageiros: Albino de Sá e familia, Henrique Howe, José van Ballns e senhora, Adian van Lahar, Euclides da Fonseca, Eugenio Danhes, David Collet, Frederico Marken, Eduard O. Brien, Maria Levy e familia, Otto Verne, Heraldo Ferret, Elisa Pettinson, Oswaldo Henrique, Dr. Valanci Fuller, Dr. Charles Dreyer, Victor Jugo, William Hentz, Clemente Draig e senhora, Dr. Percy Hildreth, Lavrance Gilboy, Eugenio Degerm e senhora, nove em 3ª classe e 177 em transito; carga, varios generos a Norton Megaw.

De Santos — Paquete allemão *Belgrano*, commandante Luttingsann, 3.983 toneladas, passageiros: dous em 3ª classe e 287 em transito; carga: varios generos a Theodor Wille.

De Buenos Aires e escalas — Quatro dias de viagem, paquete allemão *Cap Vilano*, commandante Feldmann, 5.609 toneladas, passageiros Henry Hedslein e senhora, F. Backfon, José Bastos e senhora, Julio Villela e senhora, Pero Benjamin de Oliveira e familia, Alberto Yarfelt, S. E. Mac Cay, Gregorio Marcus, Gustavo Springard, Luiz Miranda Horta e senhora, Arthur C. Werkus, Romeu Macaya, Hermann Hasenclever e familia, Max Regenteins, Arlindo Castro, Otto Rabe; 11 em 3ª classe e 862 em transito; carga: varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Danube*, cinco dias de viagem, commandante, Dink, 3.121 toneladas, passageiros: Walter Snoxall, Fredric Dickinson, Egney de Bisso, Julio de Barros, Gladie Russell, Margretti Morretto, Arld Orrin, Ans Orheu, Juan Gomez, Arthur Novis, Paulino Guimarães, Roberto Graderting, Ricardo Gonçalves, Annita Soares, William Ellei, Luiz Gonçalves e senhora, Henrique Fiessher e familia, Joanna Berger, Frederico Padock e senhora, Joaquim da Silva, Jones Cristy, Henry Vixal, Mario Rocha, William Baiss, Jorge Falkenstein, Pedro de Souza, 21 em segunda, cinco em terceira classe e mais 274 em transito; carga, varios generos á Mala Real.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Orianna*, commandante, R. Fletcher; toneladas 2.539; passageiros: José Eoll, Dr. Edione Freld, Emilio Dukmi, Suzana Delory, Luiza Leão, Luiz Falcão, Madame Flemón, Estella Amiel, Salon Pedreira, Dr. Lafayette Rodrigues, Eugenio Charlay, João José Barbosa, Alfredo Amaghe, Curt, Mayster, Evam Mayna e familia, Clement Dupenny, 419 em terceira classe e 459 em transito. Carga: varios generos á Mala Real.

De Viçosa e escalas — Paquete nacional *Industrial*, commandante, E. Lyuch; toneladas 171. Carga: varios generos ao Lloyd.

De Antofagasta e escalas — Paquete inglez *Aymeric*, commandante, Lotche; toneladas 2.789. Carga: carvão á B. Coal.

De Valparaizo e escalas — Paquete allemão *Tanis*, commandante Buchachavalsd, toneladas 3.813. carga, varios generos a Th. Wille.

De Norfolk e escalas — Paquete inglez *Vienna* commandante Crosthwaite, toneladas 2.633. carga carvão ao Dr. Sampaio Correia.

SAÍDAS NO DIA 8

Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Verdi*, commandante Trinick, passageiros, John Garrison e 1 em terceira classe.
Panamá e escalas — Paquete inglez *Orianna*, commandante Flecher; passageiros: Madame Mary Bloy, Geraldo Martins, Felipe de Azevedo Soares, Paulo Lorena, Dr. João Soares Brandão, Henry Lacmann e senhora, L. C. Hucher, Maria Ribeiro, Dr. Joaquim Pires Fleuri, H. H. Fleyer, F. José Dorou, Dr. Antonio Correia da Costa e senhora, M. Vallen, e 22 em 3ª classe.
Porto Alegre e escalas — Paquete *Itapacy*, commandante Tonkinson, passageiros: Martin Hoen, Thes Streger, João Fernandes Gomes e senhora, Carlos Hahe, Benedicta Dusset, Amelia Day, Oswaldo Pinto Costa, padre Locke, tenente Francisco Marques Fernandes, Fausto Cagacaval e senhora, G. A. Dreyer e senhora, C. E. Crayger e senhora, Agostinho Oser e familia e tres em 3ª classe.
Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Vilano*, commandante Feldmann, passageiros: Julio Gerson, Oschar Chaitza e senhora, Luiza Riefenchalen, Hagnos Becheller, J. Tedin e familia, M. J. de Oliveira Figueiredo

e senhora, Leonor Lima e filho, Dr. A. Langsdorf, Francisco Pinto da Silva, Affonso F. de Almeida, Albino Barbosa de Almeida, Joaquim da Vine, Dr. Alvaro Lessa e senhora, José Raposo de Medeiros e senhora, desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos e familia, Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, Nicoláo von Pucheller e familia, Amalia Pook e 86 em 3ª classe.

Southampton e escalas — Paquete inglez *Danube*, commandante Dicks; passageiros: Thomaz Salgado e senhora, Laura Corrêa, Dr. Lopes Ribeiro Junior, Annibal Ayres da Rocha, Altre Martin e familia, Pierre Thieuz, Dr. Alcides Godoy e familia, G. E. Genedik e familia, Antonio Garcia e filho, Josephino Bernardes de Carvalho, Euclides da Rocha, Celestino de Almeida, Zulmira Peixito Clare e familia, Dr. Anyonio da Costa, Pinto Dantas, Dr. Francisco de Souza Paraizo, A. J. C. Waterland, Luiz M. Tavares, coronel Carlos F. Xavier de Brito, Hermann Rick, Hugo Cofmann, Thomé Gibson, Amadeu de Medeiros, Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, capitão H. Murat, Albino Leite Garcia, Heitor Corrêa, Manoel Dias Garcia, Francisco Castro Cidade, Luiz de Andrade, Maria Andrade, Carlos Rolise, Francisco Cabral, Dr. O. Faria Gomes, Dr. Francisco de Moraes, Joaquim Junior, A. G. Bensousen, Mathilde Telli, Eduardo Camara, João Severino da Cruz, S. E. Neuwberry, Vicente da Rocha, André Faceiro e filha, F. C. Saultw, José Joaquim de Souza, Manoel de Lima Cunha, J. G. Cross, C. Anderson e 200 em terceira classe.

Villa Nova e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Cardia.

Paranáguá e escalas — Paquete argentino *Novilo*, commandante Fargnullo.

Buenos Aires e escalas — Paquete hollandez *Amstelland*, commandante Grandt.

Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Anglosa*, commandante Estewart.

Santos — Paquete nacional *Tupy*, commandante B. José.

Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Tanis*, commandante Riegen.

Bahia Blanca e escalas — Paquete inglez *Catarina Park*, commandante Keirsbad.

Nova Orleans — Paquete inglez *Norman Prince*, commandante Smith.

VAPORES ESPERADOS

Maio:

Santos, Wurzburg.....	9
Rio da Prata, Frisia.....	9
Portos do sul, Cubatão.....	9
Genova e escalas, Cordova.....	9
Portos do sul, Minas Geraes.....	9
Portos do norte, S. Paulo.....	10
Portos do sul, Itatiba.....	11
Portos do sul, Itatuba.....	12
Buenos Ayres, Salla.....	12
Southampton e escalas, Araguaya.....	13
Montevideo e escalas, Orion.....	14
Gothenburg, Oscar Fredrik.....	14
Rio da Prata e escalas, Voltaire.....	15
Rio da Prata, Cap Finisterre.....	18
Nova York, Purus.....	20
Nova York, Byron.....	21
Portos do norte, Mandos.....	21
Rio da Prata, Ré Umberto.....	21
Genova e escalas, Ré Vittorio.....	21
Rio da Prata, Chili.....	21
Liverpool e escalas, Vauban.....	21
Rio da Prata, Clyde.....	22
Hamburgo e escalas, K. F. August.....	22
Trieste e escalas, Sofia Hebenberg.....	23
Calláo e escalas, Oravia.....	23
Santos, Aachen.....	23
Genova e escalas, Cap-Negro.....	25
Rio da Prata, Cordova.....	25

VAPORES A SAIR

Maio:

Rio da Prata, <i>Cordova</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Amsterdã e escalas, <i>Frísia</i>	9
S. Fidelis e escalas, <i>Curangola</i>	9
Aracajú, <i>Santa Cruz</i>	10
Cabello e escalas, <i>Cubatão</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	10
Florianópolis e escalas, <i>Anna</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	10
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	10
Nova York, <i>Easter Prince</i>	10
Paranaguá, <i>Cabo Frio</i>	10
Porto Alegre escalas, <i>Itapema</i>	11
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Ccp Arcona</i>	11
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	11
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	12
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	12
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	13
Pernambuco e escalas, <i>Itatiba</i>	14
Rio da Prata, <i>Oscar Frederik</i>	14
Santos, <i>Guaíba</i>	16
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	18
Porto Alegre, <i>Barborema</i>	20
Bordéus e escalas, <i>Chili</i>	21
Rio da Prata, <i>Ré Vittorio</i>	21
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	22
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	22
Southampton escalas, <i>Clyde</i>	22
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	23
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	23
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	24
Portos do norte, <i>Alagôas</i>	24
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	25
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	25

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8	45 31/32
Sobre Paris.....	\$391	\$599
Sobre Hamburgo.....	\$730	\$737
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$315
Sobre Nova York.....	—	\$5087
Libra esterlina — em moeda.....	—	45\$025
Ouro nacional — em vales por \$5000.....	—	4\$687
Apólices geraes miúdas de 5 %.....	4:015\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	4:020\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	4:010\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	4:035\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	4:010\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	4:000\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	296\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	203\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	203\$000	
Apólices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	1:000\$000	
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	95\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	270\$750	

Companhia Estrada de Ferro Minas a S. Jeronymo.....	23\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	70\$500
Companhia Transporte e Carruagens.....	92\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	101\$250
Companhia Docas da Bahia.....	112\$750
Companhia Tecidos Carioca.....	300\$000
Companhia Tecidos Corcovados.....	300\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	330\$000
Docas de Santos.....	635\$000
Sociedade Constructora Brasileira (Alencar Lima & Comp.).....	1:000\$000
Debentures Engenho Central de Quissamam.....	93\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c 30 dias.....	103\$600
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	116\$000
500 Idem idem.....	116\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — A. Simonsen, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.210 saccas, na base de 12\$450 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 585 saccas ao mesmo preço fechando, o mercado sustentado.

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	2.795

Entradas conhecidas:

	Saccas
Barra Dentro.....	5
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	1.953
E. F. Central.....	119
Total.....	2.079

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 7.....	1.794
Sahidas em 7.....	820
Existencia em 8.....	26.167

Mercado paralyzado.

Observações:

Mercado de Liverpool, 8 pontos de baixa.

As entradas foram de:

	Fardos
Pernambuco.....	1.100
Parahyba.....	262
Piahy.....	232
Ceará.....	200

Mercado de assucar:

	Saccas
Entradas em 7.....	300
Sahidas em 7.....	6.329
Existencia em 8.....	475.123

Mercado paralyzado.

Observações:

As entradas foram da Parahyba.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente:

Foram exonerados:

O bacharel Cromwell Barbosa de Carvalho do logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy;

O bacharel Alcides Ferreira Baltar do logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Foram nomeados:

O bacharel Themistocles Avelino para o logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy;

O Dr. João Suassuna para o logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba;

Pedro Avelino Cavalcanti para o logar de thesoureiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

Foi aposentado o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Pedro Mendes Limociro, de accordo com a lei n. 417, de 4 de novembro de 1892.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 2 de janeiro passado foi nomeado o agronomo Evandro Rocha para o cargo de inspector da Inspectoria do 4º Districto (Estado do Piahy), do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Commissão de promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO

No dia 12 de abril de 1912, reuniu-se a comissão de promoções, presentes os Srs. generaes de divisão José Cactano de Faria, Antonio Geraldo de Souza Aguiar, Agostinho Marques Porto, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Pedro Ivo da Silva Henriques, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Alfredo Candido de Moraes Rego e Tito Pedro Escobar.

Aberta a sessão o Sr. presidente, após o compromisso regulamentar, deu posse aos dous novos membros Srs. generaes de divisão Agostinho Marques Porto, chefe do D.G. e de brigada Tito Pedro de Escobar, commandante da brigada mixta provisoria, e deu-se começo aos trabalhos depois de approvada a acta da sessão anterior.

Tratando-se do preenchimento das vagas existentes, ficou resolvida a seguinte proposta:

Infantaria

A vaga aberta com a passagem para a 2ª classe, por decreto de 10 do corrente, do capitão Antonio da Rosa Pereira, deve ser preenchida por antiguidade, visto as duas ultimas o terem sido por estudos pelo 1º tenente Manoel Joaquim Marinho, visto ter sido mandado contar a sua antiguidade do primeiro posto de 2 de março de 1891, de

acôrdo com a resolução de 7 de fevereiro deste anno.

A vaga de 1º tenente resultante desta promoção compete por estudos ao 2º tenente Galdino Luiz Esteves visto terem sido promovidos successivamente a 1º tenentes por antiguidade dois 2ºs tenentes, devendo por isso serem promovidos quatro por estudos, numero este que será attingido com a presente promoção.

Resulta dessa promoção uma vaga do posto de 2º tenente, que deve ser preenchida pelo 2º tenente Joaquim Jeronymo Pinto Pacca, que reverteu ao serviço activo pelo decreto acima referido.

Cavallaria

Na vaga aberta com a transferencia para a artilharia, por decreto de 10 do corrente, do 2º tenente Eduardo Lima, deverá entrar para o quadro o 2º tenente excedente Romulo Pacheco d'Avila, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante.

Artilharia

Em consequencia da passagem para a segunda classe, por decreto de 10 do corrente do 1º tenente João Raphael de Azambuja, se abriu uma vaga deste posto, devendo ser promovido o 2º tenente Sebastião do Rego Barros.

Gradação

Por ter attingido o numero 1 da respectiva escala e satisfazer as condições da lei, a comissão propoz que seja graduado no posto immediato o official seguinte da arma de infantaria, major Chrystiano Frederico Buys.

A comissão passa a tratar do estudo das reclamações suscitadas pela promoção a coronel do tenente coronel de infantaria Agostinho Raymundo Gomes de Castro, e é dada a palavra ao general Muller de Campos que diz ter á vista de informações colhidas a respeito, encontrado subsidio digno de exame, e que julga o assumpto confuso e obscuro á medida que o vão estudando.

O general Moraes Rego tem a palavra e faz algumas observações com o fim de esclarecer por que quando lhe coube como chefe do D. C., dizer a respeito, não fallou do tenente-coronel Julio Cesar Gomes da Silva, porque o art. 113 da lei de 4 de janeiro de 1908 não estava regulamentado então, e diz que lhe parece ter havido equívoco do Supremo Tribunal Militar.

O Sr. presidente fez algumas observações esclarecedoras.

O general Muller diz que a comissão deve dar o seu parecer, lembrando entretanto a conveniencia de ser ouvido o Supremo Tribunal Militar e observa que poderá tomar o alvitre de rever a questão, attendendo aos novos subsidios que lhe foram offerecidos.

O Sr. general Thaumaturgo indica que se incumba o general Muller de Campos, de fazer a revisão geral das promoções de officiaes superiores em todas as armas; e o Sr. general Muller manifesta-se no mesmo sentido de se fazer essa revisão.

O Sr. presidente considera vencedora a idéa de revisão geral e incumba os Srs. generaes Olympio de Carvalho Fonseca e Muller de Campos de a fazer afim de ser presente na proxima sessão.

José Cactano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de

Azevedo, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Cabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Muller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo de Moraes Rêgo, general de brigada. — Está conforme. Major Conrado, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 4 de maio corrente, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao porteiro e almoxarife do Escriptorio de Obras deste ministerio, José Julio de Almeida Fagundes.

Expediente de 7 de maio de 1912

Foram nomeados:

O Dr. Faustino Espozel para exercer, interinamente, as funções de alienista da Assistencia a Alienados, durante a licença de seis mezes concedida ao funcionário effectivo D. Francisco Claudio de Sá Ferreira;

Leoncio Teixeira para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 2º officio de escrivão da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal;

O pharmaceutico Horacio Maciel para exercer o lugar de pharmaceutico do Corpo de Bombeiros, durante o impedimento do effectivo tenente pharmaceutico Victorino Maia Junior.

— Declarou-se:

Ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional em S. Paulo que não podem ser exigidos dos officiaes da referida milicia quaesquer emolumentos que não estejam expressamente determinados em lei;

Que o ajudante do procurador da Republica no municipio da Conceição do Serro, na secção de Minas Geraes, nomeado por decreto de 20 de dezembro do anno passado, se chama Camillo de Lellis Malaquias e não como se achia escripto no mesmo decreto.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Cabral* e *Victoria*, relativos ao passageiro Pedro Araujo e á boliviana Thereza de Castro;

Do Pará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Jurupary* e *Indio do Brazil*, relativos aos passageiros Antonio Alves de Lima, Maria Nazareth e Raymundo Francisco Bezerra;

Do Maranhão, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Cidade de Fortaleza* e *Rio Aripuana*, relativos aos individuos Francisco Garcia da Rocha e Sabino José Gonçalves;

Do Ceará, cópias do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Alves de Freitas*, relativo á menor Vicencia, filha de Manoel Antonio Martins de Jesus e sua mulher, e dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Jurupary*, *Tuchana*, *Rio Aripuana* e *Virginia*, relativos aos passageiros Francisco Pio, Antonio Ferreira Lima, Maria Marques dos Reis e Francisco Bezerra.

Expediente de 4 de maio de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados n. 34, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, da verificação pela mesma camara de numero legal de seus membros para a instalação do Congresso Nacional, na data constitucional.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto Benjamin Constant que este ministerio resolveu approvar a proposta, feita pelo mesmo director, do professor Bernardino Vieira, para, juntamente com o Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, servir de examinador no concurso a que se tem de proceder para provimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar do instituto;

Ao dito director que, tendo sido já nomeada a comissão examinadora, devem começar as provas do concurso acima referido logo depois de inscripto o candidato Corregio de Castro, a quem se refere o aviso de 30 do mez proximo findo.

— Foi exonerado o Dr. José Pires Filho do lugar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por ter accettato outro emprego, sendo nomeado para o referido lugar Arthur Ribeiro de Almeida.

Requerimentos despachados

Argemiro Cunha e outros, alumnos matriculados e alumnos livres da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo serem dispensados do pagamento das novas taxas. — Indeferido, a vista do disposto nos arts. 75, 76 e 77 do regulamento da escola.

Enrico Borgongino — Requeira pelos canaes competentes.

Francisco Gomes Coelho Junior, pedindo naturalização. — Requeira na conformidade do disposto no art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Francisco Lins Caldas Filho. — Apresente certidão provando que os eleitores a que allude o documento foram alistados em 1911.

Expediente de 30 de abril de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 75:292\$840, fornecimentos feitos nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos á Escola Premonitória Quinze de Novembro (aviso n. 2.053);

De 383\$, trabalhos feitos por Terra & Irmão, para o Supremo Tribunal Federal, em março findo (aviso n. 2.059);

De 200\$, aluguel, relativo a março ultimo, do predio em que funciona o Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 2.058);

De 2:500\$, gratificação vencida em abril findo pelo tenente Luiz Sá d'Afonseca, na qualidade de encarregado da fiscalização do fornecimento e instalação radio-telegraphica nas estações de Xapury e Taranaca, no Territorio do Acre (aviso n. 2.056);

De 792\$, annuaes, acrescimo de vencimentos concedido a monsenhor João Pies de Amorim, professor substituto da extincta cadeira de instrucção religiosa do Collegio,

Pedro II, por decreto de 24 de abril do corrente anno (aviso n. 2.053);

De 31:034\$168, fornecimentos feitos à Brigada Policial em março ultimo (aviso numero 2.054).

Concessão do credito de 50:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento da subvenção ao Instituto Electro-technico de Porto Alegre (aviso n. 2.063);

Concessão do adiantamento de 493\$523 ao director da Casa de Correção, para occorrer ao pagamento, relativo a março findo, dos salarios vencidos pelos penitenciados (aviso n. 2.057).

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 97\$290 (aviso n. 2.061), de 58\$ (aviso n. 2.060), e de 177\$300 (aviso n. 2.036), de que são credores o Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Luiz Joaquim Raymundo e José Lettieri da Rosa.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 50:000\$ para occorrer ao pagamento do auxilio à Escola de Engenharia de Porto Alegre (aviso n. 2.064).

Requerimento despachado

Dr. Guilherme da Rocha Filho e outros medicos legistas da Policia, pedindo inscripção no numero de contribuintes ao montepio.—Sellem a petição.

Dia 4 de maio de 1912

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 300\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a abril findo, ao director da Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.091);

De 386\$100, seguro do predio em que funciona o Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 2.089);

De 130\$570, contas da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes e taxas devidas à mesma inspectorio (aviso n. 2.088);

De 1:413\$100, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil para a Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo (aviso n. 2.087);

De 100\$, quantia depositada no Thesouro para garantia da proposta apresentada em concorrência pela Companhia Locativa e Constructora (aviso n. 2.086);

De 800\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez findo, aos directores, aos pharmaceuticos e aos administradores das colonias de alienados da ilha do Governador e do Engenho de Dentro (aviso n. 2.085);

De 3:168\$, annuaes, acrescimo de vencimentos concedido por decreto de 24 de abril findo ao lente do extinto curso annexo à Faculdade de Direito do Recife (aviso n. 2.084);

De 96:790\$653, fornecimentos feitos em março ultimo ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.083);

De 9:964\$137, fornecimentos feitos à Repartição Central da Policia e ao Serviço Medico Legal em fevereiro ultimo (aviso n. 2.082);

De 5:359\$250, material adquirido em março ultimo pelo Hospital Nacional de Alienado (aviso n. 2.081);

De 31.952\$371, material fornecido à Casa de Detenção, Colonia Correccional de Dous Rios e Escola de Menores Abandonados, em março ultimo (aviso n. 2.080);

De 4:079\$, folha, relativa a abril findo, do pessoal subalterno da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.078);

De 1:700\$, salarios vencidos em abril, findo pelo pessoal sem nomeação da Repartição Central da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 2.079);

De 1:353\$, folhas, relativas ao mez findo, do pessoal do archivo desta secretaria de Estado (aviso n. 2.071);

De 1:050\$, salarios vencidos no mez ultimo pelo pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.072);

De 1:500\$, salarios vencidos pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes no mez findo (aviso n. 2.073);

De 2:113\$, gratificações vencidas em abril ultimo pelo pessoal superior e subalterno do commando superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 2.074);

De 9:400\$, animaes fornecidos à Brigada Policial em março ultimo (aviso n. 2.075);

De 1:000\$, gratificações vencidas no mez findo pelos auxiliares do Archivo Publico Nacional (aviso n. 2.076);

De 6:270\$, folhas, relativas a abril findo, de diversos funcionarios e do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.077).

—Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a entrega da quantia de 57:121\$392 ao director do Collegio Pedro II, para occorrer a despesas com o pessoal docente e administrativo e com o material durante os mezes de maio e junho do corrente anno (aviso n. 2.066).

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Cópia do termo do contracto celebrado com Leopoldo Cunha Filho para conclusão da parte constructiva do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.092);

Cópia do contracto celebrado com Antonio Dias de Lima para o fornecimento de carne fresca à Colonia Correccional de Dous Rios durante o 1º semestre (aviso n. 2.062).

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Casa Raunier, pedindo pagamento de 160\$, por exercicios findos.—Declare a data em que foi feito o fornecimento.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do Dr. director geral, de 7 do corrente, foi nomeado o 6º annista de medicina Joaquim Meira para exercer, interinamente, o lugar de interno do Hospital de S. Sebastião, na vaga de José de Moraes Mello.

Expediente de 7 de maio de 1912

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral de Instrução Publica Municipal, do officio n. 183, de 24 de abril ultimo;

Ao inspector de Saude, interino, dos Portos do Estado de S. Paulo, do officio n. 61, de 2 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy, do officio n. 233, de 2 de abril ultimo.

—Officiou-se ao Sr. ministro relativamente ao excesso dos duodecimos em algumas sub-consignações orçamentarias do Hospital de S. Sebastião.

—Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o memorial dos trabalhos scientificos do Dr. Carlos Ascoli, afim de que a congregação daquela faculdade emitta

parecer sobre os mesmos, de accôrdo com o art. 230, n. IV, do regulamento sanitario vigente;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio a conta, na importancia de 61\$080, de fornecimentos feitos à Inspectoria de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Francisco Antonio de Almeida Bastos, Tristão Pio dos Santos Filho, Cyro Gonzaga, Manoel Simões de Carvalho, Heitor José da Silva, Antonio Teixeira Affonso, Euzebio Silva, Antonio de Oliveira Portugal, Joaquim Ferreira de Oliveira, Pedro Theophilo, Adolpho Torres, José Cardoso, Augusto Camello, João André Amador, Julio Tolentino de Almeida, Procopio Pinto da Cunha Moura, Silvino da Silveira, João Cardoso de Moraes, Jorge Elias Moreira, Francisco Eduardo da Costa e Sá e Mario Grillo;

Ao secretario da Policia os de Arthur de Oliveira Cruz e Josino José Baptista;

Ao director geral da Repartição de Obras Publicas o de Eugenio Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Cecilia Augusta Ferreira;

Ao director geral dos Correios o de Theodoro Leandro dos Santos.

Requerimentos despachados

José de Souza Paiva (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Ulysses de Carvalho Soares Brandão (1º districto).—Concedo habitação.

João do Couto Dias (1º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.

Maria de Almeida Tondella (3º districto).—E' concedida a prorrogação de 90 dias, que não poderá, entretanto, ser renovada, por ser o predio foco recente de peste.

Arthur Watson (4º districto).—Deferido.

Francisco Alves Rollo (4º districto).—Indeferido.

Antonio dos Santos Almeida (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

José Avelino Teixeira de Carvalho (4º districto).—Concedo 60 dias.

Presciliano Alves de Oliveira (4º districto).—Concedo 90 dias.

Alvaro Dias Mello (5º districto).—Vae ser providenciado no sentido que requer.

João Martins Guimarães (6º districto).—Approvo, nos termos da informação.

Coronel Raphael Tobias (7º districto).—Fica a multa reduzida ao minimo.

João Pinto Mendes Silva (7º districto).—Certifique-se.

Luiza Osorio Nogueira Flores (7º districto).—Indeferido.

Paulo de Velasco & Comp. (7º districto).—Mantenho a determinação da 7ª Delegacia de Saude e concedo o prazo que requerem para cumpri-la.

Guilherme Cardoso Gonçalves (8º districto).—Concedo mais 60 dias para concluir as obras.

Luiz Martins Borges (8º districto).—Indeferido.

José Ferreira Ribeiro (9º districto).—Indeferido.

Anna Baylão Verissimo (9º districto).—Permitta que seja feito um conveniente exame do concreto para que possa a Delegacia de Saude informar si foi integralmente cumprida a intimação.

Laudelina da Silva Ribeiro (10º districto).—Deferido.

Pring, Torres & Comp.—Requeiram à inspectorio da Alfandega do Rio de Janeiro, para onde foi remetido o officio desta directoria.

Zenha, Ramos & Comp.—Deferido.

Carvalho, Paes & Comp.—Deferido.

Cesar Augusto Borges.—Deferido.

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DA FEBRE AMARELLA

SECÇÃO DE POLICIA DE FÓCOS

Relatório dos serviços effectuados durante a semana de 15 a 20 de abril de 1912

PRIMEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas:

General Polidoro, S. João Baptista, Real Grandeza, Voluntarios da Patria, D. Marianna, General Menna Barreto, Tunnel Velho, Sorocabá, Paulino Fernandes, Passagem, D. Polixena, Assis Bueno, Marquez de Abrantes, Piedade, Farani, D. Carlota, Fernandes Guimarães, S. Manoel, Assumpção, Marquez de Olinda, S. Clemente, Guanabara, Barão de Itambé, D. Anna, Vicente de Souza, Capitão Salomão, Visconde de Caravellas, Visconde Silva, Dr. Macedo Sobrinho, Evoneas, Conde de Irajá, Humaytá, Tunnel, Mundo Novo, Muniz Barreto, General Severiano, Matriz e Palmeiras.

Travessas:

Oliveira, Figueiredo, Silva, Lagoa e Fernandes.

Praias:

Botafogo e Saudade.

Avenida Ligação.

Ladeira do Leme.

Discriminação das visitas

Asilos.....	2
Casa de banho.....	1
Casas em concerto.....	14
Casas deshabitadas.....	14
Casas de saúde.....	3
Collegios.....	11
Escritorio.....	1
Fabricas.....	7
Pedreiras.....	6
Repartições publicas.....	7
Avenidas.....	52
Casas commerciaes.....	149
Casas em construção.....	18
Casas de pasto.....	6
Chacaras.....	14
Depositos.....	3
Estabulos.....	12
Hoteis.....	2
Pensões.....	9
Terrenos.....	19
Barracões.....	36
Casas de commodos.....	70
Casa de diversões.....	11
Casas em ruínas.....	11
Cocheiras.....	7
Domicilios.....	1.397
Estalagens.....	22
Officinas.....	21
Repartições militares.....	3
Total.....	4.929

Pesquisas de focos

Ralos.....	3.900
Caixas de agua.....	2.263
Cacos.....	10
Rebolos.....	20
Jarro.....	4
Pocos.....	4
Bacia.....	1
Vallas.....	4
Garrafas.....	50
Pias.....	2
Tinas.....	1.316
Caixas de descarga.....	3.249
Pocos.....	31
Charcos.....	4
Vasos.....	6
Cavidades.....	51
Diversos.....	29
Cascatas.....	3
Porões.....	9
Banheira.....	1
Tanques.....	3.792
Latas.....	338

Panellas.....	11
Regadores.....	3
Registro.....	1
Depositos.....	3
Repuchos.....	11
Sargetas.....	3
Escarradeiras.....	2

Discriminação dos focos de larvas

Ralos.....	31
Caixas de agua.....	26
Pocos.....	31
Charcos.....	4
Vasos.....	6
Cavidades.....	51
Diversos.....	29
Cascatas.....	3
Porões.....	9
Banheira.....	1
Tinas.....	94
Latas.....	338
Panellas.....	11
Regadores.....	3
Registro.....	1
Depositos.....	3
Repuchos.....	11
Sargetas.....	3
Escarradeiras.....	2
Tanques.....	83
Cacos.....	10
Rebolos.....	20
Jarro.....	1
Pocos.....	4
Bacia.....	1
Vallas.....	4
Garrafas.....	50
Pias.....	2
Total.....	822

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e numeros

Ruas:	1
Bambina ns. 66/1, 157/1, 115/1, 118/2, 133/9, 64/1, 141/1, 74/1 e 4/2.....	19
S. Clemente ns. 124/6, 388/2, 226/20, 168/2, 307/1, 329/1, 333/1, 315/1, 345/1, 407/1, 412/6, 320/1, 260/2, 398/2, 212/3 e 186/2.....	52
Assumpção ns. 127/1, 129/1, 66/1, 88/2, 48/1, 65/1, 93/1, 126/4, 42/1, 10/5, 80/5, 46/3, 38/1 e 37/3.....	30
Visconde Silva ns. 85/1, sn./5, sn./8, 111/2, 29/6, sn./2, 25/2 e 63/1.....	27
Capitão Salomão ns. 22/1 e 61/1.....	2
Real Grandeza ns. 294/2, 288/2, 200/17, 258/1, 208/1, 192/1, 21/1, 43/9, 41/23, 194/1, 210/19, 252/26, 193/3 310/2 e 228/2.....	110
Pinheiro Guimarães ns. 73/1, 93/1, 99/2, sn./7, 59/2, 71/7, 87/1 e 17/1.....	25
Mundo Novo n. 3/2.....	2
Marquez de Olinda ns. 86/2, 80/1, 78/1, 74/1, 64/3, 39/4, 69/1, 71/2 e 93/4.....	21
Farani ns. 68/6, 75/6, 57/16, 30/3, 45/3 e 20/1.....	33
D. Anna ns. 4/1, 7/3 e 68/1.....	6
Marquez de Abrantes ns. 108/1, 192/6, 103/4, 168/2, 172/1, 178/3 e 208/3.....	17
Visconde de Caravellas n. 69/1 e sn./2.....	6
Piedade n. 36/5.....	5
Tunel ns. 8/1, 10/1 e 18/1.....	2
Passagem ns. 116/6, 66/1, 404/4, sn./3, 91/3, 121/2, 103/1, 99/1, 79/2, 63/1, 40/1, 61/62, 104/1, 98/3, 99/5 e 17/2.....	101
D. Polixena ns. 86/1, 68/3, 52/2, 48/1, 32/1, 76/2, 58/1, 54/1, 100/1, 98/1, 90/1 e 102/4.....	19
Fernandes Guimarães ns. 20/1, 40/1 e 37/3.....	4
Evoneas ns. 14/1 e 15/1.....	2
Voluntarios da Patria ns. 457/48, 270/1, 87/1, 69/1, 49/1, 57/2, 75/3, 40/1, 39/1 e 257/1.....	60
Matriz ns. 26/3, 63/1, 79/1, 16/1, 36/1, 34/1 e 66/1.....	9
Paulino Fernandes ns. 74/2, 21/1 e 36/1.....	4
General Polydoro ns. 101/2, 97/1, 95/1, 98/3, 58/1, 24/1, 36/1, 44/1, 93/2, 23/1, 131/1, 68/1, 74/1, 292/2, 296/5, 298/40, 260/5 e 268/2.....	87
Vicente de Souza ns. 67/2, 53/1 e 43/2.....	5
Guanabara n. 171/1.....	1
Paysandú ns. 207/2 e 227/3.....	5
Barão de Itambé ns. 7/1 e 28/1.....	2
D. Carlota n. 46/1.....	1

S. Manoel n. 19/1.....	1
S. João Baptista ns. 82/1, 95/2 e 110/1.....	4
General Menna Barreto ns. 133/1, 153/1, 79/1, 159/1 e 103/2.....	6
D. Marianna ns. 174/3, 182/1 e s/n/6.....	10
Sorocaba n. 93/2.....	2
Conde de Irajá s/n/3.....	3
Praia da Saudade ns. s/n/2, s/n/2, s/n/1, 286/2, 284/1, 230/17, 172/4, 8/1, 18/1, s/n/7, s/n/13, s/n/6, s/n/8, 530/1 e 184/1.....	69
Praia de Botafogo ns. 228/8, 242/1, 252/1, 266/5, s/n/4, 330/1, 340/1, 522/4, s/n/4, 56/1, 20/27, 152/1, 166/1 e 298/1....	60
Travessa Figueiredo n. 28/1.....	1
Ladeira do Leme ns. 2/1 e 12/1.....	2
Avenida Ligação ns. s/n/1 e 111/6.....	7

Total..... 822

Relação das caixas de agua que foram calafetadas

Ruas:	
General Severiano ns. 52 e 61.....	
Assumpção ns. 31, 150, 48, 19, 100, 92, 80, 40 e 37.....	
Bambina ns. 112, 1, 58, 133, 156, 168, 303, 305, 470, 320 e 260.....	
S. Clemente ns. 134, 272, 226, 174, 168, 303, 305, 470, 320 e 260.....	
Visconde de Silva ns. 37, 168, 91, 161, 125 e 63.....	
Visconde de Caravellas ns. 98, 60 e 55.....	
Capitão Salomão ns. 35, 23, 30 e 38.....	
Real Grandeza ns. 288, 268, 194, 280, 262, 290, 340, 178, 193, 140 e 304.....	
Pinheiro Guimarães ns. 79, 99, 104, 90, 27, 59, 98, 83 e 33.....	
Marquez de Olinda ns. 88, 86, 64, 58, 31, 33, 41, 61 e 71.....	
Mundo Novo n. 3.....	
Farani n. 75, 61, 39, 45, 20 e 26.....	
D. Anna ns. 56 e 1.....	
Marquez de Abrantes ns. 172, 160, 148, 234, 228, 221 e 214.....	
Piedade ns. 22, 30, 36, 33 e 39.....	
Tunel n. 2.....	
D. Polixena ns. 84, 90 e 92.....	
S. Manoel ns. 41 e 44.....	
Passagem ns. 66, 104, 109, 131, 121, 13, 104, 33, 73, 26, 40, 50, 24 e 44.....	
Voluntarios da Patria ns. 411, 449, 260, 282, 292, 286, 49, 99 e 89.....	
Palmeiras n. 46.....	
Matriz ns. 87, 50, 26; 21, 25, 40, 36, 56, 52, 60 e 34.....	
Paulino Fernandes ns. 32, 74, 31, 17, 45 e 19.....	
General Polydoro ns. s/n, 53, 101, 98, 28, 26, 24, 30, 44, 93, 111, 39, 6, 20, 69, 302 e 258.....	
Vicente de Souza ns. 67, 65, 53, 49 e 43.....	
Paysandú n. 207.....	
Travessa Oliveira ns. 18, 16, 25, 11 e 15.....	
Travessa da Lagôa ns. 38, 40 e 45.....	
Travessa Dr. Muniz Barreto n. 30.....	
Praia de Botafogo ns. 228, 244, 280, 283, 266, 526, s/n, 320, 504, 20 e 186.....	
Praia das Saudades n. 7, 230, s/n, s/n e s/n.....	

Relação das caixas de agua lavadas

Ruas:	
Barão de Itamby ns. 28/1 e 34/1.....	2
Matriz n. 34/1.....	1
General Menna Barreto n. 141/1.....	1
S. João Baptista ns. 110/1 e 49/1.....	2
D. Carlota n. 66/1.....	1
Payssandú n. 207/1.....	1
Piedade n. 39/1.....	1
Vicente de Souza n. 53/1.....	1
General Polydoro n. 101/1.....	1
Real Grandeza ns. 21/1 e 288/2.....	3
Bambina ns. 133/3 e 141/1.....	4
Evoneas n. 15/1.....	1
Pinheiro Guimarães ns. 96/1, 71/1, 33/1, 59/2, 63/1 e 104/1.....	7
Passagem n. 104/1.....	1
Tunel ns. 8/1 e 10/1.....	2
Farani n. 39/1 e 45/1.....	2
Marquez de Olinda n. 86/1.....	1
Praia de Botafogo ns. 186/1, 280/1 e 228/1.....	3
Praia das Saudades s/n/2, ns. 172/1, 230/4 e s/n/1.....	8
Avenida Ligação s/n/1 e n. 35/1.....	2

Total..... 46

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	1.407
Caixas de descarga calafetadas.....	13
Carroçadas de latas removidas.....	6

Material fornecido

Petroleo (litros).....	400
Papel em tiras (folhas).....	150
Escada de gazista.....	1
Balde de zinco.....	1
Gomma (galões).....	4
Lata para petroleo.....	1
Vassourinha.....	1

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.928
Recipientes pesquisados.....	17.361
Fócos extinctos.....	822

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.— O médico auxiliar, Dr. Franklin de Faria— Visto, Dr. Alberto da Cunha.

SEGUNDA ZONA — A CARGO DO DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas :	
Russell, Senador Esteves Junior, Senador Corrêa, Nery Ferreira, Bento Lisboa, Andrade Pertence, Silveira Martins, d. Carlos I, Catete, Pedro Americo, Almirante Tamandaré, Barão do Flamengo, Senador Vergueiro, Pinheiro, Ferreira Vianna, Dr. Corrêa Dutra, Soares Cabral, Leite Leal, Alice, Machado de Assis, Carvalho de Sá, Euphrasia Corrêa, Tavares Bastos, Pedro Americo, Barão de Guaratiba, Cardoso Junior e Conde de Baependy.	
Travessas :	
Goytacazes, Barão de Guaratiba, Fernandina e Pinheiro.	
Becco do Rio.	
Ladeiras :	
Gloria e Russell.	
Praia do Flamengo.	

Discriminação das visitas

Avenidas.....	23
Casas commerciaes.....	128
Casa de diversão.....	1
Casas em ruinas.....	4
Cocheiras.....	5
Domicilios.....	1.076
Hoteis.....	5
Pedreira.....	1
Terrenos.....	3
Barracão.....	1
Casas de commodos.....	68
Casas deshabitadas.....	13
Casa de saude.....	1
Collegios.....	5
Estabulos.....	6
Igrejas.....	2
Pensões.....	23
Casas em concertos.....	7
Casas em construção.....	11
Casas de pasto.....	2
Chacara.....	1
Deposito.....	1
Estalagens.....	47
Officinas.....	18
Repartições publicas.....	2

Total..... 1.459

Pesquisas de fócos

Ralos.....	2.963
Caixas de agua.....	1.432
Cacos.....	3
Estufa.....	1
Bacia.....	1
Lagos.....	4
Depositos.....	4
Outros locais.....	4
Tinãs.....	1.307
Caixas de descarga.....	2.268
Panela.....	1
Cisterna.....	1
Escarradeira.....	1
Sargeta.....	1
Tanques.....	2.309
Latas.....	83

Vidro.....	1
Palhas.....	2
Rebolos.....	9
Cascatas.....	5
Pia.....	1
Total.....	11.124

Discriminação dos focos de larvas

Ralos.....	18
Caixas de agua.....	17
Cacos.....	3
Panela.....	1
Cisterna.....	1
Escarradeira.....	1
Sargeta.....	1
Tinas.....	61
Caixa de descarga.....	1
Vidro.....	1
Calhas.....	2
Rebolos.....	9
Cascatas.....	5
Pia.....	1
Tanques.....	41
Latas.....	83
Estufa.....	1
Bacia.....	1
Lagos.....	4
Depositos.....	4
Outros locais.....	4
Total.....	260

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e numeroz

Ruas:	
Almirante Tamandaré ns. 49/1, 53/1, 30/1 e 26/1.....	4
Barão do Flamengo ns. 36/1, 32/1, 30/1, 6/2 e 3/1.....	6
Marquez de Abrantes n. 3/1.....	1
Conde de Baependy n. 42/1.....	1
Senador Estêves Junior ns. 24/1, 58/1 e 40/1.....	3
Nery Ferreira ns. 83/1, 50/1 e 53/1.....	3
Alice ns. 86/1, 76/3, 70/1, 41/1, 83/1 e 11/2.....	9
Laranjeiras ns. 433/1, 447/1, 308/1, 318/2, 314/1, 271/2, 338/1, 350/1, 359/1, 291/8, 371/1, 379/1, 519/4, 134/2, 428/2, 450/4, 136/1, 110/1, 143/1, 62/2, 114/2 e 112/5.....	46
Barão de Guaratiba ns. 97/1, 109/1, 183/2, 191/2, 408/4, 116/2, 220/1, 206/1 e 93/1.....	12
D. Carlos I ns. 55/1, 71/3, 63/2, 87/1, 85/5, 59/2 e 63/2.....	16
Pedro Americo ns. 121/4, 6/2, 134/4, 96/1, 94/2, 80/1 e 71/3.....	11
Cattete ns. 6/2, 32/2, 42/3, 44/2, 35/3, 52/2, 62/3, 64/2, 60/4, 183/3, 252/2, 320/2, 337/2, 340/3, 357/4, 267/2, 299/4, 346/2, 394/2, 309/4, 1/2, 23/2, 29/2 e 68/2.....	55
Bento Lisboa ns. 160/6, 34/2, 76/5 e 120/1.....	14
Tavares Bastos n. 71/2.....	2
Machado de Assis n. 29/1.....	1
Carvalho de Sá ns. 22/1, 28/1, 26/1, 25/2, 35/1, 63/1, s/n/1, 69/1 e 56/1.....	40
Euphrazia Corrêa n. 29/1.....	1
Leite Leal ns. s/n/1, 46/2, 4/2, 3/1, 29/2 e 41/1.....	9
Leão ns. s/n/1, 36/1, 41/3 e 3/4.....	9
Dr. Corrêa Dutra ns. 84/2, 74/1, 19/1 e 84/2.....	6
Silveira Martins ns. 38/2, 46/1, 48/4 e 126/1.....	5
Guanabara n. 69/1.....	1
Andrade Pertence ns. 116/2 e 146/4.....	3
Senador Corrêa n. 39/2.....	2
Travessas:	
Fernandina ns. 103/1, 87/4, 51/1 e 40/1.....	7
Barão de Guaratiba 11/1, 9/1 e 23/2.....	4
Ladeiras:	
Da Glória ns. 170/3, 160/3 e 92/1.....	9
Do Russell ns. 87/1, 53/1 e 45/4.....	3
Becco:	
Do Rio n. 57/1.....	1
Praças:	
Duque de Caxias ns. 23/1, 27/1 e 54/1.....	3
José de Alencar ns. 8/1 e 3/2.....	3
Total.....	260

Relação das caixas calafetadas

Ruas:	
Senador Estêves Junior ns. 57, 3, 58, 62, 28 e 23.....	
Nery Ferreira ns. 43, 4, 86, 80, 72, 56, 76 e 50.....	
Senador Corrêa ns. 35, 46 e 12.....	

Bento Lisboa ns. 114, 420, 103, 97, 91, 178, 172, 170, 150, 146, 142, 136, 132, 160 e 46.....	
Andrade Pertence ns. 47, 46, 4, 26, 31, 116, 15 e 35.....	
Silveira Martins ns. 118, 138, 161, 117, 139, 60, 70 e 146.....	
Ferreira Vianna ns. 62 e 38.....	
Dr. Corrêa Dutra ns. 84, 80, 72 e 68.....	
Laranjeiras ns. 77, 73, 154, 142, 128, 150, 146, 84, 142, 74, 60, 318, 271, 291, 301, 323, 338, 350, 360, 335, 381, 322, 344, 519, 449, 474, 380 e 382.....	
Pinheiro n. 76.....	
Cattete ns. 309, 286, 15, 19, 27, 29, 39, 61, 22, 28, 30, 36, 42, 44, 50, 56, 181, 159, 325, 304, 300, 289, 291, 297, 299, 332, 326, 77, 68, 59, 57, 51 e 49.....	
Almirante Tamandaré ns. 66, 62, 56, 52 e 50.....	
Senador Vergueiro n. 11.....	
Marquez de Abrantes ns. 46, 48, 49 e 31.....	
D. Carlos I ns. 55, 57, 59, 67, 69, 87, 85, 27, 79, 75, 73, 51, 61 e 65.....	
Pedro Americo ns. 79, 57, 9, 8, 96, 94, 81, 80, 51 e 6.....	
Tavares Bastos ns. 71, 53, 23 e 43.....	
Euphrazia Corrêa ns. 41, 12, 32 e 34.....	
Machado de Assis ns. 6, 5 e 35.....	
Carvalho de Sá ns. 6, 14, 44, 35, 39, 65 e 60.....	
Leite Leal ns. 41, 41 e 4.....	
Leão n. 60, 58, 56, 30, 41, 3 e 45.....	
Soares Cabral ns. 37.....	
Alice ns. 43, 21, 29, 191, 92, 86, 82, 78, 76, 68, 64, 69, 93, 48, 52 e 58.....	
Barão do Flamengo ns. 34, 32, 28, 22, 18, 20 e 6.....	
Almirante Tamandaré n. 23, 15, 43, 61, 63, 30, 10, 26 e 48.....	
Conde de Baependy n. 4, 28, 34, 44 e 60.....	
Cardoso Junior n. 2 e 8.....	
Barão de Guaratiba n. 97, 127, 135, 147, 183, 191, 231, 234, 230, 226, 84, 102, 108, 112, 136, 178, 194, 208, 220, 227, 228, 57, 71, 99, 140, 120, 136, 145 e 157.....	

Travessas:

Fernandina ns. 95, 87, 51, 40, 76 e 78.....	
Pinheiro n. 15.....	
Constantino Coelho n. 12.....	

Ladeiras:

Da Glória ns. 170, 160 e 92.....	
Do Russell n. 37.....	

Praça:

José de Alencar ns. 8 e 11.....	
---------------------------------	--

Largo:

Do Machado ns. 41 e 54.....	
-----------------------------	--

Relação das caixas lavadas

Ruas:

Barão de Guaratiba ns. 99/1, 146/2, 220/1 e 97/1.....	5
Alice n. 93/1 e 58/1.....	2
Senador Estêves Junior n. 26/1.....	1
Almirante Tamandaré n. 63/1.....	1
Barão do Flamengo n. 28/2.....	2
Marquez de Abrantes ns. 49/1 e 31/1.....	2
Laranjeiras ns. 381/1, 519/1, 318/1, 271/1, 350/1, 146/1 e 60/1.....	7
Leão n. 41/1.....	1
Euphrazia Corrêa n. 41/1.....	1
D. Carlos I n. 87/1.....	1
Pedro Americo n. 91/1.....	1
Cattete n. 19/1.....	1
Andrade Pertence n. 146/4.....	1
Guanabara n. 75/1.....	1
Ferreira Vianna n. 58/1.....	1
Dr. Corrêa Dutra n. n. 84/2.....	2
Bento Lisboa n. 120/1.....	1
Nery Ferreira n. 4/1.....	1

Travessa:

Fernandina n. 95/1.....	1
Ladeira:	
Da Glória ns. 170/2 e 160/1.....	3

Total

37

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	363
Caixas de descarga calafetadas.....	351
Carroçados de latas removidas.....	12

Material fornecido

Petroleo, litros.....	375
Papel em tiras (folhas).....	400
Brocha.....	1
Baldes de zinco.....	1
Mappas impressos.....	50
Gomma, galões.....	5 1/2
Vassourinhas.....	4
Latas para petroleo.....	2
Escadas de gazista.....	1

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.439
Recipientes pesquizados.....	11.124
Focos extinctos.....	260

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.— O medico auxiliar, Dr. Franklin de Faria.—Visto. Dr. Alberto da Cunha.

TERCEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. H. VIEIRA DE BARROS

Itinerario

Avenidas: Mem de Sá, Gomes Freire e Passos.
Ruas: Taylor, Conde de Lago, Lapa, Menezes Vieira, Moraes e Valle, Visconde do Rio Branco, Visconde de Paranaguá, Barbara de Alvarenga, Luiz de Camões, S. Jorge, Relação, Ouvidor, Uruguayana, Carioca, Sete de Setembro, Senado, Souza Franco, Augusto Severo, Joaquim Nabuco, Barão de Ladario, Senador Dantas, Andradas, Hospicio, Alexandre Herculano, Senador Euzebio, General Pedra e Vasco da Gama.

Travessas: Bellas Artes, Rosario e S. Francisco.

Praças: Tiradentes, Republica e Governadores.

Beccos: dos Carmelitas, Rosario e Thesouro.

Ladeira Senador Dantas.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.093 predios com 1.913 habitações, sendo:

Avenidas.....	21
Casas de banhos.....	41
Casas com meizes.....	436
Casas de comuhoes.....	88
Casas em concerto.....	3
Casas em construcção.....	18
Casa de diversões.....	19
Casas de-habitadas.....	29
Casas de pasto.....	39
Casas em ruínas.....	16
Chacara.....	1
Cochelras.....	7
Collegios.....	4
Depositos.....	30
Domicilios.....	918
Escriptorios.....	44
Estalagens.....	3
Fabricas.....	18
Hospitais.....	15
Hoteis.....	14
Igreja.....	17
Officinas.....	154
Pensões.....	18
Reparações militares.....	4
Reparações civis.....	10
Terrenos.....	11
Total, predios.....	1.093
Total, habitações.....	1.918

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampo.....	2.358
Caixas de abastecimento sem tampo.....	47
	2.405
Caixas de descarga com tampo.....	2.300
Caixas de descarga sem tampo.....	103
	2.403
Balos e boeiros.....	1.854
Tanques.....	1.669
Cacos.....	20
Pias.....	3
Depositos.....	3
Sargetas.....	3

Outros locais.....	18
Tinas e barris.....	604
Latas.....	46
Rebolos.....	30
Calha.....	1
Cascatas.....	4
Vasos.....	2

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	14
Tinas e barris.....	6
Tanques.....	14
Cacos.....	20
Calhas.....	1
Vasos.....	2
Depositos.....	3
Caixas de descarga.....	2
Tinas e barris.....	44
Latas.....	46
Rebolos.....	35
Cascatas.....	4
Pias.....	3
Sargetas.....	3
Outros locais.....	18
Total.....	210

Discriminação dos focos

Avenidas:	
Mem de Sá ns. 102/4, e 104/2.....	6
Gomes Freire ns. 77/3, 50/1 e 116/4.....	5
Passos sn 1.....	1
Ruas:	
Taylor ns. 128/1 e 26/1.....	2
Lapa ns. 40/1, 44/1, 65/4, 83/2, 39/2, 2/1, 103/1 e 89/1.....	14
Senador Euzebio ns. 206/2, 196/1, 172/1, 210/1, 180/1, 186/1, 194/1, 222/1 e 234/1.....	10
Marquês de Pombal n. 18/1.....	1
Visconde de Paranaguá n. 71/9.....	9
Moraes e Valle n. 67/1.....	1
Joaquim Nabuco ns. 112/3, 90/1, 38/4, 54/1, 52/1 e 48/1.....	11
Barão de Ladario ns. 23/1, 27/1 e 35/1.....	3
Senador Dantas n. 111/1.....	1
Sete de Setembro ns. 186/2, 117/2, 215/1, 177/1, 139/1, 144/1, 195/36, 166/2, 172/1 e 191/1.....	49
Uruguayana n. 25/4.....	4
Relação ns. 13/2 e 23/2.....	4
Carioca ns. 32/1 e 26/1.....	5
Menezes Vieira (villa Ruy Barbosa) 6, ns. 103/1, 32/1, 134/8, 91/1 e 93/1.....	18
Conde de Lago ns. 21/1 e 23/3.....	4
Hospicio ns. 179/1, 185/4 e 235/1.....	3
Luiz de Camões ns. 74/1 e 38/2.....	3
Andradas n. 27/2.....	2
Ouvidor n. 177/2.....	2
S. Jorge n. 119/1.....	1
Augusto Severo ns. 43/2, 48/1, 59/1 e 62/1.....	5
General Pedra ns. 49/1, 35/1, 171/17, 25/1, 231/2, 191/4, 183/1, 91/1, 67/1, 29/1, 29/5 e 173/1.....	33
Praças:	
Republica ns. 73/1, 75/1, 13/1 e 37/7.....	10
Governadores ns. 8/1 e 13/1.....	2
Largos:	
Carioca n. 5/1.....	4
S. Francisco n. 14/1.....	1
Ladeira:	
Senador Dantas n. 6/1.....	1
Total.....	215

Caixas de abastecimento locais

Avenida:	
Gomes Freire n. 145/1.....	1
Ruas:	
Taylor n. 145/1.....	1
Marquês de Pombal n. 18/1.....	1
Joaquim Nabuco n. 52/1.....	1
Lapa n. 2/1.....	1
Menezes Vieira (Villa Ruy Barbosa) 1.....	1
Sete de Setembro ns. 147/1, 195/1 e 166/1.....	3
Senador Euzebio ns. 234/1, 191/1, 91/1, 218/1, 186/1 e 194/1.....	6
General Pedra ns. 26/1, 25/1 e 91/1.....	3

Ladeira :

Senador Dantas n. 6/1.....	4
Praca:.....	4
Republica ns. 197/3 e 63/1.....	6
Total.....	26

Caixas calafetadas

Ruas :	
Senador Euzebio ns. 206, 214, 216, 218, 196, 176, 178, 194, 170, 234 e 222.	
Hospicio ns. 2, 19, 159 e 161.	
Visconde de Paranaguá ns. 63, 61 e 31.	
Ouvidor ns. 176, 182, 191, 183, 173 e 183.	
Conde de Lage ns. 37, 29, 34, 40, 19, 21, 23, 23 e 27.	
Lapa ns. 22, 86, 84, 99, 95, 91, 85, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 26, 96, 98, 90, 88, 103, 97, 93, 89, 87, 71, 94, 40, 30, 28, 67, 53, 49, 47, 76, 83, 73, 45, 43, 44, 39, 35, 31, sem numero, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29 e 31.	
Marquez de Pombal ns. 13, 3, 4, 14 e 20.	
Carioca ns. 28, 22, 38, 10, 54, 56, 66, 72, 48, 46 e 44.	
Souza Franco ns. 13, 21, 29 e 39.	
Sete de Setembro ns. 141, 233, 122, 233, 231, 229, 227, 225, 223, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 133, 135, 139, 195, 162, 189, 134, 164, 166, 170, 168, 174, 178, 186, 143, 145, 151, 211 e 213.	
Luiz de Camões ns. 78, 26, 36, 68 e 42.	
Barão do Rio-Branco ns. 26, 32, 22 e 18.	
Uruguayana ns. 37, 27, 77, 75, 11, 9, 7 e 5.	
Taylor ns. 26, 58 e 86.	
Moraes e Valle ns. 8, 12, 1, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 27, 29, 37, 39, 41, 43, 49, 51, 53, 55 e 57.	
Visconde de Paranaguá ns. 71, 11, 15, 19 e 29.	
Andradas ns. 9, 17, 19, 23 e 29.	
Relação ns. 55 e 51.	
Menezes Vieira (Villa Ruy Barbosa) ns. 36, 32, 150, 146, 144, 140, 134 e 13.	
Senado ns. 113, 139, 135, 127, 115, 111, 105 e 101,	
Augusto Severo ns. 86, 74, 38 e 4.	
Joaquim Nabuco ns. 38, 40, 42, 56, 48, 112, 110, 108, 106, 90, 78, 36, 30, 98 e 82.	
Barão de Ladario ns. 33, 33, 39, 18, 22, 24, 26, 43, 41, 34, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31.	
Senador Dantas ns. 75, 77, 81, 83, 87, 119, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 71, 73, 103, 111, 115 e 52.	
General Pedra ns. 42, 44, 26, 16, 4, 177, 113, 115, 93, 25, 233, 231, 219, 191, 193, 147, 91, 73, 55, 29, 131, 111, 79, 49, 221, 197, 195, 173, 139, 89, 87 e 85.	
Travessas :	
S. Francisco ns. 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38.	
Rosario ns. 3, 7 e 9.	
Beccos :	
Rosario n. 7.	
Thesouro n. 4.	
Carmelitas ns. 9, 17, 1, 3 e 5.	
Largos :	
Rosario ns. 25, 16, 18, 20 e 24.	
Carioca n. 5.	
S. Francisco ns. 21, 23, 18, 14, 38, 2, 4 e 6.	
Pracas :	
Tiradentes ns. 16, 22 e 36.	
Avenidas :	
Gomes Freire ns. 58, 62, 130, 126, 120, 114, 108, 107, 151, 147 e 115.	
Mem de Sá ns. 90, 92, 99, 100, 102, 146, 136, 132, 145 e 151.	
Passos ns. 27, s/n., 24, 30, 40, 22 e 23.	
Ladeira Senador Dantas ns. 1, 3, 5, 7, 13, 15, 17, 2, 6, 8, 10, e 12.	
Jardim do Passeio Publico.	

Limpeza de calhas

Foram visitados 49 predios sendo encontradas 28 calhas com larvas e retirados 11 baldes de lixo.
O itinerario foi o seguinte :
Ruas Carioca, Sete de Setembro e Souza Franco, largo de São Francisco, travessa Flora e praça Tiradentes (theatro S. Pedro).

Remoção de latas

Foram removidos dois caminhões de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	26
Caixas de abastecimento calafetadas.....	618
Caixas de descarga calafetadas.....	421

Material fornecido

Gomma, galões.....	4
Petroleo, litros.....	214
Papel, folhas.....	600
Escada de tres lances.....	1
Corda fina, grammas.....	500
Chinellos de corda, pares.....	3

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912. — O medico auxiliar, Vieira Barros. — Visto. — Dr. Alberto da Cunha.

4ª ZONA — A CARGO DO SR. DR. AUGUSTO SERAFIM DA SILVA

Itinerario

Avenida Rio Branco.

Ruas :
Misericordia, Cova da Onça, Rosario, Ouvidor, Quitanda, Alfama, dega, Hospicio, Sachet, Julio Cesar, Uruguayana, Chile, Ourives, Castello, S. Bento, Acre, Benedictinos, Municipal, Marechal Floriano, Conselheiro Saraiva, D. Geraldo, Primeiro de Março, General Camara, Candelaria, Evaristo da Veiga, Senador Dantas, Passeio, Santa Luzia, S. José e Barão de S. Gonçalo.

Largos :

Santa Rita, Batalha e Misericordia.

Travessas :

Castello, Santa Rita e Marques de Carvalho.

Becco do Moura.

Pracas :

Castello, Pão da Bandeira, Gonçalves Dias, Mauá e D. Constança.

Santa Casa de Misericordia.

Chacara da Floresta.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.089 predios com 1.926 habitações, sendo:

Avenidas.....	6
Casas de banho.....	3
Casas commerciaes.....	415
Casas de commodos.....	78
Casas em obras.....	18
Casas em construção.....	6
Casas de diversões.....	11
Casas deshabitadas.....	11
Casas de pasto.....	14
Casas em ruinas.....	13
Casa de saude e hospital.....	1
Collegios.....	6
Depositos.....	120
Domicilios.....	699
Escriptorios.....	278
Estalagens.....	10
Fabricas.....	19
Hotéis.....	4
Igrejas.....	4
Officinas.....	117
Pensões.....	20
Repartição militar.....	1
Repartições civis.....	11
Terrenos.....	11
Total do predios.....	1.089
Total das habitações.....	1.926

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	2.270
Caixas de abastecimento sem tampa 60.....	2.330
Caixas de descargas com tampa.....	2.183
Caixas de descarga sem tampa, 158.....	2.641
Ralos e bocas.....	1.719
Tinas e barris.....	1.331
Tanques.....	1.068
Latas.....	72
Depositos.....	3
Rebolos.....	25
Calhas.....	2
Cascalas.....	1
Outros locais.....	8

Descriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	23
Caixas de descargas.....	1
Ralos e boeiros.....	9
Tinas e barris.....	102
Tanques.....	37
Latas.....	72
Depositos.....	3
Rebolos.....	25
Calhas.....	2
Cascata.....	1
Outros locais.....	8
Total.....	283

Descriminação dos focos pelas ruas e numero

Ruas:	
Castello ns. 44/5, 20/1, 38/1, 4/2, 34/1, 30/1, 22/2 e 38/6.....	19
Misericordia ns. 142/2, 148/2, 138/1, 136/2, 124/1 e 128/1....	9
Rosario ns. 81/1 e 107/1.....	2
Quitanda n. 46/1.....	1
Ourives ns. 83/1, 89/2, 117/1, 127/1 e 141/1.....	6
São Bento n. 33/1 e 18/1.....	2
Benedictinos ns. 25/1 e 27/1.....	2
Uruguayana ns. 202/1 e 138/1.....	2
Marechal Floriano s/n/1.....	1
Conselheiro Saraiva ns. 22/1 e 13/1.....	2
Alfandega n. 22/1.....	1
Acre n. 49/1 e 63/1.....	2
Municipal n. 8/1.....	1
Evaristo da Veiga n. 14/1.....	1
Senador Dantas ns. 42/2, 24/1 e 46/1.....	4
Ouvidor n. 96/1.....	1
Santa Luzia ns. 200/2, 222/2, 232/4, 59 a 60/6, 250/2 e 81/4..	20
S. José ns. 53/1, 7/1, 9/1, 33/1, 83/1, 67/2 e 63/2.....	9
Travessas:	
Castello ns. 22/2, 36/1, 28/1, 46 e 50/15, 3/3, 9/1, 11/9, 31/6, 35/15, 55/2, 57/1, 61/1, 63/4, 67/2 e 20/6.....	66
Santa Rita ns. 40/2, 44/1, 48/1 e 31/2.....	6
Manoel de Carvalho n. 4/1.....	1
Ladeiras:	
Seminario ns. 52/2, 54/2, 46/1, 83/31 e 93/4.....	40
Misericordia n. 28/1.....	1
Castello ns. 36/1, 32/12 e 40/3.....	16
Praças:	
Castello ns. 6/1, 4/1, 26/2, 13/1 e 9/1.....	6
Pão da Bandeira ns. 26/3, 24/6 e 66/3.....	12
D. Constança n. 2/1.....	1
Santa Casa de Misericordia.....	5
Largo de Santa Rita ns. 2 e 4/1.....	1
Chacara da Floresta.....	31
Avenida Rio Branco ns. 163/1, 153/1, 189/3, 33/2, 34/1, s/n/2, e 247/2.....	12
Total.....	283

Caixas lavadas

Ruas:	
Castello n. 30/1.....	1
Hospicio n. 14/2.....	2
Senador Dantas n. 40/1.....	1
Acre n. 53/1 e 35/1.....	2
Conselheiro Saraiva n. 8/1.....	1
Ourives n. 58/1.....	1
Rosario n. 81/1.....	1
Misericordia n. 138/2.....	2
Ladeiras:	
Castello ns. 32/1 e 20/1.....	2
Misericordia n. 28/1.....	1
Seminario ns. 46/1 e 93/1.....	2
Praças:	
D. Constança n. 2/1.....	1
Castello n. 4/1.....	1
Travessas:	
Castello ns. 46/1, 31/1, 63/1 e 67/1.....	4
Santa Rita n. 25/1.....	1
Manoel de Carvalho n. 4/1.....	1
Floresta (chacara).....	2
Avenida Rio Branco n. 153/1.....	1
Total.....	27

Caixas calafetadas

Avenida Rio Branco ns. 177, 175, 161, 137, 249, 159, 153, 105, 131, 125, 101, 103, 111, 1, 5, 11, 17, 27, 31, 35, 35 A, 241, s/n, 100 e 90.	
Ruas:	
Misericordia ns. 133 e 120.	
Cova da Onça n. 38.	
São José ns. 83, 69, 61, 41, 85, 55, 51, 35, 5, 9, 11, 81, 87, 65, 53 e 27.	
Candelaria ns. 8, 2 e 23.	
Rosario n. 81, 176, 172, 169, 153, 173, 140, 148, 107, 109, 99, 70, 69 e 105.	
Ouvidor ns. 97, 93, 87, 53, 63, 153, 63, 125, 149, 165, 131, 162, 106, 104, 100, 102 e 98.	
Quitanda ns. 125, 109, 81, 75, 59, 95, 45, 52, 43, 128, 131, 126 e 130.	
Sachet ns. 30, 42 e 11.	
Julio Cezar ns. 71, 47, 67, 61 e 41.	
Chile ns. 31 e 9.	
Hospicio ns. 85, 115, 103, 53, 31, 14, 22, 56, 16, 54 e 23.	
Gonçalves Dias n. 13.	
Uruguayana ns. 222, 174 e 170.	
Ourives ns. 37, 49, 67, 123, 28, 52, 54, 58, 62, 70, 90, 100, 115 e 147.	
São Bento ns. 39, 28, 30, 35, 12, 18 e 22.	
Acre ns. 33, 59, 25, 63 e 71.	
Benedictinos ns. 1, 19, 30 e 16.	
Municipal ns. 9, 11, 15, 8, 20, 22, 24 e 34.	
Santa Luzia ns. 160, 170, 174, 130, 158, 180, 210, 200, 222, 232, 216, 218, 224, 17, 29, 35, 55, 69, 71, 79, 244, 250, 83, 241, 120, 123, 126, 128, 132, 134, 136, 190, 186, 142 e 140.	
Conselheiro Saraiva ns. 18, 28, 34, 36 a 40, 11, 31 e 35.	
D. Geraldo ns. 9, 43 e 51.	
Primeiro de Março ns. 11 e 29.	
General Camara n. 26 e 28.	
Alfandega ns. 22, 34, 42, 24, 142, 32 e 17.	
Uruguayana ns. 130, 136, 142, 144, 146, 160 e 162.	
Senador Dantas ns. 44, 34, 24, 104, 40, 84, 80, 38, 30 e 14.	
Castello ns. 10, 18, 28, 15, 23, 30, 40, 12, 14 e 16.	
Travessas:	
Castello ns. 1, 3, 5, 11, 31, 35, 39, 59, 61, 63, 67, 26, 44, 52, e 46.	
Santa Rita ns. 24, 26, 40, 44, 46, 48, 39, 31 e 25.	
Praças:	
Castello ns. 22, 14, 6, 26, 19, 11, 9, 1 e 37.	
Mauá ns. 71 e 73.	
Ladeiras:	
Seminario ns. 42, 44, 46, 48, 50 e 52.	
Castello ns. 18, 22, 36, 32, 7, 5, 19 e 40.	
Becco:	
Moura ns. 9 e 11.	
Largo:	
Santa Rita ns. 6 e 8.	
Chacara da Floresta.....	

Remoção de latas

Foi removido um caminhão de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	27
Caixas de abastecimento calafetadas.....	467
Caixas de descarga calafetadas.....	830

Material fornecido

Gomma, galões.....	4
Petroleo, litros.....	187
Papel, folhas.....	600

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.—O medico auxiliar, Dr. Serafim da Silva. Visto.—Dr. Alberto da Cunha.

QUINTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. J. P. FONTENELLE

Itinerario percorrido

Avenida Salvador de Sá.

Ruas:

Frei Caneca, Itapirú, Emilia Guimarães, Goulart, Coqueiros, Navarro, Occidental, Chichorro, Petropolis, Catumbi, Junquilhos, Mauá, Triumpho, Philadelphia, Curvello, Miramar, Acqueduto, Fonseca Guimarães, Marinho, Cassiano, Valença, Cunha, Padre Miguelino, José Bernardino, Magalhães, Silva Manoel, Monte Alegre, Costa Bastos,

Oriente, Progresso, Aurea, Dr. Constante Jardim, Therezina, Riachuelo, Faleta, Victoria, João Ventura e D. Carolina Reydner.

Travessãs:

Navarro, Santos Lima e Torres.

Ladeira do Castro.

Largo das Neves.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.242 predios com 1.473 habitações, sendo:

Asylos.....	24
Casas commerciaes.....	128
Casas em obras.....	7
Casas deshabitadas.....	15
Casas em ruinas.....	6
Cemiterio.....	1
Cocheiras.....	7
Depositos e trapiches.....	5
Estabulos.....	8
Fabrica.....	1
Officinas.....	14
Repartições publicas.....	3
Barracões.....	18
Casas de commodos.....	61
Casa em construção.....	1
Casa de pasto.....	1
Casa de saude.....	1
Chacaras.....	15
Collegios.....	14
Domicilios.....	1.128
Estalagens.....	19
Hotel.....	1
Pensões.....	3
Terrenos.....	5
Total.....	1.473

Pesquisas de focos de larvas

2.487 ralos e boeiros.	
2.620 tanques.	
1.822 caixas de descarga com tampa)	1.949.
127 caixas de descarga sem tampa)	
3 depositos de agua.	
3 rebolos.	
11 em diversos recipientes.	
1.957 tinhas e barris.	
2.001 caixas de agua com tampa)	2.057.
57 caixas de agua sem tampa)	
119 latas e cacos.	
3 depressões.	
2 charcos.	

Discriminação dos focos

Ralos e boeiros.....	18
Tanques.....	28
Caixa de descarga.....	1
Depressões.....	3
Rebolos.....	3
Escarradeira.....	1
Charcos.....	2
Cavidades.....	2
Tinhas e barris.....	69
Caixas de agua.....	15
Deposito de agua.....	1
Latas e cacos.....	119
Banheira.....	1
Poços.....	2
Panellas.....	2
Porão.....	1
Total.....	260

Discriminação dos focos de larvas, pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos em numero de 260, sendo:

Ruas:

Padre Miguelino n. 11/5.....	5
Aurea ns. 73, 50, 117, 93, 96/2 e 100.....	7
Faleta n. 13/2.....	2
Dr. Constante Jardim n. 12.....	1
Oriente ns. 39, 95, 43, 17/2 e 33.....	6
Monte Alegre ns. 313/5, 393/4, 121/2, 32/23, 306/2, 482/6, 253, 37, 33/2 e 25/2.....	50
Augusta n. 38.....	1
Junquillos n. 8.....	1
Catumby ns. 30, 4, 116, 88/3, 68, 17 e 103.....	9

Marinho ns. 41/5 e 40/4.....	9
D. Carolina Reydner n. 24/3.....	3
Chichorro ns. 55, 107, 113/2, 59, 45, 29/3, 61 e 21/5.....	15
Itapirú ns. 201/14, 185/3, 173/2, 86, 326, 341, 92, 260, 429, 401/2, 257, s/n, 393/2, 383, 341, 54, 272, 159/4, 365/2, 277, 273/5.....	47
Therezina n. 23.....	1
Mauá n. 27/2 e 7.....	3
Costa Bastos n. 18/3.....	3
Riachuelo ns. 421/6, 401, 333, 334, s/n/2 e 216/2.....	13
Coqueiros ns. 73/4 e 80/2.....	6
Victoria ns. 11/2 e s/n.....	3
Marinho ns. 2/2 e 1.....	3
Curvello ns. 19, 50, 66/3, 80/2, 77, 71 e 75/2.....	11
Aqueducto ns. 10/2, 72/3, 78, 92, 28/4, 91, 31/4 e 54/2.....	18
Goulart n. 133/5.....	5
Navarro ns. 179 e 203/3.....	4
Frei Caneca ns. 238, 230/2 238.....	4
José Bernardino ns. 27/2, 11 e 14/2.....	5
Magalhães n. 53.....	1
Cunha ns. 67/2 e 27.....	3
Valença ns. 24, 43, 33 e 71.....	4
Cemiterio de Catumby.....	10
Avenida Salvador de Sá n. 42.....	1

Travessãs:

Santos Lima n. 4/2.....	2
Navarro ns. 91/2, 26, 6/3, 23 e 49.....	8
Ladeira do Castro ns. 215, s/n, 177 e 211.....	4
Total.....	260

Caixas de agua lavadas

Ruas:

Aurea n. 97.....	1
Monte Alegre ns. 33 e 25/2.....	3
Catumby n. 103.....	1
Chichorro ns. 59, 29 e 61.....	3
Valença n. 24.....	1
Itapirú ns. 86 e 173.....	2
Riachuelo ns. 333, 334 e 401.....	3
Aqueducto n. 10.....	1
Ladeira do Castro n. 311.....	1
Travessa Santos Lima n. 1.....	1
Total.....	17

Caixas calafetadas

Procedeu-se a calafeto em 461 caixas de agua nos predios das ruas abaixo relacionadas:

Avenida Salvador de Sá ns. 42, 43, 39, 33, 1, 38 48 e 21.	
Ruas:	
Monte Alegre ns. 33, 23, 293, 343, 423, 167, 115, 59, 37, 27, 366, 356, 482, 170, 169, 121 e 112.	
Costa Bastos ns. 14, 16, 88, 88, 10, 18, 29 e 243.	
Mauá ns. 31, 54, 7 e 69.	
Riachuelo ns. 333, 311, 334, 316, 418, 402, 270, 266, 366, 324, 329, 410, 380, 374, 421, 413, 409, 407, 401, 365, 353, 337 e 336.	
Aurea ns. 50, 44, 97, 30 e 88.	
Ruas:	
Progresso ns. 22 e 32.	
Therezina ns. 29 e 15.	
Junquillos ns. 9 e 2.	
Padre Miguelino ns. 11, 23, 39, 29, 9, 49, 5 e s/n.	
Goulart ns. s/n, 249 e 136.	
Catumby ns. 29, 118, 106, 100, 96, 58, 42, 23, 14, 8, 94, 98, 62, 60, 38, 12, 112, 48, 114, 104, 88, 46, 10, 111, 119, 103, 87, 115, 81, 99, 125, 93, 85, 51 e 25.	
Valença ns. 15, 56, 6, 19, 33, 32, 71, 35, 51, 38, 24, 17, 41, 55, 34, 39 e 52.	
Faleta ns. 79 e 33.	
Cunha ns. 73, 13, 46, 32, 50, 28, 25, 29, 47, 15, 11, 41, 57, 74, 48, 42, 26, 14, 56, 36, 63, 34, 38 e s/n.	
Augusta ns. 50 e 46.	
D. Carolina Reydner ns. 27, 57, 67, 39, 61, 59, 79, 19, 32, 40, 46, 78, 80, 42, 44, 48, 70 e 24.	
Emilia Guimarães ns. 3, 5, 21, 43, 61, 62, 44, 7, 11, 23, 27, 37, 33, 9, 25, 57, 64, 53, 12, 18, 30, 8, 14, 16, 22, 24 e 32.	
Coqueiros ns. 45, 59, 108, 19, 5 e 7.	
João Ventura ns. 21, 7 e 19.	
Chichorro ns. 123, 125, 127, 111, 70, 68, 119, 113, 62, 56, 52, 42, 38, 32, 76, 81, 103, 107, 97, 105, 109, 63, 59, 29, 65, 61, 23, 21, 19, 66, 58, 48, 34, 20, 60, 50, 40 e 22.	
Ocidental n. 64.	

Itapirú ns. 18, 43, 86, 407, 381, 92, 330, 401, 257, 185, 173, 159, 305, 243, 38, 70, 90, 335, 327, 217, 214, 193, 157, 155, 120, 126, 373, 46, 124 e 228.

Triumpho ns. 17, 58 e 52.

Victoria n. s/n.

Marinho ns. 12 e 9.

Curvello ns. 56, 80 e 73.

Frei Caneca ns. 204, 210, 256, 191, 233, 259, 271, 7, 23, 208, 196, 204, 230, 239, 243, 273, 287, 252 e 268.

Aqueducto ns. 72, 94, 91, 86, 28, 137 e 133.

Fonseca Guimarães n. 53.

Constante Jardim n. 9.

José Bernardino ns. 15, 33, 19, 29, 21, s/n e 5.

Magalhães n. 42, 49, 19, 29, 53, 48, 28, 13, 47, 46, 30, 23 e 51.

Navarro ns. 179, 107 e 103.

Travessas:

Santos Lima n. 10.

Torres ns. 20, 5 e 43.

Navarro ns. 59, 43, 55, 49 e 12.

Ladeira do Castro ns. 177, 211, 213, 68, 199, 84 e 103.

Largo das Neves ns. 12 e 27.

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	461
Caixas de descarga.....	329
Caixas de agua lavadas.....	47

Remoção de latas

Foram removidas 6 carroçadas de latas e cacos.

Material gasto

Gomma em galões.....	4
Papel em tiras, folhas.....	700
Latas para dois litros.....	3
Petroleo, litros.....	170
Panno em tiras, metro.....	200
Brochas.....	1

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912. — O medico auxiliar, Dr. J. P. Fontehelle.

Visto. — Dr. Alberto da Cunha.

SEXTA ZONA — A CARGO DO DR. CASTRO LIMA

Itinerario percorrido

Avenida Passos.

Ruas:

Jogo da Bola, Livramento, Cunha Mattos, Senador Pompeu, Marcilio Dias, Cunha Barbosa, Monte, Senhor dos Passos, Vasco da Gama, Andradas, Hospicio, Acre, Tobias Barreto, Uruguayana, S. Jorge, Marechal Floriano, Costa Barros, Pinto Sayão, Anna Mascarenhas, Rosa Sayão, Saude, S. Pedro, Pedra do Sal, Matto Grosso, Escorrega, Theophilo Ottoni e Adro de S. Francisco.

Travessas:

Moreira, Sereno e Matto Grosso.

Ladeiras:

Livramento, João Homem, Felipe Nery e Conceição.

Praça da Republica.

Cães do Porto.

Escadinhas da Conceição.

Ilhas:

Cobras e Ferreiros.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.244 predios com 2.434 habitações sendo:

Avenidas.....	8
Casas commerciaes.....	333
Casas em obras.....	24
Casas de diversões.....	3
Casas de pasto.....	24
Casa de saude.....	1
Collegios.....	8
Domicilios.....	1.167
Estalagens.....	7
Hospedarias.....	5
Officinas.....	136
Pensões.....	3
Repartições publicas.....	3
Barracões.....	1
Casas de commodos.....	205

Casas em construção.....	9
Casas deshabitadas.....	26
Casas em ruinas.....	10
Cocheiras.....	1
Depositos e trapiches.....	46
Escritorios.....	25
Fabricas.....	25
Igrejas.....	5
Pedreiras.....	2
Repartições militares.....	5
Terrenos.....	25
Total.....	2.434

Pesquisas de focos de larvas

1.962 ralos e bociros.....	
1.870 tanques.....	
2.231 caixas de descarga com tampa.....	} 2.321
70 caixas de descarga sem tampa.....	
56 depressões.....	
38 rebolos.....	
78 cavernas de embarcações.....	
6 calhas.....	
1.396 tinas e barris.....	
2.217 caixas de agua com tampa.....	} 2.295
78 caixas de agua sem tampa.....	
3 depositos de agua.....	
141 latas e cacos.....	
43 cavidades.....	
43 vallas e sargetas.....	
33 em diversos recipientes.....	

Discriminação dos focos

Ralos e bociros.....	103
Tanques.....	48
Caixa de descarga.....	1
Depressões.....	56
Latas e cacos.....	141
Registros.....	8
Poco.....	1
Cisternas.....	2
Sargetas.....	13
Panelas.....	5
Calhas.....	6
Bacia.....	1
Tinas e barris.....	97
Caixas de agua.....	55
Depositos de agua.....	3
Rebolos.....	38
Baldes.....	9
Cavidades.....	13
Cavernas de embarcações.....	78
Pia.....	1
Vagonetes.....	2
Talhas.....	1
Galões.....	2
Jarros.....	1
Total.....	684

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos, em numero de 684, sendo:

Ruas:

Livramento ns. 79, 87, 125, 161, 177/4, 225, 233/3, 404, 114, 138, 150, 168, 174/2, 186/2, 95, 111, 143 e 207..... 25

Senador Pompeu ns. 226, 236/4, 201, 180, 237, 214/2 e 187.. 11

Theophilo Ottoni ns. 163, 167, 174/3, 178 e 196..... 8

Marcilio Dias ns. 20, s/n e 7..... 8

Cunha Barbosa ns. 79/6, 71, 59/23, 23/9, 78 e 80..... 41

Monte ns. 31/2, 77, 63/2, 67/2, 33/2, 29, 40, 23, 3/2, 28/2 e 30/3..... 19

Senhor dos Passos ns. 156, 156, 118, 108, 82, 63, 69, 28, 25, 47, 39, 119, 117 e 101/2..... 17

Marechal Floriano ns. 205 e 161..... 2

Vasco da Gama n. 58..... 1

Andradas ns. 49 e 109/2..... 3

Matto Grosso ns. 37, 33, 15, 1 e 7/2..... 6

Hospicio ns. 170, 74/2, 184, 248, 204, 140/2, 140/2, 144, 154 e 196/2..... 12

Acre ns. 82, 72/3, 74, 16, 24, 84/12, 64, 54/3, 26/2, 91/3, 80, 44, 32, 101, 66/4, 42/2 e 22..... 39

Adro S. Francisco ns. 20/4..... 4

S. Jorge n. 77..... 1

Costa Barros n. 25/3..... 3

Pinto Sayão ns. 19, 23, 33/3, 8 e 26/2.....	8
Anna Mascarenhas n. 17.....	1
Saúde ns. 257, 245/2, 227, 209, 203, 253, 185, 217 e 167/2....	11
S. Pedro ns. 255/3, 271/2, 170, 188/2, 200, 222/6, 236/2, 246 e 230.....	20
Rosa Sayão ns. 10/2.....	2
Jogo da Bola ns. 43, 45/4, 35, 41, 35, 63, 77, 83, 97, 99, 113, 115, 149/3, 10/2, 28, 44/2, 36/2, 51, 66/2, 105 e 107.....	30
Pedra do Sal n. 37.....	1
Escadinhas Conceição n. 10.....	1
Escadinhas Livramento n. 56.....	1
Ladeiras:	
Livramento ns. 36, 99, 10, 40, 9, 35, 27/3, 51/3 e 67.....	15
João Homem ns. 77, 47/2, 53, 32, 42, 31, 57/2, 60, 68, 74/3, 20, 38, 49, 53, 59/2, 82/4 e 87/3.....	28
Conceição ns. s/n, 39, 55, 81/3, 41/3 e 117/1.....	16
Felippe Nery n. 25.....	1
Praças:	
Republica ns. 82 e 84.....	2
Travessas:	
Sereno ns. 43/2, 27, 21/2, 22, 30 e 9.....	8
Caes do Porto.....	156
Ilha das Cobras.....	183

Total 684

Caixas de agua lavadas

Ruas :	
Livramento ns. 143, 207 e 229.....	3
Vasco da Gama n. 58.....	1
Senador Pompeu ns. 237 e 20.....	2
Saude ns. 257 e 167.....	2
Theophilo Ottoni n. 178.....	1
Jogo da Bola ns. 36, 51, 107, 12, 28, 44 e 35.....	7
Senhor dos Passos ns. 28, 156 e 69.....	3
Cunha Barbosa ns. 67 e 59/5.....	6
Monte n. 40.....	1
Pinto Sayão ns. 33/2 e 26/2.....	4
Matto Grosso ns. 44 e 33.....	2
Adro S. Francisco n. 20.....	1
S. Pedro n. 170.....	1

Ladeiras:	
Livramento ns. 35, 27/3 e 51.....	5
João Homem ns. 53, 31, 57 e 44.....	5
Felippe Nery n. 25.....	1
Conceição ns. 53 e 117/6.....	7
Escadinhas Conceição n. 10.....	1
Travessa Sereno n. 9.....	1
Ilha das Cobras.....	3

Total 58

Caixas de agua calafetadas

Procedeu-se ao calafeto de 552 caixas nos predios abaixo relacionados :

Ruas:	
Avenida Passos ns. 109, 120 e 69.....	
Acre ns. 51, 80, 44, 90, 104, 62, 42, 18, 96, 48, 40, 8, 36 e 24.....	
Tobias Barreto ns. 105 e 106.....	
Theophilo Ottoni ns. 162, 166, 174, 200, 159, 165, 191, 193 e 199.....	
Marcilio Dias sem numero.....	
S. Pedro ns. 169, 185, 170, 206, 208, 157 e 261.....	
Marechal Floriano ns. 209, 207, 193, 167, 159, 147, 143, 83, 235, 225, 181, 193, 113, 115, 129, 135, 141, 95, 93, 91, 53, 57, 59, 61 e 34.....	
Jogo da Bola ns. 34, 36, 51, 106, 116, 10, 28, 40, 44, 67, 35, 41, 95, 111, 104, 79 e 140.....	
Senador Pompeu ns. 210, 222, 193, 196, 230, 232, 204, 220, 220, 201 e 202.....	
Livramento ns. 172, 174, 180, 176, 158, 156, 154, 168, 170, 166, 164, 162, 160, 150, 124, 122, 120, 114, 112, 144, 140, 134, 136, 138, 146, 192, 93, 89, 99 e 151, 205, 207, 62, 78, 7, 72, 80, 74, 82, 84, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 130, 126, 194, 196, 184, 186, 190, 23, 211, 77, 79, 81, 85, 125, 153, 175, 233 e 196.....	
Pedra do Sal ns. 44, 39 e 37.....	
Matto Grosso ns. 42, 20, 14, 31, 21, 13, 44, 38, 16, 45, 19, 17, 5, 75, 77, 81, 51, 47, 33 e 40.....	
Andradas ns. 49 e 4.....	
Escurrega ns. 29 e 27.....	
Adro S. Francisco ns. 16, 8, 10, 12, 3, 15, 27 e 20.....	
Costa Barros ns. 33, 35, 25, 27, 20, 28 e 21.....	
Monte ns. 13, 15, 3, 54, 28, 9, 5, 64, 72, 40, 23, 62, 77, 67, 51, 47 e 27.....	
Saude ns. 271, 253, 185, 199, 197 e 165.....	

Cunha Barbosa ns. 78, 58, 52, 50, 47, 56, 45, 39, 25, 15, 9, 3, 37, 23, 13, 79, 71, 77 e 59.....	11
Pinto Sayão ns. 6, 26, 14, 20, 1, 3, 19, 21, 27, 5, 23 e 33.....	20
Anna Mascarenhas n. 14.....	2
Rosa Sayão ns. 10, 22, 19, 8 e 16.....	30
Vasco da Gama ns. 115, 114, 109, 42, 58 e 41.....	1
Senhor dos Passos ns. 138, 135, 113, 93, 85, 57, 49, 43, 41, 37, 31, 48, 73, 36, 79, 23, 72, 24, 158, 156, 136, 134, 124, 108, 65, 69 e 71.....	1
S. Jorge ns. 89, 77, 79, 80 e 74.....	1
Uruguayana ns. 91, 93 e 89.....	1
Hospicio ns. 144, 156, 204, 206, 280, 300, 166, 170, 222, 234, 242, 250 e 252.....	15
Praça da Republica n. 84.....	28
Travessas:	
Sereno ns. 7, 13, 35, 23, 33 e 27.....	16
Matto Grosso ns. 1, 8 e 14.....	1
Moreira n. 6.....	2
Ladeiras:	
Felippe Nery ns. 25, 19, 21 e 17.....	8
João Homem ns. 31, 51, 57, 54, 56, 66, 82, 20, 11, 13, 24, 27, 33, 38, 43, 49, 53, 59, 64, 63, 65, 67, 71, 75, 7, 31, 29, 47, 53, 32, 34, 40, 42, 44, 48, 77, 81 e 86.....	156
Livramento ns. 9, 35, 41, 31, 69, 27, 51, 67, 4, 32, 38, 99, 97, 34, 40, 108 e 93.....	183
Conceição ns. 39, 60, 55 e 81.....	684
Escadinhas Livramento ns. 60, 53, 114, 104, 94 e 92.....	
Escadinhas Conceição ns. 5, 2, 8, 10, 12, 16, 117 e 39.....	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	552
Caixas de descarga calafetadas.....	2
Caixas de agua lavadas.....	58

Remoção de latas

Foram removidas 10 carroçadas de latas e cacos.

Material gasto

Gomma em galloes.....	3 1/2
Papel em tiras, folhas.....	700
Brocha.....	1
Vassourinha.....	1
Petroleo, litros.....	283
Panno em tiras, metros.....	300
Balde de zinco.....	1

Serviço marítimo

Foram visitados dois vapores e 15 chatas.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.— O medico auxiliar, Dr. Castro Lima.
Visto.— Dr. Alberto da Cunha.

SETIMA ZONA—A CARGO DO DR. LAMETRA DE ANDRADE

Itinerario percorrido

Ruas :	
Aristides Lobo, Bispo, Commandante Murgiv, Carmo Netto, D. Rosa, D. Julia, Frei Caneca, Fonseca, Frei Haddock Lobo, Itapagipa, Luz, Laura de Araujo, Miguel de F. Maia Lacerda, Mattoso, Presidente Barroso, S. Luiz, S. Martinho, S. Claudio, S. Leopoldo, S. Roberto, S. Carlos, S. Christovão, Senhor de Mattosinhos, Santa Maria, Salvador de Sá, Thomaz Rabello, Visconde de Sapucahy, Viscondessa de Pirassinuanga.....	
Travessas :	
Bastos, Miguel de Frias, Lopes, Onze de Maio, Pedregaes e Senhor de Mattosinhos.....	

Visitas effectuadas

Avenidas.....	17
Barracões.....	19
Casas commerciaes.....	188
Casas de commodos.....	57
Casas em construcção.....	9
Casas deshabitadas.....	16
Casas em ruinas.....	15
Casas de banhos.....	8
Casas em concerto.....	13
Casas de diversões.....	1
Casas de pasto.....	8
Casas de saude.....	1
Chaparas.....	23
Cocheiras.....	

Colégios.....	7
Depósitos.....	6
Domicílios.....	1.876
Estabulos.....	6
Escriptorios.....	2
Estalagens.....	50
Fabricas.....	4
Lojas.....	2
Officinas.....	30
Pensões.....	6
Pedreiras.....	6
Repartições públicas.....	5
Repartições militares.....	3
Terrenos.....	34
Total.....	2.427

Inspeccionaram-se :

Ralos 2.814, tinas 1.709, tanques 3.113, caixas de abastecimento d'agua 1.298, caixas de descarga 2.233.

Relação das caixas lavadas pelas ruas e numeros

Ruas :

Aristides Lobo ns. 11, 43 e 94.....	3
Carmo Netto ns. 135 e 158.....	2
Barão de Ubá n. 112.....	1
D. Julia ns. 26, 35 e 44.....	3
Frei Caneca ns. 444, 515 e 515.....	3
Fonseca Lima ns. 31 e 43.....	2
Haddock Lobo ns. 177, 56, 134 e 170.....	4
Itapagipe ns. 24, 50, 38, 90 e 92.....	5
Laura de Araujo ns. 78 e 161.....	2
Maia Lacerda n. 32.....	1
Mattoso n. 265.....	1
Miguel de Frias ns. 37, 47 e 51.....	3
Presidente Barroso ns. 109 e 121.....	2
S. Roberto n. 37.....	1
S. Christovão ns. 38, 35, 22, 127 e 173.....	5
S. Leopoldo n. 192.....	1
S. Carlos ns. 68 e 72.....	2
Senhor de Mattosinhos ns. 28, 92 e 108.....	2
Thomaz Rabello n. 32.....	1
Visconde de Sapucahy ns. 235 e 231.....	2
Travessas :	
Miguel de Frias ns. 41, 43 e 27.....	3
Onze de Maio n. 28.....	1
Total.....	56

Caixas d'agua calafetadas

Ruas :

Aristides Lobo ns. 23, 83, 28, 74, 78, 106, 110, 82, 85, 92, 94, 95 e 64.....	13
Bispo ns. 226, 228, 230, 232 e 231.....	3
Commandante Maurity ns. 92 e 119.....	2
Carmo Netto ns. 226, 210, 103, 124, 272, 296, 316, 380, 374, 368, 282, 360, 232, 243, 230, 218, 117, 130, 291, 282, 261, 163, 191, 175, 169, 251, 253, 186, 187, 154, 158, 135, 137, 205, 121, 177, s/n e 142.....	37
D. Rosa n. 24.....	1
D. Julia ns. 18, 20, 22, 107, 73, 66, 102, 48, 53, 67 e 63.....	12
Frei Caneca ns. 519, 568, 553, 234, 545, 450, 457, 513, 401, 527, 579, 515, 511, 444, 412, 513, 545, 432 e 412.....	45
Fonseca Lima ns. 32, 29, 43, 44, 57, 7, 32, 34, 30, 38 e 35.....	18
Haddock Lobo ns. 163, 129, 106, 39, 119, 25, 177, 151, 163, 143, 77, 71, 233, 25, 21, 50, 54, 104, 114, 132, 148, 191, 112, 95, 132, 170 e 200.....	51
Itapagipe ns. 24, 34, 44, 50, 58, 60, 62, 68, 86, 94, 112, 148, 116, 147, 52, 59, 39, 79, 83, 87, 91, 109, 119, 88, 86, 64, 70, 72, 144, 136, 138, 166 e 120.....	34
Luz n. 112, 58, 18, 17 e 64.....	8
Laura de Araujo ns. 56, 58, 158, 154, 100, 89, 90, 88, 84, 82, 73, 180, 186, 85, 69, 95, 111, 137, 151 e 153.....	22
Miguel de Frias ns. 30, 12, 18, 34, 68, 64, 72, 46, 146, 140, 148, 138, 134, 29, 33, 43, 57, 31, 39, 43, 47, 49 e 51.....	33
Maia Lacerda ns. 51, 27, 11, 25, 89, 87, 85, s/n, 73, 69, 63, 70, 46, 53, 34, 60, 54, 32, 43, 45, 47 e 55.....	23
Mattoso ns. 241, 243, 246, 240, 238, 253 e 256.....	7
Presidente Barroso ns. 18, 87, 121, 6, 13, 31, 52, 60, 30, 131, 42, 76 e 126.....	14
S. Diniz ns. 7 e 9.....	2
S. Martinho ns. 9, 15, 22 e 23.....	3
S. Claudio n. 81.....	1
S. Leopoldo ns. 204, 182, 147, 159, 189, 177, 214, 206, 203 e 184.....	40
S. Roberto ns. 4, 10, 14, 17, 18, 20, 29, 30, 31, 35 e 57.....	13

S. Carlos ns. 72, 111, 55, 49, 43, 91, 98, 108, 92, 30, 38, 22, 26, 23, 32, 5, 15, 50, 54, 36, 35, 23, 19, 39, 134, 123, 118, 116, 80, 58, 60, 40, 52, 58, 82 e 110.....	47
S. Christovão ns. 197, 203, 213, 101, 119, 111, 114, 159, 141, 155, 127, 137, 112, 173, 142, 40, 118, 195, 179, 124, 116, 91, 46, 84, 54, 64, 56, 60, 89, 49, 45, 37, 38, 40, 65, 51, 35, 17, 44, 16, 36, 105, 89, 51, 136 e 38.....	82
Senhor de Mattosinhos ns. 21, 57, 79, 81, 87, 75, 41, 93, 99, 8, 14, 56, 29, 28, 23, 26, 32, 24, 34 e 44.....	18
Santa Maria ns. 30, 34, 36 e 38.....	4
Salvador de Sá ns. 87, 117, 83, 84, 82, 122, 51.....	8
Thomaz Rabello ns. 17, 18, 28, 32 e 333.....	7
Visconde de Sapucahy ns. 227, 225, 231, 258, 280, 264, 266, 298, 308 e 310.....	12
Viscondessa de Pirassinunga ns. 6, 58, 46, 42, 38, 10, 8, 68, 29, 39 e 115.....	11
Travessas :	
Bastos ns. 18, 19, 23, 25 e 27.....	5
Miguel de Frias ns. 7, 9, 15, 18 e 27.....	5
Travessas :	
Onze de Maio ns. 3, 23, 25, 27, 31, 32 e 40.....	7
Lopes ns. 8, 14, 16, 22 e 30.....	5
Pedregaes ns. 40 e 43.....	2
Mattosinhos ns. 8, 12, 13 e 44.....	4
Total das caixas calafetadas.....	603

Focos destruidos

Ruas :	
Aristides Lobo ns. 11/2, 13/1, 23/1, 56/2, 17/1, 85/1, 30/1, 46/1, 73/3, 406/1, 59/1.....	15
Barão de Ubá ns. 112/1, 114/3, 118/6, 129/7, 122/2.....	19
Carmo Netto ns. 210/2, 210/1, 234/2, 218/1, 117/1, 183/1, 135/1, 143/1, 179/1, 133/1.....	12
Commandante Maurity n. 115/2.....	2
D. Julia ns. 24/2, 40/1, 44/2, 54/1, 56/5, 61/1, 74/1, 106/1, 33/1, 69/1 e 25/1.....	17
D. Rosa ns. 19/15, 41/8 e s/n/1.....	21
Frei Caneca ns. 401/3, 249/2, 296/1, 138/1, 362/1, 298/2, 302/1, 306/1, 312/1, 420/7, 463/2, 515/1, 525/3, 400/1 e 545/2.....	29
Fonseca Lima ns. 31 e 43.....	2
Haddock Lobo ns. 163/4, 211/2, 219/2, 113/1, 120/1, 177/4, 187/2, 153/4, 147/1, 95/2, 75/1, 69/2, 3/4, 9/4, 11/1, 253/3, 235/1, 233/3, 227/1, 93/2, 99/1, 110/1, 114/1 e 131/1.....	49
Itapagipe ns. 42/1, 51/1, 126/1, 161/1, 190/1, 129/2, 47/16, 49/2, 59/13, 73/2, 73/10, 77/2, 103/22, 119/13, 183/7, 109/3, 123/5, 123/2, 70/4, 82/1, 86/1, 90/1, 92/1, 116/1, 141/1, 140/1 e 104/1.....	117
Luz ns. 88/3, 56/1 e 64/2.....	6
Laura Araujo ns. 136/1, 140/4, 104/1, 187/1 e 87/1.....	5
Maia Lacerda ns. 45/2, 27/1, 57/1, 71/1, 95/1, 60/2, 75/1.....	9
Miguel de Frias ns. 35/1, 37/1, 57/3 e 87/12.....	17
Mattoso ns. 229/1, 231/8, 236/2, 216/1, 233/1 e 265/1.....	14
S. Carlos ns. 49/1, 55/1, 59/1, 105/1, 111/1, 94/1, 72/1, 68/2, 110/3 e 124/1.....	13
S. Roberto ns. 12/1, 18/1, 20/1, 27/2, 28/1 e 30/1.....	7
S. Diniz n. 7/1.....	4
S. Martinho n. 38/4.....	3
S. Christovão ns. 127/1, 122/1, 215/1, 172/1, 74/1, 54/1, 32/1, 89/4, 10/2 e 63/1.....	17
Sr. Mattosinhos ns. 87/2, 61/1, 59/1, 53/3, 95/2, 25/1, 35/1, 33/2, 63/1, 76/1, 88/1, 90/1, 92/1 e 133/1.....	19
Salvador de Sá n. 68/2.....	2
Santa Maria n. 32/2.....	2
S. Leopoldo ns. 182/1, 192/1, 164/3, 175/1, 116/2, 230/1, 206/2, 302/1, 194/2 e 15/1.....	16
Presidente Barroso ns. 18/1, 24/1, 81/1, 89/1, 102/1, 7/1, 12/1, 60/2, 68/1, 74/1, 131/2, 50/1, 48/1, 42/1 e 66/1.....	17
Thomaz Rabello ns. 7/1 e 32/1.....	2
Visconde de Pirassinunga ns. 17/1 e 79/1.....	2
Visconde de Sapucahy ns. 225/1, 231/1 e 282/1.....	3
Travessas :	
Miguel de Frias ns. 11/1 e 13/1.....	2
Onze de Maio ns. 28/2, 30/1, 33/1 e 35/1.....	5
Pedregaes n. 41/1.....	1
Mattosinhos n. 7/1.....	1
Total.....	152

Material despendido

Galões de gomma.....	6
Litros de petroleo.....	163
Folhas de papel.....	900
Vassourinha.....	1
Escada de gazista.....	1
Lata para petroleo (2 litros).....	1

Fócos

Ralos.....	16
Tanques.....	36
Latas.....	198
Panelas.....	30
Vasos.....	7
Rebolos.....	8
Calhas.....	4
Tinas.....	70
Caixas de água de abastecimento.....	43
Cacos.....	4
Caixas de descarga.....	7
Escarradeiras.....	2
Sargetas.....	26
Registro.....	1
Total.....	452

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1912. — O medico auxiliar,
Dr. Lameira de Andrade.

OITAVA ZONA—A CARGO DO DR. LEOPOLDO PRADO

Itinerario percorrido durante a semana

Ruas:

America, Barão de Angra, Barão da Gambôa, Capitão Barrão, Conselheiro Leonardo, Commendador Leonardo, Carlos Gomes, Consultorio, Commandante Maurity, Deolinda, Dr. Rego Barros, Figueira de Mello, General Pedra, Gambôa, Idalina Serra, João Caetano, Mello e Souza, Nova de S. João, Pinto, Providencia, Sara, S. Christovão, Senador Euzebio e Visconde de Sapucahy.

Travessas:

Bôa Vista e Souza Pinto.
Praça dos Lazaros.

Visitas domiciliares

Foram effectuadas em 930 predios com 1.468 habitações, sendo:

- 22 avênidas.
- 101 casas de commodos.
- 17 casas deshabitadas.
- 3 chacaras.
- 7 depositos commerciaes.
- 3 estabulos.
- 6 hoteis.
- 5 repartições publicas.
- 125 barrações.
- 12 casas em obras.
- 9 casas de pasto.
- 15 cocheiras.
- 933 domicilios.
- 21 estalagens.
- 27 officinas.
- 15 terrenos.
- 90 casas commerciaes.
- 6 casas em construcção.
- 20 casas em ruinas.
- 2 collegios.
- 9 escriptorios.
- 11 fabricas.
- 3 repartições militares.

Pesquisas de fócos

Foram pesquisados os recipientes de agua seguintes:

- 1.978 ralos e boeiros.
- 1.581 tanques.
- 1.266 caixas de descargas, sendo 1.128 com tampa e 138 sem tampa.
- 16 cacos.
- 11 pocos.
- 9 depositos de agua.
- 16 charcos.
- 1 lago.
- 2.063 tintas e barris.
- 1.270 caixas de agua, sendo 1.155 com tampa e 115 sem tampa.
- 229 latas.
- 1 escarradeira.
- 26 rebolos.
- 7 vallas e sargetas.
- 1 pia.

Discriminação dos fócos de larvas

Foram extinctos 577 fócos de larvas encontrados nos seguintes recipientes:

- 46 em ralos e boeiros.
- 59 em caixas de agua.
- 16 em cacos.
- 6 em rebolos.
- 16 em charcos.
- 144 em tintas e barris.
- 6 em caixas de descarga.
- 1 em escarradeira.
- 3 em depositos de agua.
- 1 em pia.
- 36 em tanques.
- 229 em latas.
- 6 em pocos.
- 7 em vallas e sargetas.
- 1 em lago.

Discriminação dos fócos pelas ruas e pelos predios

Ruas:

General Pedra ns. 74/2, 261, 267, 120, 122, sn/2, 150/2, 138 e 110.....	12
S. Christovão ns. 380/2, 404/2, 420, 432, 514/17, 552/14, 558, 584, 603, 615, 597/2, 629/5, 630/2, 618, 620, 658, 608/4, 539, 551, 553, 515, 640, 642, 604/3 e 650.....	67
Nova de S. João ns. 15/2, 17/2, 19 e 21.....	6
Gambôa ns. 2/2, 9, 11, 25/10, 39/3, 41, 43, 86, 107, 123, 193, 199, 203, 275, 277/2, 303/5 e 409/3.....	36
Capitão Barrão ns. 10/4, 9 e 13/5.....	10
Conselheiro Leonardo ns. 31/4, 23/2, 21, 19, 15, 13, 9 e 4/3	14
Commendador Leonardo ns. 17, 24, 30 e 48.....	4
Sara ns. 183/3, 179, 175/3, 173/4, sn/2, 158, 156/3, 200, 202, 200/4, 152/2 e 148.....	28
Barão de Angra ns. 10, 30, 20 e União n. 2.....	4
Carlos Gomes ns. 23, 27, 31/3, 35/5, 39, 41/4, 45, 49, 51/4, 55/3, 59/2 e 85/2.....	28
Idalina Serra ns. sn/30/6.....	7
Deolinda ns. 22/7, 6, 30/2 e 68/2.....	12
Visconde de Sapucahy ns. 35, 37, 2, 14/6, 73/2, 91/2, 95/2, 115, 111/2, 80 e 108/2.....	21
Consultorio ns. 116/2, sn., 65/4, 63/2, 41 e 51/2.....	12
Providencia ns. 82, 76/3, 70/7, 66/4, 60/2, 24, sn/2, 58, 55, 31/2, 33 e 14.....	26
America ns. 243/3, 209, 187, 245/2, 217, 213/2, 167, A/2, 167/2, 161/6, 155/2, 173/3, 145/2, 174, 156/4, 142, 129, 137, 139/2, 248/2, 212, 176, 214 e 222/2.....	43
Doutor Rego Barros ns. 7/2, 9, 16, 36, 46, 54, 60, 79, 85, 25, 31, 35, 53 e 59.....	15
Barão da Gambôa ns. 13, 67 e sn/40.....	42
João Caetano ns. 9, 21, 53 A, 93/3, 117/3, 101 e 127.....	11
Pinto ns. 10, 18/6 e 12.....	8
Figueira de Mello ns. 267/2, 211, 283/5, 293/5, 313/2 e 307/8.....	23
Mello e Souza ns. sn/5, 119/3 e 101/2.....	10
Senador Euzebio ns. 284/20 e Commandante Maurity n. 20.....	21
Praça dos Lazaros n. 13/2.....	2
Travessas:	
Souza Pinto n. 8/3 e Bôa Vista n. 3/4 e 5.....	8
Estação Maritima 36 fócos e Cacs do Porto 71 fócos.....	107

Caixas de agua lavadas e calafetadas

Lavadas 52, sendo:

Ruas:

Senador Euzebio n. 238; S. Christovão ns. 404, 595, 605, 630, 551, 604 e 514/2.....	9
Conselheiro Leonardo ns. 4, 21, 23 e 31 e Sara ns. 183, 158, 200 e 202/3.....	9
Carlos Gomes n. 2; Deolinda n. 30 e Visconde de Sapucahy ns. 2 e 115.....	4
Providencia ns. 14, 60/2, 66/2 e 70/3 e Dr. Rego Barros ns. 15, 59 e 60.....	11
João Caetano ns. 21, 101 e 127 e Barão da Gambôa sn.....	4
União n. 28; Commendador Leonardo n. 24 e America ns. 129, 139/2 e 212/2.....	7
Pinto n. 10; Capitão Barrão ns. 9 e 13 e General Pedra ns. 120 e 261.....	5
Travessas:	
Souza Pinto n. 8 e Bôa Vista ns. 3 e 35.....	3
Calafetadas 391, sendo:	
Ruas:	
S. Christovão ns. 609, 611, 613, 615, 619, 601, 595, 597, 617, 621, 627, 629, 650, 630, 628, 616, 569, 579, 591, 649, 380, 404, 408, 412, 420, 502, 514, 551, 558, 568, 570, 578, 580, 584, 567, 571, 605, 607, 635, 631, 602, 614, 635, 639, 637, 565, 559, 555, 553, 549, 561, 563, 585, 587, 593, 522, 638 e 614.....	

Nova de S. João ns. 21, 27, 33 e 35 e Deolinda ns. 16 e 30.
 Gambaô ns. 37, 49, 51, 93, 84, 105, 129, 135, 136, 149, 153, 157, 159, 232 e 307.
 Commendador Leonardo ns. 21, 23, 25, 27, 31, 33, 17, 3, 5, 7, 9, 13, 4, 8, 10, 14, 18, 16, 23, 27, 28, 29, 41, 46 e 48.
 Sara ns. 189, 187, 181, 179, 169, 167, 164, 156, 154, 205, 152 e 148.
 Senador Euzébio ns. 250, 256, 236, 238 e 284; Barão de Angra ns. 38, 40, 44, 26, 18, 11, 12 e 2 e General Pedra ns. 60, 62, 86, 154, 150, 144, 142, 138, 132, 72, 74, 75, 64, 265, 173, 94, 98, 112, 116, 124, 54, 56 e 58.
 Carlos Gomes ns. 29, 41, 53, 59, 63, 67, 83 e 93 e Capitão Barão ns. 7 e 10.
 Visconde de Sapucahy ns. 15, 37, 16, 22, 8, 11, 73, 79, 87, 91, 93, 95, 121, 131, 113, 115, 107, 108, 66, 70, 72, 74, 76, 78, 88 e 108.
 Consultorio ns. 116, 67, 41, 47, 49 e 51 e Idalina Serra ns. 30 e 34.
 Providencia ns. 35, 57, 65, 66, 70, 117, 101, 103, 54, 69, 33, 14 e 12.
 Doutor Rego Barros ns. 15, 54, 37, 41 e 43 e Mello e Souza ns. 117 e 130.
 João Caetano ns. 9, 49, 53 A, 55, 77, 79, 35, 37, 93, 95, 101, 103, 105, 107, 127, 135, 139 e 145 e União ns. 14, 16, 18, 42 e 44.
 America ns. 190, 196, 255, 245, 213, 167, 167 A, 165, 139, 159, 142, 129, 220, 224 e 234.
 Figueira de Mello ns. 211, 263, 283, 293, 335, 339, 307 e 327.
 Pinto ns. 12 e 20.
 Commandante Maurity ns. 21, 23, 25, 27, 29, 31, 20, 33, 35, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36.
 Travessas:
 Souza-Pinto ns. 16, 23, 24, 27, 36 e 37.
 Boa Vista ns. 2 e 5.
 Avenida do Porto s/n e n. 849.
 Praça dos Lazares ns. 20, 22, 24, 26, 30, 38 e 15.
 Estação Maritima, 4 caixas de agua calafetadas.

Remoção de latas e cacos

Foram removidas 21 carroçadas de latas e cacos.

Material gasto e utensilios fornecidos ao pessoal

Material:

500 litros de petroleo.
 400 folhas de papel.
 150 metros de panno de algodão.
 6 galões de gomma.
 100 mapps de serviço.

Utensilios:

1 livro de 1/4.
 2 latas de 2 litros.
 1 brocha.
 1 vassourinha.

Resumo dos trabalhos

Visitas effectuadas.....	1.468
Predios visitados.....	930
Focos extintos.....	577
Caixas lavadas.....	52
Caixas calafetadas.....	391

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.— O medico auxiliar,
Leopoldo Prado.

NONA ZONA—A CARGO DO DR. FRANCISCO PAULA-MAIOWALDE

Itinerario

Ruas:

Aguiar, Amaral, Antonio dos Santos, Araujos, Araujo Lima, Barão de Itapagipe, Barão de Mesquita, Barão do Pilar, Barão de Pirassimunga, Bispo, Bom Pastor, Club Athletico, Conde de Bomfim, Conselheiro Costa Pereira, D. Delina, Desembargador Izidro, Dr. José Hygino, Felix da Cunha, Garibaldi, General Delgado de Carvalho, General Roca, General Silva Telles, Gratidão, Major Avila, Haddock Lobo, Maria Amalia, Maxwell, Moura Brito, Pereira de Siqueira, Pinto de Figueiredo, Possollo, Salgado Zenha, S. Francisco Xavier, Silva Guimarães, Uruguay, Vinte e Oito de Setembro e Visconde do Itamaraty.

Travessas:

Araujos, Carvalho Alvim, Camporta, Magalhães, Mathilde, Universidade e Visconde de Figueiredo.

Becos:

Deolinda e Universidade.

Habitações e logradouros publicos

Asylo.....	1
Avenidas.....	73
Barracões.....	36

Casas:

Commerciaes.....	97
De commodos.....	36
Em concertos ou obras.....	17
Em construção.....	34
De diversões e clubs.....	4
Desabitadas.....	19
De pasto.....	5
Em ruínas e interditas.....	5
De saúde e hospitaes.....	3
Chacaras.....	13
Cocheiras.....	29
Collegio.....	9
Depositos.....	2
Domicilios.....	1.528
Escritorios.....	1
Estabulos.....	12
Estalagens.....	29
Fabricas.....	12
Hotel.....	1
Igrejas.....	3
Officinas.....	10
Pedreiras.....	8
Pensões.....	2
Repartições Militares.....	5
Repartição Publica.....	1
Terrenos.....	45
Total.....	2.018

Classificação dos focos

Ralos e bocaios.....	22
Tinas e barris.....	99
Tanques.....	73
Caixas de agua.....	22
Caixa de descarga.....	1
Latas.....	299
Pantanos.....	12
Rebolos.....	10
Vallas.....	7
Diversos.....	116
Total.....	651

Ruas e numeros dos predios onde foram encontrados os focos:

Ruas:

Aguiar ns. 71/1, 55/4 e 50/2.
 Amaral ns. 59/1, 32/1, 7/1, 10/1 e s/n/3.
 Araujos ns. 89/2, 119/1, 106/1, 100/4 e 98/2.
 Barão de Itapagipe ns. 233/1, 393/3, s/n/4, 197/1, 215/4, 319/4, 191/4 e 195/1.
 Barão de Mesquita ns. 577/1, 625/7, s/n/3, 510/3, s/n/2, 488/2, 498/1, 665/1, s/n/1, 442/2, 422/4, 539/2, 493/3, 466/2 e 482/1.
 Barão do Pilar n. 43/2.
 Barão de Pirassimunga n. 7/3.
 Bom Pastor ns. 122 A/10, 116/6, 61/1 e s/n/2.
 Barão do Amazonas ns. 40/1, s/n/6 e 125/1.
 Club Athletico ns. 32/1, 114/2, 120/2 e 55/2.
 Conde de Bomfim ns. 44/1, 42/1, 81/1, 57/1, 61/2, s/n/3, 480/1, 214/2, 254/4, 25/2, 8/8, 14/2, 388/2, 568/6, 502/2, 494/1, 442/1, 418/1, 217/1, 239/2, 177/1, 261/4, 263/1, 215/4, 203/4, 117/3, 572/1, 506/1, 444/1, 450/2, 657/1, s/n/3, 510/1, 415/2, 310/1, 306/5, 215/2, 234/1, 232/12, 334/2, 330/2, 326/1, 322/5, 280/4, 278/3, 276/3, s/n/3 e 196/1.
 Conselheiro Costa Pereira s/n/6, s/n/5, n. 121/3 e s/n/7.
 Desembargador Izidro ns. 216/2, 88/4, 238/1, 128/2, 129/2, 156/6, 176/3, 258/2 e 262/1.
 Dr. José Hygino ns. 92/3, 76/7, 58/1, s/n/3, 40/2, 13/3, 42/1, 103/6, 49/2, 87/2, 121/11, 171/1 e 69/8.
 Felix da Cunha ns. 61/1, 49/1, 43/1, 6/1 e 112/6.
 Garibaldi s/n/4.
 General Delgado de Carvalho n. 67/2.
 General Roca s/n/4.
 General Silva Telles ns. 31/1, 21/2, 69/2, 81/2, 14/1, s/n/2, 21/1, 4/1, 53/4, 27/2 e 71/1.
 Gratidão ns. 46/1, 43/4, 34/2 e 16/7.
 Haddock Lobo ns. 419/1, 309/1, 359/1, 315/3, 345/4, 329/10, 437/3 e 445/4.
 Maxwell ns. 257/1, 239/1 e 267/1.
 Moura Brito n. 63/1 e 25/3.
 Pereira de Siqueira ns. 39/2, s/n/1, 95/4, 159/1, 173/1, 21/1 e s/n/1.
 Pinto de Figueiredo ns. 5/1, 9/3, 65/2, 4/1 e 6/1.
 Pinto Guedes s/n/1, ns. 95/1, 134/3 e 103/9.
 Salgado Zenha ns. 46/5, 30/6 e 37/2.
 S. Francisco Xavier ns. 268/4, 321/2, 129/2, 242/1, 363/2, s/n/9, 1/1, 75/4, 169/4, 226/3, 19/5, 33/2, 163/1, 201/1 e s/n/1.

Silva Guimarães n. 1/1.
Uruguay ns. 336/1, s/n/3, s/n/2, 324/1, 449/2, 197/2, 211/2, s/n/1, 205/9, s/n/10, 319/1, 329/8, 353/1, s/n/1, 236/2, 238/1, 230/1, 306/3, 198/1 e s/n/4.
Vinte Oito de Setembro ns. 49/3, s/n/2 e s/n/11.
Visconde de Itamaraty ns. 82/1, 86/2, 88/1, 103/1, 100/4, 116/2, 144/1, 63/1, 69/1, 81/4, 93/2, 154/7, s/n/3 e 32/1.

Travessas:

Carvalho Alvim ns. 60/10, 26/1, s/n/1, 23/1 e 14/1.

Araújo ns. 40/1 e 10/2.

S. Salvador ns. 12/1 e s/n/9.

Universidade s/n/10, ns. 13/2, 87/1 e 89/2.

Becco da Universidade ns. 3/9 e s/n/9.

Foram calafetadas 1.004 caixas de agua nos seguintes predios

Ruas:

Aguiar ns. 36/2, 42/2, 63/2, 21/1, 31/1, 41/1, 33/2, 61/2, 59/1 e 19/2.

Amaral ns. 68/1, 1/1, 8/1, 7/1, 56/1, 11/1, s/n/1 e 54/2.

Antonio dos Santos ns. 69/1, 75/1, 26/1, 16/1, 20/2 e 58/1.

Araújo ns. 74/1, 84/1, 90/2, 119/1, 116/1, 111/1, 104/1, 47/1, 53/1, 59/2, 69/2, 71/2, 73/3, 77/3, 81/1, 87/1, 89/3, 91/1 e 93/1.

Araújo Lima ns. s/n/2 e 4/1.

Barão de Itapagipe ns. 197/3, 215/2, 295/1, s/n/3, 357/1, 361/1, 193/2, 286/1, 280/3, 363/1, 419/1, 293/4, 259/1, 298, 296, s/n/2, 243, 249, 237/4, 308, 307/3, 393/2, 294/1, 284/1, 268/3, 309/1, 273/5, 253/2, 408/1 e 435/1.

Barão de Mesquita ns. 330/1, 338/1, 340/1, 450/1, 482/1, 539/1, 599/1, 428/1, 434/1, 442/1, 452/1, 424/1, 426/1, 404/1, 569/1, 587/1, 663/1, 498/1, 502/1, 633/1, 639/1, 596/1, 637/1, 661/1, 665/1, 671/1, s/n/1, 1/1, 3/1 e 4/1.

Barão do Pilar ns. 46/1, 56/1, 55/1, 47/1, 43/1, 33/1, 53/1 e 41/1.

Barão de Pirassinunga ns. 49/2, 45/1, 53/3 e 34/1.

Bispo ns. 231/1, 221/2, 245/2, 219/2, 215/2 e 259/1.

Bom Pastor ns. 10/1, 116/1, 30/1 e 12/1.

Club Athletico ns. 60/1, 84/1, 96/1, 61/1, 59/1, 57/1, 23/1, 17/1, 33/1, 31/1, 33/1, 29/1, 104/1, 95/1, 57/1, 110/1, 106/1, 100/2, 89/1, 87/1, 91/1, 85/3, 102/1, 55/2, 7/1, 13/1, 57/1 e 97/1.

Conde de Bomfim ns. 330/2, 322/1, 286/1, 282/1, 278/1, 276/1, 202/1, 204/1, 206/1, 200/1, 318/1, 316/1, 314/1, 312/1, 308/1, 304/1, 302/1, 254/7, 232/1, 230/1, 248/1, 224/1, 220/2, 310/1, 312/1, 230/2, 533/1, 503/1, 467/1, 424/1, 426/1, 434/1, 599/1, 609/1, 506/1, 572/1, 460/3, 524/3, 512/1, 492/2, 472/3, 231/1, 233/1, 201/1, 599/1, 609/1, 503/1, 572/1, 460/3, 524/3, 512/1, 492/2, 472/3, 261/1, 233/1, 201/1, 245/1, 177/1, 199/1, 217/1, 239/1, 177/1, 508/1, 496/1, 494/2, 440/1, 476/2, 470/1, 464/1, 452/1, 448/1, 442/1, 229/2, 171/4, 338/1, 298/1, 236/1, 234/6, 5/1, 9/1, 4/1, 6/1, 14/1, 16/1, 18/1, 20/2, 22/2, 26/2, 28/2, 7/1, 57/1, 36/1, 44/1, 50/1, 38/1, 66/2, 70/3, 34/2, 42/2, 62/3, 78/1, 84/1, 74/1, 67/1, 214/1, 212/7, 210/2, 238/1, 236/1, 234/1, 232/1 e 226/1.

Conselheiro Costa Pereira n. 9/1.

D. Delfina ns. 33/2, 59/2 e 61/2.

Desembargador Izidro ns. 180/1, 216/1, 103/1, 258/1, 232/2, 144/1, 128/1, 133/1, 157/1, 171/1 e 189/1.

Dr. José Hygino ns. 249/2, 165/6, 77/2, 93/2, 51/2, 72/2, 66/3, 42/1, 9/1, 19/1, 23/1, 92/2, 76/1, 78/1, 86/1 11/1, 15/1, 1/1, 7/1 e 10/1.

Felix da Cunha ns. 51/1, 27/2, 42/1, 30/1, 112/1, 110/1, 108/1, 106/1, 104/1, 102/1, 100/1, 62/2 e 54/1.

Rua Garibaldi ns. 75/2, 83/1, 99/1, 1/1, 2/1, 93/1 e 5/1.

General Delgado de Carvalho ns. 59/1, 25/1, 65/1, 82/1, 68/1, 54/2, 26/2, 23/1, 37/2, 53/1, 69/1, 79/2, 72/2, 66/1, 64/1, 46/2, 34/1, 22/2, 67/1, 75/3, 81/2, 97/2, 60/1, 52/1, 48/2, 44/1, 42/1, 36/2 24/2 e 70/2.

General Roca ns. 129/1, 139/1, 101/1, 120/1, 131/1, 103/1, 131/1, 99/1, 165/1, 167/1, 143/1, 145/1, 141/1, 89/3, 93/1, 95/1 e 90/1.

General Silva Telles ns. 14/2, 24/1, 48/1, 53/1, 1/1, 3/2, 33/1, 27/1, 19/1, 18/1, 2/1, 4/1, 6/2, 8/1, 10/1, 12/1, 30/1, 63/1, 116/1, 124/1, 5/1, 7/1, 9/1, 11/1, 31/2, 51/1, 91/1, 93/1, 21/1, 37/1, 47/2, 69/2, 81/2, 114/2, 122/1 e 120/9.

Gratidão ns. 46/1, 36/1, 30/1, 24/1, 13/1, 17/1, 48/1, 34/1 e 15/1.

Haddock Lobo ns. 383/1, 391/1, 409/1, 425/1, 407/1, 411/1, 463/3, 279/1, 297/1, 325/1, 385/2, 321/2, 323/1, 437/3, 401/2, 447/3, 445/1, 457/2, 309/1, 385/1, 385/1, 281/1, 283/1, 293/1, 287/1, 289/1 305/1 e 403/1.

Maria Amalia ns. 20/1, 44/2 e 24/1.

Maxwell ns. 241/1, 253/1, 259/1, 271/1, 273/1, 247/1, 257/1, 263/1, 265/1, 243/1 e 269/1.

Moura Brito ns. 59/2, 51/2, 63/3, 41/1, 22/2, 30/2, 36/1 e 38/1.

Pereira de Siqueira ns. 36/1, 111/1, 16/1, 20/1, 15/1, 17/2, 28/1, 25/1, 29/1, s/n/1, 77/1, 45/1, 151/1, 153/1, 155/1, 175/2, 181/2 e 39/3.

Pinto de Figueiredo ns. 14/1, 1/1, 13/1, 12/1, 5/1 e 55/1.

Possollo ns. 10/1 e 12/1.

Salgado Zenha ns. 29/1, 43/1, 53/1, 77/1, 75/1, 81/1, 85/1, 92/1, 90/1, 88/1, 86/1, 84/2, 82/1, 80/1, 78/1, 76/2, 74/2, 50/1, 56/1, 57/2, 65/1, 67/1, 69/1, 71/1, 73/1, 85/6, 42/1, 47/1 e 95/1.

S. Francisco Xavier ns. 37/2, 39/2, 165/2, 167/3, 163/1, 283/1, 174/2, 301/1, 169/4, 171/1, 355/1, 63/1, 107/1, 109/1, 115/1, 109/1, 141/1, 143/1, 145/1, 147/1, 197/1, 201/1, 242/2, 230/1, 730/1, 423/1 e 421/1.

Silva Guimarães ns. 60/1, 50/1, 46/1, 34/1, 32/2, 22/1, 16/1, 10/1, 43/1 e 49/1.

Uruguay ns. 218/1, 391/1, 429/1, 437/1, 451/1, 389/1, 433/1, 407/1, 439/1, 449/1, 197/1, 377/1, 256/1 e 251/1.

Visconde de Itamaraty ns. 132/1, 144/1 67/1, 69/1, 71/1, 73/1, 75/1, 77/1, 83/1, 60/1, 2/1, 16/1, 80/1, 78 A/1, 78/1, 176/1, 84/1, 88/1, 127/1, 131/1, 137/1, 139/1, 11/1, 13/3, 15/3, 17/1, 29/1, 23/1, 21/1, 163/1, 157/1, 143/1, 70/1, 100/4, 92/1 e 104/1.

Vinte e Oito de Setembro n. 61/1.

Travessas:

Carvalho Alvim ns. 14/1, 16/1 e 60/1.

Comporta ns. 1/1, 5/1, 2/1 e 11/1.

Araújo ns. 44/2, 28/1, 24/1, 38/1, 22/1, 12/1, 30/1, 16/1, 26/2, 8/1, 6/1 e 17/1.

Mathilde ns. 24/1 e 13/1.

S. Salvador ns. 40/1, 2/1, 3/1, 5/1, 7/1, 32/1, 34/1, 12/1, 64/1, 66/1, 56/1, 11/2, 31/2, 19/1, 12/1 e 38/2.

Universidade ns. 71/1, 69/1, 67/1, 65/1, 61/1, 59/1, 53/1, 53/1, 63/1, 12/1, 23/1 e s/n/1.

Becco Universidade ns. 1/1, 3/1, 5/1, 2/1 e 4/1.

Foram lavadas 145 caixas de agua nos seguintes predios:

Ruas:

Aguiar ns. 42/1, 41/1, 21/1 e 59/1.

Amaral n. 54/1.

Antonio dos Santos ns. 37/1, 54/1 e 69/1.

Araújo ns. 47/1, 53/1, 71/1, 4/1, 98/1 e 90/2.

Barão do Amazonas.

Barão de Itapagipe ns. 435/1, 355/1, 197/2, 215/2, 357/1 195/2, 280/2 e 419/1.

Barão de Mesquita 452/1 e 428/1.

Barão do Pilar ns. 51/1, 41 A/1 e 46/1.

Barão de Pirassinunga n. 19/1.

Bom Pastor n. 48/1.

Club Athletico ns. 60/1, 96/1, 61/1, 104/1, 95/1, 57/1, 106/1, 102/1, 57/1 e 97/1.

Conde de Bomfim ns. 330/1, 200/1, 234/1, 246/1 244/1, 254/1, 23/2, 26/1, 239/1, 524/1, 512/1, 492/1, 230/3, 42/2, 62/3, 78/1, 74/1, 57/1 e 234/2.

D. Delfina n. 33/2.

Desembargador Izidro ns. 103/1 e 98/1.

Dr. José Hygino n. 116/1.

Felix da Cunha ns. 61/1, 59/1, 30/1, 108/1, 104/1, 102/1 e 54/1.

General Delgado de Carvalho ns. 59/1, 26/2, 54/2, 82/1, 85/1 e 24/1.

General-Rocca ns. 403/1, 89/1 e 90/1.

General Silva Telles ns. 51/1 e 91/1.

Haddock Lobo ns. 463/1, 315/1, 345/1 e 465/1.

Moura Brito n. 59/1.

Pereira de Siqueira ns. 27/1, 29/1 e 39/2.

Pinto de Figueiredo n. 12/1.

Salgado Zenha ns. 55/1, 42/1, 47/1, 50/1 e 71/1.

S. Francisco Xavier ns. 35/1, 39/1, 242/1, 161/1, 174/1, s/n/1, 197/1 e 250/1.

Visconde de Itamaraty ns. 86/1, 90/2, 135/1, 143/2, 70/1, 116/1, 100/1 e 83/1.

Silva Guimarães n. 43.

Travessa Araujo ns. 26/2.

Travessa Magalhães n. 13/1.

Travessa S. Salvador ns. 5/1, 7/1, 19/1, 46/2 e 4/1.

Resumo

Ralos e bocizos.....	3.285
Tinas e barris.....	1.463
Tanques.....	3.333
Caixas de agua com tampa.....	2.553
Caixas de agua sem tampa.....	117
Caixas de agua lavadas.....	145
Caixas de agua calafetadas.....	1.004
Caixas de descarga com tampa.....	2.457
Caixas de descarga sem tampa.....	305
Caixas de descarga calafetadas.....	996

Material gasto

Papel em tiras (folhas).....	550
Papel inteiro (folhas).....	100
Petrolco (litros).....	140
Gomma (galões).....	3
Gomma (baldes).....	3
Latas removidas (caminhões).....	6

Rio, 20 de abril de 1912. — Pelo medico auxiliar, Dr. Francisco de Paula Maiwald.

Relatorio dos serviços executados na 10ª zona, em Nictheroy e ilhas adjacentes na semana de 15 a 20 de abril de 1912

Itinerario percorrido

Ruas :

Santa Clara ns. 1 a 20 ; S. Diogo ns. 1 a 23 e 2 a 40 ; Barão do Amazonas ns. 2 a 56 e 1 a 33 A ; Visconde de Itaboraity n. 2 ; Visconde de Uruguay ns. 1 a 21 ; Barão de Mauá ns. 4 a 84 ; Villagran Gabrita ns. 14, 14 A e sem numero ; Barão de Jacaguay ns. 2 a 34 e sem numero ; largo de S. Diogo sem numero ; ladeira do Laboratorio sem numero ; morros : da Penha sem numero ; do Toque-toque ns. 1 a 3 ; da Armação ns. 2 a 6 e sem numero ; ilha da Conceição (Lloyd).

Foram effectuadas 524 visitas, sendo :

Avenidas.....	45
Barracões.....	73
Casas commerciaes.....	46
Casas de commodos.....	9
Casa em concerto.....	1
Casa deshabitada.....	1
Casas de pasto e restaurantes.....	21
Casas em ruinas.....	5
Cocheira.....	1
Depositos.....	7
Domicilios.....	145
Embarcações.....	108
Escriptorios.....	3
Estalagens.....	21
Fabricas.....	7
Igreja.....	1
Officinas.....	47
Pedreiras.....	5
Repartições militares.....	5
Terrenos.....	3
Total.....	524

Procedeu-se a pesquisas nos seguintes recipientes :

Caixas de agua com tampa.....	468
Caixas de agua sem tampa.....	22
Total.....	490
Caixas de descarga com tampa.....	79
Caixas de descarga sem tampa.....	2
Total.....	81
Tinas e barris.....	1.209
Ralos e boeiros.....	626
Tanques.....	287
Nascentes de agua.....	47
Pecas de ferro diversas.....	220
Total.....	2.630

Discriminação dos focos de larvas

Foram encontrados e extintos 107 focos de larvas, a saber:

Em tinas e barris.....	43
Em ralos e boeiros.....	8
Em tanques.....	10
Em caixas de agua.....	3
Em latas vazias.....	5
Em embarcações.....	9
Em rebolos.....	5
Em depressões e cavidades.....	5
Diversos.....	19
Total.....	107

Os focos de larvas foram encontrados nos seguintes locais

Ruas :

Santa Clara.....	6
S. Diogo.....	5
Barão do Amazonas.....	7
Visconde de Uruguay.....	2
Barão de Mauá.....	12
Villagran Gabrita.....	12
Barão de Jacaguay.....	14
Largo de S. Diogo.....	9
Ladeira do Laboratorio.....	3
Morro da Penha.....	2
Morro do Toque-Toque.....	2
Ilha da Conceição.....	33
Total.....	107

Foram calafetadas 97 caixas de agua.
Foram aterradas 41 depressões de terrenos.
Foram feitas 19 capinações.
Foram feitas 202 petrolizações.
Foram enterradas 763 latas vazias.
Foram limpas 25 calhas, das quaes foram retirados dous baldes de lixo.

Material fornecido

Litros de petroleo 78 1/2.
Folhas de papel para calafeto 51.
Kilos de carbolina, dous.

Nictheroy, 20 de abril de 1912. — Visto. — Dr. Alberto da Cunha.

Desinfecção das galerias de aguas pluvias pelosapparehos Clayton

RESUMO DOS TRABALHOS EFFECTUADOS DURANTE A SEMANA DE 15 A 20 DE ABRIL DE 1912

Durante a semana foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias das seguintes ruas :

Assembléa, Carioca, D. Polyxena, General Severiano, Lavradio, Primeiro de Março, Rosario, Sete de Setembro, S. Clemente, Visconde do Rio Branco e praça Gonçalves Dias.

Pelas turmas foram limpos e desinfectados 367 ralos e boeiros e 68 tampões, sendo removidas 3 carroças de lama e terra.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — O encarregado do serviço, A. Fróes. — Visto, Dr. Alberto da Cunha.

RESUMO DOS TRABALHOS EFFECTUADOS DURANTE A SEMANA DE 22 A 27 DE ABRIL DE 1912

Pelos apparehos Clayton foram desinfectadas as galerias das seguintes ruas :

Conde de Bonfim, Campos Salles, General Caldwell e Haddock Lobo.

Pelas turmas foram limpos 125 ralos e 24 tampões, sendo removidas duas carroças de lama.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O encarregado do serviço, A. Fróes. — Visto, Dr. Alberto da Cunha.

RESUMO DOS TRABALHOS EFFECTUADOS DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1912

Pelos apparehos Clayton foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias das seguintes ruas :

Acre, Assembléa, Carioca, Conde de Bonfim, Campos Salles, Dona Polyxena, General Caldwell, General Polydoro, General Severiano, Haddock Lobo, Joaquim Silva, Lavradio, Marechal Floriano, Marquez de Abruantes, Prainha, Primeiro de Março, Passagem, Rosario, Sete de Setembro, S. Clemente, Theotonio Regadas, Uruguayana, Voluntarios da Patria, Visconde do Rio Branco, praça Gonçalves Dias e o edificio da Santa Casa de Misericordia.

Pelas turmas foram limpos e desinfectados 925 ralos e 154 tampões, sendo removidas 14 carroças de lama.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O encarregado do serviço, A. Fróes. — Visto, Dr. Alberto da Cunha.

Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE A SEMANA DE 21 A 27 DE ABRIL DE 1912

1º districto sanitario

Casas vãsias :

Rua Valladares n. 29, predio.
Rua Sorocaba n. 54, predio.
Rua Real Grandeza n. 246, predio.
Rua Toneleiros n. 208, predio.
Rua Muniz Barreto n. 26, predio.
Rua Jardim Botanico n. 444, predio.
Rua Nossa S. de Copacabana n. 538, predio.
Rua Otto Sima n. 97, predio.
Rua Tunnel Novo n. 16, predio.
Rua Barão de Itamby n. 70, predio.
Avenida Atlantica n. 1.034, predio.
Rua Nossa S. Copacabana n. 550, loja.
Rua Nossa S. Copacabana n. 765, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 435.
Rua D. Polixena n. 22, predio.
Rua das Palmeiras n. 82, predio.
Rua Assumpção n. 90, casa n. 2.
Rua Bambina n. 133, casa n. 23.
Rua Delphin n. 108, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 274, predio.
Rua Dr. Domingos Ferreira n. 122, predio.
Rua Visconde de Caravellas n. 31, predio.
Rua Goulart n. 74, predio.
Rua Muniz Barreto n. 22.
Rua Thereza Guimarães n. 12, predio.
Rua Floriano Peixoto n. 70, predio.
Rua Sergipe n. 42, predio.
Travessa Figueira n. 31, sobrado.
Rua S. João Baptista n. 96, loja.
Rua Nossa S. Copacabana n. 921.
Rua Tunnel Novo n. 26, predio.
Rua Belfort Roxo n. 54, predio.
Rua Bambina n. 45, predio.
Rua D. Marciana n. 62, predio.
Rua Capitão Salomão n. 15, predio.
Rua Dezenove de Fevereiro n. 129, predio.

1º districto sanitario

Causas diversas :

Obito de coqueluche : rua Bambina n. 20, predio.
Remoção de sarampo : rua Santa Clara n. 99, predio.
Obito de tuberculose : estrada D. Castorina n. 84, predio.
Exumação : cemiterio de S. João Baptista.
Obito de tetano : rua General Severiano n. 74, commodo n. 26.
Requisição :
Rua Voluntarios da Patria n. 405.
Rua Real Grandeza n. 252, casa n. 25, predio.
Sede do 21º districto policial, predio.
Rua Bambina n. 118, um commodo.

2º districto sanitario

Casas vãsias :

Rua Tavares Bastos n. 13, predio.
Rua Almirante Tamandaré n. 52-A, predio.
Rua D. Carlos I n. 442, predio.
Rua do Cattete n. 88, 1º andar.
Rua Aqueducto n. 158, predio.
Rua Petropolis n. 4, casa n. 2.
Rua Pedro Americo n. 251, predio.
Rua das Laranjeiras n. 285, casa n. 3.
Rua Pedro Americo n. 212, um commodo.
Rua Estevão Junior n. 4, porão.
Rua Tavares Bastos n. 297, um commodo.
Rua Cassiano n. 44, loja.
Travessa Santa Christina n. 9, sobrado e ja.
Rua Christovão Colombo n. 121, predio.
Rua Divisão Salgado n. 17, predio.
Rua Monte Alegre n. 382, predio.
Rua Curvello n. 5, predio.

Rua Alice n. 13, predio.
Praia do Flamengo n. 120, casa n. 2.
Travessa Cassiano n. 7, casa n. 2.
Rua do Pinheiro n. 57, casa n. 1.
Rua Carvalho Monteiro n. 61, predio.
Ru Nery Ferreira n. 84, predio.
Rua Nery Ferreira n. 82, predio.
Rua Tavares Bastos n. 301, um commodo.
Rua das Laranjeiras n. 5, commodo n. 5.
Rua Honorio de Barros n. 10, predio.
Travessa Cruz Lima n. 21, predio.
Causas diversas :
Obitos de tuberculose :
Rua Leite Leal, n. 4, casa n. 15.
Rua Santo Amaro n. 107, 1º e 2º andar.
Rua do Cattete n. 131, predio.
Requisição :
Theatro Lyrico, predio.
Escola Deodoro, predio.
Rua Machado de Assis n. 4, predio.
Rua Guanabara n. 60.

3º districto sanitario

Casas vãsias :

Rua Candelaria n. 26, predio.
Rua Conselheiro Saraiva n. 39, loja.
Rua Uruguayna n. 162, predio.
Rua da Quitanda n. 84, uma sala.
Avenida Rio Branco ns. 7, 9, 11 e 13.
Rua da Quitanda n. 14, 2º andar.
Rua D. Manoel n. 202, loja.
Avenida Rio Branco n. 137, um commodo.
Rua dos Ourives n. 61, predio.
Largo do Moura n. 1.
Rua do Trem n. 8, predio.
Rua dos Ourives n. 106, sobrado.
Rua de S. Pedro n. 263, sobrado.
Rua S. José n. 68, loja e sobrado.
Rua do Hospicio n. 58, duas lojas.
Rua de S. Pedro n. 315, loja.
Travessa Costa Velho n. 14, 1º andar.
Rua da Harmonia n. 77, predio.
Becco do Moura n. 4, loja.
Causas diversas :
Remoção de sarampo : rua Marechal Floriano n. 145, predio.
Obito de crups : praia da Santa Luzia n. 130, casa n. 2.
Obito de tuberculose : rua do Hospicio n. 265, predio.

4º districto sanitario

Casas vãsias :

Rua do Morro n. 58, predio.
Rua da America n. 57, loja.
Rua Conselheiro João Cardozo n. 20, predio.
Rua da Saude n. 329, sobrado e loja.
Rua do Livramento n. 101, sobrado.
Rua Visconde da Gavea n. 109, loja.
Rua Conselheiro Zacharias n. 89, predio.
Rua da Prainha n. 70, um commodo.
Rua Santo Christo n. 89, loja.
Rua Senador Pompeu n. 124, predio.
Rua do Livramento n. 105, predio.
Rua Atilia n. 9, predio.
Rua Camerino n. 90, um commodo.
Rua Proposito n. 39, predio.
Causas diversas :
Obitos de tuberculose :
Ladeira Pedro Antonio n. 49, conclusão.
Rua dos Cajueiros n. 51, casa n. 3.
Praça Mauá n. 71, predio.

5º districto sanitario

Casas vãsias :

Rua Vianna n. 52, predio.
Rua Luiza Barros n. 28, predio.
Rua Mourão Vallé n. 21, predio.
Rua Esperança n. 51, predio.
Praça de São Christovão n. 183.
Rua Escobar n. 38, predio.
Rua Alm. Mariath n. 38.
Rua Conde Leopoldina n. 46.
Rua Fonseca Telles n. 8, um commodo.

Rua General Argollo n. 203.
Rua Coronel Figueira de Mello n. 425.
Rua São Luiz Gonzaga n. 120, loja.
Rua Santos Lima n. 13, predio.
Rua Conde Leopoldina n. 17, predio.
Rua General Argollo n. 213, predio.
Rua José Clemente n. 93, predio.
Rua São Januario n. 101.
Rua D. Anna Nery n. 34, casa n. 3.
Travessa Filgueira n. 12.
Campo de São Christovão n. 47.
Causas diversas :
Obitos de tuberculose :
Rua S. Luiz Gonzaga n. 249, predio.
Rua Lopes Ferraz n. 23, predio.

Restabelecimento diptheria : rua S. Luiz Gonzaga n. 207.
Remoção por typho : rua D. Anna Nery n. 98.

6º districto sanitario

Casas vãsias :

Rua dos Arcos n. 41, dous andares.
Rua Visconde de Itaúna n. 181, sobrado.
Rua Visconde Sapucahy n. 22, casa 11.
Rua da Relação n. 55, casa 2.
Travessa Chiquita n. 12.
Rua José Alencar n. 11.
Rua do Riachuelo n. 363, quarto n. 3.
Rua do Lavradio n. 142, sobrado e loja.
Travessa S. Diogo n. 8.
Rua Frei Caneca n. 252, casa n. 29.
Rua do Senado ns. 115 e 317.
Rua do Lavradio n. 164, dous quartos.
Rua do Riachuelo n. 373, um quarto.
Rua Paula Mattos n. 91.
Rua General Pedra n. 202.
Rua Senador Euzebio n. 226.
Travessa do Senado n. 20.
Rua Senador Euzebio n. 204, sobrado.
Rua Pedro Rodrigues ns. 5 e 7.
Travessa do Senado n. 22, casa n. 9.
Avenida Gomes Freire n. 204, 1º andar.
Rua Frei Caneca n. 43, duas lojas.
Rua Monte Alegre n. 167.
Rua dos Invalidos n. 131.
Rua dos Arcos n. 86, uma sala.
Rua Z n. 28.
Rua Marquez de Pombal n. 24.
Rua Visconde de Sapucahy n. 14, casa n. 8.
Ladeira do Senado n. 31, loja.
Praça do Governador n. 8, 1º andar.
Rua Frei Caneca n. 252, casa n. 17.
Rua de Sant'Anna n. 143, dous commodos.
Rua do Rezende n. 121, sobrado e loja.
Rua Frei Caneca n. 208 A, casa n. 6.
Rua Visconde de Sapucahy n. 22, casa n. 12.
Rua Visconde de Itaúna n. 165, fundos.
Rua do Riachuelo n. 366, um quarto.
Rua dos Invalidos n. 90, uma sala.
Rua do Riachuelo n. 276.
Rua do Riachuelo n. 203, um quarto.
Praça da Republica n. 76, sala.
Rua Frei Caneca n. 210, casa n. 7.
Rua Nabuco de Freitas n. 181.
Rua de Sant'Anna n. 122, casa n. 12.
Rua S. Diogo n. 22.
Avenida Gomes Freire n. 103, 1º andar.
Villa Ruy Barbosa n. 585.
Rua General Caldwell n. 206, casa n. 18.
Rua do Senado n. 112, loja.
Avenida Mem de Sá n. 117, sobrado.
Causas diversas :
Obitos de tuberculose :
Rua Visconde do Rio Branco n. 47.
Rua dos Arcos n. 86.
Rua Rio de Janeiro n. 43.
Avenida Salvador de Sá n. 61.
Rua do Rezende n. 18.
Rua Luiz Augusto Pinto n. 31.

7º districto sanitário

Casas vãsias:

Rua Barão do Sertorio n. 48.
 Rua Haddock Lobo n. 215.
 Rua Nery Pinheiro n. 87, casa n. 1.
 Rua Maria José n. 53.
 Rua Aristides Lobo n. 179.
 Rua D. Eugénia n. 1.
 Rua Itapirú n. 103.
 Rua Souza Neves n. 36, casa n. 5.
 Rua Fonseca Lima n. 46.
 Rua dos Coqueiros n. 29.
 Travessa Pedregas n. 11.
 Rua Itapirú n. 213, casa n. 9.
 Rua Haddock Lobo n. 115.
 Rua Barão de Uba n. 74.
 Rua Benedicto Hyppolito n. 239.
 Rua da Luz n. 23.
 Rua Carolina Heydner n. 24.
 Rua Frei Caneca n. 539, loja.
 Rua Frei Caneca n. 312, casa n. 3.
 Rua Laura de Araujo n. 134, casa n. 5.
 Rua Industrial n. 77.
 Rua Conselheiro Barros n. 13.
 Rua Santa Alexandrina n. 227.
 Rua Barão de Sertorio n. 66.
 Rua Nova S. Leopoldo n. 37.
 Rua Carmo Netto n. 192.
 Rua Laura de Araujo n. 167.
 Rua S. Roberto n. 48.
 Rua dos Coqueiros n. 83.
 Rua Affonso Cavalcanti n. 184, casa n. 4.
 Rua Catumby n. 50, loja.
 Rua Laura de Araujo n. 37.

Causas diversas:

Obito por typho : Rua Barão de Itapagipe n. 133.
 Obito por sarampo : Rua Dr. Maia Lacerda n. 49, casa n. 4.
 Obitos por tuberculose:
 Rua Itapirú n. 173.
 Rua Boulevard S. Christovão n. 40.
 Rua Laura n. 41.
 Rua Emilia Guimarães n. 42.
 Rua Sampaio Vianna n. 46.

8º districto sanitário

Casas vãsias:

Travessa Soares da Costa n. 48.
 Rua Sergipe n. 136.
 Rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa n. 8.
 Rua Felipe Camarão n. 40.
 Rua Theodoro da Silva ns. 326 e 83.
 Rua dos Araujos n. 90.
 Rua General Canabarro n. 474.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 807.
 Rua Visconde de Santa Izabel n. 21, casa n. 2.
 Rua Bibiana n. 21.
 Rua Alzira Brandão n. 23.
 Rua Jorge Rudge n. 53, casa n. 7.
 Rua Prefeito Serzedello n. 277.
 Rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa n. 11.
 Rua Babylonía n. 7.
 Rua Conde de Bomfim n. 238.
 Rua Petrochinho n. 76.
 Rua Santo Henrique n. 23.
 Rua Mariz e Barros n. 131.
 Rua Salgado Zenha n. 85.
 Rua Souza Franco n. 107.
 Rua General Roca n. 165.
 Travessa Mathilde n. 26.
 Rua Senador Furtado n. 12.
 Rua Barão do Amazonas n. 106, casa n. 1.
 Rua Torres Homem n. 199, um quarto.
 Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 274.
 Rua Rufino de Almeida n. 57.
 Rua Barão de Mesquita n. 397.
 Rua General Roca n. 57.
 Travessa Affonso n. 32.
 Rua Luiz Barbosa n. 118, casa n. 2.
 Rua dos Artistas n. 55.

Rua S. Christovão n. 623.
 Rua S. Christovão n. 286, casa n. 2.
 Rua Jorge Rudge n. 30, casa n. 19.
 Rua Pereira Nunes n. 33.
 Rua General Roca n. 120.
 Rua Visconde de Abaeté n. 96.
 Rua Barão de Itapagipe n. 417.
 Rua Paula Britto n. 128.
 Rua Mariz e Barros ns. 138 e 262.
 Rua D. Maria n. 109.
 Rua Bom Pastor n. 122.
 Travessa Derby Club n. 27.

Causas diversas:

Remoção por variola : Rua S. Christovão n. 545.

Obitos de tuberculose:

Rua Barão do Amazonas n. 138.
 Rua Torres Homem ns. 129 e 348.
 Rua S. Francisco Xavier n. 561.
 Rua Carvalho Alvim n. 60.
 Rua Umbelina n. 29.
 Rua Visconde de Santa Izabel n. 183, casa n. 25.

Rua Theodoro da Silva n. 370, casa n. 5.
 Rua Theodoro da Silva n. 324, casa n. 3.
 Rua General Bruce n. 104.
 Rua Paula Britto n. 130.

Remoção em observações:

Rua Paula Britto s/n.
 Rua Jorge Rudge s/n, olaria.
 Requisição: Rua Duque de Caxias n. 48.

9º districto sanitário

Casas vãsias :

Rua Cesaria n. 43.
 Rua Santo Antonio dos Pobres n. 20.
 Rua Cascadura n. 23.
 Rua Dr. Leal ns. 42 e 44.
 Rua Alice n. 67 A.
 Rua Marques Leal n. 44.
 Rua Martins Lage n. 14, loja.
 Rua Manoel Barbosa n. 35.
 Rua Dr. Bernardino ns. A 1 e B 1.
 Rua Assis Carneiro n. 132.
 Rua Vinte e Um de Abril n. 14.
 Rua Barão de Bom Retiro n. 142.
 Rua Angelica n. 91.
 Rua Dias da Silva n. 20.
 Rua Conselheiro Ferraz n. 19.
 Rua Vinte e Quatro de Maio n. 171.
 Rua S. João n. 21.
 Rua Capitulino n. 9.
 Rua Tavares Ferreira n. 39.
 Rua Clara de Barros n. 34.
 Rua D. Guilhermina n. 50.
 Rua Candido Benicio n. 46.
 Rua Engenho de Dentro n. 83 B e 83 A.
 Rua Zeferino n. 132.
 Rua Dr. Garcia n. 19, casa n. 3.
 Rua Victor Meirelles n. 129.
 Rua Mathews n. 27.
 Rua Dr. Bullhões n. 270.
 Rua Muriquipary n. 282.
 Rua Borges Reis n. 162.
 Rua Paraná n. 24.
 Rua Tavares n. 32.
 Estrada Real Santa Cruz n. 2.383.
 Paim Pamplona n. 94.
 Dr. Silva Rego n. 38, seis casas.
 Rua Tavares Ferreira ns. 10 e 36.
 Travessa Silva Guimarães n. 48.
 Rua Dr. Bernardino n. 38.
 Rua Pernambuco ns. 100, casa n. 2.
 Rua Gomes Serpa ns. 40, 42, 44, 46, 48 e 50.

Rua Castro Alves n. 30.
 Rua Manoela Barboza n. 48.
 Rua Souto Carvalho n. 19.
 Rua Francisco Manoel n. 41.
 Rua Figueiredo n. 24.
 Rua Carolina n. 55.
 Rua Dr. José Felix n. 36, casa n. 3.
 Rua Vinte e Seis de Maio n. 25, casa n. 11.
 Rua D. Clara n. 16.
 Rua Berquó n. 81.
 Rua Botafogo n. 162.

Rua Dias da Cruz n. 303.
 Rua Soares n. 11.
 Rua Caxambu ns. 54 e 56.
 Rua Archias Cordeiro n. 362.
 Rua D. Romana n. 63.
 Rua Amorim n. 14.
 Rua Dr. Leal n. 221.

Casas vãsias :

Avenida Liberdade ns. 44 e 46.
 Rua Candido Benicio n. 521.
 Rua Capitão Rezende n. 190.
 Rua Vinte e Quatro de Maio n. 423, casa n. 4, 298.
 Rua D. Anna Nery ns. 658 e 58, casa n. 160.

Rua Sophia n. 46.
 Villa Sampaio, P. 4, P. 5.
 Rua Zeferino n. 78.
 Rua Dias da Cruz ns. 12 e 134.
 Rua Itamaraty n. 50.
 Rua Eugénia n. 142.
 Rua Baldraco n. 43.
 Rua Visconde de Santa Cruz n. 111.
 Rua Diamantina n. 110.
 Rua Barbosa da Silva n. 12.
 Rua Tavares Ferreira n. 42.
 Rua Getulio n. 43.
 Rua Vaz Toledo n. 166.
 Rua Goyaz n. 264.
 Rua D. Maria n. 101, casa n. 5.

Causas diversas :

Requisição :

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 70.
 Rua Belmira n. 89.
 Rua Renrique Dias n. 14.
 Obitos de tuberculose :
 Rua Anna Nery n. 3, conclusão.
 Rua do Rocha n. 83.
 Rua Anna Nery n. 98, conclusão.
 Rua João Macieira n. 36.
 Rua Tavares n. 142.

10º districto sanitário

Causas diversas :

Requisição : 23º districto policial.

Roupas

Roupas desinfectadas nas estufas de Geneste & Herscher :
 Peças diversas..... 424
 Colchões..... 32

Total..... 456

Roupas desinfectadas nas Camaras de formol :

Peças diversas..... 50

Roupas incineradas:

Peças diversas..... 84
 Colchões..... 11

Total..... 96

Ratos incinerados

Dia 21..... 848
 Dia 22..... 857
 Dia 23..... 842
 Dia 24..... 857
 Dia 25..... 835
 Dia 26..... 931
 Dia 27..... 915

Total..... 6.085

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 8 do corrente foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 9º districto policial o cidadão Joaquim Constantino Chaves, durante o impedimento do effectivo Cicero da Silva Pereira, licenciado para tratar de sua saúde.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1912

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Vicente de Paula Freitas pede cancelamento de nota, afim de que informe a respeito.

Ao administrador do Hospício de Nossa Senhora da Saúde, solicitando a entrega do menor Alfredo, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao mesmo, solicitando a entrega de Francisco Ribeiro da Costa, para ser submettido a exame de sanidade mental, afim de ser internado no Hospital Nacional de Alienados, conforme requisitou.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, comunicando ter sido recolhido á disposição daquelle juizo o individuo Antonio Duarte Fernandes, pronunciado como incurso nas penas dos arts. 294 e 293 combinados com o art. 13 do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquelle autoridade.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que o individuo Manoel dos Santos pede o cancelamento de uma nota que contra elle existe naquella repartição, afim de que informe a respeito.

Ao 3º delegado auxiliar, fazendo apresentar dous ladrões conhecidos, afim de que contra os mesmos proceda de accordo com a lei.

A irmã superiora do Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada, fazendo apresentar a indigente Sebastiana Baptista Ribeiro, afim de ser internada naquelle estabelecimento.

Ao delegado do 14º districto policial, fazendo apresentar o menor Eduardo de Almeida, afim de ser encaminhado á residencia de seu progenitor, Antonio Maria de Almeida, á rua Frei Caneca n. 53.

Ao delegado do 6º districto policial, fazendo apresentar o menor Jorge Pereira de Almeida, afim de ser encaminhado á residencia de seu progenitor, Optaciano Pereira de Almeida, á rua Pedro Americo n. 42.

Ao delegado do 18º districto policial, fazendo apresentar a nacional Felicia Martins Baptista, que foi submettida nesta repartição a exame de sanidade mental, sendo negativo o resultado, afim de ser encaminhada á sua residencia, á rua Bemfica n. 49, naquelle districto.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente foram nomeados:

João das Chagas Lobato para o logar de collector das rendas federaes em Oliveira, Estado de Minas Geraes;

O capitão Antonio Ferreira Leite para identico logar em Guaxupé, no mesmo Estado;

Oscar Medeiros para identico logar em Entre Rios, no mesmo Estado;

Braz Maria Junho para identico logar na villa Maria da Fé, no mesmo Estado;

Joaquim Venancio Cardoso para identico logar em Monte Alto, Estado de São Paulo;

Francisco de Faria para identico logar em Itapemery, Estado de Goyaz;

Joaquim José da Silva para identico logar em Itabayana, Pilar e Pedra do Fogo, Estado da Parahyba;

José Daniel Pereira de Lucena, em Espirito Santo, Santa Rita e Pitimbu, no mesmo Estado;

Joaquim Ribeiro Pereira para o logar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes;

Eduardo Borges Corrêa Leaes para o de cartorio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Salazar para o de delegado da Directoria de Estatística Commercial no Estado do Maranhão;

João Baptista Leite para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Guaxupé, Estado de Minas Geraes.

Foram exonerados:

José Daniel Pereira de Lucena do logar de collector das rendas federaes em Itabayana, Pilar e Pedra do Fogo, Estado da Parahyba;

Joaquim José da Silva de identico logar em Espirito Santo, Santa Rita e Pitimbu, no mesmo Estado;

A seu pedido, Antonio Pereira da Silva do logar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes.

—Por portaria da mesma data foi creada uma collectoria das rendas federaes na villa de Maria da Fé, Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 20 — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.

De conformidade com o que foi resolvido, por despacho de 26 de março ultimo, sobre o recurso de J. G. de Araujo, encaminhado com o officio n. 124, de 7 de outubro de 1910, da Delegacia Fiscal no Amazonas, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas que, sempre que haja de ser proferida decisão sobre classificação de mercadorias, sejam mencionados o artigo, a classe, a especie e outros caracteristicos da mercadoria, a taxa e demais elementos indicados na Tarifa, de sorte a ficar claramente determinada a classificação resolvida. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 56 — Referindo-me ao aviso n. 14, de 4 de janeiro ultimo, em que soliciteis que do credito de 80:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 14ª—Material—, n. 24—Remonta de cavallos, etc.—sejam postas á disposição de diversos officiaes as importancias mencionadas no alludido aviso, reitro-vos o pedido feito no que vos dirigi em 11 de março proximo findo, sob n. 28, no sentido de ser este ministerio informado onde estacionam os citados officiaes.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 57 — De posse do vosso aviso n. 146, de 28 de fevereiro ultimo, em que pedis seja lavrada na Delegacia Fiscal em S. Paulo a escriptura da doação do sitio «Icanhaema», feita pela Companhia Chimica e Agricola Santista, estabelecida em Santos, para os trabalhos de fortificações do porto, peço, como medida preliminar, vos digneis providenciar no sentido de serem exhibidos os titulos de propriedade da area doada, a respectiva planta, certidões negativas do Registro de Hypothecas e distribuidor geral da comarca do immovel e de quitação de impostos, tornando-se ainda necessario que se dê um valor ao immovel questionado.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 58 — Em solução ao objecto do vosso, aviso n. 119, de 14 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que já foi declarado á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul haver este ministerio resolvido, por despacho de 26 de março subsequente, mandar revigorar no presente exercicio as autorizações constantes das ordens da Directoria do Gabinete, sob ns. 62, de 9 de fevereiro, e 172, de 20 de maio do anno passado, referentes á isenção de direitos para o material importado pela comissão encarregada da construcção de quartéis no alludido Estado.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 56 — Em resposta aos diversos avisos numeros 828 e 1.862, de 21 de fevereiro e 18 de abril ultimos, communico-vos que a Delegacia Fiscal em Manaus, segundo consta do seu telegramma de 8 do mez findo, já deu cumprimento á ordem pela qual a Directoria da Despesa Publica, em telegramma de 21 do mez anterior, autorizou-a a transferir para as mesas de rendas federaes mais proximas das prefeituras do Territorio do Acre os creditos de 36:000\$ e 400:000\$, destinados á gratificação de prefeito e a material de cada uma das tres prefeituras do referido Territorio, conforme solicitastes.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 116 — Tendo sido lavrada, em 23 de abril do corrente anno, a escriptura de compra de terrenos baldios e predios na cidade de Niteroy, comprehendidos na area destinada á construcção do edificio para os Correios e Telegraphos, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que a respectiva despesa não mais pôde correr pela verba indicada no vosso aviso n. 2.522, de 13 de dezembro ultimo, visto pertencer ao exercicio corrente.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Banco da Brazil:

N. 26 — De accordo com o que requisitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 1.533, de 13 de abril ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial de £ 800, pagavel em Londres a tres dias de vista.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 1º escripturario dessa repartição Roberto Grant e o 4º dito Eduardo Vieira Perdigão passem a ter exercicio na Alfandega desse Estado, até ulterior deliberação, por interesse do serviço publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 231 — Communico-vos para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes em officio n. 102, de 23 de janeiro ultimo, relativamente á impossibilidade de ser executado o art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 8.829, de 10 de julho de 1911, resolveu, por despacho de 16 do mez findo, approvar o acto pelo qual determinastes que os escripturarios incumbidos de formular os despachos das encomendas postaes façam os respectivos calculos em face da classificação averbada pelos conferentes no verso dos documentos originaes, assignando esses despachos juntamente com os mesmos conferentes.

N. 232—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 330, de 9 do mez anterior, resolveu autorizar-vos a abrir concorrência para a venda em hasta publica, da ponte da doca dessa repartição.

N. 233—Remetto-vos, afim de que vos pronunciéis a respeito, conforme determinou o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, o incluso requerimento em que Augusto Franco Lima pede o pagamento da conta annexa, proveniente de reparo da instalação de força e luz electrica nessa alfandega.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 39—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do abril proximo findo, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 20, de 19 de fevereiro deste anno, resolveu approvar o acto pelo qual lotastes, provisoriamente, em 3:450\$ annuaes, o officio de escrivão da 6ª Pretoria Criminal.

N. 40—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de abril proximo findo, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 19 A, de 19 de fevereiro deste anno, resolveu approvar o acto pelo qual lotastes, provisoriamente, em 2:400\$, annuaes o officio de escrivão da 3ª Pretoria Criminal.

N. 41—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de abril proximo findo, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 19, de 16 de fevereiro deste anno, resolveu approvar o acto pelo qual lotastes, provisoriamente, em 2:400\$ annuaes, o officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 64—Remettendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 210, de 13 de novembro do anno proximo passado, peço vos digneis de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 8.393, 47.474, 47.475, 47.476, 47.477, 47.478, 47.479, 47.480, 47.481, 47.482, 47.483, 69.800, 69.801, 124.695, 172.998, 379.295, 379.296, 411.614, 411.615 e 411.616 edo valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, de propriedade da Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional.

N. 65—Remettendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 62, de 12 de março ultimo, peço vos digneis de assignar o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, do valor nominal de 1:000\$ e de n. 309.918, uniformizada, de propriedade de Joaquim Belleza Osorio.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de abril proximo passado, resolveu conceder, nos termos da informação dessa directoria prestada em officio n. 725, de 25 do mesmo mez, a autorização pedida por Esperidião Buarque para fazer cunhar nesse estabelecimento diversas medalhas antigas.

N. 34—Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 16 de abril ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 68, de 23 de março proximo passado, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento, os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 486, 1.740, 1.746, 1.759, 3.337, 12.463, 12.464, 19.525, 19.526, 19.527, 25.214 e 47.220, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, do emprestimo de 1897, do juro annual de 6 %, papel, e inscriptas em nome de Lagaro de Oliveira Vargas.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 180—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 24 de abril proximo findo, que nomeia o bacharel Fernando

de Castro Rebello Koch, para o logar de delegado dessa inspectoría na 4ª circumscripção.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46—Recommendo-vos providencias para que depois de passada a certidão pedida no incluso requerimento de Claudio Luiz dos Reis, seja a mesma enviada ao Thesouro, onde será cobrado o respectivo sello.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75—Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo seis mezes de licença em prorrogação, ao 3º escripturario dessa delegacia Perminio de Castro e Silva.

N. 77—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 116, de 27 de abril proximo findo, solicitando a designação de um funcionario da Fazenda para fazer parte da comissão de tomada de contas da Manãos Harbour, Limited, nesse Estado, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez autorizar-vos a fazer a alludida designação.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 77—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de abril proximo findo, que nomeia Polycarpo Pedreira Daltro para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo de Campos, nesse Estado.

N. 78—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 17 de abril proximo findo, que nomeia o conferente da Alfandega desse Estado Horacio Scabra, para identico logar na do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 60—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario da alfandega desse Estado João Severiano Ribeiro Filho.

N. 61—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Henrique Perdigão Mendes.

N. 62—Recommendo-vos providencias para que depois de passada a certidão pedida no incluso requerimento de Claudio Luiz dos Reis, seja a mesma remetida ao Thesouro, onde será entregue ao interessado, depois de pago o respectivo sello.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 39—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 4, de 10 de janeiro ultimo, e relativo ao requerimento em que J. Zinzem, na qualidade de presidente da Companhia Commercial, sucessora da firma J. Zinzem & Comp., pede restituição da importância de 12:600\$, que depositou nessa repartição para organização da mesma companhia, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 de março proximo findo, que tal restituição poderá ser feita, desde que sejam apresentados os documentos exigidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser cobrado o sello devido no exemplar do *Diário da Manhã*, junto ao processo, bem assim no de ser a alludida importância recolhida ao Caixa Geral e escripturada como «Deposito de diversas origens» e não ao Cofre de Depósitos e Cauções, como fez essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 71—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de abril proximo findo, que nomeia João Gomes Palmeira

para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes de Icatú e Marroás, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 23—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo dous mezes de licença, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Herman der Chermker Carstens.

N. 26—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escripturario dessa delegacia Cesario Corrêa da Silva Prado.

N. 27—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 de abril proximo findo, concedendo 90 dias de licença, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Agricola Catilina.

N. 28—Para o fim de ser passada a certidão, que opportunamente deverá ser devolvida ao Thesouro para a cobrança do sello devido, remetto-vos o incluso requerimento de João Felix Peixoto de Azevedo, datado de 25 de abril proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 77—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de abril proximo findo que nomeia Luiz Soares Parreira para o cargo de collector da Collectoria das Rendas Federaes de Monte Alegre, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 98—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao sargento da força dos guardas do posto fiscal do Oyapock Antonio de Paiva Garcia.

N. 99—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de abril proximo findo, concedendo dous mezes de licença, em prorrogação, ao chefe de secção da alfandega desse Estado Augusto Joaquim de Carvalho Filho.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de abril proximo findo, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao thesoureiro dessa delegacia Jesuino da Silva Lopes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de abril proximo findo, que nomeia Orlando Pinheiro Machado para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado.

N. 141—Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 26 de março ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 119, do 14 do mez anterior, resolveu mandar revigorar, no corrente exercicio, as autorizações de que tratam as ordens desta directoria ns. 62, de 9 de fevereiro, e 172, de 20 de maio do anno passado, relativas a isenção de direitos para o material importado pela comissão encarregada da construção de quartéis nesse Estado com destino ás mesmas obras.

Confirmando assim meu telegramma de 23 de abril proximo findo.

—Sr. Manoandro Perry, chefe do Serviço de Repressão do Contrabando na Fronteira do Rio Grande do Sul:

N. 142—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de abril proximo findo, prorrogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o chefe da segunda secção do serviço a vosso cargo Antonio Manoel de Azevedo Caminha.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de abril proximo findo, que nomeia João da Silva Trindade para o logar de escrivão da Collectoria

das Rendas Federaes em Canoinhas, nesse Estado.

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de abril proximo findo, que nomeia Alberto Ribeiro para o logar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Lages, nesse Estado.

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de abril proximo findo, que nomeia Brazilino Vicente Ferreira para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Canoinhas, nesse Estado.

N. 42 — Devolvendo novamente o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 31, de 2 de dezembro do anno passado, e relativo ao montepio pretendido por Jenny Demoro de Oliveira, viuva do 1º escripturario da Alfandega de S. Francisco Arnaldo José de Oliveira, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informação junta por cópia, prestada pela Directoria da Despesa Publica.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 239 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Monteiro França, pintor, pensionista desse Estado, em petição de 4 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 32, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de duas caixas, marca JMF, com o peso bruto de 350 kilos, contendo quadros de pintura de sua lavra, volumes esses vindos de Italia e que se acham recolhidos aos armazens da Alfandega de Santos.

N. 240 — Para o fim de ser ouvida a Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, remetto-vos, conforme determinou o Sr. ministro por despacho de 30 de abril proximo findo, o incluso officio, datado de 27 do mesmo mez, do engenheiro encarregado dos proprios nacionaes Conrado Muller de Campos, sobre o projecto electrico do posto fiscal de Itapema.

N. 241 — Recomendo-vos providencias para que, depois de passada a certidão pedida no incluso requerimento de Claudio Luiz dos Reis, seja a mesma enviada ao Thesouro, onde será cobrado o respectivo sello.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de maio de 1912

Portarias

N. 11 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Campos, em resposta a seu officio n. 55, de 4 do corrente, que, não existindo sellos especiaes para vinho de fructas, deve o mesmo Sr. collector explicar com urgencia si o pedido referente ás taxas de \$020, \$040 e 15 diz respeito a cintas especiaes para vinho de fructas.

N. 2 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Rio Claro, em resposta a seu officio n. 10, de 26 de abril ultimo, que, existindo ainda em caixa o saldo de 716\$800 em sellos adhesivos, não póde ser attendido no suppimento de 700\$ dos mesmos sellos.

Dia 8 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 432 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Maricá seja remittida a quantia de 1:330\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 1 do corrente, sendo :

250 da de \$100.....	25\$000
250 » » \$200.....	50\$000
2.000 » » \$300.....	600\$000
150 » » \$500.....	75\$000
75 » » \$1000.....	75\$000
37 » » \$2000.....	74\$000
37 » » \$3000.....	111\$000
30 » » \$4000.....	120\$000
20 » » \$5000.....	100\$000

N. 433 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Rezende seja remittida a quantia de 2:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 52, de 2 do corrente, sendo:

50 da de \$100.....	5\$000
100 » » \$200.....	20\$000
2.500 » » \$300.....	750\$000
150 » » \$400.....	60\$000
40 » » \$500.....	20\$000
350 » » \$1000.....	350\$000
60 » » \$2000.....	120\$000
25 » » \$3000.....	75\$000
50 » » \$4000.....	200\$000
25 » » \$5000.....	125\$000
5 » » \$10000.....	50\$000
5 » » \$15000.....	75\$000
5 » » \$20000.....	100\$000
1 » » \$50000.....	50\$000

N. 434 — Tendo o collector das rendas federaes de Itaguahy communicado a esta directoria em officio n. 46, de 4 do corrente, haver remittido a essa repartição estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão na importancia de 323\$300, rogo vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as ditas estampilhas, dando em seguida o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 40 — Devolvendo o incluso processo da Empresa da Agua e Luz de Mogy-Mirim, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado no mesmo processo.

PORTARIAS

N. 12 — Declaro ao collector das rendas federaes de Campos, em relação ao seu officio n. 54, de 4 de março ultimo, que não é permitido tratar de mais de um assumpto em um só officio, devendo o mesmo collector officiar novamente a esta directoria a respeito da devolução a Casa da Moeda das estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão.

N. 10 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes da Parahyba do Sul a inclusa certidão passada pela 2ª Sub-Directoria desta directoria, afim de ser cobrado o respectivo sello por verba.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1912

Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya :

N. 1 — Tendo Luiz Gripp pedido permissão para transferir a Jeronymo Alexandre Fernando os terrenos foreiros aos herdeiros de João Pedro Bussinger, nesse municipio, remetto-vos o respectivo processo afim de que presteis as informações requisitadas no parecer do Dr. sub-director tecnico.

—Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 15 — Tendo Bernardino de Paiva Gasparinho requerido a demarcação do terreno á sua Felipe Cardoso, nessa fazenda, remet-

to-vos o respectivo processo, afim de que presteis as informações exigidas no parecer do Dr. sub-director tecnico.

—Sr. M. Reis, delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz :

N. 1 — Accuso o recebimento do vosso telegramma de 1 do corrente, em que me fizestes a communicação de terdes assumido naquella data o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, para que fostes nomeado por decreto de 21 de março ultimo.

—Sr. J. C. Vieira de Mello, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte :

N. 1 — Accuso o recebimento do vosso telegramma de 3 do corrente, em que me fizestes a communicação de terdes assumido naquella data o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, para que fostes nomeado por decreto de 6 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Lage Irmãos. — Satisfacam a exigencia da Sub-directoria tecnica.

Publio Pereira Gonçalves. — Cumpra os despachos anteriores, juntando a carta de aforamento.

Simão V. Chaves. — Entregue-se mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1912

Sociedade Importadora Mercantil. — Averbese a mudança.

Sully José de Souza. — Pague o debito accusado.

Octavio M. de Oliveira Castro. — Transfira-se.

Albino Ferreira da Costa. — Inscripto o predio nos termos do parecer é paga a taxa de consumo de agua, volte o processo.

José de Souza. — Satisfaca a exigencia.

Judith de Moura. — Pague o debito accusado.

E. Lemos. — Pague o imposto em debito.

M. R. Magalhães. — Transfira-se.

Joaquim J. R. Bastos. — Idem.

Maria Camara Pinto. — Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituções.

P. Oliveira & Lemos. — A' 1ª Sub-directoria.

Martins & Luiz. — Paguem o debito accusado.

Albino Pereira F. Guimarães. — Transfira-se.

Adolpho Duarte Rezende. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Santos, Costa & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Sendo o predio n. 90 da rua Thomaz Coelho dependencia da Villa Operaria, como tive occasião de verificar e como tal alugado e sendo o predio n. 8, hoje 18, da rua do Rocha abastecido de uma penna de agua, como prova a certidão junta, passada pela Inspectoria Geral de Obras Publicas, reduza-se a divida de accordo com o abastecimento do predio, quanto a este ultimo, e exonere-se a que corresponder ao predio n. 90.

Dr. José Basilio da Silva Santos. — Transfira-se.

Ferreira Leão & Comp. — Idem.

Ferreira & Pereira. — Idem.

Mariui Antunes & Comp. — Idem.

Ferdinand Rosemboom. — Averbese a mu-
dança.

Alexander Mackenzie. — Idem.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.
— Idem.

The Rio de Janeiro Tramway Light &
Power Company, Limited. — Idem.

Dr. Alfredo Maia. — Pague o debito ac-
cusado.

Emilia da Conceição Mattos. — Transfira-se.
Vicencia Rosa de Jesus. — Entregue-se, me-
diante recibo.

José Gonçalves de Andrade. — Idem.

Albino de Almeida. — Idem.

Luiz Berthon. — Transfira-se.

Domingues José Rodrigues. — Annullem-se as
dividas dos exercicios de 1908 a 1910, offi-
ciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda
Publica quanto aos dous primeiros e cancele-
se a certidão de divida n. 13.880, referente
ao ultimo.

Antonio Dias dos Santos. — Inscreeva-se de
accôrdo com o parecer.

Gonçalves Rego & Comp. — Transfira-se.

Alfredo Americo de Souza Rangel. — Idem.
Imponho a multa de 20\$, nos termos do art.
21 do regulamento annexo ao decreto nume-
ro 5.441, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 8 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	10-0-0	7.721-0-0
Francos.....	20	610
Marcos.....	—	2.000
Dollars.....	—	300
Mil réis ouro.....	20\$000	110\$000

Lastrô

Ouro em deposito.....	348.454:688\$445
Responsabilidade do The- souro lei n. 2.357 e decreto n. 3.512.....	19.339:776\$016
Total.....	367.794:464\$461

Emissão

Notas em circulação....	367.783:510\$000
Môeda subsidiaria.....	10:954\$461
Total.....	367.794:464\$461

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 598 — Ao Sr. inspector da Alfandega do
Rio de Janeiro, pedindo providenciar no sen-
tido de serem despachadas, livres de direitos,
26 caixas contendo papel para escrever, vindas
de Amsterdam.

N. 599 — Ao Sr. inspector da Alfandega do
Rio de Janeiro, pedindo providenciar no sen-
tido de serem despachados, livres de direitos,
190 rolos de papel para impressão, vindos de
Antuerpia para esta repartição.

N. 600 — Ao Sr. inspector da Alfandega do
Rio de Janeiro, pedindo se digne providenciar
no sentido de serem despachados, livres de
direitos, 11 fardos de papel para impressão,
vindos de Antuerpia.

N. 601 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de
Saude Publica, pedindo ordens no sentido de
ser submettida á inspecção de saude a opera-
ria deste estabelecimento Laudelina da Silva.

N. 602 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de
Saude Publica, pedindo ordens no sentido de
ser submettida á inspecção de saude a ope-
raria deste estabelecimento Generosa Maria
Hygino.

N. 603 — Ao Sr. director da Contabilidade
do Thesouro Nacional pedindo ordens no sen-
tido de ser entregue ao thesoureiro desta re-
partição a quantia de 3\$500, para ser resti-
tuída ao Sr. Saul Severino da Silva.

N. 604 — Ao Sr. Affonso de Carvalho Mi-
randa, declarando que a autorização para pro-
ceder ao desconto em seus vencimentos para
pagamento da assignatura do *Diario Official*,
deve ser dada ao chefe da repartição onde re-
cebe os vencimentos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente foi nomeado
o 1.º tenente Vital Monteiro de Azevedo para
exercer o cargo de auxiliar da Directoria de
Machinas e Electricidade do Arsenal de Ma-
rinha desta Capital.

Por outras portarias da mesma data:

Foi nomeado Paulo Crocius para exercer o
logar de mestre de natação e gymnastica da
Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado
de S. Paulo.

Foram concedidos a Francisco de Paula
Achilles, secretario da capitania do porto do
Ceará, 30 dias de licença, sem vencimentos,
para tratar de seus interesses, onde lhe con-
vier.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Ma-
terial:

N. 200 — Attendendo ao que requerem Lo-
po Antonio Saraiva, ex-fiel do extinto Almo-
xarifado do Arsenal de Marinha desta Ca-
pital, de quem se occupou a inspeccoria do
mesmo arsenal em officio n. 897, de 28 de
novembro do anno proximo passado, autorizo-
vos a mandar cancelar a nota de suspensão
que lhe foi imposta, no periodo de 2 de ja-
neiro a 15 de junho de 1908.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do
Pessoal.

N. 201 — Tenho a honra de communica-
vos, para os devidos fins e em referencia a
vosso officio n. 506, 3.ª secção, de 19 de abril
ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de
29 do mesmo mez, indeferiu o requerimento
de José Baptista, carpinteiro, pedindo ser
contractado para o serviço da Armada.

Requerimento despachado

Belmiro Rodrigues & Comp. — Complete o
sello.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 413 — Tendo sido encomendado o
pharol que deve ser montado na ponta da
Joatinga, na bahia da Ilha Grande, tenho a
honra de solicitar-vos providencias afim de ser
desapropriado o terreno necessario para a
respectiva montagem e edificação de casas,
depositos e outras dependencias.

A area do terreno a ser desapropriado e
pertencente a Paulino Carlomagno, residente
em Angra dos Reis, será de 300 metros de
largura, a partir do alto da collina á praia.

Logo que este ministerio tenha conheci-
mento da desapropriação providenciará para
o levantamento da planta respectiva e demar-
cação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1912

Benjamin Flores, Pedro Boaventura Bar-
cellos, Gustavo Leyraud, Antonio Gomes Car-
doso, Fernando Schneider, Affonso Baptista
da Silva, José Flavio Machado França, José
Maria dos Anjos e Candido Ribeiro Martins,
aposentados por decretos de 2 do corrente. —
Apresentem certidão do seu tempo de serviço
publico, passada de accôrdo com a circular
do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de ja-
neiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e
das folhas de pagamento, devendo a mesma
certidão alcançar a data em que começaram
a ter execução os decretos que os aposenta-
ram, e provem si estão quites do pagamento
dos sellos de nomeações e impostos de au-
mento do vencimentos e até quando contri-
buíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes
os empregos exercidos, sobre os quaes não
houve cobrança do respectivo sello, e a razão
porque não o foi ou si eram isentos de tal
imposto.

Joaquim Nery da Silva, aposentado por de-
creto de 2 do corrente. — Apresente certidão
do seu tempo de serviço publico, até a data da
publicação no *Diario Official* do decreto que
o aposentou, e prove si está quites e até quan-
do contribuiu para o montepio.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1912

Pediu-se á Inspectoria Federal das Estradas
a remessa dos documentos constitutivos da
tomada de contas das estradas de ferro arren-
dadas á Compagnia des Chemins de Fer Fé-
déraux de l'Est Bresilien, relativa ao 1.º e
2.º semestre de 1911 (officio n. 81).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1912

Silvino Alves de Figueiredo, pedindo certi-
dão do tempo de serviço do engenheiro Pedro
Dutra de Carvalho Filho, na commissão con-
structora da Avenida Central. — Compareça
na 1.ª secção da Directoria Geral de Obras
Publicas.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de abril ultimo, foram
concedidos ao telegraphista de 3.ª classe da
Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto
Jansen Serra Lima Pereira, tres mezes de li-
cença, em prorrogação, com metade do orde-
nado, nos termos do art. 406 do regulamento,
para tratamento de saude.

— Por outra de igual data, foram concedi-
dos ao telegraphista de 4.ª classe João Chry-
sostomo Corrêa de Mello, tres mezes de licença
em prorrogação, sem vencimentos, de accôrdo
com o art. 414 do regulamento, para trata-
mento de saude.

Expediente de 8 de maio de 1912

Autorizou-se o director-geral dos Telegraphos:

A conceder franquia telegraphica, aos Srs. Charles F. Derby, Cecil S. Haig e Tomaso Bertuci, engenheiros da Inspectoria de Obras contra as Seccas; Alarico José Coelho Cintra, fiscal dos impostos de consumo no Estado do Ceará, e capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira;

A fazer nomeação do engenheiro Augusto Pestana, para o cargo de engenheiro-chefe de districto, em comissão, para dirigir o serviço da rede telegraphica e telefonica do Estado do Rio Grande do Sul;

A promover a telegraphista de 4ª classe os estagiarios que já se achavam diplomados antes da vigencia do regulamento actual.

—Mandou-se:

Apresentar o 2º tenente José Alberto de Nello para praticar na mesma repartição;

Abonar ao 1º tenente Feliciano Pinto Pessoa a quantia de 600\$, por conta da consignação «Eventuales» da verba «Telegrapho».

O director geral dos Correios a providenciar afim de serem attendidas as requisições de sellos officiaes feitas pelo Sr. capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira; a manter a multa imposta a The British Bank of South America Limited.

—Communicou-se:

Ao inspector de Obras contra as Seccas, que foi concedida franquia telegraphica aos engenheiros civis S. Herig, Charles F. Derby e Tomaso Bertuci.

Ao Sr. ministro da Marinha, que foi concedida franquia telegraphica ao capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira, e bem assim que fossem attendidas as requisições de sellos officiaes feitas pelo referido official.

Ao Sr. ministro da Fazenda que foi concedida franquia telegraphica ao inspector fiscal dos impostos do consumo do Estado do Ceará Alarico José Coelho Cintra.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Dia 8 de maio de 1912

Foram submettidos á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 64, de 6 do corrente, o projecto, o orçamento na importancia de 102:176\$072, e a minuta de edital de concorrência, para a construção do açude Poço do Cachorro, municipio de Itiuba, Estado da Bahia;

Por officio n. 67, de 7 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 16:306\$404, para a construção do açude particular Bom Principio, municipio de Santa Anna do Matto, Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1912

Zacarias Jordão Borba, Joaquim Penha, Mario dos Santos Rodrigues Lima, Benedicto Ramos de Oliveira, Edgard Luiz Duque Estrada, Eduardo da Silva Barros, João de Lima Freire e Roberto Drumont de Abreu, pedindo segunda chamada no concurso para praticantes de 2ª classe.—Deferido.

D. Maria José de Faria Mendonça, pedindo considerar sem effeito o seu pedido de demissão de agente postal da Penha, no Districto Federal, ficando no gozo de tres mezes de licença remunerada.—Deferido.

Clemente Gonçalves Dias, carteiro da agencia postal de Jundiáhy, no Estado de S. Paulo,

pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.—Concedo nos termos do regulamento.

Custodio Rodrigues, pedindo renovação de licença para vender sellos.—Deferido.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Leopoldo Rego da Silva, pedindo para prestar fiança a favor do agente de Inhauma, nesta Capital.—Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Virgilio Aguiar, pedindo uma indemnização.—Indemnize-se, satisfeitas as formalidades legais.

Repartição Geral dos Telegraphos

Em 22 de março foi licenciado por 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, o telegraphista regional Olympio Ferreira de Almeida.

No dia 29 de abril ultimo obtiveram licença com ordenado, por 90 dias, os telegraphistas de 3ª classe Joaquim dos Reis Pereira e Manoel de Abreu Farias e os de 4ª classe Alberto de Albuquerque Monteiro e Manoel de Farias Medeiros e por 30 dias, Mario Vieira Pires, também telegraphista de 4ª classe.

Expediente do dia 2 de maio de 1912

Foi admittido Xenophonte de Souza Pinto, como auxiliar de escripta da estação Central.

Foi nomeado Amadeu de Aranha Serejo, para o lugar de telegraphista regional.

Foram removidos os telegraphistas de 3ª classe Antonio Fernandes Pacote, da estação da Bahia para a da Parahyba do Norte, Americo Brambille, da estação de Porto Alegre para a Central e Nestor Serapião da Serra, da estação de Petropolis para a Sub-Directoria Technica; os de 4ª classe Manoel Firmino da Costa Moreira, da estação de São Luiz para a de Itapicuru-mirim e Augusto Dourado Pessoa Maia, da estação de Fortaleza para a de Pão dos Fornos e o estagiario Dido Carlos de Mattos Falcão, da estação do Rio Grande para a de Jaguarão.

Foi dispensado Xenophonte de Souza Pinto do lugar de tubista, por ter sido, por portaria desta data, admittido como auxiliar de escripta.

Foi concedida permissão ao praticante da 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade João Bosio para assignar-se de ora em diante «João Baptista Orndol Bosio».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 17 de abril de 1912

Ao Tribunal de Contas:

Tendo em vista o disposto no art. 80 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, consulta, na forma do § 7º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, si pôde ser aberto a este Ministerio o credito de 140:280\$, destinado ao pagamento das gratificações adicionais de 80, 60 e 40 %, sobre os respectivos vencimentos, que competem ao pessoal das Inspectorias Agricolas, Inspectorias Veterinarias, Escolas

de Aprendizizes Artifices e Inspectorias do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em effectivo serviço nos Estados do Amazonas e Pará e no Territorio do Acre, durante o corrente anno, conforme as demonstrações, que a este vão annexas, deixando-se de incluir o credito necessario para o ensino agronomico, por não estarem ainda installadas as respectivas repartições (aviso n. 1.570).

—Ao Ministerio do Fazenda:

Solicitando pagamento:

Da folha de auxilios para aluguel de casa para o porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, relativa ao mez de março proximo passado (aviso n. 1.569);

Ao ajudante do inspector da Cultura do Trigo José Julio Nogueira Ramos a quantia de 700\$, em que importa a folha de vencimentos relativos ao mez de março proximo passado (aviso n. 1.568);

Da folha de auxilio para o aluguel de casa para o porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de março proximo passado (aviso n. 1.567);

A Pasquale d'Amelio, da quantia de 540\$, em que importa a conta proveniente de livros fornecidos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação no corrente anno (aviso n. 1.566);

Da quantia de 150\$, em que importa a folha de gratificação que compete a Aurelio de Lacerda, por serviços prestados ao laboratorio de biologia do Museu Nacional no mez de março ultimo (aviso n. 1.564);

Da quantia de 1:300\$ constante da folha a que fez jus o pessoal encarregado do serviço de preparação do relatorio geral do recenseamento do mez de março ultimo (aviso n. 1.558);

Da folha dos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nomeados de accordo com os arts. 60 e 75 do regulamento annexo ao decreto n. 9.214, de 13 de dezembro de 1911, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.555);

Da quantia de 4:790\$, em que importa a conta de Oswaldo Ramos Lima, proveniente do fornecimento e collocação de uma caixa de agua no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, do corrente anno (aviso n. 1.553);

Ao veterinario contractado François Charles Brosar, de accordo com a folha, na importancia de 2:100\$, relativa ás gratificações a que fez jus nos mezes de janeiro a março do corrente anno, nos termos da clausula V do contracto celebrado com o Ministerio a 21 de setembro de 1910 (aviso n. 1.551);

Ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria Horacio Simões, de accordo com a folha, da importancia de 250\$, relativa á ajuda de custo que resolvi conceder-lhe, por ter de seguir para o Estado do Espirito Santo, onde vai ter sede, nos termos do paragrapho unico do art. 16 do regulamento annexo ao decreto n. 9.194, de 9 de dezembro do anno passado (aviso n. 1.550).

Solicitando providencias afim de que:

Seja feito ao director do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina, Felix Charlier, o adeantamento da quantia de 2:000\$ para occorrer ao pagamento de despesas referentes á installação do mesmo campo no corrente anno, devendo aquelle funcionario prestar as devidas contas opportunamente (aviso n. 1.554);

Seja indemnizado o official pagador do Serviço do Povoamento Fidelis Lemgrüber da quantia de 200\$, por elle dispendida como auxilios a imigrantes repatriados no corrente anno, de accordo com os arts. 35 e 38 do regulamento annexo ao decreto n. 9.084, de 3 de novembro de 1911, conforme os documentos juntos (aviso n. 1.557);

Seja indenizado o official pagador do Serviço de Povoamento Fidelis Lemgruber da quantia de 761\$200, por elle espendida em proveito do alludido serviço no corrente anno, conforme os documentos juntos (aviso n. 1.562);

Na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, sejam pagas pelo Thesouro Nacional as folhas dos vencimentos do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal alli estabelecido e da Escola de Agricultura annexa ao mesmo posto, relativas ao mez de março ultimo (aviso n. 1.552).

Transmittindo o processo relativo á divida de exercicios findos de que são credores Ottoni & Silva, na importancia de 463\$900, proveniente de fornecimentos feitos em 1908 ao Jardim Botânico, rogo providencias no sentido de ser a mesma paga no Thesouro Nacional, de accordo com o § 2º do art. 31 da lei n. 499, de 15 de dezembro de 1897 (aviso n. 1.564).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Transmittindo o processo enviado com o officio n. 9, de 20 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos de que é credor José Henrique Duarte, ajudante do inspector agricola do 14º districto, pede providencias no sentido de serem prestados a esta secretaria de Estado os esclarecimentos indicados na informação da Directoria de Contabilidade (aviso n. 1.560).

—Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Communico, para os fins convenientes, que os professores ambulantes do Ensino Agronomico Arthur da Cunha Barros e Vicente Catalá e os mestres de lacticinios Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros e Zenon de Mello compareceram ao serviço, o primeiro e terceiro durante todo o mez de março, o segundo no periodo de 1 a 9 de fevereiro e o quarto durante todos os dias dos mezes de fevereiro e março do corrente anno (officio n. 1.563).

Dia 22

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 53, de 9 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a comprar na casa Marinho Pinto & Comp., independentemente de contracto, os generos alimenticios que forem sendo necessarios á alimentação dos alumnos da Escola de Agricultura, annexa a este posto e bem assim a ajustar com os Srs. José Rodrigues Gomes da Silva e Ferreira & Comp. o fornecimento de pão e carne verde, de accordo com os preços apresentados a esta directoria (aviso n. 1.626).

Dia 23

Ao Ministério da Fazenda:

Solicitando pagamento:

Ao ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado Eugenio Moreno de Alagão, da quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação relativa ao mez de março ultimo, que lhe compete, pela fiscalização do jardim deste ministerio, em virtude da observação V da tabella annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1912 (aviso n. 1.629):

Da folha dos operarios e trabalhadores empregados na reparação e conservação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 2:526\$500, relativa ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.631);

A Arthur Alvarenga, João Augusto Lunet e Antonio Joaquim Viegas de Carvalho, das gratificações na importancia de 450\$, da folha por serviços prestados no gabinete do Sr. ministro, no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.632);

Da quantia de 250\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus Leopoldo Pimen-

tel Barbosa, por serviços prestados na instalação da Escola de Agricultura annexa ao Posto Federal em Pinheiro, durante o mez de março ultimo (aviso n. 1.636);

Da quantia de 400\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvei abonar ao ajudante do professor ambulante do Ensino Agronomico João Borges Teixeira, por ter de seguir no corrente anno para o Estado de Minas Geraes, onde vae servir (aviso 1.637);

Das cinco contas de João Camuyrano & Comp. e M. S. Lino, provenientes do aluguel de embarcações para transporte de imigrantes e respectivas bagagens, em janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.639);

Das contas de Antunes dos Santos & Comp., Internacional See Transport & C.º e Janowitzer Wahle & C.º, provenientes de passagens concedidas a imigrantes no corrente anno (aviso n. 1.640);

Das contas da Internacional See Transport & C.º e Antunes dos Santos & Comp., provenientes de passagens concedidas a imigrantes, no corrente anno (aviso n. 1.641);

A Oswaldo Ramos Lima, da quantia de 4:132\$ em que importa a conta proveniente de trabalhos de conservação do edificio onde funciona esta Secretaria de Estado e no terreno annexo ao mesmo edificio, em março ultimo (aviso n. 1.647);

A M. S. Lino, da quantia de 3:826\$, em que importa a conta proveniente de concertos realizados na lancha *Quintella*, pertencente ao Serviço de Povoamento, em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.648);

Das cinco contas provenientes de passagens concedidas a imigrantes, no corrente anno, sendo uma de Carlos Pareto & Comp., na importancia de frs. 756.00 e quatro de Janowitzer Wahle & Comp., na importancia de £ 2-165-10-0, as quaes ao cambio de 27 d., correspondente a quantia de 19:257\$777, ouro (aviso n. 1.649);

Da quantia de 15\$, em que importa a conta de Gomes Pereira, proveniente de papel fornecido ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 1.653);

Das contas da Brasilianische Rundschau, provenientes da primeira prestação de 1.000 assignaturas da referida revista, tomadas por este ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.656).

Solicitando providencias:

Afim de que, por conta da consignação — Para despesas de instalação, etc., titulo — Material, verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, o credito de 20:400\$ para attender ao pagamento á casa Bockmann & Comp., de Pernambuco, o fornecimento e instalação no corrente anno de uma bomba para irrigação dos terrenos do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, estabelecido no dito Estado (aviso n. 1.651);

Afim de que, por conta da consignação — «Para despesas de instalação, etc.,» titulo — Material, verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito de 50:000\$, para attender ás despesas com o custeio do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, estabelecido do mesmo Estado, no corrente anno (aviso n. 1.655);

Afim de que, por conta da consignação — «Para despesas de instalação, etc.,» titulo — Material, verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, no Thesouro Nacional seja feito ao Sr. Lucien Le Comte, director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, o adiantamento da quantia de 10:000\$, de que prestará contas oportunamente, para attender a despesas pertencentes á mesma consignação, no corrente anno (aviso n. 1.651);

No sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro do corrente anno, a quantia de 100:463\$784, necessario para ocorrer a despesas com o serviço do recenseamento daquelle Estado, no anno de 1911, conforme demonstração junta (aviso n. 1.650).

—Transmittindo o processo relativo a divida de exercicios findos, de que é credor o *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, e que foi devolvido com o aviso n. 18, de 27 de fevereiro ultimo, pede providencias no sentido de ser a deliberação do Tribunal de Contas reconsiderada, á vista dos motivos constantes do aviso n. 362, de 14 de fevereiro de 1911 (aviso n. 1.646).

—Tendo este ministerio reconhecido a vantagem que resultou, para o nosso paiz, do preparo das borrachas pelo processo inventado pelo Dr. Carlos Cerqueira Pinto, resolvei conceder áquelle industrial um premio de animação no valor de 20:000\$, cujo pagamento rogo vos digneis autorizar que, no Thesouro Nacional, seja feito, de accordo com a folha que a este acompanha (aviso n. 1.638).

—Em additamento ao aviso n. 1.592, de 11 do corrente, peço vos digneis de providenciar afim de que, por conta da consignação — «Para despesas de instalação, etc.,» titulo — Material, verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito de 50:000\$, para attender ás despesas de instalação e custeio ao Aprendizado Agricola de Igarapé-assu, estabelecido no mesmo Estado, no corrente anno (aviso n. 1.642).

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta dos creditos de 40:200\$ e 36:000\$ distribuidos a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio, n. 165, de 19 de janeiro ultimo, para attender ás despesas com pessoal e material do Aprendizado Agricola de Satubá, estabelecido nesse Estado, seja entregue, mensalmente, ao economo do mesmo aprendizado Guilherme Neuhaus ou em sua falta ao escripturario Francisco José dos Santos Ferraz, mas sob inteira responsabilidade do director, a importancia correspondente ás folhas do pagamento do pessoal jornaleiro daquelle estabelecimento, devendo a prestação de contas ser feita logo após o pagamento das ditas folhas.

Outrosim, autorizo-vos a fazer ao director do mesmo aprendizado, Miguel Guedes Nogueira, adiantamentos até a quantia de réis 3:000\$, de cada vez, para attender ao pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, não podendo ser feito terceiro adiantamento sem que tenha sido comprovado o primeiro, conforme dispõe o art. 20 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, tornado extensivo a este ministerio pelos arts. 75, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e a circular expedida por esta secretaria de Estado, sob n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (aviso n. 1.657).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em solução ao officio n. 62, de 3 do corrente, junto vos remetto a requisição relativa á passagem de 1ª classe do Rio de Janeiro a Buenos Ayres, fornecida ao naturalista-viajante Manoel Pio Corrêa, incumbido de fazer a propaganda das nossas plantas textéis e outros productos vegetaes em varios paizes estrangeiros, requisição essa que deixou de acompanhar a conta da Sociedade Anonyma Martinelli, transmittida a esse tribunal com o aviso n. 1.186, de 22 de março ultimo (aviso n. 1.659).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em additamento ao meu aviso n. 1.625, de 20 do corrente, declaro-vos, para os devidos

effeitos, que a aquisição de plantas e sementes, de que tratou o mesmo aviso, pôde ser feita indistinctamente não só aos proponentes que offereceram o preço minimo para cada variedade como em qualquer dos outros comprehendidos nas listas que acompanharam vosso officio n. 80, de 17 tambem do corrente, desde que se sujeitem elles aos menores preços propostos na concorrência a que procedeis (aviso n. 1.633).

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 36:000\$ distribuido a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio, n. 165, de 19 de janeiro ultimo, para despesas de installação e custeio do Aprendizado Agricola de Satuba, estabelecido nesse Estado, sejam pagas a Guilherme Neuhaus, Rhoiti Yassuda e Carlos Possega, respectivamente, economo, jardineiro-horticultor e chefe de culturas do mesmo apprendizado, as ajudas de custo de 200\$, a cada um dos dous primeiros e 300\$ ao terceiro (aviso n. 1.630).

— Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte:

Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao vosso officio n. 51, de 28 de setembro do anno proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ajustar com a casa Bockmann & Comp., de Pernambuco, o fornecimento e installação da bomba para irrigação dos terrenos desse campo, de que tratastes no dito officio, pelo preço total de 29:400\$, cumprindo que em casos semelhantes seja observado strictamente o que dispõe a circular n. 2.165, de 13 de setembro de 1910 (officio n. 1.632).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao vosso officio n. 695, de 19 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a adquirir 20 duzias de desinfectante «Carboraceno de Walker» ao preço de 60\$ a duzia, para ser utilizado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores (officio n. 1.645).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que, por conta da consignação «Para despesas de installação, etc.», titulo Material, verba 19^a, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido a essa delegacia o credito de 50:000\$, para attender ás despesas de installação e custeio do Aprendizado Agricola de Igarapé-assú estabelecido nesse Estado, no corrente anno (officio n. 1.644).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé-assú, Estado do Pará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que, por conta da consignação «Para despesas de installação, etc.», titulo Material, verba 19^a, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 50:000\$, para attender ás despesas de installação e custeio desse apprendizado agricola, no corrente anno (officio n. 1.643).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias afim de que:

Seja paga ao ex-delegado do Recenseamento no Estado do Paraná, Antonio Pinheiro Machado, a quantia 1:600\$ em que importa a folha de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1910 (aviso n. 1.660);

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro ultimo, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 1:500\$, para occorrer ao pagamento das gratificações devidas ao pessoal encarregado do

serviço de recenseamento no mesmo Estado e relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1910 (aviso n. 1.661).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foi solicitado ao Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 1:600\$ a Antonio Pinheiro Machado, proveniente da gratificação a que fez jus nos mezes de novembro e dezembro de 1910, na qualidade de delegado do serviço de Recenseamento nesse Estado, assim como esta secretaria providenciou no sentido de ser, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro ultimo, concedido a essa delegacia o credito de 1:500\$, para pagamento de 1:000\$ ao Dr. Antonio de Queiroz, de 200\$ a Alcimeno Porrua Gaôna e 300\$ a Hypolito Alves de Araujo tambem funcionarios do Recenseamento e proveniente de vencimentos relativos a igual periodo em 1910, como consta dos processos que junto vos transmittio enviados a este ministerio com o officio n. 3, de 22 de maio de 1911 (officio n. 1.662).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba— Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, nas casas constantes das inclusas relações, o material nelle especificado para as installações desse apprendizado, na importância total de 13:161\$980 (officio n. 1.663).

— Sr. director da Despesa Publica:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que por conta da verba XVII, titulo «Inspectorias Veterinarias» consignação «Pessoal», quota 11:400\$ distribuida ao Thesouro Nacional «para pagamento do pessoal da Directoria do Serviço de Veterinaria em Campos» seja paga no referido Thesouro ao auxiliar de 2^a classe da mencionada directoria, a importância de 540\$320 relativa aos vencimentos que lhe compete no periodo de 27 de janeiro a 31 de março do corrente anno, conforme a folha, visto ter o dito funcionario estado em serviço nesta Capital no citado periodo (officio n. 1.664).

Dia 25

Sr. agente da estação da Praia Formosa— Estrada de Ferro Leopoldina:

De ordem do Sr. ministro requiro-vos transporte desta estação para a de Campos, para quatro caixas contendo machinas e ferramentas destinadas a Escola de Aprendizizes Artifices em Campos (officio n. 1.666).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tendo o Governo resolvido iniciar desde já a execução das medidas e serviços previstos na lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro do corrente anno, referente á defesa economica da borraça, foi expedido para esse fim o regulamento, que incluso tenho a honra de remetter-vos, aprovado pelo decreto n. 9.521, de 17 do corrente.

Sabido, como é, que o problema que ora se pretende resolver não comporta o menor adiantamento, sob pena de sacrificarmos, talvez para sempre, a grande fonte de renda que é a exportação da borraça, cumpre que os trabalhos a realizar sejam atacados com o maior vigor e que os esforços da administração para levar a effeito tão grandioso tentamen se patenteiem de modo a conquistarem não só a confiança das populações interessadas no assumpto, como especialmente a dos capitães estrangeiros de cujo concurso depende em grande parte a realização de taes medidas.

Esse desideratum só poderá ser alcançado si o Governo dispuzer de recursos que o habilitem a attender ás despesas, naturalmente avultadas, que exige o vasto plano de obras,

serviços e melhoramentos, esboçado no regulamento de 17 do corrente.

Assim entendendo, o Congresso Nacional, no art. 14 da lei n. 2.543 A, autorizou o Poder Executivo a abrir cada anno os creditos que forem sendo precisos e a fazer as operações de creditos que forem reclamadas.

Baseado nessa autorização, deliberou o Governo abrir desde já o credito de 8.000.000\$ para dar começo á execução dos serviços e providencias comprehendidos na mesma lei e no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.521 acima citado.

Consulto-vos, pois, em cumprimento do disposto na 2^a parte do § 5^o art. 70 do regulamento desse tribunal, si o referido credito pôde ser legalmente aberto (aviso n. 1.665).

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

—No credito de 25:800\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 17^a art. 71, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 10^o districto no corrente anno, seja annullada a quantia de 3:600\$, da sub-consignação «Auxiliares de 1^a classe», a qual deverá ser distribuida no Thesouro Nacional, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de 1^a classe da alludida inspectorie Henrique Eugenio Mallet, no mesmo periodo, visto estar o mesmo servindo addido á Directoria do Serviço de Veterinaria, nesta Capital (aviso n. 1.666);

No credito de 25:800\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, por conta da verba 17^a, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 9^o Districto, no corrente anno, seja annullada a quantia de 3:600\$, da sub-consignação «Auxiliares de 1^a classe», a qual deverá ser distribuida ao Thesouro Nacional, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de 1^a classe da alludida inspectorie Francisco Fontenelli Bezerril, em igual periodo visto estar o mesmo servindo addido á Directoria do Serviço de Veterinaria, nesta Capital (aviso n. 1.667);

No credito de 142:800\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 17^a, art. 71, da vigente lei orçamentaria, em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento do pessoal das inspectorias veterinarias dos 11^o e 12^o districtos, no corrente anno, seja annullada a quantia de 3:000\$, a qual deverá ser distribuida ao Thesouro Nacional, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de 2^a classe da Inspectoria do 12^o districto Miguel Caldas, em igual periodo, visto estar o mesmo addido á Directoria do Serviço de Veterinaria desta Capital (aviso n. 1.668);

Seja indemnizado o inspector agricola do 13^o districto, coronel João Antonio Tavares, da quantia de 6:826\$120, que despendeu com os serviços da repartição a seu cargo nos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 1.674);

Seja feito ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatistica, Adalto Gomes, o adeantamento da quantia de 1:000\$, para attender a despesas miúdas e prompto pagamento no segundo trimestre do corrente anno (aviso n. 1.682).

—Solicitando pagamento:

Da quantia de 500\$, em que importa a ajuda de custo que resolvei abonar ao director do Aprendizado Agricola de Tubarão, José Joaquim Lopes, por ter de seguir para o Estado

de Santa Catharina, sede do mesmo, aprendizado, no corrente anno (aviso n. 1.675);

Da conta do leiloeiro Sr. A. Ferreira, na importância total de 43.732\$500, proveniente da arrematação do espólio científico do Dr. Eugenio Russak, feita em proveito do Serviço Sociológico e Mineralógico do Brazil (aviso n. 1.676);

A Oswaldo Ramos Lima, empreiteiro das obras de instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, da quantia de 118.430\$, em que importa a conta, devidamente legalizada, relativa à segunda e última prestação estipulada na clausula XIII do contracto celebrado com este ministerio a 29 de agosto do anno proximo passado (aviso n. 1.679);

Da quantia de 320\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus o ex-professor ambulante do Ensino Agronomico Vicente Catalá, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.681);

Da quantia de 192\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus o professor ambulante do Ensino Agronomico Dr. Bernardo Dias Ferreira, durante 24 dias do mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.683);

Ao instructor agricola contractado Bruno Henff, da quantia de 300\$, proveniente das diarias a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, de accordo com a clausula III do contracto pelo mesmo firmado com este ministerio em 12 de julho de 1911 (aviso numero 1.686);

A Gustavo dos Santos Silva d'Utra, nomeado em março ultimo ajudante da Secção de Zootechnia do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro e a titulo de ajuda de custo da quantia de 700\$, para occorrer a despesa do primeiro estabelecimento na sede do referido posto (aviso n. 1.692);

Da quantia de 746\$, em que importa a conta de Guinle & Comp., proveniente do fornecimento de uma machina de escrever e mais pertences à Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no corrente anno (aviso n. 1.693);

Das contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, E. Lambert e Borlido Maia & Comp., relativas a fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro a março do corrente anno ás officinas typographicas da Directoria do Serviço de Estatística, na importância total de 192\$389 (aviso n. 1.697);

Transmittindo-vos os termos de ajuste firmados entre este ministerio e o Sr. Dr. Carlos Salgado e D. Maria Custodia de Moura Gonçalves, proprietarios de predios e terrenos sitos no morro de S. Januario, em S. Christovão, nesta Capital, onde vac ser instalado o novo Observatorio Nacional, peço vos digneis de ordenar que, ao Thesouro Nacional, sejam lavradas as competentes escripturas de compra e venda, correndo a despesa, na importância de 20.482\$250, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.462, de 27 de dezembro de 1910, saldo transferido para actual exercicio em virtude do art. 85, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 1.687);

—Ao engenheiro do ministerio:

Autorizo-vos a organizar projecto, orçamento e especificações para as obras de instalação da estação de machinas agricolas annexa à Escola Superior de Agricultura, de accordo com o officio do respectivo director, n. 67, de 29 de janeiro ultimo, em cópia annexa.

Na organização desse projecto tereis em vista, além do referido officio, quaesquer outras informações que vos forem ministradas pelo director da escola, a quem ouvireis sobre todos os detalhes da instalação de modo a evitar-se que posteriormente sejam exigidas obras não previstas no contracto que for celebrado.

Uma vez organizado o projecto, deveis en-

viá-lo, com as plantas, desenhos, especificações e orçamento, à Directoria Geral de Contabilidade para que esta informe sobre a despesa a realizar-se e, de accordo com o disposto na parte final do § 7º, n. II, art. 20, do regulamento da Secretaria do Estado, promova concorrência para a execução das ditas obras (aviso n. 1.698);

—Sr. syndico da Junta dos Corretores:

Em solução ao vosso officio n. 74, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que ficas autorizado a mandar executar os trabalhos a que se referem a proposta do Sr. Oswaldo Ramos Lima, na importância de 3.230\$ e de que trata o vosso citado officio (aviso n. 1.677);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Atendendo ao que requerem o Instituto Technico Profissional de Porto Alegre, autorizo-vos a pagar por prestações mensaes de 5.833\$333, a partir de 1 de janeiro ultimo, a subvenção de 70.000\$, de que trata a verba 8ª —Escola de Aprendizes Artifices—, art. 71, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, já distribuida a essa delegacia (aviso n. 1.690);

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o credito de 410.000\$, distribuido a essa delegacia por conta da consignação «Para despesas de instalação, etc.», titulo «Material», verba 19ª, art. 71, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio, n. 165, de 19 de fevereiro do mesmo mez, destina-se ao custeio dos seguintes estabelecimentos:

Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões.....	60.000\$000
Escola Media de Agricultura...	100.000\$000
Posto Zootechnico e Estação Experimental annexa à Escola de Agricultura.....	250.000\$000
Total.....	410.000\$000

Outrosim declaro-vos que, a conta das quotas de 100.000\$ e 250.000\$ acima referidas, podeis pagar ao director do Instituto de Agronomia e Veterinaria de Porto Alegre, a partir de 1 de janeiro ultimo em diante, as prestações mensaes de 25.000\$ e 8.333\$333, referentes ás subvenções da Escola Media de Agricultura e do Posto Zootechnico e Estação Experimental que lhe ficam annexos (aviso n. 1.691);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser transferida para o Thesouro Nacional do credito de 152.800\$, distribuido a essa delegacia fiscal por conta da verba 17ª, art. 71 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 3.000\$ destinada ao pagamento dos vencimentos no corrente anno ao auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Veterinaria do 12º districto, Miguel Caldas, que está servindo addido à Directoria do Serviço de Veterinaria, nesta Capital (officio n. 1.670);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser transferida para a Thesouro Nacional do credito de 25.800\$, distribuido a essa delegacia fiscal por conta da verba 17ª, art. 71 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 3.600\$ destinada ao pagamento dos vencimentos no corrente anno ao auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Veterinaria do 9º districto, Francisco Fontenelli Bezerril, que está servindo addido à Directoria do Serviço de Veterinaria nesta Capital (officio n. 1.669);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser transferida do credito de 25.800\$,

distribuido a essa delegacia fiscal por conta da verba 17ª, art. 71 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 3.600\$ para o Thesouro Nacional, destinada ao pagamento dos vencimentos no corrente anno do auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Veterinaria do 10º districto, Henrique Eugenio Mallet, visto estar esse funcionario servindo addido à Directoria do Serviço de Veterinaria, nesta Capital (officio n. 1.671);

—Sr. gerente da Sociedade Anonyma Martinelli:

Peço mandeis reservar logar no paquete Hollandez *Frisia*, a partir em 9 de maio proximo futuro, com destino a Europa, para 120 metros cubicos de madeira encomendados por este ministerio à firma Alves Vasconcellos & Comp. e destinados à construção do Palacio da Paz, em Haya (officio n. 1.687);

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o conhecimento de embarque no vapor nacional *Satellite* de 980 manilhas marca LL fornecidas a essa Escola pela Companhia de Materiaes de Construção (officio n. 1.685);

—Sr. inspector agricola do 13º districto, Campos:

Em solução ao vosso telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que deveis organizar as folhas de pagamento dos auxiliares extranumerarios dessa inspectoria a partir de abril em diante e remettel-as a esta Directoria Geral no principio de cada mez, afim de que se providencie sobre o respectivo pagamento (officio n. 1.688);

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento no Thesouro Nacional de uma conta de Guinle & Comp., na importância de 746\$, proveniente do fornecimento a essa escola de uma machina de escrever, uma mesa pequena, uma cadeira, uma duzia de borraças e uma caixa de papel carbono e recomendar-vos que em casos semelhantes cumpre que observeis fielmente as circulares deste ministerio ns. 2.165, de 12 de setembro de 1910 e 7 de 26 de agosto do anno passado (officio n. 1.694);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em 25 de março proximo passado, concebido nos seguintes termos:

«Communico Sr. ministro resolveu autorizar pagamento de 550\$—gratificação adicional— decreto n. 8.842, de 26 de julho de 1911 ao auxiliar de defesa agricola Leonidas Benicio de Mello» (officio n. 1.695);

—Sr. auxiliar da Inspectoria Agricola de 1º districto, Leonidas Benicio de Mello—Amazonas:

Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que requereis em 23 de janeiro proximo passado, providenciou em 25 de março ultimo, no sentido de vos ser paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a gratificação adicional de 550\$ (officio n. 1.596);

Dia 27

Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a embarcar para o Estado da Bahia com destino à Escola Agricola estabelecida em S. Bento das Lages, Villa S. Francisco, no mesmo Estado, quatro burros e quatro carroças que vos devem ser entregues pelo Sr. Alfredo Pereira David (officio n. 1.702);

—Sr. delegado do Serviço de Informações e Divulgação:

Do ordem do Sr. ministro, transmitto-vos os inclusos exemplares da lei n. 2.543 A, de 5

de janeiro último, afim de serem convenientemente distribuídos, ficando nessa repartição a quantidade que julgardes necessária.

O delegado deste ministerio no Territorio do Acre, tendo para alli embarcado no corrente mez, levou consigo grande numero de exemplares para distribuir na zona sob sua jurisdicção, o que vos communico para os devidos effeitos (officio n. 1.705);

—Sr. director do Serviço de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 536, de 12 do corrente, resolveu autorizar-vos a adquirir, para o serviço da 4ª seção dessa directoria, uma machina de sommar «Burroughs», de 13 algarismos, pelo preço de 1:800\$ (officio n. 1.709).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, e em referencia ao vosso officio n. 93, de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu approvar as plantas que organizastes para a construção de uma cocheira e uma estremeira nesse Aprendizado, podendo ser utilizado nessa construção o material das demolições dos predios ultimamente adquiridos para augmentar a área desse estabelecimento.

Para a realização das mesmas obras, ficou autorizada a adquirir as 80 barricas de cimento pedidas no dito officio, observadas as disposições da circular n. 7, de 26 de agosto do anno proximo passado (officio n. 1.710).

—Sr. engenheiro do ministerio:

Em referencia ao vosso officio n. 153, de 12 de dezembro do anno proximo passado, peço vos digneis de informar qual o prazo ajustado com os Srs. Leandro Martins & Comp., para restauração do mobiliario existente na sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.711).

—Sr. director do Serviço de Estatística:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 204 de 9 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar o abono da diaria de 5\$, proposta para o aprendiz Avelino Herculano de Souza até que sejam expedidas as instrucções da typographia a cujo regimen deverá então ficar sujeito o referido aprendiz (officio n. 1.712).

—Sr. director do Horto Florestal:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 190, de 27 de março do corrente anno, resolveu autorizar-vos a adquirir da Companhia Paulista de Aniagem 20.000 metros de aniagem pelo preço de 7:200\$000 (officio n. 1.713).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas:

Confirmo o telegramma que vos expediu o Sr. ministro, em data de 11 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Respondendo vosso telegramma de 20 de março declaro Inspectoria Agricola deve ter só um servente pago pela consignação pessoal á razão 150\$ mensaes (officio n. 1.714).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo:

Communico-vos que, por aviso de 23 do corrente, providenciou o Sr. ministro, afim de que, por conta da consignação «Para despesas de instalação etc.», titulo «Material—verba 19ª, art. 71, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido a essa delegacia o credito de 50:000\$ para attender no corrente anno as despesas com o custeio do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, estabelecido nesse Estado (officio n. 1.715).

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento:

Ao inspector veterinario do 9º districto, Dr. Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, da quantia de 2:000\$, em que im-

porta a folha de ajuda de custo que lhe resolveu conceder por ter seguido para a sede de sua reparação (aviso n. 1.735);

Das contas da Brasilianische Electricitäts-Gesellschaft, Société Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, Gomes Pereira, Luiz Macedo, J. L. Rodrigues da Costa, Villas-Boas & Comp., Rodrigo Vianna e Guinle & Comp., provenientes de aluguel deapparehos telephonicos, consumo de luz electrica e diversos fornecimentos feitos ao Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 1.736);

Da quantia de 123 em que importa a conta de Guinle & Comp. proveniente do fornecimento de duas estantes porta-originaes para papel á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.737);

Da conta do jornal *L'Etoile du Sud*, na importancia de 1:000\$, proveniente do fornecimento de exemplares das edições de janeiro ultimo do referido jornal, em proveito do serviço de propaganda (aviso n. 1.738);

Da conta de A. Musso, na importancia de 5:120\$, proveniente do fornecimento de 2.110 metros de film cinematographico e de 90 clichés negativos, em proveito do serviço de propaganda do Brazil (aviso n. 1.739);

Da quantia de 97:887\$253 em que importa a conta de Alberto Resve, proveniente de obras para reconstrução do edificio do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 1.743);

Da quantia de 8:272\$238 em que importa a folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, relativa ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.743);

Das contas de Lago Irmãos, Barcellos & Comp., Barcellos & Irmãos, Lopes, Corrêa & Comp., Antonio da Silva Guimarães e Luiz Macedo, provenientes de varios fornecimentos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.746).

—Solicito providencias, afim de que:

No Thesouro Nacional seja feito ao Sr. Evrardo Viriato de Miranda Carvalho, secretario do Jardim Botânico, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Acquisição e conservação de instrumentos, etc.», verba 5ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o adiantamento da quantia de 200\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição (aviso n. 1.742);

No Thesouro Nacional, seja indemnizado o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu, da quantia de 45\$200, em que importa o documento referente a despesas effectuadas com a escriptura de rectificação da venda de uma chacara e de um sitio para a instalação do Aprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 1.741);

—Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto:

Autorizo-vos a entrar em accôrdo com a municipalidade dessa cidade no sentido de obter o fornecimento do agua e energia electrica para as necessidades desse estabelecimento e quanto á abertura de uma estrada propria para transito de automoveis da cidade até ao Posto.

Autorizo-vos, outrosim, a entrar em accôrdo com o respectivo proprietario no sentido de facilitar as communicações do Posto com a estação de Santa Thereza pelos terrenos que communicam a dita estação com esse estabelecimento, conforme a planta que me enviastes.

Os accôrds que celebrardes ficam dependendo da minha approvação para serem definitivamente executados (aviso n. 1.732).

—Srs. Alves Vasconcellos & Comp.:

Communico-vos, por ordem do Sr. ministro, que por falta de verba não pode ser acceita a proposta que fizestes em 19 de fevereiro ul-

timo, relativamente á propaganda de madeiras nacionaes na Europa (officio n. 1.734).

—Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos transporte dessa estação á de Barbacena, para quatro volumes marca M. A. B.—H. P. ns. 51 a 54, contendo material destinado ao aprendizado agricola daquella cidade (officio n. 1.731).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmitto-vos a conta de Paiva & Comp. na importancia da 731\$, provenientes de carretos feitos em proveito dessa repartição, afim de que vos digneis providenciar sobre o inicio do processo para o respectivo pagamento (officio n. 1.728).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço providencias afim de que sejam despachadas livres de quaesquer direitos, seis caixas marcas M. A.—1/ F. A., M. A.—2/ L. H., M. A.—3/ B. F., M. A.—4/ B. R. B., M. A.—5/ C. A., e M. A.—6/ A. S. vindas de França, no vapor inglez *Orita*, contendo livros para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para o Aprendizado Agricola de Barbacena e para o Serviço de Informações e Divulgação deste ministerio (officio n. 1.726).

—Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de seis caixas marcas M. A.—1 — F. A., M. A.—2 — L. H., M. A.—3 — B. F., M. A.—4 — B. R. B., M. A.—5 — C. A. e M. A.—6 — A. S., vindas de França no vapor inglez *Orita*, contendo livros para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Aprendizado Agricola de Barbacena e para o Serviço de Informações e Divulgação deste ministerio (officio n. 1.723);

Transmitto-vos os documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de cinco caixas marca C. Z. n. 2.542 a 2.546, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstanfen*, contendo material scientifico para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.722).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o requerimento do auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º districto Antonio Joaquim Gomes Junior, no qual pede a restituição da importancia de 368\$, afim de que vos digneis de informar sobre o assumpto (officio n. 1.721);

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir ao Sr. Dalgado de Carvalho, 1.000 exemplares de seu livro intitulado «Tratado de Gallinocultura» pelo preço total de 5:000\$, afim de serem distribuidos pelas inspectorias agricolas, reservando para a repartição a vosso cargo os exemplares que julgardes necessarios (officio n. 1.720).

—Sr. encarregado do Escritorio de Informações do Brazil em Pariz, rua Richelieu n. 59:

Accuso o recebimento de vossos officios ns. 101 e 112, de 6 e 29 de fevereiro do corrente anno, com os quaes enviastes os documentos relativos ao embarque de cinco caixas contendo material scientifico, adquirido na casa Carl Zeiss, de Jena; para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.719).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes que ora se providencia sobre o despacho na alfandega desta Capital de cinco caixas contendo material scientifico, adquirido na casa

Carl Zeiss, de Jena, para essa escola, por intermédio do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris (officio n. 1.718).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, cinco caixas marca CZ ns. 2.542 a 2.546, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, contendo material scientifico para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.717).

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento :

Da quantia de 1:000\$, em que importa a folha de gratificação que compete ao Sr. Ataliba Corrêa, por serviços extraordinarios prestados na instalação da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no periodo de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 1.748 bis);

Ao Sr. Armand Ledent, consultor tecnico contractado deste ministerio, de accordo com a folha, na importancia de 1:687\$500, relativa aos vencimentos que lhe compete em abril, que hoje finda, nos termos da clausula III do respectivo contracto celebrado a 16 de janeiro ultimo (aviso n. 1.748);

Da folha, na importancia de 600\$, relativa á gratificação a que fez jus, no mez de abril que hoje finda, o traductor deste ministerio Sr. Langworthy Marchant, de accordo com a clausula V do respectivo contracto celebrado em 26 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.766);

Aos instructores agricolas contractados deste ministerio, mencionados na folha, as importancias nellas indicadas no total de 2:200\$, relativas ás gratificações a que fizeram jus em abril que hoje finda, de accordo com os respectivos contractos (aviso n. 1.767);

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia :

Em solução ao vosso officio n. 109, de 12 de março ultimo, em que propuzestes uma gratificação supplementar a alguns funcionarios desta directoria, que permaneceram em serviço fora das horas estabelecidas pelo horario em vigor, no mez de fevereiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi autorizar o pagamento proposto, adoptando-se como criterio para o abono de gratificações futuras a empregados em identicas condições, o disposto nos artigos 68 a 71 do regulamento de 11 de agosto de 1911, desta Secretaria de Estado, independentemente de autorização previa e seja qual for o numero de dias de trabalho.

Outrosim, declaro que, para a effectividade do abono solicitado no dito officio, convem que organizeis e remettais á Directoria Geral de Contabilidade a respectiva folha de pagamento (aviso n. 1.750 bis).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia :

Em resposta ao vosso officio n. 144, de 1 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar as propostas de Janowitz Wahl e Comp. e Fonseca Machado & Comp., que o acompanharam, para o fornecimento de material e appparelhos a essa repartição no corrente anno, devendo os interessados se apresentar á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado afim de assignarem os respectivos contractos (aviso n. 1.751 bis).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

Tendo resolvido autorizar-vos a adquirir 170 exemplares das *Monographias Agricolas* do Dr. J. Carlos Travassos, á razão de 10\$ cada exemplar, assim vos declaro para os devidos efeitos (aviso n. 1.752 bis).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :
Em solução ao vosso officio n. 240, de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que licaes autorizado a adquirir em Montevideo, até á quantia de 5:000\$, os novilhos necessarios ao estudo do processo de vacinação do Dr. Linières, conforme solicitastes no vosso citado officio (aviso n. 1.753).

— Sr. director do Instituto de Agronomia e Veterinaria de Porto Alegre no Rio Grande do Sul :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que lhe fizestes em officio de 4 do corrente, resolveu autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a vos entregar mensalmente, durante o corrente exercicio, as importancias de 25:000\$ e 8:333\$333 correspondentes ás subvênções da Escola Médica de Agricultura mantida por esse Instituto e do Posto Zootechnico e Estação Experimental annexos á mesma escola (officio n. 1.753 bis).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia :

Confirmo o telegramma que vos expedi a 17 do corrente, concebido nos seguintes termos :

«Autorizo encommendar por intermedio casas offerecerão maiores vantagens material constante vosso telegramma de 7 corrente communicando opportunamente condições encommenda.» (Officio n. 1.754.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo aos motivos expostos no vosso officio n. s/167, de 1 do corrente, resolveu autorizar-vos a adquirir 20 vacas turinas, dependendo para tal fim até á quantia de 10:000\$ (officio n. 1.761).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Rogo vos digneis de informar a esta Directoria Geral, ouvida previamente a Inspectoria Agricola do 4º districto, qual o aluguel cobrado em Therasina por edificios em condições analogas ao da praça Deodoro na mesma capital, cedido a este ministerio pelo da Fazenda, para instalação da dita inspeccoria (officio n. 1.762).

— Sr. encarregado do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, rua Richelieu n. 59 :

Confirmo o telegramma que vos expedi no dia 2 do corrente, concebido nos seguintes termos :

«Delfim Carlos — Rue Richelieu n. 59, Paris — Relativamente motor destinado Escola Agricultura tratastes officio n. 30, de 4 de janeiro, podeis comunicar Vereinigte Fabriken seguinte resposta: «Wechselstrom Frequenz 50 Spannumg 120 volt.» Saudações.—Director Contabilidade Agricultura.» (Aviso n. 1.765.)

Requerimento despachado

Dia 7 de maio de 1912

Companhia Navegação Bahiana, pedindo o pagamento de 89\$900, de frete e de passagens fornecidas a funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia. — Requeira por exercicios findos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Expediente de 30 de abril de 1912

Leclerc & Comp., como procuradores de Paul Litwin, pedindo privilegio de invenção para «um tear permitindo a tecelagem simultanea de varias peças de tecidos». — Defendido. Compareçam nesta Directoria Geral.

afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores da Société Française du Cinogène, pedindo privilegio de invenção para «um appparelho para pôr em marcha os motores de automoveis e outros motores». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Henry Morgan e Walter Variou Hartzell, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em dispositivos de fixação de trilhos de vias-ferreas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Whitehead & Company, Societá in Azioni, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo para lançar torpedos pelo lado». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edvard Petrini, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em velas de lacre e um methodo e machina para o fabrico das mesmas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Evaristo Conrado Engelberg, pedindo privilegio de invenção para «uma peneira classificadora de café, denominada *Aurea Engelberg*». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de The Simmons Sugar Company, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em productos para a fabricação de assucar e processos de fabrical-». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Os mesmos, como procuradores da Société Universelle d'Explosifs (anciennement Bergès, Corbin & C.) pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em explosivos e processo para realizal-os». — Compareçam nesta directoria afim de receberem guia para pagamento do sello e da 1ª annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de John Whittaker, Richard Bradshaw e Joseph Briggs, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinismos para o fornecimento de trama aos teares, ou que áquelles machinismos dizem respeito». — Idem.

Os mesmos, idem, pedindo privilegio de invenção para «outros aperfeiçoamentos em machinismos para o fornecimento de trama aos teares, ou que áquelles machinismos dizem respeito». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Jenő Szabady, pedindo privilegio de invenção para «um appparelho automatico gerador de gaz». — Idem.

Antonio de Prunera, pedindo garantia provisoria para «um novo processo de fabricação de pneumáticos de cortiça para automoveis, e appparelho para esse fim, denominado «Camila». — Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para pagamento do sello da portaria.

Francisco de Mendonça Smilgat, pedindo garantia provisoria para «um motor rotativo a vapor ou a ar comprimido». — Idem.

Benedicto de Oliveira Machado, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de fabricação de jarras de phantasia para adornos de salões, vasos para cemiterios, bilhas para agua potavel e canos para canalização de agua, etc., de cimento e areia sem armacão de especie alguma. — Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram apostillados em 2 de janeiro passado os titulos dos seguintes funcionarios do serviço de veterinaria: Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, Carlos Djalma da Costa Pacca, Dr. Dionysio Pereira, Dr. Augusto de Lemos, Mario da Silva Lima Pereira, Dr. Candidiano Vaz de Almeida, Dr. Ulysses Pereira de No-

nohay, Dr. Gesualdo Crocco, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, Apollonio Ribeiro, Dr. Adolpho Piazza, José Soares da Silva e Olympio Rocha

Expediente de 26 de abril de 1912

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente mez, foi o Sr. Genesio Pimentel Barbosa nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 300\$ e mais a diaria de 5\$ quando em serviço de campo.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida nomeação (officio n. 549).

—Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, de accordo com o art. 74, verba 13ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, por portaria de 20 do corrente mez, foi o Sr. Alvaro Tavares Arruda nomeado para o cargo de correio do Museu Nacional.

O titulo correspondente a referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 550).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria de 20 do corrente mez e de accordo com o art. 74, verba 13ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, foi o Sr. Alvaro Tavares Arruda nomeado para o cargo de correio do Museu Nacional (officio n. 551).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 47, de 21 de fevereiro ultimo, que o Serviço de Informações e Divulgação foi autorizado a providenciar no sentido de serem remetidas, regularmente e sem interrupção a esse estabelecimento, as publicações que mencionastes no alludido officio (officio n. 552).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 30 de março ultimo, foi declarada sem effecto a nomeação do Dr. Oswaldo de Oliveira para medico do nucleo colonial «Apucarana», nesse Estado, por não ter o mesmo tomado posse do cargo no prazo legal (officio n. 553).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 30 de março ultimo, foi declarada sem effecto a nomeação do Dr. Oswaldo de Oliveira para medico do nucleo colonial «Apucarana», no Estado do Paraná, por não ter o mesmo tomado posse do seu cargo dentro do prazo legal (officio n. 554).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente mez e por ter sido nomeado para o cargo de ajudante de professor ambulante por igual acto da mesma data, foi o Sr. Paulo de Deus Moretzhon Monteiro de Barros exonerado do cargo de mestre de lactifínios, cargo este para que foi nomeado por portaria da mesma data o Sr. Raphael de Oliveira Esteves (officio n. 555).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente mez, foi concedida uma licença de 90 dias, para tratamento de saude, com ordenado, ao Sr. Cleto Nunes Filho, 2º official dessa directoria.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida licença (officio n. 556).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado e para tratamento de saude, ao Sr. Cleto Nunes Filho, 2º official da Directoria do Serviço de Povoamento (officio n. 557).

—Sr. João José Trigueiros de Martel de Teixeira Carvalho e Sampaio:

Em solução ao vosso requerimento de 18 de março ultimo, propondo a este ministerio o encargo de publicar, mediante os favores que estabeleceis, a nova obra intitulada *Cultura do caçá*, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a vossa proposta deixa de ser aceita por já haver o Governo federal autorizado a publicação de uma monographia referente ao assumpto do vosso apreciavel trabalho (officio n. 558).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 107, de 8 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o serviço de *colis postaux* passou a ser feito pela alfandega e que com aquelle nada tem que ver a Repartição Geral dos Correios.

Para que as publicações destinadas a esse estabelecimento gozem de isenção de direitos, torna-se mister requisital-a, por intermedio desta directoria, ao inspector da alfandega, todas as vezes que tiverdes comunicação da sua chegada a esta Capital.

Junto vos restituo os dous volumes que acompanharam o officio n. 107 acima referido (officio n. 559).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effectos, que, por portarias de 30 de março ultimo, foram os Srs. pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho e Carlos José Alves Brandão nomeados para a Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 4º districto, nesse Estado, o primeiro, para, em comissão, exercer o cargo de veterinario, e, o segundo, para o cargo de auxiliar de 2ª classe (officio n. 560).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 30 de março ultimo, foram nomeados os Srs. pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho e Carlos José Alves Brandão, o primeiro, para, em comissão, exercer o cargo de veterinario, e, o segundo, para o cargo de auxiliar de 2ª classe, ambos para a inspectoria do 4º districto desse serviço, nos Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, com sede no Recife.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 561).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente mez, foi o 1º tenente do Exército Alencarliense Fernandes da Costa nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario da inspectoria desse serviço no Estado de Matto Grosso, percebendo a gratificação mensal de 600\$ e mais a diaria de 10\$ quando em serviço fóra da sede da referida inspectoria.

Junto vos remetto o titulo correspondente a referida nomeação (officio n. 562).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente mez, foi o 1º tenente Alencarliense Fernandes da Costa nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e

Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado, percebendo a gratificação de 600\$ e mais a diaria de 10\$ quando fóra da sede da referida inspectoria (officio n. 563).

—Sr. presidente do Syndicato Agrícola o Pastoril de Garanhuns, Estado de Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro, accuso e agradeço a comunicação do vosso officio n. 121, de 27 de março ultimo, o bem assim a remessa do programma do curso ambulante instituido por esse syndicato, fazendo votos pela prosperidade de tão util instituição (officio n. 564).

—Sr. Dr. Bernardo Dias Ferreira:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo D. A. 150 J—1912, no qual se achia o requerimento do Sr. Dr. Julio Vieira Zamith solicitando um premio de animação, como floricultor e pomicultor no municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, afim de que façaes uma visita de inspecção á propriedade do requerente, apresentando o resultado das vossas observações de accordo com o despacho annexo (officio n. 565).

—Sr. Manoel Clementino de Souza Coelho:

De ordem do Sr. ministro, vos agradeço as honrosas referencias feitas aos seus serviços na gestão dos Negocios da Agricultura e vos remetto um exemplar do *Diário Official* que publicou as instrucções que solicitastes (officio n. 566).

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 260, de 19 de fevereiro de 1912, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que esta directoria não dispõe actualmente de um professor ambulante especialista na cultura do fumo e, assim sendo, acha-se a mesma directoria impossibilitada de, presentemente, attender ao pedido do Sr. José Salles Botelho (officio n. 567).

—Sr. Bernardo Dias Ferreira, professor ambulante de agricultura:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, conforme o aviso n. 34, de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, já foram dadas as necessarias providencias junto á Directoria Geral dos Telegraphos, no sentido de ser-vos concedida a franquía telegraphica em objecto de serviço publico (officio n. 568).

—Dr. Ernesto Reis da Gama Cerqueira, professor ambulante:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, conforme o aviso n. 34, de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, já foram dadas as necessarias providencias junto á Directoria Geral dos Telegraphos, no sentido de ser-vos concedida a franquía telegraphica em objecto de serviço publico (officio n. 569).

—Dr. Placido Modesto de Mello, professor ambulante:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, conforme o aviso n. 34, de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, já foram dadas as necessarias providencias junto á Directoria Geral dos Telegraphos, no sentido de ser-vos concedida a franquía telegraphica em objecto de serviço publico (officio n. 570).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, conforme o aviso n. 34, de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, já foram dadas as necessarias providencias junto á Directoria Geral dos Telegraphos, no sentido de ser-vos concedida a franquía telegraphica em objecto de serviço publico (officio n. 571).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas :

Em solução ao vosso officio n. 420, de 23 de março ultimo, em que transmittis a proposta de aquisição de mil exemplares do n. 11 da *Revista Brasileira*, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ter sido aceita a referida proposta, visto como o ministerio já tomou o encargo de 1.000 assignaturas da alludida revista (officio n. 572).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal :

Em solução ao vosso officio n. 881, de 23 de fevereiro ultimo, que solicita seja approvedo o acto da congregação da Escola de Agricultura, annexa a esse Posto, resolvendo a publicação de uma revista trimestral, com o nome de *Anaes de Pinheiro*, destinada á propaganda dos fins desses institutos, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. nega approvação ao alludido acto, por injustificavel deante do que dispõe o art. 40.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.365, de 10 de novembro de 1910, que cogitou da creação de um boletim semestral com o mesmo objectivo.

Accresce ainda a circumstancia de carecer o *Boletim do Ministerio* da collaboração do pessoal technico das repartições annexas (officio n. 573).

— Sr. Augusto Cezar Perdigão—S. Bento das Lages, Bahia :

Não tendo chegado a esta directoria o relatório a que vos referis em o vosso officio sem numero e sem data, relativo ás inspecções que fostes incumbido de effectuar no Estado do Espirito Santo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, uma segunda via do referido relatório (officio n. 576).

Dia 29

Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Solicito-vos de ordem do Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de em igualdade de condições, ser dada preferencia ao Lloyd Brasileiro, nos transportes que forem feitos por intermedio dessa repartição (officio n. 577).

Identicos, sob ns. de 578 a 581, foram dirigidos aos directores dos Serviços de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, de Meteorologia e Astronomia, Povoamento do Sóló e Inspeção e Defesa Agricolas.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé Assú, no Estado do Pará :

Em solução ao assumpto constante do vosso officio de 18 do corrente mez, de ordem do Sr. ministro communico-vos, ficas autorizado a dar posse nesta capital ao Sr. João Antonio de Castro Beckmann, escripturario do Aprendizado Agricola sob vossa direcção (officio n. 582).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remetidos ao Professorado Ambulante de Santa Catharina, em Florianopolis, os mappas e demais publicações que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 583).

— Sr. professor ambulante Jovino Rodrigues Coelho, Florianopolis :

Em solução ao vosso officio n. 9, sem data, tenho a comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias junto ao Serviço de Informações e Divulgações no sentido de serem remetidos a esse professorado os mappas e demais publicações que estiverem em distribuição naquello serviço (officio n. 584).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez, foi o Sr. Pedro Nobre de

Mello nomeado para o cargo de feitor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, nesse Estado (officio n. 585).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem examinadas as culturas de fumo do Sr. José Manoel de Souza e Silva, lavrador no municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, o qual requereu um premio de animação (officio n. 586).

— Sr. director do Serviço de Povoamento : Communico-vos que o Sr. ministro resolveu dispensar os serviços dos operarios dessa repartição, no dia 1 de maio proximo, sem prejuizo dos seus salarios (officio n. 587).

Identicos, sob ns. 588 e 589, foram dirigidos aos directores dos Serviços de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais e de Veterinaria. A mesma communicação foi feita, por telegrammas, ás outras repartições subordinadas a esta directoria.

SEGUNDA SECÇÃO

(Industria Animal)

Sr. A. Velloso Rabello, encarregado de negocios do Brazil em Lisboa :

Accusando o recebimento de vosso officio de 16 de março ultimo, junto ao qual remettesstes oito «Boletins Pecuarios», do maio e junho do anno proximo findo, do Ministerio do Fomento desse paiz, cumpre-me agradecer-vos aquella attenciosa remessa (aviso n. 23).

— Sr. Dr. Licinio Garcia Pinto, ajudante da secção technica do Serviço de Veterinaria :

Declaro-vos que resolvi designar-vos para assumir a direcção desse serviço e ao mesmo tempo a da respectiva secção technica durante a ausencia do director interino e chefe da mesma secção, Dr. Parreiras Horta, que segue hoje em minha companhia para o Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 24).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um reproductor de raça Guzerat, da estação de Praia Formosa á de Cataguazes, destinado ao Sr. Norberto Custodio Ferreira (officio n. 349).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um reproductor de raça Guzerat, da estação de Santa Cruz á de S. Diogo, destinado ao Sr. Norberto Custodio Ferreira (officio n. 320).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (Maranhão e Piahy), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 321).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Caxias a Theresina :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (Maranhão e Piahy), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 322).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (Maranhão e Piahy), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 323).

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (Maranhão e Piahy), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 324).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação a vapor do Maranhão :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (Maranhão e Piahy), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 325).

— Sr. presidente da Companhia Fluvial Maranhense :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (Maranhão e Piahy), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 326).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos :

Ns. 1.186 e 1.187, de 6 do corrente, pagamentos de 4:900\$ e 4:106\$, a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição de Agua se Obras Publicas;

N. 1.142, de 26 de abril ultimo, idem de 300\$ ao contador da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, para attender ás despesas miudas feitas a seu cargo;

N. 1.148, de 27, idem de 350\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de gratificação;

N. 1.158, de 30, idem de 1:443\$200 a L. Moreira de Mello, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital;

N. 1.160, idem, idem de 70\$ a João M. de Góes, de trabalhos executados para a referida inspectorias.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: Avisos :

Ns. 1.785, 1.793, 1.801 e 1833, de 2 e 4 do corrente, pagamentos de 150\$ (ouro), 500\$, 200\$ e 610\$, a diversos, de gratificações;

N. 1.678, de 26 de abril ultimo, idem de 14:000\$ ao Dr. Carlos José Botelho, de ajuda de custo e despesas de viagem e representação;

N. 1.748, de 30, idem de 1:687\$500 a Armand Ledent, de vencimentos;

N. 1.789, de 2 do corrente, idem de 4:300\$, das folhas de vencimentos e salarios dos au-

Aliares e trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, relativos ao mez de abril do corrente anno;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.953, 1.958, 1.960, 1.965, 1.993, 1.994, 2.002 e 2.012, de 23, 24, 25, 26 e 27 de abril proximo findo, pagamentos de \$5400, 3:830\$600, 8\$, 44\$200, 2:309\$925, 1:792\$600, 30\$ e 2:700\$165, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 1.946 e 1.951, de 23, idem de 200\$ e 110\$ a Manoel Maia & Comp. e outros, de alugueis de predios;

N. 1.970, de 25, idem de 1:000\$, da folha de condução do ministerio;

N. 1.997, de 26, idem de 763\$500, a Tavares Irmãos & Comp., de fornecimentos, por distribuição de credito a delegacia em Alagoas;

N. 2.003, de 26, idem de 588\$600 ao Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 2.014, e 2.027, de 27 e 30, idem de 1:000\$ e 8:000\$, a diversos representantes do Congresso, de ajuda de custo;

N. 2.016, de 29, idem de 141:666\$666 a Leopoldo Cunha Junior, de obras executadas no quartel de Cavallaria da Força Policial.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 69, de 30 do mez findo, pagamento de 1:350\$, a Crescentino Baptista de Carvalho e outros de gratificações.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 373, de 30 de abril de 1912, pagamento de 105:432\$170, a Humberto de Lima e outros por fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, em janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno;

N. 365, de 26, idem de 102:490\$410, a diversos credores, de fornecimentos feitos a Fabrica de Polvora sem Fumaça.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

18ª sessão, em 8 de maio de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. ministro Godofredo Cunha, pedindo a palavra pela ordem, disse que, em nome e como relator da comissão sorteada para formular o parecer classificando os candidatos inscriptos para o provimento do cargo de juiz federal da secção do Pará, vinha dar cumprimento ao seu mandato, apresentando o alludido parecer, que é o seguinte:

«A comissão sorteada, nos termos do art. 187 do regimento deste tribunal, para dar parecer sobre as petições instruidas com documentos dos 27 concorrentes ao cargo de juiz federal na secção do Pará, tendo em vista os serviços por elles prestados e o valor dos documentos exhibidos para provar que se acham habilitados a exercer as funções de juiz, tom a honra de apresentar a deliberação e escolha do egregio Supremo Tribunal

Federal os nomes, por ordem de merecimento, dos seguintes candidatos:

- 1º, Julião Rangel de Macedo Soares;
- 2º, Luiz Estevão de Oliveira;
- 3º, Adeodato de Andrade Botelho.

Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1912.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—A. A. Ribeiro de Almeida.»

Finda a leitura do parecer, procedeu-se, nos termos do art. 189 do regimento interno, a escolha dos tres nomes que devem fazer parte da proposta a ser enviada ao Poder Executivo.

Presentes 14 Srs. ministros, inclusive o Sr. presidente, procedeu-se successivamente à votação, por escrutinio secreto, para os tres logares da lista, tendo deixado de votar os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa, que se declararam impedidos.

Apurou-se o seguinte resultado:

Para o 1º logar: bacharel Julião Rangel de Macedo Soares, 12 votos;

Para o 2º logar: bacharel Luiz Estevão de Oliveira, 11 votos; bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, um voto;

Para o 3º logar: bacharel Adeodato de Andrade Botelho, 12 votos.

A vista desse resultado, o Sr. presidente declarou classificados os candidatos da maneira seguinte:

Em 1º logar, bacharel Julião Rangel de Macedo Soares;

Em 2º logar, bacharel Luiz Estevão de Oliveira;

Em 3º logar, bacharel Adeodato de Andrade Botelho.

O Sr. presidente declarou mais que, estando terminada a classificação dos candidatos ao cargo de juiz seccional do Pará, vae remetter a respectiva proposta ao Poder Executivo, acompanhada das cópias dos documentos que abonam a idoneidade dos concorrentes classificados, nos termos do art. 192 do regimento interno.

O Sr. presidente, attendendo ao grande numero de causas com dia para julgamento, convocou os Srs. ministros para sessões extraordinarias, que se realizarão, a primeira na terça-feira, 14 do corrente, e as demais nas segundas-feiras seguintes.

JULGAMENTOS

Recursos criminaes

N. 258—Paraná—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, José Martins Penha.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 254—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, o Dr. Hercilio Pedro da Luz; recorrido, o coronel Gustavo Richard.—Deu-se provimento ao recurso, para reformar o despacho de desprovinciação, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Figueiredo, Leoni Ramos, Godofredo Cunha, Amaro Cavalcanti e André Cavalcanti.

Appellação criminal

N. 494—Rio de Janeiro (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante-embargante, Alvaro Moncorvo de Souza; appellada-embargada, a Justiça Federal.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Godofredo Cunha e Amaro Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 1.500—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; aggravantes, C. H. Walker & Comp.; aggravados, A. Avenir & Comp.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.830 A.—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; appellada, a Camara Municipal de S. Paulo.—Negou-se provimento à appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa, que lhe dava provimento em parte. Impedidos os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Leoni Ramos.

Encerrou-se a sessão às 4 horas e meia da tarde.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Recursos extraordinarios

N. 796—Districto Federal—Recorrente, o procurador dos Feitos da Saude Publica; recorrida, a justiça local do Districto Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 797—Pernambuco—Recorrente, Virgilio Ulysses da Rocha Pereira; recorrida, a justiça de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 798—Maranhão—Recorrentes, Amim Mettra & Irmão; recorrido, Antonio Bahury.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 741—S. Paulo—Recorrente, Dr. José Angeli; recorrida, D. Rosa Gagliardi.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição).

N. 729—Rio de Janeiro—Recorrente, Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 716—Espírito Santo—Recorrente, Antonio Ferreira Bento; recorrida, D. Maria Joanna Rodrigues.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 799—Ceará—Recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrido, coronel Tiburcio Gonçalves de Paulo.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 800—Minas—Recorrentes, Antonio Pereira da Silva Junior e sua mulher; recorridos, Alberto de Gouvêa Rios e sua mulher e outro.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Despacho

Recurso extraordinario

N. 767—Rio de Janeiro—Recorrente, Eugenio Tristão da Silveira; recorrido, Agostinho José do Valle.—Não se falla ao feito desde 13 de agosto de 1889; pelo que não é licito proseguir nelle sem renovação da instancia. Rio, 26 de abril de 1912.—Edmundo Muniz Barreto.

AUDIENCIA EM 8 DE MAIO DE 1912

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa

Aberta a audiencia. foram publicados os seguintes accordãos:

Recursos criminaes

N. 253—Paraná—Recorrente, o procurador seccional no Estado; recorrido, Augusto Borba Cordeiro.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 255—S. Paulo—Recorrente, Antalcidas Augusto Werner; recorrido, o juiz federal na secção de S. Paulo.—Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 1.488 — Minas Geraes — Aggravante, Dr. Plínio de Mendonça; agravados, A. Campos & Comp. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.493 — Matto Grosso — Aggravante, Joseph Richmond Guimarães; agravado, o Estado de Matto Grosso. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob prégão, a Cantalicio Carlos da Silva para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 508. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob prégão, a Simão das Neves Ribeiro, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 510. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Accusou a citação feita a Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, na pessoa de seu advogado Dr. Celso Bayma, para ver renovar-se a instancia nos autos de appellação civil numero 1.150, e requereu que se haja como renovada a instancia e se abra nova vista ao appellante para, no prazo legal, arrazoar em ditos autos. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu mais o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a Leandro Alves, para arrazoar na appellação criminal n. 527. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu mais o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a Liberato Augusto da Silva Ribeiro, para ver passar em julgado o accordão proferido sobre embargos nos autos de appellação civil n. 956. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu, finalmente, o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a Jacob Dullins, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação civil n. 1.604. — Deferido; apregoadado, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Procede o habeas-corpus impetrado, e é o paciente posto em liberdade, verificando-se dos autos que não foi elle preso em flagrante delicto e nem por mandado escripto de autoridade competente, achando-se, além disso, excedido o prazo legal para formação da culpa sem motivo justificado da demora.

N. 2.809. — Relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto *ex-officio*, pelo juiz federal da secção do Estado da Parahyba, da decisão de fls. 8, que concedeu a ordem de *habeas-corpus* impetrada a favor de Pedro Martins e Cyrillo de Mello Ferreira Pinto, indiciados em crime de introdução de cédulas falsas na circulação. Accordam negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida, visto como não foram os pacientes presos em flagrante delicto, nem mediante mandado regularmente expedido por autoridade competente, e foi ha muito excedido o prazo legal para a formação da culpa, sem que fosse apresentado motivo justificativo

da demora, conforme tudo se vê dos autos.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 12 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*. — P. I. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Manoel Murtinho*. — *M. Espinola*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *João Pedro*.

HABEAS-CORPUS

A Justiça Federal compete o processo dos crimes políticos.

N. 3.042. — Vistos, expostos e relatados os autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto *ex-officio* pelo juiz federal de secção do Estado de Minas-Geraes, sendo recorrido o Dr. Alcides Baptista Ferreira e pacientes Dr. Sergio Gonçalves Uchôa e alferes Arthur Tavares Corrêa. Accordam negar provimento, confirmando, como confirmam, a sentença recorrida, pelos seus fundamentos conformes ao direito e provas dos autos.

Supremo Tribunal Federal, 17 de junho de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Muniz Barreto*. — *G. Natal*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Manoel Murtinho*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*.

Sentença proferida pelo Juiz Federal da secção do Estado de Minas-Geraes, a que se refere o accordam anterior.

Vistos os presentes autos de *habeas-corpus*, vindos da Comarca de Paracatu, deste Estado, em que é impetrante o Dr. Alcides Baptista Ferreira e pacientes o Dr. Sergio Gonçalves de Uchôa, medico, residente em Paracatu, e o alferes Arthur Tavares Corrêa, comandante do destacamento local, que pediram ordem de *habeas-corpus* para o fim de lhes ser assegurada a liberdade individual, dizendo-se elles ameaçados em virtude de um processo de sedição irrito e nullo, producto de paixões politicas irritantes, como a perseguição por parte do Dr. Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho, juiz de Direito da Comarca.

Queixaram-se os pacientes, que em dias de julho do anno passado as praças do destacamento local se revoltaram contra o respectivo commandante alferes Arthur Tavares Corrêa, que se viu na contingencia de armar contrabandos para suffocar o levantamento das praças e manter a ordem publica. Allegam que as praças revoltas se tinham ido abrigar na casa do Dr. juiz de Direito da Comarca, onde permaneceram intrincheiradas até a chegada de um delegado especial militar, mandado de Araguary pelo Dr. chefe de Policia. Que posteriormente tinha sido enviado aquella longinqua cidade o Dr. Arthur Furtado, a mandado do governo do Estado, só então restabelecendo-se a ordem publica. Declaram que pela mais revoltante das injustiças estavam os pacientes sendo processados por crime de sedição e outros crimes connexos, sendo o processo irrito e nullo por ser feito pelas justicias locais contrariamente á Jurisprudencia do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Ouvidos o Dr. juiz

de Direito da Comarca, Dr. Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho, e o juiz municipal, Dr. Sandoval de Oliveira, prestaram as informações que decorrem de fls. 12, 13, 14 a 19.

Constam as informações que o alferes res Arthur Tavares Corrêa, tornando-se maleavel instrumento ante a politica local, e no deliberado proposito friamente resolvido de forçar a deposição do juiz de Direito da Comarca, desarmou os soldados de policia, que lhe eram fieis e não se prestaram a cumprir o fim premeditado, mandando buscar do interior jagunços que armou, indo intrincheiral-os em frente da residencia desse magistrado.

Informam que o dito alferes Arthur Tavares Corrêa, instigado por partidarios locais, contrarios ao juiz de Direito, e por cuja retirada da Comarca trabalhavam, tornou-se o cabeça da sedição para privar-o das funções de seu cargo.

Constatam que foram tão graves os factos praticados, alarmando a cidade, que deram-se tiroteios diversos, e por dias successivos, entre a força policial e os jagunços armados. Que o alferes Arthur Tavares Corrêa mandou matar a Climaco Martins Lisboa, por seu agente Demerval Falcão, como feriu levemente a Henrique Gonçalves de Carvalho. Que Demerval Falcão, além do homicidio perpetrado de Climaco, ainda feriu a Manoel Pereira da Rocha, vulgo Bedéa. Pelos crimes praticados foram os delinquentes denunciados nos crimes previstos nos arts. 118, 303 e 294 § 1º do Codigo Penal.

Em additamento ao summario foi tambem denunciado o Dr. Sergio Gonçalves de Uchôa, como um dos promovedores da sedição, prestando jagunços para esse fim. Todos os factos veem expostos na denuncia do Dr. promotor publico da Comarca que instrue as informações.

A informação do Dr. juiz municipal consigna que o processo estava sendo feito na Comarca por já se achar restabelecida a ordem, com as providencias tomadas pelo governo.

Da inicial consta que os impetrantes haviam pedido ordem de *habeas-corpus* ao Tribunal da Relação do Estado, que se declarou incompetente.

O accordam instrue o presente recurso a folhas.

Defendeu o *habeas-corpus* o Dr. Alcides Baptista Ferreira.

O que tudo visto e devidamente examinado :

1º, considerando que em esclarecido e competente parecer do ex-ministro Dr. Berfort Vieira, então Procurador Geral da Republica, officiando no emocionante processo do attentado de 5 de novembro de 1897 contra o ex-Presidente da Republica Dr. Prudente de Moraes, elucidou que o nosso Codigo Penal não contém titulo algum que se inscreva — Dos crimes politicos —; mas que, desde que na lição dos criminalistas se dizem crimes politicos os que attentam contra a ordem publica interna ou externa, contra a independencia, integridade, segurança e os direitos politicos dos cidadãos, citando HAUS, *Direito Penal Belga*, tomo 1º, ns. 329 e 330; GARRAUD, *Direito Penal*, tomo 1º, n. 96, nelles, a juizo do legislador brasileiro, estão compendiados no Codigo Penal 1º, 2º, tit. 4º, cap. I, II e III; tit. 2º, cap. I, II, III, IV e V;

2º, considerando que tambem o Dr. Thomaz Alves, nas suas annotações ao crime de sedição, no vol. 2º, do art. 111, a inclui na mesma categoria dos crimes

de conspiração e rebelião, dizendo que, sem dúvida alguma, é um crime que ataca contra a segurança interna do Estado e a publica tranquillidade (obra citada, capítulo 3º, pag. 294);

3º, considerando que na especificação daquelle parecer do Procurador Geral da Republica, estão comprehendidos os arts. 86 a 123 do Código Penal; assim o de sedição previsto no art. 118;

4º, considerando que essa classificação enumerada consta ainda do 1º considerando do accórdão do Supremo Tribunal Federal de 16 de fevereiro de 1908;

5º, considerando que na especificação dos casos de sedição comprehende a lei penal o facto de reunirem-se 20 ou mais pessoas, que, embora nem todas se apresentem armadas, se ajuntam com arruido, violencia ou ameaças, para privar do exercicio de suas funções funcionario legitimamente nomeado e empossado de seu cargo; no caso o Dr. Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho, membro do Poder Judiciario e primeira autoridade da comarca;

6º, considerando que a antiga jurisprudencia que excluía da competencia federal os crimes contra as autoridades dos Estados, e constantes dos accórdãos de 30 de março, ns. 207 e 208, de 20 de abril de 1892, n. 26, de 1 de maio, 700, de 8 de junho e 811, de 31 de agosto, foi reconsiderada pelo Egregio Supremo Tribunal, por considerar indistincto o art. 60, letra i, da Constituição Federal, mudando de concilio, entre outros nos accórdãos de 16 de fevereiro de 1898, n. 2.657, de 9 de abril de 1909, e nas appellações criminaes ns. 278, de 2 de outubro de 1908, 27 de janeiro de 1909 (Dir., vol. 75, pag. 451, e vol. 109, paginas 532, 668 a 670; o primeiro classificando e enumerando os crimes politicos, entre os quaes a sedição; o segundo, estendendo a competencia a quaesquer crimes politicos, sendo a especie de crime de sedição e connexos contra o juiz de direito interino, promotor publico interino e o vice-intendente da comarca de San'Anna do Paranahyba, Estado de Matto Grosso, e objecto exposto do crime: «supprimir essas autoridades, como a individuos outros do partido contrario, dominando a localidade», os ultimos ainda precisando e positivando (*ut ement.*) a competencia federal para o crime de sedição contra as autoridades estaduais;

7º, considerando que ainda quando eram vacillantes as restricções, depois expressas no art. 83 da lei n. 221 de 1894, a doutrina tinha impugnadores como o eminente e illustre constitucionalista Dr. João Barbalho, nos seus commentarios á Constituição Federal, pag. 258, sustentando a impugnação: a) com a letra e texto constitucional; b) com o elemento historico e systematico da Constituição em face dos seus projectos preliminares; c) o espirito que a dominou abrindo excepção á alçada estadual para maior segurança dos direitos e liberdades individuaes. (Obra citada pags. 258 e 259);

8º, considerando que do mesmo parecer foi o Dr. C. Salles, um dos autores da Constituição, nos *Annaes* do Senado, volume 5, fl. 117, onde, referindo-se ao art. 60, letra i, disse que o que queria a Constituição foi estabelecer regra absoluta e obrigatória para que os crimes politicos pertencessem á justiça federal;

9º, considerando que o art. 83 da lei n. 221, de 1894, que já vinha sendo descumprida por contraria ao preceito constitucional do art. 60, letra i, foi expressamente revogado pelo art. 4º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, assim cessando a controvérsia sobre a compe-

tencia da justiça federal para conhecer indistinctamente de todos os crimes politicos (accórdão do Supremo Tribunal Federal de 22 de dezembro de 1909, no *Diario Official*, de 23 de maio ultimo);

10, considerando que sendo o ponto unico da questão, saber si a sedição se enquadra como delicto de natureza politica, as citações dos criminalistas apontados no parecer do ex-ministro Berfort Vieira, a especificação do accórdão de 16 de fevereiro de 1908, no *Direito*, vol. 75, pag. 451, de 2 de outubro de 1908, 27 de janeiro de 1909 e 9 de abril do mesmo anno, no *Direito*, vol. 109, pags. 532, 668 a 670, resolvem a questão, maximé considerando que se trata de sedição contra magistrado vitalicio, que, embora com investidura local, executa as leis federaes na sua circumscripção judiciaria;

11, considerando que firmada a competencia da justiça federal para conhecer dos crimes politicos, é expressa a competencia para conhecer dos crimes connexos;

12, considerando que o egregio Tribunal da Relação, por accórdão unanime nos autos a folhas, declinou de sua competencia para a justiça federal;

Por estes fundamentos, concedo o *habeas-corpus* requerido para declarar nullo o processo de sedição contra o Dr. juiz de direito e crimes connexos, avocando-os para a justiça federal. Mando fique sem effeito a prisão preventiva contra os pacientes.

E recorro *ex-officio* para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Bello Horizonte, 27 de maio de 1914.
— Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

HABEAS-CORPUS.

Dá lugar a «habeas-corpus» a admissão de menor na Escola de Aprendizizes Marinheiros, sem o assentimento do pai legitimo, tutor, tutora, mãe viuva ou solteira e, na falta destes, do juiz dos orphãos.

N. 3.085.—Vistos, expostos e relatados os autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto *ex-officio* pelo juiz federal da secção do Estado do Maranhão, sendo recorrido Carlos Augusto de Araujo Costa, e paciente Sylvio Cabral:

Accordam negar provimento ao recurso, confirmando, como confirmam, o despacho recorrido: pagas as custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 29 de julho de 1911.—H. do Espirito Santo, P.—Ribeiro de Almeida, relator. — Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—Manoel Martinho.—Amaro Cavalcanti.—André Cavalcanti.—G. Natal.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Muniz Barreto.—Pedro Lessa.

Sentença proferida pelo Juiz Federal do Estado do Maranhão, a que se refere o accórdão anterior.

Dos documentos de fls. 10 e 13 se verifica que Alfredo Cabral não era tutor do paciente, quando o fez admittir na Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado.

Conforme o art. 14, n. 4, do decreto n. 6.231, de 14 de novembro de 1906, ninguém será admittido na escola sem provar que tem o assentimento do pai legitimo, tutor, tutora, mãe viuva ou solteira e, na falta destes, o juiz de orphãos. Portanto, illegal foi o alistamento do paciente, e nos termos do art. 72

§ 22 da Constituição dar-se-ha o *habeas-corpus* sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder.

Por isso e obedecendo ao ensinamento do Supremo Tribunal Federal, que tem sempre reconhecido coacção na verificação de praça, quando feita de modo contrario ao estabelecido pela lei, concedo o pedido de *habeas-corpus* e mando se passe alvará de soltura. Custas *ex-causa*.

Na forma da lei recorro para o Supremo Tribunal Federal.

S. Luiz, 14 de junho de 1914.—José Vianna Vaz.

HABEAS-CORPUS

E' caso de habeas-corpus a coacção que soffre um menor de 21 annos, alistado como praça, sem a permissão de seus paes ou tutor.

N. 3.076. — Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto *ex-officio* pelo juiz federal da secção do Maranhão, sendo paciente o menor Angelo Lopes de Albuquerque:

Accordam negar provimento, confirmando, como confirmam, o despacho recorrido, pelos seus fundamentos, que adoptam; pagas as custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de agosto de 1912 — Manoel Martinho, P. *ad-hoc*. — Ribeiro de Almeida, relator. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — Muniz Barreto. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa.

Sentença proferida pelo juiz federal do Maranhão, a que se refere o accórdão anterior.

Vistos estes autos, etc.

Nos termos do art. 64, n. 3, do decreto n. 1.947, de 8 de maio de 1908, é condição para admissão de voluntarios ter de 17 a 30 annos de idade e, si menor de 21 annos, apresentar permissão de seus paes ou representantes legaes.

Fóra dos casos e modos estabelecidos pelo direito expresso, a verificação de praça, importando em restricção á liberdade, constitue coacção.

Os documentos de fls. 3 e 8 mostram que o paciente é menor de 21 annos e que verificou praça sem permissão de sua mãe, portanto, illegal foi sua admissão como voluntario. E, como estatue o art 72, § 22 da Constituição, dar-se-ha o *habeas-corpus* sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção, por illegalidade ou abuso de poder.

Assim sendo, concedo o pedido de *habeas-corpus* e mando que cesse o estrangimento em que se acha o paciente. Custas *ex-causa*. Recorro para o Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

S. Luiz, 18 de junho de 1914. — José Vianna Vaz.

HABEAS-CORPUS

A Justiça Estadual é incompetente para o processo de crime politico.

N. 3.088. — Vistos, expostos e relatados os autos de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Dr. Achilles Bevilacqua, em favor dos Drs. Fernando de

Castello Simões e Adolpho José Moreira, e coroneis Domingos José de Andrade, Hildebrando Luiz Antony e Joaquim Cardoso de Farias, deputados ao Congresso do Estado do Amazonas.

Allega o recorrente que os pacientes estão sujeitos a imminente constrangimento ilegal, em virtude de processo, a que, com a competente licença do Congresso, estão submettidos, perante a justiça estadual. E dos documentos offerecidos consta que o objecto desse processo é: terem os pacientes se reunido, na noite de 7 para 8 de outubro do anno passado, a bordo do cruzador *Comandante Freitas*, onde forjaram uma acta de pretensa sessão do Congresso, na qual se diz ter sido declarado vago o cargo de governador, por incompatibilidade do coronel Antonio Ribeiro Clemente Bitencourt, e, com este documento falso, obtido a intervenção armada do inspector da região militar, coronel Joaquim Pantalão Telles de Queiroz, e do commandante da flotilha, capitão de fragata Costa Mendes, para a deposição daquelle governador.

Assim que, o objecto principal do processo, a que respondem os pacientes, é crime definido no art. 111 do Código Penal, crime contra o livre exercicio dos poderes politicos, classificado no livro 2º, capitulo 3º do citado Código, a que se referem o art. 15, letra i, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e o art. 20, n. 1, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Isto posto; e, considerando que tratando-se de crime politico, é incompetente a justiça estadual para o processo, não só do mesmo crime, como também dos conexos; e portanto, nullo o processo e abusivo o constrangimento a que os pacientes estão sujeitos:

Accordam dar provimento, para tomar conhecimento da materia, e reformando o accordam recorrido, conceder a ordem preventiva impetrada; pagas as custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 6 de setembro de 1911.—*Manoel Murtinho*, P. *ad hoc*.—*Ribeiro de Almeida*, relator.—*Canuto Saraiva*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*André Cavalcanti*.—*M. Espinola*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Godofredo Cunha*.—*G. Natal*.—*Leoni Ramos*.

HABEAS-CORPUS

A culpa em que incorre o escrivão que deixa de remetter, opportunamente ao tribunal *ad quem*, uma *appellação criminal*, não dá lugar a *habeas-corpus*, a favor do réo *appellante*.

N. 3.409. — Vistos, expostos e relatados os autos de *habeas-corpus*, impetrado por Juvenal Joaquim da Silva.

Allega o impetrante: que a 26 de janeiro de 1909 fora condemnado pelo juiz da secção federal do Rio Grande do Sul a oito annos de prisão com trabalho; na mesma data *appellou* da sentença; a *appellação* foi tomada por termo, e as partes arrazoaram, opportunamente. Entretanto os autos não foram remettidos ao tribunal *ad quem*. E porque se julga prejudicado na sua defesa, impetra a ordem de *habeas-corpus*.

O que visto:

Accordam negar a ordem impetrada visto que o *habeas-corpus* não é remedio legal contra a falta do que se trata, a qual não constitue constrangimento para a pessoa do impetrante; pagas as custas por este. E, para que se proceda como

fôr de direito, com relação á referida falta, remetta-se ao Sr. Ministro Procurador Geral uma cópia da petição e certidão ás pags. 3 e 4.

Supremo Tribunal Federal, 4 de novembro de 1911.—*H. do Espirito*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*.

HABEAS-CORPUS

Não é da competencia do Supremo Tribunal Federal o *habeas-corpus* originario em crime da jurisdicção commum e crime communi.

N. 3.112.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* em que é impetrante o advogado Antonio Avelino de Andrade e paciente Thomaz Alves de Oliveira:

Accordam não tomar conhecimento do pedido por ser originario, de processo da competencia da justiça commum e crime communi.

Rio, 8 de novembro de 1911.—*H. do Espirito Santo*, P.—*Oliveira Ribeiro*, relator.—*Godofredo Cunha*.—*Canuto Saraiva*.—*G. Natal*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*Manoel Murtinho*.—*Leoni Ramos*.—*Ribeiro de Almeida*.—*André Cavalcanti*.—*M. Espinola*.

HABEAS-CORPUS

E' illegal a prisão effectuada por mandado da autoridade policial de individuo suspeito de crime de moeda falsa e contra o qual nada se apurou no inquerito policial.

N. 3.113.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* interposto pelo juiz federal na secção do Estado de Minas Geraes da decisão de fls. 5, pela qual ordenou a soltura de Ernesto Pereira da Silva Netto, preso por ordem illegal do delegado de policia de Dôres de Guaxupé:

Accordam negar provimento ao recurso, confirmando, como confirmam, a decisão recorrida e ordenando que se faça effectiva a responsabilidade do delegado, que determinou a prisão do paciente.

Supremo Tribunal Federal, 11 de novembro de 1911.—*H. do Espirito Santo*, P. *G. Natal*, relator.—*Godofredo Cunha*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*Canuto Saraiva*.—*Oliveira Figueiredo*.—*Oliveira Ribeiro*.—*André Cavalcanti*.—*Manoel Murtinho*.—*Ribeiro de Almeida*.—*M. Espinola*.

Sentença proferida pelo juiz federal de Minas Geraes, a que se refere o *acórdão* anterior.

Vistos os presentes autos de *habeas-corpus*, em que é impetrante Ernesto Pereira da Silva Netto.

Do exame dos mesmos verifica-se que elle foi preso pelo sub-delegado de policia de Dôres de Guaxupé, a 25 de julho do corrente anno, com a allegação de passagem de cedulas falsas.

Remettido ao delegado de policia de Muzambinho, foi recolhido á cadeia dessa cidade, onde se acha até a presente data,

sem que se houvesse procedido á formação da culpa.

Pela informação do Dr. juiz substituto, recebido o inquerito, o Dr. procurador da Republica não achou base para procedimento criminal, pedindo o archivação do processo.

Visto o exposto, a prisão é illegal. Concedo, portanto, o *habeas-corpus*, e mando seja o impetrante immediatamente solto, passando-se telegramma ao delegado de Muzambinho, officinando-se também ao Dr. chefe de policia.

Dispensei a apresentação do paciente, por ser desnecessario.

Recorro *ex-officio* para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Bello Horizonte, 26 de outubro de 1911. Carlos Honório Benedicto Ottoni.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Não se tomou conhecimento da *appellação* *ex-officio*, interposta pelo juiz seccional da sentença que rectificou a anterior, corrigindo a imposição da pena nesta feita, por não caber tal recurso em face da lei.

Conhecendo-se, porém, da *appellação* voluntaria, negou-se-lhe provimento para confirmar a sentença que condemnou o réo ao grão minimo do art. 22, combinado com os arts. 13 e 10, da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

N. 505. — Vistos e expostos estes autos de *appellação* crime em que é *appellante* Ayres da Silva Castro e *appellada*, a Justiça Federal. Delles consta que o *appellante*, processado no juizo federal do Estado de S. Paulo, pelo facto de ter sido encontrado em seu poder um maço contendo quatro contos de réis em cedulas de diversos valores, que foram apprehendidas pela policia e mais tarde reconhecidas falsas; mediante o competente exame pericial, cedulas que elle se propuzera vender por um conto de réis legitimo a um guarda civico, com quem entablara negociação a respeito, sendo preso em flagrante delicto, foi submettido a julgamento, nos termos do libello accusatorio, á fl. 144, e condemnado no grão minimo do art. 22, combinado com os arts. 13 e 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909. *ut* sentença á fl. 174, rectificada pela de fls. 177, a qual impoz ao *appellante* a pena de dous annos, dous mezes e 20 dias de prisão celllular e perda da moeda apprehendida, *appellando* o juiz *ex-officio* de tal decisão, da qual também interpoz o réo a presente *appellação*, que deixou, entretanto, de arrazoar, fallando nesta instancia o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, que opinou no sentido de não se conhecer da *appellação ex-officio*, e, quanto á voluntaria, negar-se-lhe provimento.

Isto posto: Accordam não conhecer da *appellação* necessaria, por não ter assento em lei; e, tomando conhecimento da voluntaria, negar-lhe provimento para confirmar a sentença *appellada*, condemnando o *appellante* nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 16 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Manoel Murtinho*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Epitacio Pessoa*. — *Godofredo Cunha*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *Leoni Ramos*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*.

Fui presente. — Muniz Barreto,

Sentença proferida pelo juiz federal de S. Paulo, a que se refere o accórdão anterior.

Vistos estes autos crimes. Delles se verifica que o réo Ayres da Silva Castro sendo preso no dia 2 de outubro deste anno, nesta capital, foram encontradas em seu poder, 145 cedulas de 20\$, semelhantes ás do Thesouro Nacional e 21 de 50\$, semelhantes ás da Caixa de Conversão — fls. 52 a 107.

O réo, dias antes, havia conversado com Alfredo Pinto de Magalhães, que como guarda civil, rondava o largo do São Bento, e então, propoz-lhe vender aquellas cedulas na importância de quatro contos, por um conto de réis, o que foi accedido por Alfredo, que logo communicou esse facto a seus superiores, que por sua vez o levaram a policia, que providenciou no sentido da prisão do réo quando effectuava semelhante transacção.

De facto, o réo para apresentar as amostras daquellas cedulas, teve por mais de uma vez de ir á casa de sua pretensa victima que, morando em companhia das testemunhas de folhas 107, 119 e 122 v., que são tambem guardas civis, ficaram sabedores do motivo que alli, o levava.

Fixado o dia para a transacção, 2 de outubro, dirigiram-se para os lados da Cantareira, e como transitasse uma ronda pelo local, resolveu Alfredo Magalhães dar voz de prisão ao réo e chamar aquellas praças para ajudarem a effectuar a prisão, o que fizeram, e, então, Alfredo tirou do bolso do réo, um embrulho em papel amarello, amarrado com um barbaute, onde se achavam aquellas cedulas, que com o réo foram apresentadas á policia, conforme o auto de fl. 5.

O processo correu regularmente os seus tramites, e na audiencia de julgamento onde depuzeram seis testemunhas (folhas 154 a 162), o réo, por seu advogado, apresentou as razões de folhas e a justificação em appenso.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que o auto de fl. 5, não consignando o motivo real da prisão, justifica-se pelo facto de se saber que elle tinha consigo cedulas falsas, para fim criminoso, como se verificou pelo auto de apprehensão, fl. 7;

Considerando que todas aquellas cedulas (145 de 20\$ e 21 de 50\$) foram reconhecidas falsas pelos exames de fls. 14 e 52;

Considerando que Alfredo Pinto de Magalhães communicou a seus superiores que o conduziram á policia, para sciencificar da proposta que havia recebido do réo, recebendo instrucções para a prisão do mesmo, fornecendo-se-lhe duas cedulas falsas de 500\$ para facilitar a dita transacção; sendo certo que os seus companheiros — fls. 156, 158, 159, 160 e 161, sempre o acompanharam em todas as diligencias; assim,

Considerando que das testemunhas que instruíram este processo seis depuzeram no plenário (fls. 154 a 162), esclarecendo minuciosamente os factos que occorreram, antecederam e precederam a prisão do réo, convencendo de sua criminalidade;

Considerando que o réo sabia serem falsas aquellas cedulas, o que se deduz do apreçamento dellas, quatro contos falsos, por um;

Considerando que o réo assim procedendo, sciante e conscientemente trazia consigo para fim criminoso aquellas cedulas, reconhecidas falsas;

Considerando que as allegações do réo, constantes de suas razões, referem-se antes á modalidade de processo, já apreciadas e ponderadas; finalmente,

Considerando o mais que dos autos

consta e disposições de direito a respeito e attendendo a justificação em appenso e occorrendo a circumstancia attenuante do § 9º do art. 42 do Codigo Penal:

Julgando, como julgo, o réo Ayres da Silva Castro incurso nas penas do art. 22 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, grão minimo, o condemno a quatro mezes de prisão celular que cumprirá na Penitenciaria desta capital e ás custas.

O escrivão faça as intimações necessarias.

S. Paulo, 23 de dezembro de 1910. — Manoel Dias de Aquino e Castro.

RECURSO CRIME

A prova colhida em inqueritos administrativos não pôde ser recusada no processo judiciário, servindo de fundamento á denuncia criminal; e não sendo, como não foi, illidida por outra prova, no summario, sujeita o accusado á pronuncia, para os effectos de direito, desde que resulte certeza do crime e indícios vehementes contra o delinquente

N. 220.—Relatados e discutidos estes autos de recurso crime, interposto pelo procurador da Republica na secção do Estado de S. Paulo, do despacho do juiz federal na mesma secção, que julgou improcedente a denuncia de fls. 2, por elle dada contra Manoel Antonio de Queiroz, chefe de secção na Administração dos Correios da capital do Estado, pelo crime do art. 221 do Codigo Penal:

Accórdam dar provimento ao recurso, para, julgando procedente a denuncia, pronunciar, como pronunciam, o referido Manoel Antonio de Queiroz incurso nas penas do mencionado artigo do Codigo Penal, com as pronunciações legaes.

Dous são os pontos de accusação formulados na denuncia—ter o denunciado consumido ou extraviado quantias pagas pelo Thesouro do Estado pelo porte de sua correspondencia official no periodo de 1893 a 1902, na importância de 181:317\$210;—ter consumido ou extraviado as quantias pagas por multas de infracção do art. 266 do regulamento dos Correios no periodo de 1901 a 1903, na importância parcelladamente mencionada na denuncia.

Levados os factos, que constituem objecto de denuncia, ao conhecimento da autoridade competente foram feitos dous inqueritos administrativos e ficou apurada a verdade dos mesmos factos e a responsabilidade criminal do indiciado, em face de documentos, de livros da repartição e depoimentos de empregados, examinados e tomados pelas commissões examinadoras; o que fundamentou a demissão do mesmo indiciado do cargo que exercia.

A prova resultante desses inqueritos administrativos, e que serviu de base á denuncia, não pôde ser recusada para instrução do processo, não importando absolutamente que surgissem as investigações administrativas de communicação de um funcionario da repartição á autoridade superior; o essencial é que fosse verificada, como foi, a verdade das accusações.

E' exacto que essa prova podia ser illidida no processo judiciário, quer na formação da culpa e quer no plenário; não o foi, porém, na primeira phase do processo, achando-se corroborada pela prova testemunhal produzida. E, assim, procede a denuncia, havendo nos autos prova plena do crime e indícios vehementes da culpabilidade do denunciado nos dous factos denunciados; o quanto basta para justificar a sua pronuncia, nos termos

da mesma denuncia. E assim julgam, mandando que siga o processo seus termos, para o julgamento plenário. Custas pelo réo.

Supremo Tribunal Federal, 22 de janeiro de 1910.—Ribeiro de Almeida, P. I.—Camilo Saraiva, relator ad hoc.—Pedro Lessa.—Amaro Cavalcanti.—A. A. Cardoso de Castro.—André Cavalcanti.—Manoel Murtinho.—M. Espinola.—Godofredo Cunha, vencido, por não estar provado o elemento material do delicto attribuido ao accusado. — Fui presente, G. Natal.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Quando dous juizes de Estados diferentes se julgam competentes para conhecer do mesmo feito, dá-se conflicto positivo da jurisdicção e compete ao Supremo Tribunal Federal resolver-o.

O domicilio voluntario se fixa por vontade da pessoa e depende da residencia com o animo de residir, conservando-se só pelo animo, emquanto não se provar expressamente ou por circumstancias que occorram a intenção de mudal-o. Dadas estas circumstancias, o facto de ser proprietario agricola, eleitor e jurado no lugar onde residiu não basta para prova de não transferencia do domicilio civil para o da nova residencia.

N. 212.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto positivo de jurisdicção suscitado pelo Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos, que intimado pelo juizo de direito da comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, para dar a inventario os bens de seu casal extinto com o fallecimento de sua mulher D. Amelia Lydia da Rocha Paranhos, occorrido em abril de 1907, nesta Capital, não acudiu á intimação, sendo então expedido mandado de sequestro dos bens, suspenso pelo levantamento do conflicto; apoiando o suscitante o seu acto na circumstancia de já haver requerido o inventario no juizo de Orphãos da 1ª Vara deste districto, onde é domiciliado; e

Attendendo a que o caso é de conflicto positivo de jurisdicção, de conhecimento deste Tribunal, porque os dous juizes de Estados diferentes se julgam competentes para processar o inventario, fundando-se a competencia jurisdiccional no domicilio do casal, estabelecido pelo marido, como se vê nos officios de fls. 13 e 15 e documentos offerecidos;

Attendendo a que o domicilio voluntario, como o de que se trata, se fixa por vontade da pessoa e depende do facto da residencia e do animo de residir, bastando para sua conservação somente o animo, emquanto pelas circumstancias ou por declaração expressa não se tiver prova do animo de fixal-o em outra parte;

Attendendo a que o suscitante, transferindo sua residencia de Itaperuna para esta idade, em novembro de 1906, embora o fizesse por motivo de molestia de sua esposa, aqui fixou o seu domicilio, conforme afirma e se deduz das circumstancias posteriores, como sejam a continuação da residencia após o fallecimento da enferma, que se deu em abril de 1907—e o inicio do inventario no Juizo de Orphãos da 1ª Vara do districto, a requerimento seu, antes da intimação do juizo de Itaperuna para o mesmo fim;

Attendendo a que o facto de continuar proprietario agricola naquella comarca, onde foi ou é eleitor e jurado, não é

prova de conservar alli o seu domicilio porque não é a propriedade de bens que determina o domicilio no lugar e o domicilio politico póde ser diverso do civil, dependendo da lei reguladora do caso a sua fixação e perda e não da vontade da parte sómente :

Accordam julgar procedente o conflicto e competente o Juiz de Orphãos da 1ª Vara deste districto, para continuar a processar, na forma da lei, o inventario dos bens do casal, ora extincto, do suscitante. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 18 de dezembro de 1909.—*Pindahiba de Mattos, P.—Canuto Saraiva, relator.—A. A. Cardoso de Castro.—Amaro Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha, vencido.* Quando o suscitante transferiu sua residência para esta cidade não tinha intenção de mudar de domicilio. Seu intuito era apenas tratar da saúde de sua mulher, que se achava gravemente enferma. Em Itaperuna, onde o suscitante é proprietário agrícola, eleitor e jurado, é que se devia proceder ao inventario de sua mulher. O suscitante allegou, mas não provou possuir outros bens nesta cidade.—*Ribeiro de Almeida.—M. Espinola.—Oliveira Ribeiro.—Manoel Murtinho.—André Cavalcanti.* — Fui presente, G. Natal.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Para dar-se conflicto de jurisdicção é preciso que dous ou mais juizes disputem, cada um, a sua competencia

N. 251. — Vistos, expostos e relatados os autos de conflicto de jurisdicção, suscitado pelo Dr. barão de Santa Cruz e Cesar de Sá Rabello, contra o juiz de direito da 1ª Vara Civil:

Accordam julgar inexistente o conflicto, visto que, para haver conflicto, preciso é que duas ou mais autoridades disputem, cada uma, a sua competencia, o que não aconteceu no caso dos autos, em que a parte oppõe a excepção de incompetência do juiz, mas não figura outro juiz agindo como competente.

E assim julgando, condemnam os suscipientes nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 21 de outubro de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—Ribeiro de Almeida, relator.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—G. Natal.—Pedro Lessa.—Canuto Saraiva.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—Manoel Murtinho.—Leoni Ramos.* — Fui presente, Muniz Barreto.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Não é de se conhecer o conflicto de jurisdicção que é exacta reproducção de outro já apreciado e julgado improcedente pelo Tribunal.

N. 254. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdicção suscitado pelo barão de Santa Cruz e o engenheiro Cesar de Sá Rabello entre o juiz federal da 1ª Vara e o de direito da 1ª Vara desta Capital :

Accordam delle não conhecer por ser reproducção de materia já julgada pelo Supremo Tribunal nos autos de conflicto sob o n. 251, annexos.

Custas pelos suscipientes.
Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.—G. Natal, relator.—Amaro Caval-*

canti.—André Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Manoel Murtinho.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Figueiredo.—Epitacio Pessoa.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.—Leoni Ramos. — Fui presente, Muniz Barreto.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Fixada a importancia da indemnização, deve ser paga antes da immissão na posse, sendo admissivel o deposito quando houver contestações, duvidas e litigios

N. 1.422.—Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes : agravante a Fazenda Nacional ; agravado, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior :

Accordam negar provimento ao agravo, attentos os fundamentos do despacho aggravado e da minuta do juiz a quo a fls. 34, conformes ao direito e provas dos autos ; pagas as custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 27 de setembro de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—Ribeiro de Almeida, relator.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—André Cavalcanti.—Manoel Murtinho.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.*

Despacho confirmado pelo accórdão anterior

A importancia da indemnização dos bens a que se refere a peticionaria já foi regularmente verificada pelos arbitros nomeados de accordo com o estabelecido no art. 1º da lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903. Não tem, pois, applicação ao caso o § 3º do art. 2º da mesma lei, que permite ao governo, no caso de urgencia, requerer a immediata immissão na posse dos immoveis desapropriados—até que seja regularmente verificada a importancia da indemnização. O recurso de appellação tem apenas o effeito devolutivo, segundo o preceito do art. 29 do regulamento expedido para a execução da citada lei (decreto n. 4.956 de 9 de setembro de 1903). A interposição daquelle recurso não suspende, pois, a execução ou os effeitos da sentença appellada.

«Resolvida a indemnização pela acceitação da offerta, accordo ou sentença, recebida pelo proprietário a sua importancia, ou depositada nos casos do art. 41, o juiz mandará passar mandado de immissão da posse, operando-se por elle a transferencia do dominio da propriedade» (art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.956 de 9 de setembro de 1903).

No caso vertente, já resolvida a indemnização por sentença, o deposito só se justificaria em face da disposição acima transcrita literalmente, si lhe fosse applicavel o que tambem dispõe o art. 41, que o § 3º do art. 31 reproduz mais claramente nos seguintes termos : «As contestações, duvidas e litigios sobre o direito e qualidade do reclamante (art. 11) não obstarão a fixação das indemnizações, ordenando o juiz o respectivo deposito para ser levantado por quem de direito». Os bens de que se trata estão porventura sujeitos a algum litigio ? Ha contestações e duvidas quanto ao direito dos proprietarios sobre esses bens ? Esse direito pende de alguma acção de reivindicção ou de qualquer

outra acção real proposta, por terceiros, nos termos do art. 11 ? Nada disto. Como, pois, ordenar o deposito da indemnização já resolvida por sentença ?

Recusaram-se porventura os proprietarios a recebê-la ?

Nem sequer a peticionaria pretende depositar o VALOR TOTAL da indemnização ; pede para depositar apenas uma *certa parte* e com o fim de se apossar dos bens, *porque ha urgencia em proseguir nas demolições...* O art. 41 do citado regulamento invocado pela autora não tem absolutamente applicação ao caso. Esse artigo diz : «A disposição do artigo anterior (casos de perigo imminente—guerra ou commoção) é applicavel aos casos em que houver sido *expressamente declarada a urgencia da desapropriação*, para o effeito da posse (e não da demolição) dos immoveis indispensaveis á *immediata execução das obras*. Intercalei entre parathesis as palavras—*e não da demolição*—porque no artigo anterior (40) se diz textualmente—«posse do uso quanto baste»—demonstrando que se trata do *caso urgente de occupação temporaria*, a que allude o art. 3º da lei n. 1.021

E tanto assim é que nesse mesmo art. 41, invocado pela peticionaria, se encontra o § 2º, accrescentando : «Feito o deposito, poderá ser levantado o *minimo e se proseguirá no processo de arbitramento para liquidação definitiva das indemnizações*, pela forma dos artigos antecedentes.»

E' pois, clarissimo que taes disposições se referem tão sómente aos casos em que, por motivo de urgencia, não é possível aguardar que se conclua o processo de arbitramento—*em o qual ainda se tem de proseguir*—concluido, porém, esse processo, como no caso vertente, nada impede que se indemnize *previamente* aos proprietarios, em obediencia ao preceito constitucional do § 17, art. 72.

Nem se comprehende que o legislador ordinario pretendesse restringir o direito, que tal preceito tão salutarmente assegura, subordinando-o a disposições regulamentares, que só encontram justificativa deante de casos excepcionaes, como os de perigo imminente, guerra, commoção ou salvação publica.

Demais o decreto de desapropriação foi expedido ha mais de tres annos e nelle não se declarou *expressamente* que tal desapropriação era de caracter urgente, como exige o citado art. 41. De sorte que o deposito é pedido sem ao menos concorrer uma só das circumstancias alli previstas—*urgencia expressamente declarada e falta do processo de arbitramento*. Não ha, pois, como deferir o pedido da autora. O caso pende de appellação, como ella mesmo allega, sendo appellante.

Isto, não obstante, não impediria o pagamento da indemnização, já resolvida por sentença, e a posse dos bens desapropriados, operando-se a transferencia do dominio em favor da autora. O que não é possível é autorizar essa transferencia, mediante o deposito de *certa quantia, fixada arbitrariamente* pela mesma autora appellante. Não está mais na competencia do juiz de primeira instancia annullar o processo de arbitramento, já feito e acabado. Si a autora não quer pagar a indemnização fixada nesse processo, aguarde a decisão do recurso de appellação que interpoz para o Egregio Supremo Tribunal. Mesmo porque autorizar desde já a demolição dos predios em questão impossibilitaria um novo processo de arbitramento, no caso de ser

provido aquelle recurso, nos termos do art. 29 do citado regulamento.

O escrivão juntou este aos autos opportunamente e por linha ao traslado da apelação, fazendo antes as devidas indicações.

Recife, 12 de agosto de 1914.—*Sergio Loreto.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Intelligencia do art. 60, letra d, da Constituição da Republica

N. 1.392. — Vistos, relatados e discutidos os autos em que é embargante *The Bahia Tramway Light and Power* e embargada D. Felippa Leonor de Souza Belens:

Accordam desprezar os embargos de fls. 75, por sua materia já apreciada e bem julgada, afim de manter o accordo embargado por seus fundamentos juridicos e conforme as provas dos autos. Custas pela embargante.

Rio, 25 de novembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Oliveira Figueiredo. — Epitacio Pessoa. — Godofredo Cunha, vencido. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Amaro Cavalcanti. — M. Espinola. — G. Natal. — Pedro Lessa.*

Accordam confirmado pelo anterior

Intelligencia do art. 60, letra d, da Constituição da Republica

N. 1.392. — Vistos e relatados e discutidos estes autos de agravo de petição em que é agravante D. Felippa Leonor de Souza Belens e agravada a Companhia *Bahia Tramway Light and Power*:

Accordam dar provimento ao recurso para, reformada a decisão agravada, que rejeitou a excepção declinatoria *fori* julgar incompetente a justiça federal para conhecimento da presente acção de manutenção de posse, porque sendo de ordem publica e constitucional a competência da justiça federal, cuja esphera está traçada e limitada aos casos expressos do art. 60, letra d, da Constituição da Republica, em nenhum delles incide a especie dos autos. E, effectivamente, nem o preceito do citado art., letra d, conferindo aos juizes federaes o conhecimento dos litigios entre um Estado e cidadãos de outro em que se funda o despacho agravado, pôde reger o caso, não só porque quando a nossa Constituição emprega a palavra *Estado* assim isoladamente refere-se sempre aos Estados da União, como ainda porque o pensamento foi estabelecer a harmonia entre as varias circumscripções politicas e territoriaes da União Federal, conforme a lição dos commentadores de identica disposição da constituição americana, o que exclue a extensão por analogia da disposição do art. 60, letra d, aos estrangeiros residentes em paiz estrangeiro, tanto mais quando o mesmo art. 60 da nossa Constituição, quando cogita da situação juridica dos Estados estrangeiros e cidadãos estrangeiros o faz expressamente no mesmo art. 60, letras e e f isto é, «nos pleitos entre Estados estrangeiros e cidadãos brasileiros»; nas acções movidas por estrangeiros e fundadas quer em contractos com o governo da União, quer em convenção ou tratados da União com outras nações». Acresce na especie dos autos, que a propria autora ora agravada, prova

com os documentos que offerece ter a sua sede na provincia do Maine, nos Estados Unidos da America, e uma sucursal na Bahia. E assim, julgando competente a justiça local, condemnaram nas custas a agravada.

Pio, 8 de julho de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Manoel Murinho. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa.* Estando provado que a agravada, embora companhia estrangeira, tem sua sucursal na capital do Estado da Bahia, e que a agravante tambem no mesmo Estado tem seu domicilio, a justiça competente é a local. Assim já tenho votado, de accordo com a jurisprudencia da Corte Suprema dos Estados Unidos da America do Norte, conforme se vê nestes proprios autos de fls. 46, v. e 47. — *Leoni Ramos. — Godofredo Cunha, vencido. — G. Natal. — Ribeiro de Almeida. — Muniz Barreto.*

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Epitacio da Silva Pessoa.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Em processo de divisão e demarcação de terras possuidas em commun, afóra-se a causa na justiça federal desde que os condôminos residam em Estados diversos ex-vi do art. 60, letra d da Constituição Federal, sendo preferida a Secção em que fôr situado o immovel dividendo, não obstante o disposto no art. 19 do decreto n. 720 de 1890, não só por ser elle anterior á mesma Constituição, como porque, sendo ou não, passando de uma disposição regulamentar, da esphera da legislação ordinaria, é incapaz de alterar a ordem da jurisdição federal, que é materia constitucional.

N. 1.457. — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição, entre partes, como agravantes, Messias Ribeiro da Silva, e agravado, o Dr. Antonio Carlos Tinoco de Andrade. Delles consta que, perante o juiz federal da secção do Paraná, requereu o agravado, residente no Estado de Minas, como senhor e possuidor de uma parte de terras na sesmaria da Laranginha, situada na freguezia, municipio e comarca de Jacarézinho, do primeiro dos indicados Estados, que fossem citados o agravante e demais condôminos do mencionado immovel, residentes uns nos dous referidos Estados, e outros no de S. Paulo, para o processo de divisão e demarcação do mesmo immovel, nos termos do decreto n. 720, de 5 de novembro de 1890, sendo a acção aforada na justiça federal pela residência das partes, *ex-vi* do art. 60, letra d, da Constituição Federal, e preferentemente na secção do Paraná, por ser alli o fóro da situação da coisa dividenda. Posta a causa em juizo veio o agravante, como um dos citados, com a excepção de incompetencia, declinando o feito para o fóro commun em conformidade do art. 19 do citado decreto n. 720, que prescreve ser competente o fóro da situação do immovel dividendo, sendo essa excepção rejeitada *in limine* pelo juiz, e do despacho, que assim julgou, interposto o presente agravo com assento no art. 54, n. 6, letra a, da lei n. 221, de 1894, e a declaração de ser a lei offendida o citado art. 19, sendo elle apenas minutado e sustentando sua decisão o juiz *a quo*. Isto posto, e resolvido preliminarmente ser admissivel o agravo intentado em face das dispo-

sições legais, que lhe servem de fundamento:

Accordam negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada, porquanto, sendo os condôminos do immovel dividendo residentes em Estados diversos, não podia a acção deixar de ser aforada na justiça federal, *ex-vi* do artigo 60, letra d, da Constituição e de preferencia na secção do Paraná, por ser alli o fóro da situação do mesmo immovel, não obstante a esta solução o art. 19 do decreto n. 720, de 1890, não só por ser elle anterior á referida Constituição, como porque, não passando de uma disposição regulamentar, da esphera da legislação ordinaria, é incapaz de alterar a ordem da jurisdição federal, que é materia constitucional. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 6 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — Manoel Murinho, relator. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Oliveira Figueiredo. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — G. Natal. — Epitacio Pessoa.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não cabe agravo do despacho, que denega a prisão do depositario infiel. ...

N. 1.461. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto por Antonio Lobão, do despacho de fls. 25, que denegou a prisão do representante da agravada, *Port of Pará*, depositaria de mercadorias do agravante, extraviadas dos armazens da agravada pelo fiel:

Accordam não conhecer do agravo, porque nos termos do § 6º do art. 669 de Dec. n. 737, de 1850, que regula a especie, não cabe agravo do despacho que denega mas unicamente do despacho que ordena a prisão; pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 9 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Manoel Murinho. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida. — Oliveira Figueiredo. — Epitacio Pessoa. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não se conhece do agravo, em cuja petição não é citada a lei offendida pelo despacho agravado (art. 60 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894).

N. 1.468. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto pelo barão de Santa Cruz, do despacho do juiz federal da 2ª Vara deste Distrito, que lhe não concedeu mandado de preceito comminatorio contra as Companhias Ferro Carris S. Christovão, Carris Urbanos e Villa Isabel, unificadas, para que não continuassem a perturbar a posse do privilegio delle agravante, para a construcção de outras linhas ferreas;

Considerando, que o agravante, posto que na sua petição de agravo á fl. 16, e no respectivo termo á fl. 17, tivesse indicado a legislação, que autorizava aquel-

le recurso, contudo, deixou de declarar qual fôra a lei offendida pelo despacho agravado, como terminantemente exige o art. 60 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, sob pena de não ser admitido o recurso.

Accordam em não conhecer por este fundamento, do alludido agravo; pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1911. — *Ribeiro de Almeida, V. P.* — *Oliveira Figueiredo*, relator. — *Canuto Saraiva.* — *M. Espinola.* — *André Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *Godofredo Cunha.* — *Amaro Cavalcanti.* — *G. Natal.* — *Epitacio Pessoa.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Tratando-se de dous réos simultaneamente responsáveis e sendo diversos os seus domicílios, é lícito ao autor demandal-os naquella que escolher.

N. 1.467. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto pelo agravante Raul Candido Pinheiro, do despacho pelo qual o juiz federal da 2ª Vara do districto julgou-se incompetente para conhecer da acção executiva proposta contra Eurico José Pereira de Moraes e Julio José Pereira de Moraes, emittente e endossante de uma nota promissoria, o primeiro residente em Nitheroy e o segundo, nesta Capital:

Accordam conhecer do agravo e dar-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, declarar competente o juiz a quo.

Trata-se de litigio entre o agravante, domiciliado nesta Capital, e dous cidadãos, domiciliados, um tambem nesta Capital e outro no Estado do Rio de Janeiro, portanto, nos termos do art. 60, letra d, da Constituição Federal, cabe á Justiça Federal julgar-o.

Dous são os réos simultaneamente responsáveis, pois que um é emittente da nota promissoria de folhas, outro seu endossante e sendo diversos os seus domicílios, ao agravante, é lícito demandal-os naquella que escolher — Arts. 61 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850 e 21, 3ª parte do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898. Tanto podia o agravante propor sua acção no Juizo Federal do Estado do Rio, como no juizo agravado, porque, no caso sujeito, ambos são competentes, e desde que optou pelo agravado, perante elle deve proseguir a acção, tanto mais quanto, além dos motivos expostos, accresce que tendo sido emittida nesta praça a nota promissoria em questão, e não se tendo indicado outro lugar do pagamento, no fóro desta Capital pôde ser demandado o emittente, embora domiciliado em outro Estado. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 27 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Leoni Ramos*, relator. — *Oliveira Figueiredo* — *Canuto Saraiva.* — *Amaro Cavalcanti.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Pedro Lessa.* — *G. Natal*, vencido: confirmava o despacho agravado pelos fundamentos constantes da sustentação do mesmo despacho feita pelo juiz a quo á fl. 17. — *M. Espinola*, vencido, pelo mesmo fundamento. — *Manoel Murtinho*, vencido, de accordo com o voto do Sr. ministro Guimarães Natal. — *Godofredo Cunha.* — *Ribeiro de Almeida*.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Ao advogado que, dentro do prazo legal para arrazoar, allega molestia e pede novo prazo da lei, não pôde o juiz denegar-o. O art. 236, do decreto n. 3.084, de 1898, parte 1ª, não justifica a denegação, porque si não se trata de termos de acção ordinaria, mas de recursos e incidentes respectivos, a solução é a determinada no mesmo artigo, não a de negação do novo prazo.

N. 1.216. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento, interposto por Thomer David Aow, do despacho do juiz federal da secção do Estado do Amazonas, que denegou ao seu advogado a prorrogação de prazo por mais cinco dias para arrazoar a apelação na causa em que contende com a Fazenda Nacional e a Amazon Steam Navigation Company, Limited, em virtude de molestia jurada e provada do mesmo advogado:

Accordam dar provimento ao agravo, para reformar a decisão agravada e conceder a prorrogação de prazo por cinco dias, nos termos do pedido no final da minuta de fls. 6.

O fundamento do indeferimento do pedido, constante do despacho agravado — «que a prorrogação foi requerida depois de findo o prazo de 10 dias», não procede; pois que, da informação de fls. 4 v. p. da certidão de fls. 9, se vê que os autos foram entregues com vista ao advogado, a 8 de outubro e não a 17, como pretende a decisão agravada; e assim, requerida a prorrogação a 18 o foi dentro dos 10 dias. Mas, quando tivesse sido a 7, sendo o ultimo dia do prazo feriado, só no primeiro dia util se teria elle encerrado, para os effeitos de direito, nos termos do art. 78, do decreto n. 3.084. — «de 1898, parte 3ª».

Na sustentação do despacho agravado fls. 13, se apresenta novo motivo para ser o mesmo mantido — «que a disposição do art. 236, do citado decreto, n. 3.084, parte 1ª, em que se fundou o advogado para pedir novo prazo, não legitima o pedido, porque ella só se refere aos termos das acções ordinarias, não comprehendidos os recursos e incidentes respectivos». Si assim é, deveria mandar o despacho que seguissem os autos a outro advogado nomeado ou áquelle que a parte nomeasse, em conformidade com o mesmo artigo, e não privar-a do direito de arrazoar o recurso, contra a lei e a equidade.

Custas pelos agravados.

Supremo Tribunal Federal, 13 de abril de 1910. — *Pindabyha de Mattos, P.* — *Canuto Saraiva*, relator. — *Godofredo Cunha.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Manoel Murtinho.* — *Amaro Cavalcanti.* — *A. A. Cardoso de Castro.* — *M. Espinola.* — *Pedro Lessa.* — *Ribeiro de Almeida*.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Não viola o art. 272, do decreto n. 737, de 1850, o despacho que, admitindo, sem o prévio deposito do equivalente, reclamação do réo, em acção de deposito, contra a legalidade do deferimento da petição inicial, por não haver sido instruída com o instrumento de deposito, reconsidera o despacho anterior, declarando inadmissivel a acção.

N. 1.426. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento, vindo do Estado da Parahyba e em que são partes: agravante,

Neesen & Comp.; agravado, José Holmes: Accordam conhecer do agravo com fundamento, não na letra n, do art. 715, P. 3ª do decreto n. 3.084, de 1898, damno irreparavel, mas na letra r do mesmo artigo—indeferimento de petição inicial, porque o despacho agravado, repellindo a acção, por se não achar a petição inicial instruída com o instrumento do contracto de deposito, não é senão reconsideração do despacho anterior, que a havia admittido contra as expressas disposições dos arts. 281, do Codigo Commercial e 270, do decreto n. 737, de 1850; e delle conhecendo, negar-lhe provimento para confirmar o despacho agravado, que, acceitando independentemente do deposito do equivalente, a reclamação do agravado, apresentada nas 48 horas a que allude o art. 275 do decreto n. 737, contra a legalidade do deferimento da petição inicial, não violou o art. 272, do decreto citado, pois, do confronto do art. 273, com o art. 275, se verifica que o disposto no art. 272, só se applica ao caso de uma acção legalmente intentada e á qual só podem ser oppostos os embargos mencionados no art. 273.

Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 30 de setembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Canuto Saraiva.* — *Manoel Murtinho.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *André Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Leoni Ramos.* — *Muniz Barreto.* — *Godofredo Cunha*, vencido. Não se trata de despacho de «indeferimento de petição inicial porque o despacho agravado, repellindo a acção, por se não achar a petição inicial instruída com o instrumento do contracto de deposito, não é senão reconsideração de despacho anterior, que a havia admittido contra expressas disposições do Codigo Commercial e decreto n. 737, de 1850», mas, de sentença que (sem embargo da fórmula), apreciando a materia da defesa, apresentada no prazo legal, como reconhece o accordo, julgou afinal a acção incompetente, e condemnou os autores, ora agravantes, nas custas (fls. 28, v., in fine).

O juiz a quo não podia reconsiderar o despacho inicial, por já estar perpetuada a acção em juizo. Julgou-a, E, da decisão que julga definitivamente a acção, annullando todo o processado, por ser ella incompetente, cabe apelação e não agravo.

CARTA TESTEMUNHAVEL

Não cabe agravo do despacho, que, em acção quinquennial, para indemnização de sinistro, admite, a requerimento do réo, o depoimento do autor, exame de livros e inquirição de testemunhas.

N. 1.401. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: testemunhantes, J. Chamié & Comp., testemunhada, a Companhia de Seguros Alliança, da Bahia:

Accordam negar provimento á carta testemunhavel, confirmando o despacho que negou o recurso de agravo.

Trata-se de acção quinquennial, pela qual os testemunhantes pedem indemnização de sinistro. Assignados os 15 dias, a ré, testemunhada, requereu o depoimento do autor, exame de livros e inquirição de testemunhas, e o juiz deferiu. Interpuseram agravo os testemunhantes.

e não tendo sido admittido este recurso, tiraram a carta testemunhavel.

Não era caso de agravo. O decreto numero 737, de 25 de novembro de 1850, art. 301, admittie qualquer prova, dentro dos 15 dias. Já a Ord. liv. 3ª, tit. 25, assim dispunha, e não havia duvida na pratica, como se vê em LOBÃO, Accs. Sums. § 651. E a prova foi requerida, não para decisão da causa, mas somente para a admissão e discussão dos embargos. Do despacho agravado não podia haver dano irreparavel, como pretendem os testemunhantes.

Subsista, portanto, o despacho agravado, e paguem os testemunhantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 19 de agosto de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Leoni Ramos*. — *Manoel Murtinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — *Canuto Saraiva*.

CARTA TESTEMUNHAVEL

Não cabe recurso extraordinario do despacho que não admittiu appellação interposta da homologação de accordo entre uma sociedade anonyma e seus debenturistas, nos termos da lei numero 179 A, de 15 de setembro de 1893.

N. 1.283. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: testemunhante, ora embargante, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; testemunhada, ora embargada, a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco: Accordam desprezar os embargos, confirmando, como confirmam, o accordo embargado, pelos seus fundamentos, dos quaes se vê que a Corte de Appellação, por negar appellação do despacho que homologou o accordo feito pela embargada com os seus debenturistas, nos termos de lei n. 177 A, de 15 de setembro, pois que nenhuma lei federal concedeu tal recurso.

Subsista, portanto, o accordo embargado e pague o embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 23 de setembro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Manoel Murtinho*. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*, vencido. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*, vencido. — *G. Natal*.

CARTA TESTEMUNHAVEL

De decisões que deixaram de observar leis processuaes, não cabe o recurso extraordinario.

N. 1.433. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: testemunhantes, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar e D. Ida Bognar Escobar; testemunhada, a Fazenda Municipal:

Accordam negar provimento á carta testemunhavel, visto que o recurso extraordinario, instituido para defesa do direito substantivo da União, o direito civil, o direito commercial e o direito criminal, não cabe de despachos que deixam de observar disposições processuaes, quaes os que indicam os testemunhantes na petição a fl. 3ª e minuta a fl. 7. Subsista, portanto, o despacho que não admittiu o recurso extraor-

dinario, e paguem os testemunhantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1911. — *Manoel Murtinho*, P. — *ad-hoc*. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Espinola*. — *G. Natal*, vencido: julgava procedente a carta testemunhavel para mandar tomar por termo o recurso, porque as leis processuaes do Districto Federal são leis federaes e a Constituição no art. 59, III, § 1º, letra a, não distingue nas leis federaes as de direito substantivo das de processo para só admittir o recurso extraordinario das decisões, que recusarem a validade ou applicação daquellas.

CARTA TESTEMUNHAVEL

Nega-se provimento á carta testemunhavel por não se haver cogitado nella de questão constitucional ou de despacho que pudesse dar lugar a recurso extraordinario.

N. 1.454. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de carta testemunhavel em que são supplicantes Antonio Barcellos e sua mulher e supplicado Antonio José Ribeiro de Freitas:

Accordam negar provimento á mesma carta por não se haver cogitado nella de questão constitucional ou de despacho que pudesse dar lugar a recurso extraordinario, pagas as custas pelos supplicantes.

Supremo Tribunal Federal, 25 de novembro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Leoni Ramos*, relator. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Figueiredo*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*. — *Epitacio Pessoa*.

CARTA TESTEMUNHAVEL

A carta testemunhavel não é meio de impedir a subida de recurso extraordinario interposto da decisão final da justiça local; é, ao contrario, meio instituido exclusivamente para assegurar a subida do recurso (art. 172 do regimento do Supremo Tribunal, e art. 58, § 1º, da lei n. 221).

N. 1.465. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhavel em que é supplicante a Companhia Brazil Territorial e supplicados Asdrubal Augusto do Nascimento e outros:

Accordam não tomar conhecimento da carta testemunhavel por não ser o caso de tal recurso. E effectivamente o art. 58, § 1º, da lei n. 221, consolidado no art. 759, 4ª parte, do decreto n. 3.084, de 1898 e reproduzido no art. 172 do regimento interno do Supremo Tribunal, instituiu tal meio para garantir a subida do recurso extraordinario e nunca para a impedir. E, consequentemente, é sem fundamento juridico a pretensão da supplicante. E pague esta as custas em que a condemnam.

Rio, 23 de dezembro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Epitacio Pessoa*.

CARTA TESTEMUNHAVEL

E' julgada renunciada e deserta a carta testemunhavel não preparada dentro de cinco dias, contados de sua entrada no Tribunal (art. 146 do regimento).

N. 1.475. — Vistos, expostos e relatados estes autos de carta testemunhavel requerida pelo Dr. Francisco Tito de Souza para trazer ao conhecimento do Tribunal o agravo interposto do despacho de fls. 44 do juiz federal da secção do Espirito Santo, que não conheceu da excepção de incompetencia deduzida pelo supplicante em embargos á precatoria do juiz federal da 1ª vara desta Capital, mandando remetter os ao juiz deprecante; e,

Considerando que os autos tiveram entrada neste Tribunal a 11 de dezembro (termo de fls. 91) e só foram preparados a 29 do mesmo mez (termo de fls. 91 v.):

Accordam julgar renunciada e deserta o recurso, nos termos do art. 146 do regimento do Tribunal; pagas as custas pelo supplicante.

Supremo Tribunal Federal, 3 de janeiro de 1912. — *H. do Espirito Santo*, P. — *G. Natal*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Manoel Murtinho*. — *Leoni Ramos*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Epitacio Pessoa*.

EMBARGOS REMETTIDOS

A transmissão das apolices da divida da União não pôde ser taxada nem pelos Estados, nem pela propria União.

N. 1.572. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: embargante, a Fazenda Nacional; embargados, os Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias:

Considerando:

Que o imposto sobre transmissão de propriedade pertence exclusivamente aos Estados, conforme o art. 9º, n. 3, da Constituição Federal;

Que, dada essa exclusão, não pôde a União, assim excluida, lançar aquelle imposto sobre a transmissão das suas apolices, com fundamento na prohibição aos Estados de taxarem-nas, constante do art. 10, pois que a prohibição aos Estados não importa concessão á União;

Que do art. 12 não se pôde deduzir tal competencia em favor da União, pois o que concede o art. 12 é que, além das fontes de receita discriminadas nos arts. 7º e 9º, a União e os Estados possam, cumulativamente ou não, crear outros quaesquer, e, evidentemente, a clausula, além das fontes dos arts. 7º e 9º, exclue dessa faculdade o imposto sobre transmissão de qualquer propriedade, comprehendido no art. 9º, n. 3:

Accordam desprezar os embargos de fls. 46, para que subsista o accordo embargado; pagas as custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 25 de outubro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *Fui presente, Murtiz Barreto*.

EMBARGOS REMETTIDOS

As leis da União tem execução na Capital da Republica tres dias depois de publicadas no Diario Official.

N. 1.822. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos remettidos em que é embargante a União Federal e embargado o capitão de corveta Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio:

Accordam receber os embargos somente para corrigir o accordam exequendo no sentido de mandar pagar ao exequente não da data da promulgação da lei de 13 de agosto de 1907, mas sim a contar do 3º dia após a inserção no *Diario Official* da dita lei, o que se deu a 21 de agosto do mesmo anno, consoante o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, que estabelece o prazo para a execução das leis da União no Distrito Federal.

Quanto ao arguido erro de conta ao juiz da execução cabe resolver como for de direito.

Custas afinal.

Rio, 3 de janeiro de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Manoel Murtinho*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Leoni Ramos*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

EMBARGOS REMETTIDOS

A Junta Administrativa da Caixa de Amortização não tem competencia para impugnar um alvará de autoridade judiciaria.

N. 1.901. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de embargos remettidos, em que é embargante a União Federal e embargados Alexandre Ignacio de Barros Vanzeller e outros:

Accordam desprezar os ditos embargos, porquanto nellos se reproduzem as mesmas impugnações, que já foram apreciadas e desprezadas pelo accordam exequendo. O que este decidiu, o que aliás, tem sempre feito o Tribunal, em outras causas, foi que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização não tem competencia para impugnar um alvará de autoridade judiciaria. As outras questões ventiladas nos embargos referem-se á sentença do juiz da 1ª Pretoria e só podem ser apreciadas pela justiça local, em acção rescisoria. A Justiça Federal, salvos os casos expressos na Constituição Federal, não póde intervir em questões submettidas ás justicas locais, nem annullar, alterar, ou suspender as decisões e ordens destas. E assim julgando, condemnna a embargante na custas.

Supremo Tribunal Federal, 3 de janeiro de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Leoni Ramos*, relator. — *Oliveira Figueiredo*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *Epitacio Pessoa*. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de

juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rêgo Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — O impetimento do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordiro*.

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 933, appellantes Francisco de Menezes, José de Azevedo e Leopoldo de Almeida Reis (os dois ultimos menores), appellada a justiça, terá lugar na sessão da Terceira Camara do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de maio de 1912. — O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Terceira Camara em 8 de maio de 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Nestor Meira — *Secretario, Dr. Ecaristo da Veiga Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó, Diogo de Andrada e o juiz de direito, no exercicio do cargo de desembargador, Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 63 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Arthur Golinho, em favor do paciente João Francisco Telles. — Concedeu-se a ordem impetrada, afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, prestando o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal esclarecimentos.

N. 64 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; paciente, Antonio José dos Santos. — Não se tomou conhecimento, por não estar devidamente instruido.

N. 65 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Antonio Barbosa da Fonseca, em favor do paciente Pedro Mourão Lopes Coelho. — Concedeu-se a ordem pedida, para que seja o mesmo paciente apresentado na primeira sessão, com as informações que deverá prestar o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.

Recurso crime

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente, Jayme Ribeiro de Carvalho; recorrida, a justiça. — Negou-se provimento, para confirmar-se o despacho recorrido, unanimemente.

Appellação crime

N. 79 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, a justiça; appellada, Esther Noemia Ferreira. — Negou-se provimento, para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 9 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 1.005 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 5, 15 e 38.

PROCESSOS COM DIA

Appellação crime

N. 964.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 73, 70 e 21.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Acções executivas

Autor, Banco Español del Rio de la Plata; réo, Zeferino Serafim. — Julgada por sentença a desistencia e accordo de fls. 17.

Exequente, D. Alda de Gouvêa Ravasco; executada, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes. — Rejeitados *in limine* os embargos e julgada subsistente a penhora.

Exequente, D. Alda de Gouvêa Ravasco; executada, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes. — Rejeitados *in limine* os embargos de fls. 76 e julgada subsistente a penhora.

Executivos hypothecarios

Exequente, Agricola Ewerton Pinto; executados, Domingos José de Oliveira Bastos e sua mulher. — Em prova.

Exequente, Dr. Thomaz Gomes Viegas; executados, Miguel da Rosa e Silva e sua mulher. — D. ferido o pedido de fls. 29.

Exequente, Antonio José Martins Tinoco; executados, major Franklin José de Souza (fallecido) e sua mulher. — Julgada por sentença subsistente a penhora.

Acção de despejo

Autor, Edmundo Leonel Lynch; réo, Joaquim Pinto Santiago. — Diga o excepto.

Dez dias

Autor, João Paulo da Cruz Romano; réo, Antonio Joaquim Bordallo Velho. — Em prova.

Autores, Oscar Taves & Comp.; réo, Dr. José Francisco Brandão Cavalcanti. — Condemnado o réo a pagar a quantia de 47.000\$, *ex-ri* do art. 257 do regulamento 737.

Appellação

Appellante, Manoel Marinho Pinto; appellados, Julio Couto & Comp. — Aos Drs. juizes das 4ª e 6ª Varas Civeis.

Inventario

Supplicante, D. Antonieta Pedreira de Souza Macedo; fallecido, Daniel José dos Passos Macedo. — Julgado homologado o calculo e adjudicação de fls. 20

Notificação

Autores, João Fernandes Rosas e outros; ré, Em reza de Aguas Gazonas. — Vista para a treplica.

Liquidações

A. Guimarães & Comp. — Digam os interessados sobre o calculo.

Pereira & Pinto. — Julgado por sentença o calculo de fls. 144.

Apprehensões

Supplicante, G. Korte; supplicado, Nazib Assaib. — Vista ao embargado.

Supplicante, G. Korte; supplicado, Nazib Assaib. — Vista ao embargado.

Ação summaria

Autores, Francisco Leal & Comp.; réo, Luiz Genesio Gomes.— Julgada nulla a ação proposta contra a massa fallida de Das Prata & Comp. na pessoa de seu liquidante, parte illegitima, condemnando os autores nas custas.

Embargos de terceiro

Embargantes, Dr. Ismael Dias da Silva e outro; embargado, José Alves Ribeiro de Carvalho.— Recebida a appellação de fls. 93 v. e assignado o prazo legal para a apresentação a superior instancia.

Embargantes, coronel Octaviano Augusto de Oliveira e sua mulher; embargado, José Alves Ribeiro de Carvalho.— Em prova.

Fullencias

Cesar, Vieira & Carvalho.— Cumpra-se o accorão.

Souto Fernandes & Comp.— Deferido o pedido de fls. 294 e nomeado liquidante Carlos de Mendonça.

Cattaneo & Borsetti.— Respondido o agravo.

F. Mello & Comp.— Respondido o agravo.

Ações ordinarias

Autor, Manoel Antonio Ladeira; réos, Dr. Manoel Lavrador e sua mulher e outros.— Em prova.

Autores, Leers Frères; réos, H. de Mayrink & Comp.— Deferido o pedido de fls. 96.

Autor, Departamento dos Estados da Sul da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazônia»; réo, Luiz Quintaes. — Cumpra-se o despacho.

Autor, Nagib Assaib; réo, G. Kort.— Sellados e preparados a conclusão.

Autor, Antonio Bento de Oliveira Paes; réos, Brazilio Camargo de Brito e outro.— Deferido o pedido de fls. 160, para tornar sem effeito o despacho de fls.

Autores, Leers Frères; réos, H. de Mayrink & Comp.— Cumpra-se o accorão de fls. 78.

Autor, Manoel Antonio Ladeira; réos, Dr. Manoel Lavrador e outros.— Em prova.

EDITAES**Juizo Federal da Segunda Vara**

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 9 de maio, proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerrecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio á rua São Jorge n. 41, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Joaquim José Rodrigues, cuja descripção é a seguinte: Predio de dous andares á rua São Jorge n. 41, hoje n. 51, tendo na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo duas de rotula e uma ao lado que dá accesso para o sobrado, cuja frente tem duas portas com portaes de cantaria e saccada corrida, de grade de ferro; o segundo andar tem duas janellas de peitoril, com portadas de madeira, sua construcção é de pedra, cal e tijolos; mede de frente 4^m,85 por 27^m,00 de fundos; o pavimento terreo é dividido em duas salas, tres quartos, duas arcas e cozinha; e os an-

dares superiores em duas salas e quatro quartos em cada, tudo forrado e assoalhado menos a cozinha que é cimentada. É avaliado este predio em 30:000\$ abatimento de 10 %, 300\$, liquido 29:700\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o referido immovel novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerrecido, sem que em hypothese alguma seja permitida ação de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 233, do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lancar deverá comparecer no dia e hora acima designados. É para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de abril de 1912. — Eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados para, dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Antonio Alberto Teixeira Leite, Eugenio Teixeira Leite de Abreu, Diniz Prado de Azambuja Filho e Custodio de Brito Teixeira Leite, socios da firma fallida Teixeira Leite & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Antonio Alberto Teixeira Leite, socio da firma fallida Teixeira Leite, & Comp. lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial.—Antonio Alberto Teixeira Leite, socio da firma Teixeira Leite & Comp., que por V. Ex. foi declarada fallida, por sentença de 17 de junho de 1909, e da qual eram tambem socios Eugenio Teixeira Leite de Abreu, Diniz Prado de Azambuja Filho e Custodio de Brito Teixeira Leite, havendo obtido do unico credor e syndico Dr. Paulo de Lacerda plena e geral quitação (fls. 4 verso do documento sob o n. 1), e tendo ficado sem effeito o penhor (sob condição suspensiva) da Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives, pela multa de cinco contos de réis, em virtude da quitação dada pela mesma sociedade á firma fallida, por escriptura publica de 6 de agosto de 1909 (doc. n. 2), requer a V. Ex., de accordo com o art. 144 e seguintes da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que autoado, em separado, este requerimento com os documentos com que o instruem, e depois de publicado pela imprensa, em edital de 30 dias e de ouvido o representante do Ministerio Publico, se tanto (lê, como qualquer credor não se oppuzer, seja decretada a rehabilitação da firma social e dos socios que della faziam parte, pagas as custas na forma da lei. Nestes termos, autoado este, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911. — Leopoldo Teixeira Leite, advogado. (Estava sellada). Despacho. — Como requer. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911. — Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito pelos socios da firma fallida Teixeira Leite & Comp. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará

a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Costa Gomes & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Dr. Abel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Costa Gomes & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Dr. Abel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, para o fim de ser classificado como credor chirographario pela importancia de 1:300\$, proveniente do cinco notas promissorias, cujo requerimento, acompanhado da respectiva declaração e documentos com informação dos fallidos e parecer do liquidatario, se acha em cartorio do escrivão a seu cargo, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder, como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por D. Guilmet sobre a massa fallida de Leimann, Naslauski & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte da firma D. Guilmet, lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Leimann, Naslauski & Comp., na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em cuja petição deu o despacho seguinte: Ouvidos os fallidos e syndico, prosiga-se nos termos do art. 87 da lei n. 2.024. Rio, 19 de abril de 1912. — Lamounier Junior. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita pela firma D. Guilmet sobre a referida massa fallida. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

**Juizo de Direito da Sexta
Vara Civil**

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em lugar incerto e não sabido, José Antonio Pereira Guimarães, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiencia deste juizo ver se lhe assignar o decendio para dentro delle pagar á autora, D. Prudenciana de Azevedo Paiva Ferreira, a importância de 8:000\$, juros estipulados e custas, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento; ficando logo citado para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de D. Prudenciana de Azevedo Paiva Ferreira, foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil—Diz D. Prudenciana de Azevedo Paiva Ferreira, capitalista, actualmente em Paris, por seu procurador, o advogado abaixo assignado (proc. e substabelecimento junto), que José Antonio Pereira Guimarães, commerciante, domiciliado á rua da Carioca desta Capital, tendo pago, pontualmente, as prestações a que se obrigou pela escriptura publica inclusa, até a vencida em 10 de setembro de 1910, no total de 20:000\$, satisfizes a vencida em 10 de outubro de 1910 sómente em 13 de junho de 1911, faltando ás prestações vencidas em 10 de novembro e 10 de dezembro de 1910 e de 10 de janeiro a 10 de junho de 1911, na importância de 8:000\$000. Em taes termos, a supplicante requer a V. Ex. se digne mandar citar o devedor, pessoalmente, para que venha á primeira audiencia deste juizo ver se lhe assignar o decendio dentro do qual deverá pagar ou allegar defeza relevante pena de ser condemnado ao pagamento das referidas prestações, na importância de 8:000\$, juros estipulados de 12 % ao anno, a se contarem dos vencimentos das mesmas prestações, e custas, devendo no decendio provar sua defeza e ficando citado para todos os termos da acção. E deferimento. D. ao escrivão da 6ª Vara Civil, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.—Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil em 6 de abril de 1912.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Como requer. 8-4-1912.—Lamounier Junior. Certidão—Certifico e dou fé que me dirigí á rua da Carioca n. 50, afim de intimar a José Antonio Pereira Guimarães, o qual me foi informado nesta casa ter sido o mesmo estabelecido nesse predio, tendo acabado com o negocio, se achando actualmente em lugar ignorado, fóra desta Capital, incerto e não sabido. Rio, 10 de abril de 1912.—O official do juizo, Raphael Barroso. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. A supplicante volta á presença de V. Ex., á vista da certidão do official de justiça, para requerer que, justificado quanto baste com as testemunhas que oferecerá, no dia e hora que o Sr. escrivão designar, que o supplicado José Antonio Pereira Guimarães se acha ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, afim de que, julgada a justificação por sentença, se especem editaes para a citação do devedor referido, para todos os termos da petição inicial. E deferimento. Rio, 11 de abril de 1912.—J. Canuto de Figueiredo, advogado—Despacho: Como requer. 10-4-1912.—Lamounier Junior. E tendo a autora justificado com prova testemunhal a ausencia, em lugar incerto e não sabido do réo, ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo provado o allegado na petição á fl. 3 para os

effeitos legais e mando se expeça mandado de citação, com o prazo de 30 dias. Rio, 22-4-1912.—José Affonso Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente, em lugar incerto e não sabido, José Antonio Pereira Guimarães para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiencia deste juizo ver se lhe assignar o decendio para dentro delle pagar á autora, D. Prudenciana de Azevedo Paiva Ferreira, a importância de 8:000\$, juros estipulados e custas, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento; ficando logo citado para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 132. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

**Juizo da Terceira Pretoria
Civil****Edital de casamento**

O official do registro civil e de casamentos da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que pretendem casar-se Manoel de Campos Pereira e D. Ida Maria Usiglio. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 8 de maio de 1912.—O official, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

**Juizo da Quarta Pretoria
Civil**

De praça de immovel, com o prazo de 20 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 4ª Pretoria Civil da Capital Federal, etc.:

Faço saber a quem interesse tiver que em praça publica deste juizo a realizar-se findo o prazo de 20 dias e no dia 9 do proximo mez de maio do corrente anno, ao meio-dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua do Catete n. 293, sobrado (largo do Machado), o official de justiça seminario porá a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de nove contos de réis (9:000\$000) o immovel adeante descripto, penhorado na acção executiva hypothecaria movida por Francisco da Rocha Costa contra Alexandre Corrêa, o qual é o seguinte: «Predio e terreno respectivo, á rua de Santa Clara n. 38, antigo 2 C, Copacabana, freguezia da Lagôa, desta capital, sendo o predio de construção commum, terreo, coberto de telhas francezas, de paredes externas de tijolo dobrado e internas de frontal, forrado, assoalhado e pintado, não só as paredes internas como as externas; é de frente para a rua, com tres janellas, tendo do lado esquerdo de quem entra um portão com gradil de ferro, porta de entrada e uma janella; dividida em duas salas, dous quartos e cozinha com fogão economico, pia e torneira de agua; está em perfeito estado de habitabilidade e mede cerca de 6m,30 de frente sobre oito metros de extensão, além de um puxado, onde está a cozinha, medindo cerca de tres metros por dous, tendo as paredes meciras com o predio n. 36, de quem de direito. O terreno em que está edificado mede sete metros de largura nos fundos e oito na frente sobre 21 de extensão e é todo murado, existindo nello um tanque, chuveiro e reservada. Do que mandou passar o presente, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao

17 de abril de 1912. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende. Devidamente sellado e conforme.—O escrivão, Luiz Martins.

**Juizo da Primeira Pretoria
Criminal**

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente William Nelky, incurso no art. 303 doCodigo Penal sob pena de revelia e quebramento da fiança

O Doutor Luiz de Moraes Jardim, primeiro supplente em exercicio do juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo William Nelky, incurso no art. 303 doCodigo Penal, e como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, para se ver processar e julgar sob pena de, a sua revelia, ser julgada quebrada a fiança prestada, o que deferi, mandando passar o presente pelo qual cito e chamo o réo William Nelky para comparecer neste juizo no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de ser feito o processo á sua revelia, e afinal julgado o quebramento da fiança prestada, sciente de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na fórma da lei. Rio, 8 de maio de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Luiz de Moraes Jardim.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 8:

Em ouro.....	242.522.991
Em papel.....	352.659.989

Total..... 595.182.980

Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	2.454.878.853
Em igual periodo de 1911...	2.445.364.585

Diferença a maior em 1912.. 9.514.268

Recehcloria do Districto Federal

RENDA DO DIA 8 DE MAIO DE 1912

Ordinaria.....	37.504.672
----------------	------------

Consumo:

Fumo.....	7.835\$500
Bebidas.....	6.887\$800
Phosphoros.....	—
Calçado.....	2.234\$500
Velas.....	—
Perfumarias....	304\$000
E. pharmaceuticas.....	994\$800
Vinagre.....	440\$000
Conservas.....	2.450\$000
Cartas de jogar	—
Chapéos.....	3.508\$000

Tecidos.....	1:820\$000	
Bengalas.....	—	
Sal.....	—	
Registro.....	750\$000	27:224\$600
Extraordinaria.....		610\$653
Deposito.....		—
Renda com applicação especial.....		53\$280
		65:393\$207
Renda de 1 a 7 de maio de 1912.....		451:858\$149
		517:251\$356
Em igual periodo de 1911....		625:615\$618

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.051, de 30 de abril proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta que se acha neste escriptorio e respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucre lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que fór lavrado com o proponente preferido, o que não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 16:068\$533;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder o prazo de 90 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio;

18, será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer;

19, pertencerão a este escriptorio os materiais provenientes da demolição;

20, o contractante ficará obrigado a restaurar todo e qualquer dâño causado no 1º pavimento, ou qualquer dependencia do edificio, proveniente da reconstrução.

Especificações

1ª, demolição e remoção do entulho;

2ª, alvenaria de tijolo com argamassa de 1×3 de cimento e areia, dando frente ao pátio;

3ª, forro de pinho de riga s/c de 3 em couçoira, com grega, aba e cimália;

4ª, cobertura de telha franceza e armação de peroba;

5ª, emboço e reboco interno e externo da parede nova com argamassa de 1×3 de cimento e areia;

6ª, calhas e condutores de cobre;

7ª, beirada do telhado com consolos de peroba;

8ª, rodapé de peroba;

9ª, portas com vidraça de 3,4×1,1 em peroba;

10, sacadas de ferro batido;

11, escada de ferro, com degrãos e patamar tambem de ferro;

12, alpendre de vidro com armação de ferro em toda a extensão da varanda;

13, pintura a oleo do tecto;

14, idem, idem da beirada;

15, idem, idem do alpendre;

16, idem, idem das sacadas;

17, idem a esmalte das paredes;

18, idem a oleo da fachada;

19, idem, idem das esquadrias e escada.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912.

—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica convidado o Sr. Attilio Liguini a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escriptorio, afim de assignar contracto para execução das obras de que carece o predio contiguo ao Hospital Nacional de Alienados, visto ter sido preferida a sua proposta, apresentada a 25 de abril proximo passado.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912.
—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO, COM PEDRA LIOZ, DOS PASSEIOS CORRESPONDENTES AO LADO DO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.093, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para o calçamento, com pedra Lioz, dos passeios correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucre lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que fór lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consi-

deração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 6:494\$100;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho; depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Calçamento com pedra lioz, aos lados dos passios do Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1912.

— O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 172 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico, que no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a primeira prova do concurso para preenchimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar.

São candidatos: Francisco Antonio de Almeida Junior, Agliberto Xavier, Paulo de Miranda Sá Barroso, Epiphany de Oliveira Santos, Affonso de Faria Lima, Othello Reis e Correggio de Castro.

Instituto Benjamin Constant, 6 de maio de 1912. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Livramento n. 101, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Lavradio n. 127, dia 15 do corrente, ás 1 3/4 hora da tarde;

Rua do Lavradio n. 129, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 135, dia 15 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Rua Conselheiro Zacharias n. 32, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 87 da rua Senador Euzebio (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Torres Homem n. 63, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Torres Homem n. 76, dia 27 do corrente ás 2 e 35 da tarde;

Rua Torres Homem sem numero, esquina da rua Visconde de Abaeté (barracão), dia 27 do corrente, ás 2 e 40 da tarde;

Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 364 (açougue e dependencias), dia 27 do corrente, ás 2 e 50 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Joaquim Luiz Pereira da Silva, responsavel pelo predio n. 50 da rua Barbosa, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, recebem-se propostas para a construção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3.000\$ (tres

contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reanirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Em dia annuciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes na presença daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma comissão de trez funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem a abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diffe-

rença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30.000\$ (trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyza-las por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto. feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar

e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e acceptas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita attinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceptas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas do requerimento, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

Da ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Carvalho Fernandes & Comp., para, no prazo de 15 dias, recolher em deposito ou pagar amigavelmente dentro de 30 dias a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. 2, lettra d, do mencionado regulamento, imposta pelo Sr. collector federal em Curitiba, em 21 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Recebedoria, 26 de abril de 1912. — *Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A MAURICE RUBENS, SOBRE A PEREMPÇÃO EM QUE INCORREU POR NÃO TER RETIRADO VOLUMES DE SUA BAGAGEM, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a Maurice Rubens, passageiro que foi do vapor francez *Salta*, entrado neste porto em março do corrente anno; que, não tendo satisfeito os direitos e respectivas multas e nem reti-

rado sete volumes de sua bagagem no tempo legal, e nem interposto recurso, foi lavrado termo de perempção na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas e despacho do Sr. inspector de 2 do corrente sobre representação do conferente que verificou os mesmos volumes, Sr. Dr. Sá e Souza, e passarão a ser levados á hasta publica afim de serem satisfeitos taes direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 8 de maio de 1912. — O chefe, *Antonino de C. Aranha*.

Thesouro Nacional

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA NO THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã 9, ás 10 horas da manhã, no Thesouro Nacional serão chamados á prova oral das materias do concurso de 2ª entrancia os seguintes concorrentes:

Alvaro Henrique Moreira de Souza.

Americo Joaquim de Barros.

Antonio Pinto Macahyba.

Augusto Orago Carvalhal.

Catão da Camara Pinto.

Turma supplementar

Carlos Marques.

Cactano de Lamare Garcia.

Ernesto Le Cosmo.

Edgard Barros de Oliveira.

Enós Ranulpho Monteiro de Franca.

Thesouro Nacional, 8 de maio de 1912. —

enoni da Veiga, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Caes do Porto

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 9, do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 18 de maio de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Losango n. 1.562, contra marca L. II. — Uma caixa n. 6, contendo pilhas para electricidade, pesando 24 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 1 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

C. & C. — Uma caixa n. 1.113, contendo vinte e quatro capas de borracha pesando liquido 36 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 1 de outubro de 1910 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 3

João Calheiro — Cincoenta barris de 5ª sem numero, contendo vinho commun até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.382 kilos e liquido legal 3.204 kilos, vindos do Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregados em 29 de setembro de 1910 e consignados a João Calheiro.

Lote n. 4

M. R. atravessado por uma seta — Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo 192 vidros de alcoolatos, pesando liquido 192 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910 e consignadas ao British Bank of South America Ltd.

Lote n. 5

JCS: Três barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregados em 29 de setembro de 1910 e consignados a Joaquim Coelho e Silva.

Lote n. 6

Dous triangulos—CMC: Uma caixa contendo livros impressos, pesando doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 23 de dezembro de 1910.

ARMAZEN N. 2

Lote n. 7

RSC: Tres caixas n. 1.466/8, contendo cabides de madeira, ferro e folha de Flandres pesando 900 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregadas em 18 de novembro de 1910 e consignadas a Ramos So-brinho & Comp.

Lote n. 8

RSC: Uma caixa n. 1.169, contendo cabides de madeira, ferro e folhas de Flandres, pesando 130 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregada em 18 de novembro de 1910 e consignada a Ramos So-brinho & Comp.

Lote n. 9

MC: Uma caixa n. 1, contendo 36 duzias de pares de luvas de algodão e quatro kilos e quinhentas grammas de luvas de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregada em 18 de novembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 10

João Calheiros: Vinte e nove barris de vinho sem numero, contendo vinho commun até 14 grãos de força alcoólica, pezando bruto 2.034 kilos e liquido legal 2.403 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregados em 18 de novembro de 1910 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 11

CS: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregado em 18 de novembro de 1910 e consignado a Costa & Sallina.

Lote n. 12

Milwa Amdander Brock: Quatorze caixas ns. 2.873, 2.897, sendo: dez contendo quatrocentos e oitenta vassouras de crina ou semelhante, com os competentes cabos em quatro caixas.

Idem: Seis caixas contendo trinta e seis duzias de escovas semelhantes às de fato.

Idem: Uma caixa contendo escovas de pia-saba, não especificadas, quarenta e seis duzias, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 21 de março de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 13

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de perfumarias, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 14

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo dezoito pistolas de sete tiros cada uma, vinda da Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 15

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo diversas miudezas de difficil classificação, e mais molinhos pequenos, machinas para uso domestico, dezoito facas para mesa, tres trinchantes, dous baldes, tres caixinhas com talheres para crianças, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 16

BW: Uma caixa n. 203, contendo um extintor de incendio portatil e productos chimicos não classificados, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 17

CS: Oitenta caixas sem numero, contendo vinho até 24 grãos de força alcoólica, em garrafas, pesando, com as garrafas, 1.248 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 29 de julho de 1910 e consignadas a Corrêa Simão & Comp.

Lote n. 18

HC: Dous pacotes ns. 603 e 604, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 29

de julho de 1910 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 19

JA: Uma caixa n. 10, contendo cento e tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 20

JAS: Dous decimos sem numero, vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 29 de julho de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 21

GZ&C: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 29 de julho de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 22

RC (contra marca Rio): Uma caixa n. 2.232, contendo 2 kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre;

Quatrocentos e cincoenta grammas de pannos bordados para mesa;

Diversas amostras sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910, e consignada a José Willemann & Comp.

Lote n. 23

LS&C: Uma caixa n. 21531/3, contendo cento e vinte e seis kilos de obras impressas, de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 24

LS&C: Uma caixa n. 20531/2, contendo 216 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 25

LS&C: Uma caixa n. 20531/3, contendo 216 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 26

LP: Uma caixa sem numero, contendo vinho em garrafas, de mais de 14 grãos de força alcoólica, pesando 34 kilos e 700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 29 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 27

Quadrilatero PMC— Contra-marca 1.746: 1 caixa n. 1.772, contendo cincoenta e duas peças de tecido estampado, pesando 235 kilos, com 1.212 metros, da base de 10x10, de mais de 75 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Quadrilatero PMC — Contra-marca 1.746: 1 caixa n. 4.209, contendo seis peças de tecido de algodão tinto, da base de 10x10, medindo 518 metros, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 29

Quadrilatero VCG — Contra marca 1.857: 1 caixa n. 48, contendo quinze peças de setineta estampada, pesando 119 kilos com 1.050 metros e dez peças de brim de algodão tinto, pesando 100 kilos, medindo 800 metros, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 30

CBI: 1 barrica n. 914, desmontada, pesando trinta e quatro kilos, vinda de Liverpool no

vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 31

Circulo 721: Uma caixa n. 24, contendo 24 peças com 1.075 metros de brim de linho e algodão trançado pesando cento e noventa e dois kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 32

Circulo 721: Uma caixa n. 23, contendo 21 peças, com 934 metros de brim de linho e algodão, pesando 167 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 33

RC contra-marca HW: Uma caixa n. 390, contendo 72 kilos de obras de ferro fundido esmaltado.

Idem: Uma caixa n. 404, contendo 127 kilos de obras de ferro fundido esmaltado, vinda de Bremen, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Ronchuo & Comp.

Lote n. 34

JFA: Uma caixa n. 330, contendo 80 kilos de perfumarias, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 35

RQ: Cincoenta e sete barris, sem numeros contendo vinho commun, pezando 1.620 kilo, até 24 grãos de força alcoólica, vindos de Leixões, no vapor *Zaaland*, descarregados em 16 de fevereiro de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 36

CPC: Uma caixa n. 5.544/12, contendo 23 kilos de flanela de lã.

Trinta e seis kilos de tecidos de algodão tinto da base de 10x10, até mais de 60 grammas por metro quadrado vinda de Liverpool, no vapor *Calderson*, descarregada em 1 de março de 1911 e consignada a Costa Pereira & Comp.

ARMAZEN N. 4

Lote n. 37

DP: Uma caixa n. 200, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 120 kilos;

Idem: Uma caixa n. 201, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 258 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 38

Losango 530: Um fardo n. 1, contendo tapetes de lã avelludada de pelo curto e tecido de canhamo pelo avesso, pesando liquido 37 kilos;

Idem: Tapetes de algodão n. 2, pesando liquido 37 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregado em 7 de fevereiro de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 39

FDPV: Uma caixa n. 202, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando com os envoltorios nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 40

KW: 5.783 B: Uma caixa, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres simples, pesando 36 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a Olegario Ferreira.

Lote n. 41

CPC: Uma caixa, contendo quatro garrafas vasias, pesando tres kilos, vinda de Ham-

burgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a Cunha Pinho & Comp.

Lote n. 42

Losango P 1/44: Quarenta e quatro fardos contendo papelão não especificado, pesando liquido 10.608 kilogrammas, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 30 de julho de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 43

MJC: Uma caixa n. 3, contendo botões de celluloides, pesando bruto 106 kilogrammas, 28 kilogrammas de bijouteria de cobre, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 44

MJC: uma caixa n. 4, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 28 kilogrammas; 100 kilogrammas de botões de celluloides; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 45

Triangulo—50.146 contra marca CIC: uma caixa n. 58 contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass), pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 46

Triangulo—50.146 contra marca CIC: uma caixa n. 57, contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass), pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 47

Triangulo—50.146 contra marca CIC: uma caixa n. 59, contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass) pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 48

Triangulo—50.146 contra marca CIC: Uma caixa n. 60, contendo chapas de vidro para clara-boia (wire glass) pesando liquido, duzentos e oitenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 49

Triangulo—50.146 contra marca CIC: Uma caixa n. 61, contendo chapas de vidro para claraboia, pesando liquido, duzentos e oitenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 50

POC contra-marca AGFR: uma barrica n. 3, contendo trinta kilogrammas de cores de anilina, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 51

Losango—1846, contra marca LB: duas barricas ns. 3 e 4, contendo quatrocentos e quarenta kilogrammas de vermelhão vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 30 de julho de 1910 e consignadas à ordem.

Lote n. 52

Severo. Dantas: Uma caixa sem numero, contendo seiscentas grammas de obras não classificadas de louça n. 5, vinda de Londres no vapor *Laboriau* descarregada em 13 de setembro de 1910.

Lote n. 53

Triangulo Fontes: Onze caixas ns. 5.033/64, contendo azul ultramar, pesando trezentos ki-

logrammos, vindas de Londres no vapor *Laboriau*, descarregadas em 13 de setembro de 1910 e consignadas a Delfim Fontes & Comp.

Lote n. 54

JCC: Cem caixas sem numero, contendo vinho não especificado em garrafas até 24 de força alcoolica pesando com as garrafas mil quinhentos e setenta kilogrammas, vindas de Antuerpia no vapor *Bellevue* descarregadas em 27 de outubro de 1910 e consignadas a João Calheiros & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 55

MFB: Uma caixa n. 5.910, contendo accesorios de mascaras de qualquer qualidade pesando cem (100) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 27 de outubro de 1911, despachada por Manoel Francisco de Brito pela nota de importação numero 7.284, de novembro de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo escripturário Sr. Manoel de Freitas Arruda conforme as decisões das comissões de tarifa e arbitral.

Lote n. 56

Quadrante—JRC: Tres barricas ns. 6.970 a 6.972, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindas de Inglaterra no vapor *Rossetti*, descarregadas em 27 de julho de 1911, consignadas a João Raccost & Comp.

Lote n. 57

Thomé & Comp.: Quinze barris contendo aguardente do Rheno, pesando mil trezentos e noventa e tres kilogrammas, vindos do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 2 de março de 1911 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 58

Thomé & Comp.: Nove barris contendo vinho commum pesando novecentas mil kilogrammas até 14° vindos do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 2 de março de 1911 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 59

JPT: Uma caixa contendo uma lata de verniz, 1.360 grammas; carburato de ferro, 2.300 grammas; chaves de ferro, um kilo e quinhentas grammas; cobre em obras, quatro kilos e trezentas grammas; galão de algodão, quinhentas grammas e outras miudezas um tanto avariadas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 60

LN: Uma caixa n. 762.104, contendo doze kilogrammos de oleado proprio para forrar salas: quinze kilogrammos de obras de ferro batido esmaltado; um guarda comida de arame, pesando dez kilogrammos; um cesto de vime pesando tres kilogrammos; uma cadeira de balanço de junco, um guarda chapéus de vime, uma valise pequena de couro, duas escovas de palha, duas escovas de crina, uma grelha de arame, dous e meio kilos de liquido para limpar metaes; um estrojo de cobre prateado, pesando seiscentas e cincoenta grammas; um kilo de obras de cobre simples e outras miudezas *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada ao Dr. Luiz Novaes.

Lote n. 61

LN: Uma caixa n. 762.104, contendo uma moldura de madeira, pesando oito kilogrammos, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada ao Dr. Luiz Novaes.

Lote n. 62

VW: Uma caixa n. 663, contendo cincoenta latas com oxilitro, pesando cincoenta e sete kilogrammos, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 63

JCC: Duzentas caixas sem numero, contendo vinho até 24 graus de força alcoolica, pesando com as garrafas 3.200 kilos, vindas de Havre, no vapor *Ouessant*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 64

CGC: Uma caixa n. 1.590, contendo caixas de papelão vasia para botica, pesando bruto 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.591, contendo caixas de papelão vasia para botica, pesando bruto 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.592, contendo papel para filtrar, pesando bruto 72 kilos.

Obras, não classificadas de mamadeira ordinaria, pesando bruto 8 kilos, vindas de Havre no vapor *Ouessant*, descarregado em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 65

Dous triangulos CPC: Uma caixa n. 5.411, contendo bolsas de couro simples, pesando bruto 63 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.514, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto kilos.

Papelão cortado 18 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 25 de março de 1911 e consignado a Cardozo Pinto & Comp.

Lote n. 66

CFVC — Mil caixas sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas simples pesando bruto 51.000 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Byrom*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas à ordem.

Lote n. 67

Dr. Cadaval—Dezesseis caixas sem numero, contendo livros impressos, pesando 5.120 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Treasury*, descarregadas em 4 de agosto de 1911 e consignadas ao Dr. Ribas Cadaval.

Lote n. 68

SP—Cincoenta caixas sem numero, pesando liquido 2.930 kilos, vinda de Havre no vapor *Amiral Duperré*, descarregadas em 18 de novembro de 1911 e consignadas a Santos & Pereira.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que, de accordo com o aviso n. 236, da 3ª secção do Ministerio da Marinha, de 30 do mez de março proximo passado, serão recebidas e abertas nesta repartição no dia 20 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as bases e especificações que se seguem: a cabrea a fornecer deverá ser do typo giratorio,

e de um dos mais preconizados, e com todos os aperfeiçoamentos modernos. Deverá ser constituída por um pontão de aço, naviforme, com uma lança capaz de suspender 30 mil kilos, em dous guindastes de 15 toneladas, que trabalharão independentes ou conjugados até a altura de 25 metros, acima da linha da água média, com a velocidade de seis metros por minuto, tendo a lança suspensa. Esta lança deverá poder ser arriada levando o alludido peso até um raio de dez metros fóra do costado. Além do aparelho principal acima especificado, a referida cabrea deverá vir munida de outro guindaste giratorio á prôa, cinco toneladas, com lança permitindo tirar cargas até áquelle peso do porão do fluctuador, e arrial-as a uma distancia nunca menor de dous metros além da borda.

Os guindastes descriptos deverão vir apparelhados e vestidos com todos os dispositivos de igr. os pesos alludidos, devendo a linha do principal descer oito metros abaixo da linha da água da cabrea, e a do menor attingir um fundo de 30 metros.

Osapparelhos de linha deverão ter balanças dynamometricas, para se poder conhecer os pesos içados.

Taes balanças, de modelo para serem suspensas no gato do moitão dos apparelhos de guinda, deverão ter a capacidade de 33 e 10 tons, e ser do fabricante Saml, Denison & Son, de Leeds, do typo «The Denison Suspended Weighing Machine».

Em avulso e como sobressalentes, deverão vir:

Duas lingas para 15 toneladas;

Duas lingas para 3 toneladas.

Além de taes apparelhos, deverão vir na cabrea jogos completos de estropos de uma até 30 toneladas.

Estes estropos terão de ser de correntes, de cabo de arame de aço flexivel, de cabo de linho, com rede de arame necessaria ás lingadas de objectos a granel.

A construcção do casco deverá ser a mais robusta possível e corresponder á classe 100 A do Lloyd Register, de modo a poder ter o respectivo certificado para a travessia do Oceano Atlantico. Elle deverá ser dividido em compartimentos estanques para prevenir qualquer accidente.

O convez, além do forro de aço, deyerá ser de madeira de lei e construido para supportar grandes pesos até 20 toneladas e para poder transportar estes sem risco de aquelle convez abater.

O fluctuador deyerá ter duas quilhas lateraes de madeira de lei para protecção nos encalhos do dique e nas operações de pintura e limpeza. O porão respectivo deyerá ser assoalhado com madeira branca de 62 mm de espessura, sendo além disto dispostos e convenientemente providos e installados os paioes seguintes:

- a) para viveres da guarnição;
- b) para cabos, poleame e escaleres;
- c) para tintas e artigos relativos á conservação do fluctuador e dos guindastes;
- d) para as machinas e apparelhos accessorios;
- e) para o machinista;
- f) para o escaphandro.

Haverá carvoeiras para receberem 50 toneladas de carvão, tanques para o serviço continuo das caldeiras durante 48 horas, e para cinco toneladas de agua potavel, além dos tanques de lastro julgados necessarios para o equilibrio do fluctuador.

As accommodações a prever deyerão ser as seguintes:

Dous camarins, com todos os seus accessorios e installações de conforto para o mestre, o contra-mestre e dous machinistas;

Uma sala de jantar;

Um rancho para quatro homens da guarnição pelo menos;

Um rancho para oito foguistas e carvoeiros;

Uma latrina isolada;

Uma latrina para as praças;

Uma cozinha com fogão patente para o

mestre, contra-mestre e machinistas;

Uma cozinha para as praças.

Os camarins, cozinhas e latrinas poderão ser situados sob o passadiço de manobrar e governo, que deyerá ter a cabrea a propor; o rancho das praças deyerá ficar á prôa ou á ré.

A cabrea deyerá ter:

Um molinete á prôa, para suspender as ancoras com as amarras que forem necessarias a seu fundeadouro;

Cabeças para espias;

Um guincho á ré para virar espias;

Um jogo completo de espias e viradores;

Duas ancoras e respectivas amarras;

Dous ancoretes com 260 metros de arame de aço flexivel, dispostos em sarilhos fixos na pópa, um em cada lado;

Duas abitas á ré, duas á prôa e duas ao centro, para dar voltas ás espias;

Diversos arganéos na tolda para pear as cargas.

Terá sobre a tolda trilhos e um vagonete, por bordo, aquelles sendo assentes em todo o perimetro safo da tolda, ou em pontos mais convenientes, accessiveis ás lanças das cabreas, para repouso ou arrumação dos objectos a limpar ou a transportar.

O convez deyerá ter balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros dos toldos serão de arriar. O convez e passadiço em toda a sua extensão serão protegidos por toldos de lona. A cabrea deyerá ainda dispor do seguinte:

- 1) um serviço de incendio, com as mangueiras e mangotes necessarios;
- 2) um serviço de balneação sanitario e esgoto dos tanques de lastros;
- 3) uma bomba centrífuga, typo Rees, de 20 centimetros, de aspiração, com o mangote de aspiração até 8^m e valvula de pé, além de 10 tubos de 10 metros cada um para esgotos de navios;

4) dous escaleres, sendo um de 20 pés de comprimento para quatro remos, munido de toda a palamenta inclusive toldo e vela, e um bote de dous remos igualmente provido, acompanhando-os turcos desmontaveis para os mesmos;

5) uma installação completa para o serviço de escaphandro com bomba, vestimenta completa, typo Davey, Gormau & Comp., escadas, etc.;

6) todo o material de cozinha, copa, rancho, roupa de cama e mesa para a guarnição prevista, todo o mobiliario indispensavel aos camarotes e alojamentos, bem como colchões.

As accommodações, casas de machinas e caldeiras e paioes deyerão ser perfeitamente arejados, para o que deyerá ser estabelecido um perfeito systema de ventilação.

A illuminação da cabrea deyerá ser de azeite e de vela-archote, havendo, além dos pharões regulamentares, lampadas para o serviço de convez, machina, caldeiras, alojamentos, e castiças nos camarotes.

Além desta illuminação, haverá outra para o funcionamento da cabrea, constante de um dynamo conjugado com um motor capaz de fornecer energia para illuminar as dependencias acima citadas e mover ventiladores nas casas de machinas e caldeiras.

Haverá quatro reflectores com 10 lampadas incandescentes de 50 vellas cada um, para o serviço de cargas e mais um para ser transportado e servir nos porões.

A voltagem do dynamo deyerá ser de 110 volts, ficando sua força dependendo do serviço e illuminação prevista.

Como sobressalentes para este dynamo, deyerem vir tantas peças outras quantas forem as moveis existentes no mesmo e seu motor.

A machina motora da cabrea deyerá ser «compound», a mais compacta possível; de condensação por superficie, com o condensador prestando-se a supportar a machina, como sua estrutura.

As bombas de ar, alimentação e porão serão movidas por balancim e cruzeta conjugando-as; a bomba de circulação deyerá ser independente.

Deyerá ter bombas de esgotar o porão, baldeação, incendio, sanitario e esgoto dos tanques de lastro independentes.

A alimentação das caldeiras deyerá ser realizada por dous burrinhos de Worthimpton, Clark & Chapman, ou Cand & Rayner.

Os sarilhos grandes da cabrea deyerão ser a vapor, com movimento reversivel, freios instantaneos de sapatas e todos os demais dispositivos para o movimento.

Todas as machinas accessorias e complementares da cabrea deyerão ter descarga no condensador.

As caldeiras deyerão ser Balcock & Wilcox, typo da Marinha Mercante, para uma pressão até 120 libras por pellegada quadrada, sendo em numero de duas, devendo cada uma de per si fazer todo o trabalho da cabrea, sua illuminação, ventilação e propulsão.

Os sobressalentes a serem fornecidos para todas as machinas, guinchos, etc. e caldeiras, serão os exigidos pelas Regras do Lloyd Register inglez para os navios do oceano.

A construcção das machinas e caldeiras deyerá obedecer ás mesmas regras acima citadas, verificadas, porém, pela fiscalização brasileira sómente.

O proponente deyerá apresentar na concorrência os seguintes planos:

- 1) um plano geral da cabrea a fornecer;
- 2) um plano da secção mestra do fluctuador;
- 3) um plano geral da machina, das caldeiras, do aparelho principal;
- 4) uma memoria explicativa e descriptiva da cabrea;
- 5) uma lista de todos os objectos e sobressalentes a fornecer.

Depois, para a construcção, serão fornecidos aos fiscaes os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dos apparelhos de suspender, para a sua approvação.

As experiencias para accitação da cabrea consistirão:

1) em experiencias preliminares de funcionamento das motoras, apparelhos auxiliares, illuminação, etc.;

2) em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de se verificar a velocidade estabelecida por hora.

Durante esta experiencia será verificado o consumo de carvão, que não deyerá exceder a tres libras por cavallo indicado, e o de agua, que deyerá ficar restricto a uma libra de agua referida á mesma força;

3) na suspensão e arriamento de pesos de 15 toneladas em uma das lingas principaes, de 30 toneladas com ambas as lingas conjugadas, e ambos os sarilhos até cinco toneladas. Na suspensão e arriamento de pesos de cinco toneladas até uma tonelada no guindaste menor. No funcionamento da lança do guindaste principal, no dos freios, ficando os freios suspensos, e no transporte de um peso sobre o convez, estando a cabrea em movimento e conveniente compassada.

As experiencias acima serão feitas no logar da construcção da cabrea, aqui sendo reproduzidas á chegada.

Depois de taes provas a cabrea deyerá ser vistoriada em secco e convenientemente pintada e será accita por parte do Ministerio da Marinha, preenchidas todas as condições.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecção, por agentes de sua confiança e escolha, a construcção e a montagem da cabrea em vista.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de um depósito de 2:000\$ feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação no *Diário Oficial* de ter sido aceita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando também o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construída.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea, no Rio de Janeiro, e as multas que aceitarão pela demora, salvo caso de força maior.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem, etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante, inclusive seguro.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, declarando-a sem efeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 26 de abril de 1912. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, assistente.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

AVISOS AOS NAVEGANTES N. 45

Inauguração do pharolete de Alcatrazes (Estado de S. Paulo)

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, no dia 5 do corrente, foi inaugurado o pharolete de Alcatrazes situado na ilha do Porto, tendo as seguintes características:

Lampejos brancos da duração de cinco segundos e eclipses de cinco segundos, sendo a luz produzida pela combustão do gaz acetyleno; alcance approximado de 15 milhas em tempo claro.

Coordenadas approximadas:

Lat. 24° 6' S.

Long. 45° 40', 5 W Grw.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 47

Substituição provisória da boia illuminativa Rio Branco no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que no lugar da boia illuminativa «Rio Branco», no Estado do Paraná, foi provisoriamente collocada uma boia sem luz.

Novo aviso annunciará a reposição da antiga boia illuminativa.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Inauguração do poste illuminativo de «Pão a Pão» (Bahia da Ilha Grande)

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que no dia 6 do corrente foi inaugurado o poste illuminativo de «Pão a Pão» na bahia da Ilha Grande, tendo as seguintes características:

Apparelho de luz de 4ª ordem; altura do plano focal, 32m,60 acima do nivel do mar e 2m,70 acima do sólo; exhibindo o seu aparelho de luz, lampejos brancos triplices, tendo 0,3 de duração de cada lampejo e 0,7 de intervalo entre os lampejos, seguindo-se um intervalo de 4,9 de escuridão para differenciar do periodo de luz; alcance geographico, 15 milhas em tempo claro.

Coordenadas approximadas:

Latitude 23° 5' 4 S.

Longitude 44° 5' 1 W Gr.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES

Deslocamento da boia sem luz das Pedras do Portão no canal de SE do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que garrou a boia sem luz das Pedras do Portão, no canal de SE do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, visto ter partido a amarração. Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, faço publico, que o concurso para pharmacêuticos contractados da Armada começará a 14 do corrente, ao meio dia, no edificio do Almirantado, pela prova escripta.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 8 de maio de 1912. — *Dr. Venancio Nogueira da Silveira*, capitão-tenente medico auxiliar.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do Sr. vice-almirante presidente faço publico que no dia 9 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos

artigos constantes do grupo 18 — lampista, bombeiro, tanques, latrinas e fogões.

Os artigos serão fornecidos:

Os que já existem no mostuario do Depósito Naval, de accordo com as respectivas amostras.

Os que forem agora incluídos no grupo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço, todos, porém, sujeitos a aprovação ou reprovação por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas e escripturadas nos impressos a disposição dos concorrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 4:500\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annular-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — *Jayme de Moura*, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Ministerio da Marinha

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição de artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 10 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor na occasião da ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas.

Ventiladores electricos de 18" e 65 volts Nicli Monti & Comp. articulados, um.

Cabo duplo flexivel de 16 fios, para lampada portatil, metro.

Idem, idem, idem com isolamento de borracha e seda, idem, metro.

Idem, idem com isolamento idem de 7/10 da espessura, metro.

Chuveiro com seis lampadas de reflector de agatha, um.

Tomadas de corrente de ferro, para 20 ampéres, uma.

Fuzíveis de 90 a 120 ampéres, um.

Apparelho Conz de quadro lampadas, um.

Fita isolante Seckman, peça.

Pilhas electricas em vasos, de ebonite da forma rectangular, uma.

Peras ornadas de madeira, uma.

Tafetá de seda superior, metro.

Escovas de carvão cylindricas de 0,009 por 0,031, uma.

Fita isolante de seda, peça.

Cabo electrico de 89 fios de 10/10 de

com isolamento forte de borracha sob trança impregnada de vermelho, com amostra, uma.

Fio electrico duplo com isolamento de borracha sob chumbo, de sete fios de 17/10, metro.

Fita isolante caoutchoucada, peça.

Fio idem de 15/100 m/m, idem, idem, idem, kilo.

Fio idem de 12/10 de m/m, idem, idem de algodão, kilo.

Fio idem de 20/100 de m/m, idem, idem de seda, para 220 volts, kilo.

Switch bipolar sob porcellana para cinco ampères, um.

Idem, idem, idem, idem com isolamento idem e fitado, metro.

Cintas de borracha, sortidas, dúzia.

Gutapercha, kilo.

Tubo de ebonite de 0,012 de diametro interno e 0,018 externo, um.

Panno isolante, conforme a amostra, metro.

Contactos para manipuladores, par.

Manipuladores, um.

Fio para antenna, metro.

Phones, um.

Tubos de vidro para detector Marconi, um.

Isoladores de ebonite, com chapéo de metal, um.

Breadfield, um.

Detectores, um.

Quadros de distribuições, um.

Bobinas de 25 centímetros, uma.

Luvas de borracha H, par.

Lampadas Westinghouse de 120 por 600, uma.

Cabo electrico de quatro circuitos isolados, metro.

Tapetes do pelucia de 0,30 por 0,80, um.

Botas de borracha, uma.

Botas de borracha, par.

Armario de madeira de lei, com 12 gavetas e chaves com modelo, um.

Bureau-ministre, um.

Cadernctas subsidiarias para MM. NN. com amostra, uma.

Armario de canella com portas de vidro, com modelo, um.

Lampadas electricas de rosca Royal Edison 220 por 32, uma.

Algodão em pasta, kilo.

Cruzwaldina, kilo.

Saccos de lona para carvão, um.

Limas parallelas asperas, de 0,305 e 0,255, uma.

Idem, idem bastardas de 0,305, 0,255, 0,15 e 0,105, uma.

Limas parallelas mursas de 1,105, 0,305 e 0,255, uma.

Idem meias cannas bastardas de 0,305 e 0,255, uma.

Cruzetas de ferro batidas de 0,6 de comprimento, para dous isoladores, uma.

Postes conicos de ferro batido, com guarnição e cupula de ferro fundido, com 0,2 no maior diametro e 0,8 de comprimento, um.

Pregos para trilhos, kilo.

Pedra de amolar rectangular com 0,3, uma.

Bioxido de manganez, kilo.

Bisulphato de potassio, kilo.

Carvão de retorta pulverizado, kilo.

Escovas de arame de metal, uma.

Folhas de serra de 0,28 de comprimento, uma.

Metal magnolia, marca rosa, kilo.

Polidores de arame de ferro, um.

Ditos de arame de metal, um.

Rouge em massa, com 0,126 de diametro por 0,13 de espessura, um.

Rouge em esmeril, em forma quadrilatera, de 0,178x0,076x0,076, um.

Sulphato de cobre, kilo.

Sulphato de nickel amoniacal, kilo.

Solda forte de latão, kilo.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, Arsenal, 8 de maio de 1912. —O secretario, José Diniz Villasboas Filho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À SÉDE DO 3º DISTRITO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de maio do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á sede do 3º districto, nas condições seguintes:

Primeira

A construção será feita nos terrenos adstrictos ao Reservatorio do Estacio de Sá, de accordo com a planta e elevação figuradas em desenho que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas da manhã até ás 4 horas da tarde. A locação e as ordens de serviço, bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo 3º districto, seguindo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a duvidas:

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na fôrma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

Terceira

O concorrente preferido terá, ontrosim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da construção constante da sua proposta e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será feita tambem em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar a dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido, não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução-garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos

ser-lhes-hão restituídos uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria, juntamente com o da proposta, até o dia 10 do maio do corrente anno, ao meio dia.

Sétima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de maio supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da commissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á commissão instrumento bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, andaimes, cimbres, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente, reservando-se á repartição o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 38:000\$ (trinta e oito contos de réis), não sendo as propostas, que excederem esse maximo, acceptas.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O início dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de doze dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro do de cento e vinte (120) dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50\$000 (cincoenta mil réis) a título de multa, até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisar-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida à falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A descobediencia à presente condição importará na pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findo este, si não houverem prosseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que a fiscalização lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se à repartição o direito de executar, a sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviços e instrucções, bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pela fiscalização, não podendo o contractante allegar em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgue de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e aceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de abril de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS FLEXIVEIS, COM ARMADURA DE AÇO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA DA ILHA DE PAQUETÁ

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material, destinado á canalização de agua potavel, na travessia submarina entre o littoral da bahia do Rio de Janeiro e ilha de Paquetá, de accordo com as condições abaixo :

Primeira

A encomenda constará de:

a) seis mil metros de tubos de chumbo não estanhado, flexiveis, protegidos por armadura de aço e revestidos de jula asphallada com o diametro de 0^m,065 ;

b) cincoenta juntas completas de aço, para emendas dos tubos.

Os tubos serão acondicionados em bobinas ou carretéis, cabendo a cada uma dessas bobinas uma extensão de duzentos metros correntes de tubos, cujos extremos deverão trazer as luvas e demais dispositivos para a execução das juntas ; estas luvas e demais dispositivos estarão comprehendidos no numero de juntas, indicado no item b), supra. Além disto, os extremos dos tubos constantes de cada bobina deverão trazer um flange cego ou um batoque, perfeitamente estanque, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior dos mesmos tubos.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 2:000\$ (dous contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente pre-

ferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio dia.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 de maio proximo vindouro, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismos, o preço dos tubos, por metro corrente fornecido e aceito, bem como o preço de cada junta completa.

Fica bem entendido que só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a enumeração da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem a esta obrigação.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga do Cajú, pertencente a esta repartição, que dará a lingada, sobre as embarcações, e acomodará os tubos e as peças das juntas nos terrenos de sua propriedade, proximos áquella ponte.

Oitava

Os tubos e juntas serão garantidos para a resistencia á pressão de 25 atmosferas.

Nona

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento inte-

gral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima Primeira

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem cento e vinte dias (120), contados a partir daquelle em que for pelo Tribunal de Contas registrado o contracto lavrado entre a repartição e o fornecedor. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 2:000\$ (dous contos de réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o fornecedor, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora (10 % sobre o valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda. A multa, de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima Segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão, terão processo na repartição.

Decima Terceira

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo das outras.

Decima Quarta

Nos preços apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transportes até a ponte, de descarga do Cajú, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o fornecedor notificar, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa imprevista, de sobreestadia, oscillação de fretes terrestres ou maritimos, nem pelos accidentes ou perdas que, acaso, occorram, antes da lingada na ponte de descarga.

Decima Quinta

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima Sexta

E' facultado aos proponentes apresentarem, juntamente com as propostas, amostra do material a fornecer, cumprindo, nesse caso, que faga amostras

sejam devidamente authenticadas por seus apresentantes.

Decima Setima

Os preços propostos pelos concorrentes não deverão incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de abril de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

Alteração dos editaes de 12 e 20 de abril de 1912.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do corrente mez nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados, necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade de material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento de embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Materiaes necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre :

12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para mesa, um.

- 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para parede, um.
- 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo.
- 1.000 metros de arame francez, kilo.
- 24 aparelhos telephonicos «Morse» de duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp., um.
- 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e desconjunctores, uma.
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.
- 5.000 pares de carvão agglomerado, de 0,120 × 0,045 × 0,020 para pilha Leclanché, par;
- 6.000 kilos de chloridrato de amonca em pó, kilo.
- 3.000 copos de vidro para pilha Euzemann, um;
- 400 metros de correia especial para dynamo, metro;
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo, de 5 m/m, para 300 volts, metro;
- 2.000 pares de *cléats* para 2 e 3 fios, par;
- 2.500 kilos de fios de bronze silicioso 1 m/m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo;
- 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma;
- 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo.
- 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer secção de 0,1 m/m a 5 m/m, para enrolamento, kilo;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer W. P., kilo;
- 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um;
- 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;
- 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;
- 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;
- 300 globos para carro de passageiros, um;
- 16 gazometros de gaz acetylene de 30 bicos sistema Tolomei, um;
- 1.000 isoladores Capanema n. 1, um;
- 5.000 isoladores Capanema n. 2, um;
- 5.000 isoladores de louça para pilhas Leclanché, um;
- 10.000 isoladores de osso, um;
- 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um;
- 5.000 caixas de kerosene Brilhante em latas de 18 litros (estrangiro), lata;
- 1.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 275 × 50 × 10 m/m, uma;
- 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. & C., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;

- 500 lampadas incandescentes «Mignon» de quatro velas e 12 volts, uma;
 500 lampadas incandescentes «Mignon» de cinco velas e 12 volts, uma;
 10.000 litros de óleo para dynamo XX fino, litro;
 3.000 litros de óleo para machina XX fino, litro;
 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,14 x 0,05 x 0,05, uma;
 1.500 pilhas Leclanché de zinco circular agglomeradas em sacco, uma;
 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de mil folhas, um;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, uma;
 50 relógios para parede, um;
 6 relógios de roda, um;
 500 sockets n. 9.392 G.E.C., um;
 500 sockets n. 9.386 G. E. C., um;
 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo;
 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um;
 1.000 sockets n. 50.746 G. E. & C., um;
 1.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;
 5.000 tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06, um;
 2.000 vidros de tinta para apparelho telegraphico, vidro;
 2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um;
 5.000 véos para gaz Pintsch com suporte M. Saturno, um;
 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um;
 100 ventiladores de mesa 120 volts, corrente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;
 5.000 kilos de zinco em barra, kilo;
 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;
 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;
 3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e suporte para madeira, um;
 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma;
 200 lampadas «Tonun» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
 50 lampadas incandescentes de rosca 24 x 16 velas diametro 1", uma;
 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24 x 16 velas, uma;
 200 lampadas incandescentes de 16 x 16 velas, uma;
 50.000 kilos de carbureto, kilo.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de maio de 1912. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m X 50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM UM SÓ PAVIMENTO

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes C. F. Hargreaves & Comp. e Jermann & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 4 do corrente mez para a construção de 10 armazens externos de 20^m x 50^m, com um só pavimento, ficando convidados os concorrentes a assistir á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 10 do presente mez, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Directoria de Obras Publicas do Estado de Mato Grosso

Cidade de Cuyabá

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS NA CIDADE DE CUYABÁ: ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL, ILLUMINAÇÃO E ENERGIA ELECTRICA E DE UMA REDE DE ESGOTOS

O director da Repartição de Obras Publicas faz saber aos interessados que por decisão do Governo do Estado se acha aberta concorrência publica para a execução dos serviços acima indicados nesta cidade de Cuyabá, Rio de Janeiro e São Paulo, de accordo com a lei n. 525, de 22 de Julho de 1909.

1.º O trabalho será feito pelo concorrente acceto, mediante os favores indicados na dita lei, por conta propria ou por empresa que organizar.

2.º A concorrência versará sobre as vantagens que os concorrentes offerecerem relativamente á qualidade do material á empregar, taxas a cobrar e prazo para a execução do serviço.

3.º As propostas deverão ser apresentadas na Repartição de Obras Publicas, com as firmas reconhecidas e selladas, sem rasuras ou emendas, em cartas fechadas e dentro de quatro mezes a contar da data deste edital.

4.º Os concorrentes terão que juntar á sua proposta um recibo ou certidão de haver depositado em Cuyabá, no thesouro estadual, ou no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira & Comp., á rua Theophilo Ottoni ns. 81 e 83, a quantia de 20.000\$ (vinte contos de réis), em moeda do paiz ou em apolices federaes ou estaduais, até tres dias antes de terminar o prazo para o recebimento das propostas.

5.º Os interessados encontrarão na Repartição de Obras Publicas, em Cuyabá, no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira & Comp., e em S. Paulo, no escriptorio do correitor Sr. Antonio Aymoré Pereira Lima, os projectos completos, especificações, detalhes e todas as demais informações de todos os serviços em concorrência, de modo que possam formular as suas propostas.

6.º O concorrente acceto assignará o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, sob pena de perder a caução. As importancias caucionadas pelos concorrentes não accetos serão restituídas logo após o julgamento da concorrência.

7.º A abertura das propostas será feita na Repartição de Obras Publicas em Cuyabá, na presença dos concorrentes ou de seus pro-

curadores légaes por uma comissão de tres membros nomeados pelo Governo.

8.º O Governo accetará a proposta que julgar mais conveniente, podendo rejeitar todas, se assim entender.

Cuyabá, 15 de março de 1912. — Directoria de Obras Publicas do Estado de Mato Grosso. Servindo de secretario, Pedro de Cerqueira Caldas.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, a 22 do mez proximo passado, pelo paquete Danube, para os destinatarios abaixo:

Azarias R. de Emilio, Manoel Teixeira da Cunha, Angelina Camargo Penteado, Manoel Pereira, Julia Senal, Sylvia Riego, Wadih Jorge, Ralph Carvalho, L. Marques de Souza, Alberto Rosenvald & Comp., José Vicente Costa, Araujo, Manoel Teixeira da Cunha, João Tisolez, N. P. de Oliveira Motta, Americo Caffeiro, Azarias R. de Emilia, J. A. Esteves, Manoel Teixeira da Cunha, Antonio Invernizi, Antonio Caldas e Bechambes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — Servindo de secretario, J. Henrique Aderne, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandek, presidente da mesa examinadora, serão chamados, amanhã, 10 do corrente, no edificio do Correio Geral, 3º andar, á prova escripta das materias regulamentares, os candidatos inscriptos sob os ns. 611 a 735, bem como os inscriptos sob os ns. 5, 34, 39, 176, 254, 255, 299 e 256, que requereram segunda chamada.

Rio, 9 de maio de 1912. — O secretario da mesa, Candido Valle Junior, 3º official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 6 de junho á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 5 de junho ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em in-

volucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de depósito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vepera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrecilinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de noventa e oito contos, cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e tres réis (98:1388793).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 5 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante compasrecerá na fazenda do Leitão, juntamente com o fiscal previamente designado pelo ministro, para tomar conhecimento da locação de cada edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimidará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluídos dentro do prazo de oito (8) mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accoita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contratante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construcção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora da expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executada todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e accoitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Os aparelhos hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministerio e entregues ao contractante para assentál-os mediante ajuste prévio, na forma da clausula anterior.

XXII

A installação de luz electrica será objecto de outra concorrência, cabendo a preferencia.

em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de maio de 1912. — O director geral, *Alvaro B. Carneiro*.

Expecificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):

- 1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratório e administração;
 - 2º, pavilhão de isolamento;
 - 3º, idem de autopsia e laboratório anexo;
 - 4º, banheiro para animais.
- Obedecem estes pavilhões na sua construção ás condições seguintes:

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na ocasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1^m,00 de profundidade e 0^m,80 de largura. Toda a superfície comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldramins até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nível do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem socado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0^m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0^m,25, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1^m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, da conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0^m,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0^m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas typo francez de fabricação nacional, bem recosidas, e telhas de eternite de cores cinzenta e ençarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações, esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e labrequins serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem encobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela «deployée» do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villeroy & Boeck» até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os «bocks» de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os «bocks» que constituem as enfermarias para animais de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2^m,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2^m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metálica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do «bocks», de modo a serem encaixilhadas nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

IX

Os «bocks» a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangueira e um bebedouro, independentes. O tipo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos «bocks» abrirão para fóra e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e reboco internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, do Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias—Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construcções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro,

preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degrãos e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,025.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalização.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro-fiscal.

As telas metálicas, que dividem os «bocks» das enfermarias para animais de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta, depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912. — *J. B. de Moraes Rego*, engenheiro do ministerio.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do codigo do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912. — O secretario, *Jaime Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Banco do Brazil**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1912

Activo	
Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	2.421:561\$040
Contas correntes garantidas	18.156:030\$338
Letras descontadas.....	42.086:621\$397
Letras a receber.....	2.479:581\$318
Valores caucionados.....	63.528:718\$115
Valores depositados.....	58.161:209\$640
Agentes no Brazil e na Europa.....	418.933:371\$681
Titulos do banco £ 1.180.000 a 27....	10.490:200\$000
Outros titulos....	3.210:771\$362
	13.700:971\$362
Titulos em liquidação.....	5.096:461\$758
Edificio e mobilia do banco.	1.430:000\$000
Diversas contas.....	9.500:668\$217
Caixa.....	53.693:413\$729
	714.191:611\$645

Passivo	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.425:197\$933
Contas correntes sem juros.	38.031:937\$992
Contas correntes com juros	99.339:496\$124
Contas correntes do exterior	238:456\$772
Contas correntes a prazo fixo.....	9.235:496\$430
Agentes no Brazil e na Europa.....	338.114:949\$888
Letras a premio.....	13.910:947\$050
Depositos judiciais.....	1.538:358\$927
Depositantes de titulos e valores.....	121.689:927\$755
Thesouro Nacional, c/corrente.....	5.908:857\$899
Thesouro Nacional c/cambias £ 1.000.000 a 27....	8.888:888\$880
Bonus.....	68:525\$000
Dividendo do banco.....	500:723\$000
Diversas contas.....	3.494:684\$795
Lucros e perdas.....	805:166\$200
	714.191:611\$645

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912. —
—João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente.
—Alfredo Mesquita, chefe da contabilidade.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**Loteria da Capital Federal**

Em 10 mezes, isto é, de 1 de março de 1911, data em que recommencaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Federal a importante somma de 4.499:695\$820, destinada a instituições de caridade e ao erario publico. Si addicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 857:598\$, elevar-se-ha a quantia recebida á importancia de... 5.307:293\$820

1912

Janeiro a abril

Quotas quinze- naes (benefi- cio).....	533:333\$328
Imposto de 3 1/2 % sobre o ca- pital.....	471:660\$000

Imposto de 5 % sobre premios	233:545\$000
Quota de fisca- lização.....	20:000\$000
Quota de rema- nescentes.....	15:000\$000
Sello de consu- mo nos bilhe- tes vendidos.	382:930\$000
Sellos compra- dos para as agencias dos Estados.....	452:600\$000
	1.809:118\$328
	7:116:412\$148

ANNÚNCIOS**Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo**

Os documentos referentes a esta companhia de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 153.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912. — O pre-
sidente, Henrique Santos Dumont.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco**Assembléa Geral Extraordinaria****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na segunda convocação, para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal que envolve a reforma dos estatutos e a economia da companhia, de novo convoco a assembléa geral extraordinaria, para o mesmo fim, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 74, 2º andar.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas. Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O pre-
sidente, J. G. Pereira Lima.

Empresa Auto-Avenida**CHAMADA DE CAPITAL**

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a ultima entrada de 25 %, sobre os 800:000\$ do augmento do capital, sobre as suas acções, do dia 1 a 10 de maio do corrente anno, no escriptorio da empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912. —
A directoria.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qual-
quer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

215 — 82ª

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 6ª

50:000\$000

Por 6\$400

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$**2º — 100:000\$****3º — 200:000\$**

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO  BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)
RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

Empresa Auto-Avenida

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, o balanço geral e todos os documentos relativos ás contas que serão apresentadas pela directoria na assembléa geral a realizar-se no mez de maio proximo futuro.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912.—
A directoria.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

ISIDORO MARX

previne aos seus Amigos e Freguezes e ao publico em geral que, tendo que fechar por alguns tempos o seu estabelecimento, resolveu fazer 20% de desconto em todas as joias e objectos de prata, a começar do dia 1 até 10 de maio.

138, Ouvidor, 138

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

A VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores a Republica — Instruções par o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de penhas de) — Decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmento. historicos 1\$000

Astronomie — (Traité) por Liais 5\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

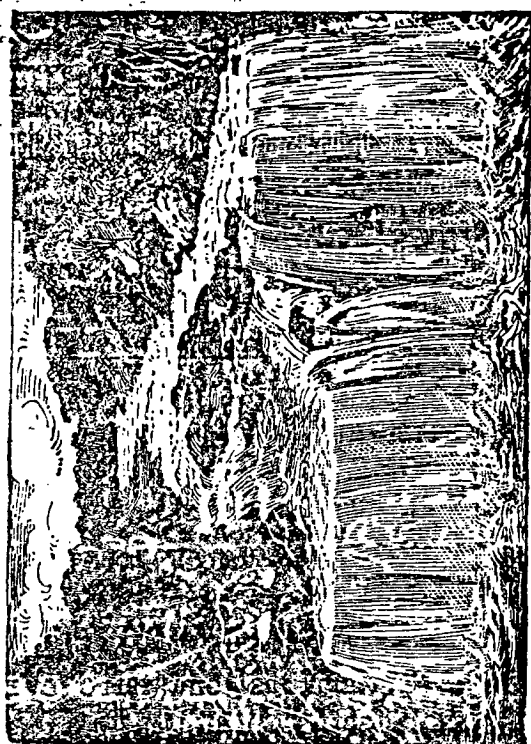
Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$300

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

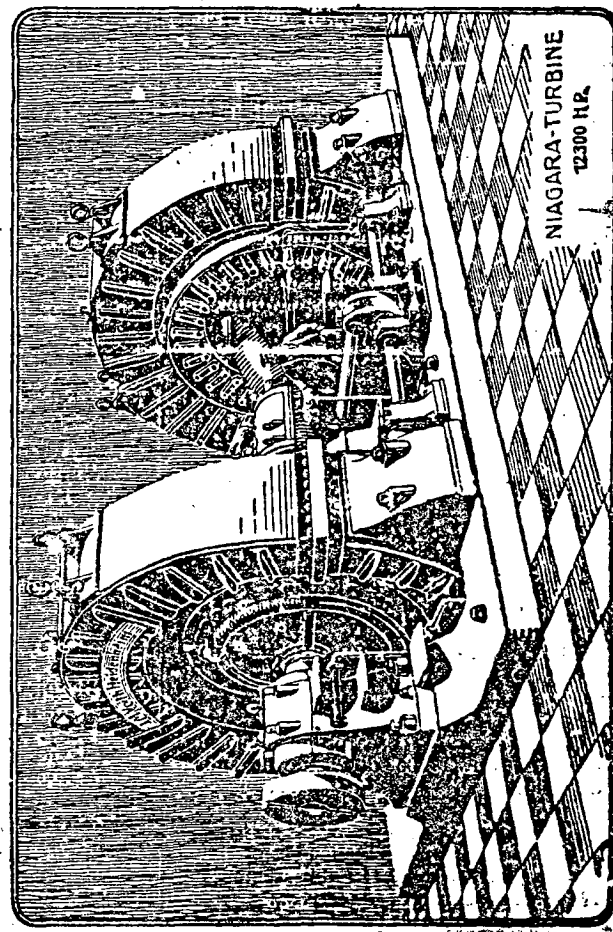
INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642 Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO-HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electrico e mecanico, machi-
nas para trabalhar, ma-
etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 H.P.